MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 38 – 69 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 2
Advocacia-Geral do Estado 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 14
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos. 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no Convênio ICMS 101/21, de 8 de julho de 2021, e no Ajuste SINIEF 40/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O item 138 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

138	Saída de mercadorias, nas operações abaixo relacionadas, no âmbito do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional: a) doação, em operação interna ou interestadual, destinada a entidade assistencial cadastrada ou ao município partícipe do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; b) aquisição de alimentos, em operação interna ou interestadual, efetuada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, mediante Termo de Execução Descentralizada celebrado com o Ministério da Cidadania; c) aquisição, em operação interna, efetuada pelo Ministério da Cidadania, conforme termo de adesão ou convênio firmado com órgãos da administração pública estadual ou municipal direta e indireta.	(...)
138.1	(...) a) aplica-se às saídas subsequentes da mercadoria, desde que no âmbito do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; (...)	
138.2	(...) b) estar cadastrada no Ministério da Cidadania.	
138.3	As mercadorias doadas ou adquiridas na forma deste item, bem assim como nas operações subsequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como “Mercadoria destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”.	
138.4	(...) a) possuir: a.1) Certificado de Habilitação ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, expedido pelo Ministério da Cidadania; a.2) Certificado de Doação Eventual, expedido pelo Ministério da Cidadania, para cada evento de doação; (...) b.1) operação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo Informações Complementares, o número do certificado de que trata a subalínea “a.2”, e no campo Natureza da Operação, a expressão “Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”; b.2) prestação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo Observações, o número do certificado de que trata a subalínea “a.2”, e no campo Natureza da Prestação, a expressão “Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”; (...)	
138.5 (...)	A entidade assistencial ou o município partícipe do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional deverá: a) estar cadastrado no Ministério da Cidadania; b) confirmar, até cento e vinte dias da emissão do documento fiscal, o recebimento da mercadoria ou do serviço mediante emissão do documento “Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria Destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional”, conforme modelo constante da Parte 19 deste anexo. (...)	
138.8	Verificado a qualquer tempo que a mercadoria doada foi utilizada em desacordo com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, o imposto será exigido daquele que desvirtuou a finalidade do programa, com os acréscimos legais devidos desde a data da saída da mercadoria.	
138.9	Nas aquisições de mercadorias, em operação interna, efetuadas pela CONAB com a finalidade específica de doação relacionada com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, por sua conta e ordem, poderá o fornecedor efetuar a entrega diretamente à entidade assistencial cadastrada ou ao município partícipe do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, com o documento fiscal relativo à venda realizada, hipótese em que: (...)	

”.

Art. 2º – A Parte 19 do Anexo I do RICMS passa vigorar com a seguinte denominação:

“DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA DESTINADA AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (a que se refere o subitem 138.5 da Parte 1 deste Anexo)”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

21 1597092 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 84.975/2005, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.388, de 8 de outubro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, decide **indeferir liminarmente** o Pedido de Revisão apresentado por **SWAMI VIVEKANANDA DOS SANTOS JÚNIOR**, Masp 344.092-2, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 5.406, de 16 de dezembro 1969, **mantendo-se a penalidade de demissão**, com fundamento no artigo 158, inciso II da Lei n° 5.406, de 16 de dezembro de 1969, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2006.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 251.931/2019, instaurado pela Portaria nº 189/CGPC/2018, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Relatório Final da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 520/2021, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, **aplica a penalidade de demissão a Wesley Silva Barbosa**, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.241.964-4, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 158, inciso I, § 1º, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD N° 009/2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com fundamento no Parecer Jurídico NAJ/AGE nº 16.395, de 26 de outubro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 14/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **conhecer do recurso administrativo** apresentado por **ISRAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciário, Masp 1.221.881-4; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público, aplicada com fundamento nos artigos 244, inciso V; artigo 216, incisos V e VI c/c artigo 245, parágrafo único; artigo 217, inciso IV c/c artigo 246, inciso I e artigo 250, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial em 21 de julho de 2021.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **MÁRCIO SIMÕES NABAK**, MASP 298.442-5, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Superintendente, código SUPG CD1, símbolo PD-01, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **CARLA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIDAL**, MASP 1.145.054-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Coordenador de Polícia Civil, código COA6 CD23, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **CARLA ROGÉRIA LOPES VIEIRA DE VASCONCELOS**, MASP 374.710-2, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Criminalística, código DIRL CD17, símbolo PD-02, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, MASP 294.294-4, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ**, MASP 457.899-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121011.

Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **ELISABETH TEREZINHA DE OLIVEIRA DINARDO ABREU**, MASP 341.901-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Diretor do Instituto de Criminologia, código DIRA CD9, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, do Instituto de Criminologia, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **RODRIGO MACEDO DE BUSTAMANTE**, MASP 1.060.820-6, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Assistente, código DEL7 CD6, símbolo PD-01, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **CLAUDIO GERALDO DE OLIVEIRA**, MASP 298.276-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **RUI LOPES FILHO**, MASP 386.004-6, cargo efetivo de Médico Legista, código ML, nível Especial, do cargo em comissão de Diretor, código DIRL CD17, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **FLAVIA MARA CAMARGO MURTA**, MASP 457.998-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 19/02/2022, **VÍTOR HUGO HEISLER**, MASP 387.423-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD 22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARILIA RODRIGUES ARAUJO**, MASP 1484892-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100981 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARÍLIA RODRIGUES ARAÚJO**, MASP 1484892-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100380 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ROBERTO PALMEIRA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101018, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARÍLIA RODRIGUES ARAÚJO**, MASP 1484892-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100375, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS RAFAEL DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100623, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WEKSLEI CORDEIRO GOMES**, MASP 1484975-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100981 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VERA MENDES VIEIRA**, MASP 363144-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1101333 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 8/2/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NATÁLIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA**, MASP 752267-5, diretora da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100546 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

21 1597131 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria COGE nº 17/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 28/02/2019, SEI nº1520.01.0004301/2018-10, considerando o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 25/2022e o julgamento proferido,decide pela DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO do servidorVinícius Valadares Moura, à época dos fatos Diretor de Fiscalização da SUPRAM-Leste, pela violaçãodosdeveresfuncionais previstosnoartigo 216, incisos IV, V e VI, por incorrer naproibiçãoconstantedo art. 217, inciso IV, bem como pela incidênciano ilícito previstono artigo 250, incisoII, todos da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados: Allan Dias Toledo Malta, OAB-MG 89.177, e Ladir Fernandes Júnior, OAB-MG 107.287, ambos com endereço profissional na Rua José Luiz Nogueira, 119, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-190.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

DESPACHOS

OCORREGEDOR-GERAL, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, bem como o art. 32, inciso IV, do Decreto Estadual nº 47.774/2019, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 1520.01.0005590/2018-30, bem como no Parecer Núcleo Técnico COGE nº 28/2022, determina oARQUIVAMENTOpor prescrição, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 90/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12de janeirode 2019.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor processadoe do seu defensor dativo Sr.Thales Henrique Silva Mendes, Masp 1478897-0,OAB/MG 203.460.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 31/1/2002, o processadoterá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O CORREGEDOR-GERAL, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, bem como o art. 32, inciso IV, do Decreto Estadual nº 47.774/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 68/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 8/11/2019, Processo SEI nº 1520.01.0006336/2019-61, do Relatório Final emitido pela Comissão Processante, e do Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 26/2022, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando a insuficiência de elementos de provas.

Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do (ex) agente público e de seus advogados, Dr. Rafael Martins Rocha, OAB MG 99.056, e Dr. Max Warner Santos Souza, OAB MG 154.052.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

21 1597097 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução AGE nº 13, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre o Programa de Estágio Profissionalizante no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, e nos Decretos nº 45.036, de 4 de fevereiro de 2009 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10 da Resolução AGE n.º 13, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

21 1597102 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRACÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.719/CAP/21

G.D. O.C – Processo SEI 1080.01.0019774/2021-21 – Conselheira Carolina Montolli. Julgamento 21/10/2021.

Averbação de tempo privado para fins de quinquênio - Polícia Civil. Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Art. 45 do Decreto nº 46.120/2012 – Intempestividade – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação, uma vez que é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 27.720/CAP/21

G. M. B. C - Processo SEI 1080.01.0033554/2019-59 – Conselheira Carolina Montolli. Julgamento 21/10/2021

Recebimento em espécie de férias prêmio não gozadas– Conversão em espécie – Aposentadoria– Ausência de ato impugnado – Reclamação originária – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP pelo servidor em virtude da inexistência nos autos de ato de indeferimento que possibilitem a análise meritória.

DELIBERAÇÃO Nº 27.721/CAP/21

J.F. D. A – Processo SEI 1080.01.0060086/2020-37 – Conselheira Ana Maria Barbosa. Julgamento 25/11/2021.

Servidor da SEJUSP – Ajuda de custo/Remoção Ex-Ofício – Ausência de negativa do órgão de origem/Lotação – Reclamação apresentada diretamente ao CAP - Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 22 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.722/CAP/21

J. C. D. S – Processo SEI 1080.01.0085164/2020-88 – Conselheira Carolina Montolli.Julgamento 25/11/2021.

Servidor da SEE - Pagamento Retroativo de Promoção. Artigo 20 LRF. Ausência de negativa no órgão de origem. Não Conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, por ausência de documentos que possibilitem a análise meritória.

DELIBERAÇÃO Nº 27.723/CAP/21

J. J. D. S – Processo SEI 1080.01.0041830/2020-92 – Conselheira Raphaela Nery – Julgamento 25/11/2021.

Concessão de Abono Permanência - Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020 - Pleito atendido pela Administração – Perda do objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que a administração Pública concedeu o abono permanência pleiteado pelo reclamante.

DELIBERAÇÃO Nº 27.724/CAP/21

S.F.B – Processo SEI 1080.01.0062638/2021-97 – Conselheira Aline Cunha. Julgamento 25/11/2021.

Servidor do DER - Pagamento do Reajuste de 10% - Decreto nº 36.829/95 – Pleito atendido perante a via judicial – Perda de objeto– Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que o Reclamante já foi atendido na via judicial, assim, o objeto da presente Reclamação não mais subsiste.

DELIBERAÇÃO Nº 27.733/CAP/22

M. C. O. M – Processo SEI 1080.01.0026137/2018-16. Conselheira Ana Maria Amorim – Julgamento 10/02/2022.

Servidora da SEE – Analista Educacional – Pagamento de Ajuda de Custo – Redução de Carga Horária/ Lei nº 9.401/1986 – Reclamação originária – Não Conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, considerando o disposto nos arts. 22, I, e 45, caput, do Decreto n° 46.120/2012.

1-Pauta para a (2093ª) segunda milésima nonagésima terceira reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 14:00h por videoconferência.

1.Processo SEI-1510.01.0196717/2021-54-Reclamante S.T.M-Conselheira Gabriela Bernardes.2.Processo SEI

E. G. de C. e T. M. da C – Conselheira Bárbara Martins.3.Processo SEI 1080.01.0043797/2021-39 -Reclamante G. L dos S – Conselheira Carolina Montolli. 4. Processo SEI 1510.01.0138239/2021-91-Reclamante W. L. da S – Conselheira Gabriela Bernardes.

2-Súmula da (2092ª) segunda milésima nonagésima segunda reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, presidida pelo Procurador, Dr. Paulo da Gama Torres e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Ana Maria Barbosa de Amorim Magalhães, Ragiana Valentino Pereira, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes e Carolina Angelo Montolli.1.W.M.D.F-não conheceram da reclamação.2.S.M.G – não conheceram da reclamação.3.F.A.H – não conheceram da reclamação.4.M.D.C.O.M – não conheceram da reclamação.

21 1597075 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 123.174-5, Geni Presotti de Araújo, CPF n. 383.871.906-91, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, código PEBPM, Nível I, Grau P, lotada no CTPM/Barbacena, requereu em 10/12/2015 o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 Completou em 09/12/2015, 25 anos e 131 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 10/12/2015, nos termos do Art. 6º da E.C. n. 41/2003, c/c parágrafo 5º do art. 40 da C.F./1988; 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL
PM COMANDANTE-GERAL DA PMMG

21 1597099 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 o servidor:

Matrícula 1426729-8, ALEXANDRE MAGNO SILVA CASTRO, cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mes, referente ao 1° quinquênio, a partir de 01/03/2022.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

21 1597032 - 1

LICENÇA À GESTANTE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n° 941 de 02/02/2021, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Parágrafo III art. 39° da Constituição da República e da Lei Complementar n°64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7° da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 à servidora:

Matricula 1432636-7, SUELLEN ARANTES PIRES, por um período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2022.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR – DPGF

21 1597033 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
* PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0001999/2022-37.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Fábio Bernardes Ferreira de Santana , Masp 1.113.485-5.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Gustavo Vilela Silva, Masp 667.754-6.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Bludata Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.854.081/0001-11, com sede à Rua Peru, nº 60, Bairro Ponto Aguda, cidade de Blumenau, Santa Catarina, para ministrar os Cursos na modalidade à distância – "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 137, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121012.

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Max Veículos Ltda, CNPJ nº 35.700.355/0001-78, situada na Av. Professor Mário Werneck, nº 10, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30455-610, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa: CDX Auto Guincho, cnpj 20.932.089/0001-31, com sede na Rua Amador Luiz da Silva, nº 583, bairro Agua Ferrea, na cidade de Paraisopolis/MG, para exercer suas atividades na cidade de Paraisopolis/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa: Socorro Silva, CNPJ 01.149.024/0001-70, com sede na Rua Amanda Ferreira Gonçalves Alves, Nº 821, Bairro Residencial Goiabeiras, na cidade de Sete Lagoas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sete Lagoas/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Valadares Placas Veicular Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.300.486/0001-70, com sede na Avenida JK , nº. 1144, Bairro Lourdes, CEP 35030-210, Governador Valadares/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Governador Valadares/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Jefferson Alves Da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.564.634/0001-80, com sede na Avenida João Valentim Pascoal, nº. 295 , Bairro Centro, CEP 35160-003, Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placas Timoteo Estampagem Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.588.994/0001-11, com sede na Rua Teobaldo Gomes Pinto, nº. 12, Bairro Timirim, Loja 01, CEP 35180-306, Timoteo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciamento deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 1255 de 17 de Junho de 2020, publicada em 26 de Junho de 2020, de credenciamento da Empresa Fabrica De Placas Para Veiculos Guanhaes Eireli M, CNPJ 14.635.563/0001-60, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7320 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da Empresa Fabrica De Placas Para Veiculos Guanhaes EireIl M, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.635.563/0001-60, para a Rua Capitão Bernardo, nº. 333, Bairro Guarany, CEP 39740-000, Guanhães/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Guanhaes/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 1439 de 23 de Julho de 2020, publicada em 03 de Agosto de 2020, de credenciamento da empresa Prisma Placas Ltda, CNPJ 10.680.798/0003-85, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 8479 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Prisma Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.798/0003-85, para a Rua Capitão Mendes, nº. 30, Bairro São José, CEP 36660-000, Além Paraíba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juiz De Fora/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 564 de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Auto Placas Evangelista Ltda, CNPJ 32.071.880/0001-83, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7871 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Evangelista Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.880/0001-83, para a Rua José Guimarães, nº. 540, Bairro Centro, CEP 39705-000, São João Evangelista/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Guanhães/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 134 de 15 de Fevereiro de 2021, publicada em 26 de Fevereiro de 2021, de credenciamento da empresa Minas Placas Juatuba Ltda, CNPJ 36.442.178/0001-30, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7801 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Minas Placas Juatuba Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.442.178/0001-30, para a Rua Herculano Rios, nº. 122, Bairro Centro, CEP 35690-000, Florestal/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juatuba/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 1254 de 17 de Junho de 2020, publicada em 29 de Junho de 2020, de credenciamento da empresa Auto Placas Capelinha Ltda, CNPJ 32.097.138/0002-28, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7647 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Capelinha Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.097.138/0002-28, para a Avenida Israel Pinheiro, nº. 531 B, Bairro São Domingos Mota , CEP 39652-000, Minas Novas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Capelinha/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 628 de 05 de Março de 2020, publicada em 11 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Formiga Industria De Placas Ltda, CNPJ 11.505.218/0002-03, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 8329 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Formiga Industria De Placas Ltda CNPJ:11.505.218/0002-03, para a Rua Herculino Porto, nº. 48, Bairro Centro, CEP 38900-00, Bambui/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Formiga/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Marquinho Auto Pecas Ltda ME, CNPJ nº 22.199.766/0001-80, situada na Avenida Doutor Roberto de Melo Queiroz, nº 1473, Bairro Novo São José, Bom Despacho - MG, CEP 35600-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Multimarcas Auto Pecas Ltda, CNPJ nº 29.828.186/0001-53, situada na Av. Licurgo Leite Filho, nº 396, Sede, Bairro Jardim Novo Horizonte, Muzambinho - MG, CEP 37890-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Luiz Eduardo Vogel De Andrade, CNPJ nº 33.697.972/0001-36, situada na rua Primeiro de Maio, nº 186, Bairro Primeiro de Maio, Itamarandiba - MG, CEP 39670-00, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mirtes C Moreira Desmonte De Veículos Automotores, CNPJ nº 37.999.707/0002-44, situada na Rua Pernambuco, nº 187 A, Bairro Jardim América, Conselheiro Lafaiete, CEP 36401-052, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Shopping Car Pecas Automotivas Eireli, CNPJ nº 24.262.987/0001-80, situada na Avenida Orlando Barbosa, nº 1420, Complemento Brcao 01, Bairro São Benedito, Patrocínio - MG, CEP 38743-076, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Luiz Antonio Batista, CNPJ nº 05.103.519/0001-19, situada na Rodovia MG 184, nº 0, km 01, Bairro Perímetro Urbano, Areado - MG, CEP 37140-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c ar . 152 da lei 9 .503, de 23 de setembro de 1997, da resolução nº 723 de 06/02/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15 .962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45 .228 de 02 de dezembro de 2009 e resolução nº 7 .194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais resolve:
Art . 1º Na esfera de autuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar os servidores abaixo para substituir e para compor a 3ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua região Metropolitana – BH03, no cargo de Secretários de PAP e PAI, respectivamente:
Destituir o Membro: Jaqueline Aparecida Pereira, MASP 1.375.998-0.
Constituir o Membro: Eliza Maria da Silva, MASP 1.353.252-8.
Destituir o Membro: Jaqueline Aparecida Pereira, MASP 1.375.998-0.
Constituir o Membro: Eduardo de Souza Buzeli, MASP 1.352.762-7.
Art . 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c ar . 152 da lei 9 .503, de 23 de setembro de 1997, da resolução nº 723 de 06/02/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15 .962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45 .228 de 02 de dezembro de 2009 e resolução nº 7 .194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais resolve:
Art . 1º Na esfera de autuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar os servidores abaixo para substituir e para compor a 1ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua região Metropolitana – BH01, no cargo de Presidente e de Secretários de PAP e PAI, respectivamente:
Destituir o Membro: Júlia Katharina Campos Schmidt, MASP 1.367.860-2.
Constituir o Membro: Igor Lopes Oliveira, MASP 1.354.985-2.
Destituir o Membro: Pequíria Ramires Silvério de Souza, MASP 1.353.467-2.
Constituir o Membro: Jaqueline Aparecida Pereira, MASP 1.375.998-0.
Destituir o Membro: Thais Joyce Miranda de Souza, MASP 1.363.159-3.
Constituir o Membro: Carlos Eduardo Silva, MASP 1.355.925-7.
Art . 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c ar . 152 da lei 9 .503, de 23 de setembro de 1997, da resolução nº 723 de 06/02/2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15 .962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45 .228 de 02 de dezembro de 2009 e resolução nº 7 .194 de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais resolve:
Art . 1º Na esfera de autuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar os servidores abaixo para substituir e para compor a 4ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua região Metropolitana – BH04, no cargo de Secretária de PAP:
Destituir o Membro: Danielle Souza dos Santos, MASP 1.356.016-4.
Constituir o Membro: Jaqueline Aparecida Pereira, MASP 1.375.998-0.
Art . 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O Bel. Valter André Biscaro Salviano, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/10ºDPC, com sede na cidade de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc . . .
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121013.

Considerando a necessidade da alteração da uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Trânsito desta 2ª Delegacia Regional de Patrocínio-MG, dispensando da função de Presidente da comissão o servidor Pierry Fernando Pereira, Investigador de Polícia Nível II, Masp. 1.256.741-8, dispensando da função de secretário o servidor Valter André Biscaro Salviano, DEL/ESP, Masp. 1.188.730-4 sendo designado neste ato como novos membros da comissão processante, conforme relacionado abaixo:
Presidente: Diogo Barbosa Guerra, IP I, Masp. 1.480.233-4;
Secretário: Charles de Oliveira Castro, IP I, Masp. 1.351.338-7;
Membro: Maria Gabryelli Araújo Pacheco Souza, IP I, Masp. 1.458.385-0
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Valter André Biscaro Salviano
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 1.188.730-4

PORTARIA Nº 207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) para servidores e outros que laborem na Cidade Administrativa, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 10.472 de 29 de Dezembro de 2021.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a necessidade de sistematizar as ações e os procedimentos a serem adotados para a implementação do teletrabalho;
Resolve:
Art. 1º Fica estabelecida a possibilidade de implementação do regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial para os setores do Detran-MG da unidade da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 10.472, de 29 de Dezembro de 2021, assegurada a continuidade e eficiência da prestação do serviço público.
Art. 2º A execução da atividade laboral no regime de teletrabalho, conforme Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, não constitui direito do servidor, podendo ser revogado a qualquer tempo, observada a conveniência da Administração Pública.
Art. 3º O regime de teletrabalho é facultado aos servidores lotados nos setores que, pela natureza da atividade desempenhada, permita a continuidade do serviço público fora das dependências da administração.
Art. 4º O regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial deverá assegurar a presença física de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores de cada Coordenação ou Divisão.
Art. 5º Compete à chefia imediata designar as atividades a serem executadas pelos servidores em teletrabalho, acompanhar sua execução, e validar o plano individual de trabalho com as atividades descritas por período semanal, encaminhado pelo servidor.
Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho observará o preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo II da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 10.472 de 29 de Dezembro de 2021.
Art. 7º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
1. assinar o Plano de Trabalho;
2. assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
3. cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
4. consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
5. informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
6. atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
7. providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;
8. comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata;
9. elaborar o relatório individual mensal.
Art. 8º Compete à chefia imediata priorizar a distribuição de atividades remotas que possam ser auditadas e/ou monitoradas por meios técnicos.
Art. 9º O período de desempenho das atividades do servidor em regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins, não dispensando, porém, a folha individual de frequência que deverá ser assinada diariamente, discriminando os dias de teletrabalho, sendo observado o art. 21 da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 10.472, de 29 de Dezembro de 2021.
Art. 10º. A elaboração da escala dos servidores que trabalharão em regime de execução parcial de teletrabalho deverá estabelecer períodos alternados para trabalho presencial e adotar, preferencialmente, o seguinte modelo: um primeiro grupo de servidores deve ser designado para trabalhar presencialmente às segundas-feiras e quintas-feiras, e um segundo grupo designado para terças-feiras e sextas-feiras, com alternância entre os grupos às quartas-feiras.
Art. 11º. Caberá ao chefe de cada Coordenação ou Divisão autorizar, de forma fundamentada, a adoção de modelo diferente do desenhado no item anterior (item XI), e informar a Direção Geral do Detran-MG acerca da excepcionalidade, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
Art. 12º. Compete à chefia imediata de cada setor encaminhar à Seção de Pessoal, até o quinto dia útil de cada mês, a escala dos servidores que trabalharão em regime de teletrabalho e/ou presencial, para divulgação no âmbito interno do Detran-MG.
Art. 13º. Os servidores da unidade da Cidade Administrativa que também integram a Banca Examinadora estão dispensados da exigência de registro no ponto biométrico prevista na parte final do Anexo III da Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2018, sem prejuízo do dever de preenchimento do mapa de acompanhamento das atividades desenvolvidas (conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 157), bem como da folha de frequência (conforme Anexo IV da Portaria nº 157), devendo tais documentos ser entregues ao Centro de Processamento de Despesas – CPD/DETRAN, mensalmente, conforme previsto no §3º do artigo 16 da Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2018.
Art. 14º. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2018, compete aos Coordenadores da Comissão Examinadora analisar o relatório de frequência dos integrantes da Banca Examinadora, de modo a auxiliar o Presidente da Comissão Examinadora na fiscalização do cumprimento das metas.
Art. 15º. Os casos omissos, eventuais, excepcionais e supervenientes, e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Plano, serão dirimidos pelo Diretor deste Departamento de Trânsito, em conjunto com os Coordenadores de área, a critério da especificidade de cada matéria.
Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

21 1597110 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.136 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Márcio Simões Nabak, Delegado-Geral de Polícia, Masp 298.442-5, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

76.137 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Cristina Santos, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 369.837-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

76.138 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Matheus Soares de Almeida Silva, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.340.593-1, lotado na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

76.139 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Panmela Alves Machado de Sousa, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.427.150-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas, dispensando-a de atuar junto ao Núcleo Correcional do 10º Departamento de Polícia Civil de Patos de Minas.

76.140 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Conrado José de Lima e Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.846-6, para prestar serviços no 10º Departamento de Polícia Civil de Patos de Minas, com atuação junto ao Núcleo Correcional, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto.

76.141 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Anelise de Carvalho Dias, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.683-5, para prestar serviços no Instituto de Criminalística/ SPTC, procedente da Diretoria de Informática/ SIIP.

76.142 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5211269-91.2019.8.13.0024, promove, por escolaridade adicional, a servidora Lidiane Ferreira Lelis, Masp 1.353.214-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 12/09/2019.

21 1597105 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio funeral.
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

MASP	Servidor	Requerente	Data do óbito
2760726	Júlio César Machado	Raquel Aparecida Barbosa Machado	19/03/2021
283366	Celso Jonusan	Wesley Teixeira Jonusan	19/01/2022
527283	Jair Martins da Silva	Érico Martins da Silva	29/06/2021
650358	Antônio Marques da Cruz	Márcia Marques da Cruz	29/01/2022
2763225	Willerson Marcos de Paula	Kelly Adriane de Paula	17/01/2022
373563	Etener Jose Eloy da Costa	Patricia Regina da Costa	19/04/2021

21 1597108 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Comitê Permanente de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1° do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, tendo em vista o contido na Resolução nº 01/2021 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCPC, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal, do Comitê Permanente de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio,
Resolve:
Art. 1° – Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Comitê Permanente de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio.

Art. 2° – São membros permanentes do Comitê de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio:
I – Chefe Adjunto da PCMG;
II – um representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária;
III – um representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial;
IV – um representante do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio;
V – um representante do Departamento Estadual de Operações Especiais;
VI – um representante do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e outras Fraudes;
VII – um representante do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família; e
VIII – um representante do Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito.
§ 1° – O Comitê será presidido pelo Chefe Adjunto da PCMG.
§ 2° – Na ausência do Chefe Adjunto da PCMG, presidirá a reunião o representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.
§ 3° – O Presidente do Comitê poderá requisitar a participação de outros servidores nas reuniões, bem como convidar atores externos.

Art. 3° – Compete ao Comitê Permanente de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio:
I – acompanhar e analisar a evolução das ocorrências de crimes contra o patrimônio no estado de Minas Gerais;
II – planejar e estabelecer ações de repressão qualificada aos crimes contra o patrimônio;
III – planejar e coordenar operações policiais;
IV – elaborar protocolos de investigação;
V – propor ao Chefe da PCMG medidas de gestão de pessoal e de restruturação administrativa de unidades policiais;
VI – propor à Corregedoria-Geral de Polícia que edite recomendações e normas sobre matéria relacionada à apuração de crimes contra o patrimônio;
VII – propor ao Chefe da PCMG a adoção de medidas em conjunto com instituições congêneres de outras unidades da federação;
VIII – propor ao Chefe da PCMG ações junto a outros Poderes ou órgãos da União e do Estado para o combate aos crimes contra o patrimônio;
IX – expedir recomendações aos dirigentes de unidades policiais;
X – estabelecer objetivos e metas a serem observadas pelos dirigentes de unidades policiais;
XI – propor a realização de cursos de capacitação profissional para os servidores;
XII – assegurar o cumprimento da política de repressão a crimes contra o patrimônio da instituição, bem como formular novas orientações e diretrizes;
XIII – definir estratégias de comunicação social que auxiliem no combate à criminalidade e que visem impactar na sensação de segurança das pessoas; e
XIV – outras ações que guardem relação com suas finalidades.

Art. 4° – O Comitê Permanente de Análise e Repressão a Crimes Contra o Patrimônio se reunirá no primeiro dia útil de cada mês, mediante convocação do seu presidente.

Art. 5° – No início de cada reunião, o representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial apresentará o quadro estatístico da evolução dos crimes contra o patrimônio, destacando as tipologias que eventualmente apresentarem elevação de ocorrência em comparação ao mês anterior ou mesmo período do ano anterior e as áreas de maios incidência.

Art. 6° – O Comitê, no cumprimento de suas atribuições, priorizará ações de repressão qualificada a roubos cometidos em residência, estabelecimento comercial e veículo de transporte coletivo.

Art. 7° – Nas medidas relacionadas à repressão a furto e roubo de aparelhos celulares, o Comitê priorizará ações que assegurem a apreensão e restituição do produto do ilícito.

Art. 8° – Na definição de suas ações o Comitê observará os objetivos estratégicos constantes do Planejamento Estratégico Institucional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 9° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

21 1597106 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 020/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 218.730/2016, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;
Considerando, ainda, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I - Aditar a Portaria nº 273/CGPC/2015 datada de 23/12/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/12/15, para excluir o acusado D.R.D., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.112.514-3, do polo passivo do citado Processo Administrativo.
II - Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.331.226-9 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/CGPC/2022

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 182.295/2016, instaurado por força da Portaria nº 187/CGPC/2015, datada de 19/08/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/08/15, sugerindo seu desarquivamento e o prosseguimento da instrução processual, na qual figura como acusado J.P.S.J, Investigador de Polícia, Nível "I", Masp 667.908-8;
Considerando a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;
Resolve:
I – Desarquivar o Processo Administrativo nº 182.295/2016 em relação ao aludido servidor ante a nulidade do ato que cassou sua aposentadoria;
II – Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9; (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE – DEMA
PORTARIA Nº 01/2022

Define novas datas para o exame de obtenção e renovação do atestado de encarregado de fogo ("Blaster").
Considerando a Resolução 8.206, de 06 de janeiro de 2022, da Chefia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre o protocolo de retomada do trabalho presencial no âmbito da PCMG.
Considerando que compete ao Chefe de Departamento orientar, coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades policiais civis em sua área de atuação, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Resolução n.º 8.004/18;
Considerando que os encarregados de fogo, de quem as pedreiras, minerações e desmontes, em geral não podem prescindir, só podem exercer suas atividades depois de licenciadas pela DEAME, após habilitados em exame prestado em Banca Examinadora composta por peritos indicados pelo Instituto de Criminalística e Investigadores de Polícia da DEAME.
Resolve:
Art. 1º - Ficam estabelecidas novas datas para realização do exame de obtenção e renovação do atestado de encarregado de Fogo (Blaster). Para evitar aglomeração de pessoas no âmbito do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente, para cada dia de exame, haverá uma avaliação na parte da manhã e outra na parte da tarde, em turmas de até dez (10) pessoas. A saber:
I – 17/02/2022 - 10h30min
II – 24/02/2022 - 10h30min
III – 10/03/2022 - 10h30min
IV – 17/03/2022 - 10h30min
V – 24/03/2022 - 10h30min
VI – 31/03/2022 - 10h30min
VII – 07/04/2022 - 10h30min
VIII – 14/04/2022 - 10h30min
IX –12/05/2022 - 10h30min
X – 19/05/2022 - 10h30min
XI – 26/05/2022 - 10h30min
XII – 02/06/2022 - 10h30min
XIII – 09/06/2022 - 10h30min
XIV – 16/06/2022 - 10h30min
XV – 23/06/2022 - 10h30min
Art. 2º - Os procedimentos para inscrição obedecerão aos critérios estipulados na Portaria n.º 004/2019/DEMA, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04 de setembro de 2019.
Art. 3º - Além do disposto no art. 9º da Portaria n.º 02/2019/DEMA, o examinador deverá adotar as seguintes providências para prevenção e redução do contágio do COVID-19:
I – Controlar o fluxo de entrada e saída de público, visando reduzir ao mínimo possível a presença simultânea de pessoas no mesmo ambiente;
II – Preparar a sala de avaliação de forma que os candidatos mantenham distância entre si;
III – Exigir antes e durante a realização do exame a utilização de máscara por parte dos candidatos.
IV – Disponibilizar álcool gel para uso dos candidatos.
IV – Remarcar nova data de avaliação para candidatos que estejam com sintomas gripais

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Bruno Tasca Cabral
Delegado-Geral de Polícia
Chefe do DEMA

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 08/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
Masp. 386.232-3, Luiza Mendes Caldas, 5 dias a partir de 8/2/22.
Masp. 457.928-0, Ricardo Honório dos Santos, 7 dias a partir de 4/2/22.
Masp. 547.027-3, Wellington de Barros Abreu, 7 dias a partir de 6/2/22.
Masp. 667.928-6, Mauro Luiz Garcia, 3 dias a partir de 8/2/22.
Masp. 1.056.577-8, Ana Cristina Escobar Leite Barbosa, 6 dias a partir de 3/2/22.
Masp. 1.060.939-4, Thiago Loures, 9 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.061.118-4, Rodrigo Silva Franca de Lima, 7 dias a partir 7/2/22.
Masp. 1.11.858-5, Rolister Cardoso Júnior, 6 dias a partir de 20/1/22.
Masp. 1.111.425-3, Jacqueline Franco e Silva, 3 dias a partir de 29/12/21, em prorrogação.
Masp. 1.112.794-1, Wesley Moreira Santos, 10 dias a partir de 1/2/22, em prorrogação.
Masp. 1.112.804-8, Luiz Carlos Araújo da Silva, 6 dias a partir de 1/2/22, em prorrogação.
Masp. 1.145.129-1, Mônica Oliveira Paiva Brandi, 7 dias a partir de 10/2/22.
Masp. 1.189.231-2, Mychelle Adriana Nunes Ferreira, 1 dia a partir de 3/2/22, em prorrogação.
Masp. 1.206.782-3, Renata Camargos Santana Duarte, 7 dias a partir de 28/1/22.
Masp. 1.242.417-2, Emanuela Cristina Teixeira Campos, 7 dias a partir de 29/1/22.
Masp. 1.242.930-4, Welington José Bosco de Oliveira Júnior, 7 dias a partir de 23/1/22.
Masp. 1.256.054-6, Thiago Spínola Gonçalves, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.256.336-7, Angelo Nei de Morais, 7 dias a partir de 19/1/22.
Masp. 1.256.475-3, Nathamires Rodrigues Ferreira do Norte, 30 dias a partir de 19/1/22, em prorrogação.
Masp. 1.318.552-5, Marcus Vinícius de Assis da Silva, 9 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.332.342-3, Cléber de Souza Gomides, 7 dias a partir de 7/2/22.
Masp. 1.333.019-6, Luís Cláudio Freitas do Nascimento, 3 dias a partir de 9/2/22.
Masp. 1.335.696-9, Roberta Carvalho Dias de Paula, 6 dias a partir de 26/1/22.
Masp. 1.347.366-5, Gustavo Borges Coelho, 7 dias a partir de 28/1/22.
Masp. 1.352.235-4, Luciano Neves de Aquino, 7 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.352.311-3, Natália Soares Pereira, 7 dias a partir de 21/1/22.
Masp. 1.352.351-9, Rose Marina de Paula Silva, 4 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.352.422-8, Viviane Luiza Silva Bedete, 8 dias a partir de 23/1/22.
Masp. 1.352.484-8, Viviane do Nascimento Corgosinho, 7 dias a partir de 5/1/22.
Masp. 1.352.653-8, Lúcia Maria de Sousa Santos, 7 dias a partir de 19/1/22.
Masp. 1.352.659-5, Chayenne Faustino Almeida, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.352.688-4, Valéria Júnia de Carvalho, 8 dias a partir de 20/1/22.
Masp. 1.352.698-3, Camila Ribeiro e Silva, 7 dias a partir de 27/1/22.
Masp. 1.352.794-0, Lutielle de Barros Moreira da Silva, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.352.827-8, Marcus Vinícius de Souza Pinto, 6 dias a partir de 20/1/22.
Masp. 1.352.875-7, Flávia Cristiane Oliveira da Silva, 7 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.355.604-8, Joana D'Arc Vicente Gomes Barros, 7 dias a partir de 27/1/22.
Masp. 1.356.731-8, Anna Elisa Furst Camarota, 7 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.356.836-5, Adriana Reis Christiano, 7 dias a partir de 27/1/22.
Masp. 1.359.117-7, Ivan Alvarenga Moreira dos Santos, 2 dias a partir de 27/1/22.
Masp. 1.359.269-6, Camilla Rossi Perácio, 3 dias a partir de 2/2/22.
Masp. 1.359.294-4, Elaine Cavalcante Froede, 7 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.359.305-8, David Fernandes de Andrade, 5 dias a partir de 30/1/22.
Masp. 1.360.164-6, Fernanda Vieira Belém, 7 dias a partir de 29/1/22.
Masp. 1.364.045-3, Vanessa Bretas Daniel, 7 dias a partir de 21/1/22.
Masp. 1.365.864-6, Samantha Cristina do Vale, 7 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.366.610-2, Rikardo Murilo Ladeia, 5 dias a partir de 26/1/22.
Masp. 1.366.847-0, Maria Celestina Lopes, 3 dias a partir de 2/2/22.
Masp. 1.368.351-1, Luciane Alves Siqueira Lacerda, 3 dias a partir de 20/1/22, em prorrogação.
Masp. 1.369.147-2, Letícia Alves Pereira, 12 dias a partir de 31/1/22
Masp. 1.369.654-7, Girlaine Pareira Silva, 5 dias a partir de 1/1/22.
Masp. 1.370.703-9, Vanessa Parreiras de Castro, 15 dias a partir de 1/2/22.
Masp. 1.371.512-3, Ana Paula Batista e Silva, 7 dias a partir de 29/1/22.
Masp. 1.374.473-5, Elisângela Damasceno Souza, 5 dias a partir de 21/1/22.
Masp. 1.375.603-6, Maycon Douglas Campos Cardoso, 8 dias a partir de 18/1/22.
Masp. 1.389.141-1, Raphaela Lara Gomes, 5 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.389.960-4, Lorena Coelho Pedrosa, 6 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.412.494-5, Bruno Giovani Vieira Brugiolo, 7 dias a partir de 3/2/22.
Masp. 1.412.766-6, Mayara Márcia Anastácia de Paula, 10 dias a partir de 3/2/22.
Masp. 1.413.875-4, Sara de Castro Fontoura Ferreira, 6 dias a partir de 8/2/22.
Masp. 1.413.927-3, Anderson do Amaral Breda, 10 dias a partir de 17/1/22.
Masp. 1.414.146-9,. Cláudia Uchoa Braz Miranda, 7 dias a partir de 23/1/22.
Masp. 1.414.170-9, Andrei Nunes da Silva, 7 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.414.593-2, Nicole Ribeiro de Lima, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.418.653-0, Rafael Marques de Sousa Araúgio, 5 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.418.706-6, James Hudson Cavalcanti Souza, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.427.257-9, Cássio Miari Branquinho, 7 dias a partir de 18/1/22.
Masp. 1.427.275-1, Sônia Lourdes dos Santos, 7 dias a partir de 27/1/22.
Masp. 1.427.277-7, Danielle Serpa Cardoso, 7 dias a partir de 3/2/22.
Masp. 1.427.319-7, Geisimar Bartels Oliveira, 14 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.431.869-5, Aloísio Antônio Pereira Rodrigues, 7 dias a partir de 23/1/22.
Masp. 1.432.016-2, Hander Goulart Santos, 7 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.435.795-8, Eduardo Carvalho de Souza, 8 dias a partir de 21/1/22.
Masp. 1.439.087-6, Cristiano Alves Meireles, 60 dias a partir de 2/2/22, em prorrogação.
Masp. 1.451.248-7, Luciana Regina Mendonça, 6 dias a partir de 20/1/22.
Masp. 1.455.428-1, Fernanda Paula dos Santos, 8 dias a partir de 13/1/22.
Masp. 1.455.456-2, Izabella Rayssa Caetano Neves Valadares, 7 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.455.466-1, Bruna Martins Borba Silva Coura, 10 dias a partir de 30/1/22.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121014.

Masp. 1.458.340-5, Alessandra Luciana do Amaral, 6 dias a partir de 28/1/22.
Masp. 1.458.341-3, Luís Gustavo Vieira Silva, 30 dias a partir de 24/1/22, em prorrogação.
Masp. 1.458.374-4, Zenaide Ferreira Brito, 3 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.458.387-6, Rafael Resende Cassimiro, 7 dias a partir de 22/1/22.
Masp. 1.458.416-3, Renata Campos de Lima, 5 dias a partir de 19/1/22.
Masp. 1.458.419-7, Bruna Simão de Andrade, 5 dias a partir de 26/1/22.
Masp. 1.458.484-4, Nádia Pinto de Oliveira, 60 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.458.549-1, Jardel Maximiliano Martins Falcão, 7 dias a partir de 26/1/22.
Masp. 1.458.570-7, Rosilene Marques de Souza, 4 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.458.591-3, Carlos Alberto Hentenstein Junior, 3 dias a partir de 19/1/22.
Masp. 1.458.594-7, Yuri Radd Magalhães de Almeida, 5 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.458.607-7, Thamires Aparecida Faria, 7 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.458.608-5, João Paulo Fernandes Tomé, 5 dias a partir de 25/1/22.
Masp. 1.458.642-4, Flávia Antunes de Miranda, 14 dias a partir de 24/1/22.
Masp. 1.458.644-0, Carla Estefânia Franco Portela, 3 dias a partir de 2/2/22.
Masp. 1.459.005-3, Thales de Paula Corrêa, 9 dias a partir de 12/2/22.
Masp. 1.459.366-9, Túlio Cunha Pereira, 30 dias a partir de 2/1/22, em prorrogação.
Masp. 1.460.065-4, Herbert Sanuhê Coelho, 7 dias a partir de 30/1/22.
Masp. 1.479.953-0, Luiz Rogério Silva Gonçalves, 7 dias a partir de 31/1/22.
Masp. 1.492.659-6, Monique Gonçalves Martins, 3 dias a partir de 1/2/22, em prorrogação.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
Masp. 1.352.752-8, Ana Paula Correia Paizano de Aguiar, 180 dias a partir de 12/1/22.
III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
Masp. 386.370-1, Geraldo Magela Maia, licença indeferida em 7/2/22, por documentação insuficiente.
Masp. 1.112.167-0, Diego Casagrande Santos, licença indeferida em 8/2/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
Masp. 1.352.730-4, Mariana Miranda Drumond, licença indeferida em 7/2/22, por prescrição de prazo.
Masp. 1.356.650-0, Iara Wanderley Biondi, licença indeferida em 9/2/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
Masp. 1.418.831-2, André Pereira de Sousa Neto, licença indeferida em 8/2/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
Masp. 1.455.367-1, Lisabell Figueiras Calhau, licença indeferida em 8/2/22, por documentação insuficiente.
Masp. 1.458.627-5, Leandro Rogério Santos, licença indeferida em 7/2/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
Masp. 1.458.640-8, Lucas Adler Rodrigues de Britto, licença indeferida em 1/2/22, por documentação insuficiente.
IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 1.455.447-1, Leandro Abreu Ferreira, retificando licença publicada na Portaria 04/2022. Onde se lê 5 dias a partir de 14/1/22, leia-se 10 dias a partir de 14/1/22.
Masp. 1.455.919-9, Edmar Terra Nogueira, retificando licença publicada na Portaria 05/2022. Onde se lê 3 dias a partir de 21/1/22, leia-se 7 dias a partir de 17/1/22.
V. cancelar Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 340.477-9, Pedro Miguel Aparecido Souza, Investigador de Polícia, lotado na Capital, cancelando publicação da Portaria 38/2021, por férias no período.
Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
Masp. 1.353.098-5, Suleyca Batista Pereira, alta a partir de 29/1/22, sem restrições.
Masp. 1.369.147-2, Letícia Alves Pereira, alta a partir de 12/2/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

21 1597107 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 06/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 02/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 02/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS, no lugar denominado Fazenda Retiro Samambaia, com a área aproximada de 227,2954 ha (duzentos e vinte e sete hectares, vinte e noveares e cinquenta e quatro centiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596581 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 14/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 10/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 10/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA, no lugar denominado Sítio Nova Esperança, com a área aproximada de 177,3678 ha (cento e setenta e setehectares, trinta e seisares e setenta e oitocentiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereirode 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596600 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 10/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 06/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 06/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA, no lugar denominado Fazenda Santana, com a área aproximada de 106,5530 ha (cento e seishectares, cinquenta e cincoares e trintacentiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596591 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 05/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 01/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de CRISÓLITA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 01/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de CRISÓLITA, no lugar denominado Fazenda Nova Esperança - Glebas A e B, com a área aproximada de 49,8959 ha (quarenta e novehectares, oitenta e noveares e cinquenta e novecentiares)e 54,4922 (cinquenta e quatro hectares, quarenta e nove ares e vinte e dois centiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596579 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 09/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 05/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 05/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS, no lugar denominado Fazenda São Tomaz, com a área aproximada de 105,6781 ha (cento e cinco hectares, sessenta e sete ares e oitenta e umcentiares) para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596590 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 08/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 04/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 04/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS, no lugar denominado Fazenda São Tomaz - Paude Óleo, com a área aproximada de 108,6302 ha (cento e oitohectares, sessenta e trêsares e dois centiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596584 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 13/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 09/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 09/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA, no lugar denominado Sítio Dois Irmãos, com a área aproximada de 108,5905 ha (cento e oitohectares, cinquenta e noveares e cincocentiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596597 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 12/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 08/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 08/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA, no lugar denominado Sítio Três Ferros Glebas A e B, com a área aproximada de 173,6863 ha (cento e setenta e trêshectares, sessenta e oitoares e sessenta e trêscentiares) e73,6053 ha (setenta e três hectares, sessenta ares e cinquenta e três centiares) para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereirode 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596595 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 07/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 03/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 03/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de SANTA FÉ DE MINAS, no lugar denominado Fazenda Extrema Forquilha, com a área aproximada de 101,0753 ha (cento e umhectares, seteares e cinquenta e trêscentiares) para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596583 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 11/2022, DE 10 DE FEVEREIRODE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 07/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentim, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, e a Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 07/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de LADAINHA, no lugar denominado Sítio Campos Oliveira, com a área aproximada de 120,9683 ha (cento e vintehectares, noventa e seisares e oitenta e três centiares)para que haja a sua destinação na forma da lei.
Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 01 de fevereiro de 2021 a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais, no Estado e Minas Gerais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022.
Ana Maria Soares Valentini
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21 1596594 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

DECISÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA IMA 2054/2021
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA nº 2054/2021, conforme extrato publicado no IOF em 12/05/2021 em desfavor dos servidores Henrique Barbosa Rosemberg, MASP 1.017.772-3 e Marcionil Alves Delfino, MASP 1.183.841-4,e considerando a Nota Técnica nº 1152436/2022 DECIDO: 1) pelo arquivamento do referido processo com fulcro no princípiodo in dubio pro reo(na dúvida, decide-se a favor dosréus), inerente ao direito penal e aplicável subsidiariamente à seara disciplinar;2)pelo encaminhamento dos autos deste procedimento à Força Integrada de Combate ao Crime Organizado - FICCO do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, solicitando investigação no âmbito da operaçãoBoi na Linha, haja vista as disposições contidas nosarts. 312, 313-A e 313-Bdo Código Penal em relação a J. J. P., CPF.***.160***-15, ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul e,3)pela adoção das medidas administrativas sugeridas pela Comissão Processante referenciadas na nota técnica em epígrafe
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

21 1596552 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 1121/2022, ASSINADA EM 18/02/2022
Instaura processo administrativo em face de Otimiza Terceirização e Serviços EIRELI, CNPJ 23.829.208/0001-13, em virtude de indícios materiais de descumprimento de obrigação contratual.
Diretor-Presidente: Otávio Martins Maia

21 1596695 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, exonera nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Bernadette Mendanha Ladeira, Masp 1368445-1, do cargo de provimento efetivo de Analista de TV, Nível I, Grau C, a partir de 07/02/2022.
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo em
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 1596849 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 04/2022
Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Clóvis Salgado – FCS e determina outras providências.
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1ºAlterar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Clóvis Salgado, passará a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Membros:
Jefferson Monção de Souza – MASP 1093646-6 -
Glauber Ronaldo de Castro – MASP 1072314-6;
Cláudia Zagnoli Torquetti Lima – MASP 922.311-6;
II – Suplentes:
Guilherme Vilaça Pinheiro – MASP 1.035.799-4;
Eustáquio Barbosa dos Santos - MASP - 1035829-9.
Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar um dos membros para substituí-lo em seus impedimentos legais e regulares; indicar qualquer suplente para substituir o titular em seus impedimentos; e, indicar servidores com conhecimentos técnicos e/ou artísticos para os trabalhos, quando necessário.
Art. 3° Ficam os servidores abaixo indicados, designadosPregoeiros da Fundação Clóvis Salgado, bem como equipe de apoiopara atuar nos processos de licitação sob a modalidade de Pregão, que se realizarem no âmbito da Instituição, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 5º do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008:
I – Pregoeiros Efetivos:
Eustáquio Barbosa dos Santos - MASP - 1035829-9;
Jefferson Monção de Souza – MASP 1093646-6;
II – Membros da Equipe de Apoio:
Claúdia Zagnoli Torqueti Lima – MASP 922.311-6;
Guilherme Vilaça Pinheiro – MASP 1.035.799-4;
Glauber Ronaldo de Castro – MASP 1072314-6.
Parágrafo único. Os pregoeiros efetivos ora designados poderão atuar em conjunto, separada ou alternadamente em cada Pregão.
Art. 4º Os editais dos pregões indicarão o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para o certame e, no seu impedimento, o substituto, na ordem estabelecida no artigo anterior, que deve atuar com o mínimo de três integrantes.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 007/2019.
Eliane Parreiras
Presidente

21 1596861 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121015.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/CBMMG/SES/IEPHA/ IMA/ Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a comissão encarregada de analisar e julgar as propostas de doação recebidas no âmbito do Edital SEDE nº 01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO §1º DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO ART. 6º E PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ART. 12, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, PELO ART. 8º, INCISO VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.921, DE 22 DE ABRIL DE 2020, E PELO ART. 12, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.859/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de análise e julgamento das propostas de doação recebidas no âmbito do edital SEDE Nº 01/2022, que tem por objeto o recebimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais de doação de serviço de consultoria, sem ônus ou encargos, com foco em propostas de desburocratização e otimização dos normativos legais, processos e fluxos no âmbito do Programa Estratégico Minas Livre para Crescer nos termos Art. 14 do Decreto 47.611, de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Compete a cada comissão analisar e julgar as propostas recebidas no âmbito do edital SEDE Nº 01/2022 conforme anexos I, II, III e IV do edital SEDE Nº 01/2022.

Parágrafo Único - A comissão constituída pela SEDE terá papel unicamente de operacionalização do edital, cada órgão será autônomo para analisar e julgar as propostas conforme cada anexo.

Art. 3º - Ficam designados para constituírem a Comissão no âmbito da SEDE, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

I - Wekslei Cordeiro Gomes (MASP - 14849756)

II - Patrícia Regina Gonçalves Pereira (MASP - 15062631)

Suplente:

I - Victor Freire Miranda Coelho (MASP - 14848733)

Art. 4º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas ao IMA conforme anexo I, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

I - Luciana de Castro (MASP - 11492303)

II - Miguel Pinto da Silva (MASP - 12269635)

III - Patrícia Prata Maluf (MASP - 12670733)

Suplente:

I - Mariana Ines Martins Brancaglion (MASP - 11252996)

Art. 5º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas ao CBMMG conforme anexo II, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

I - Cap. BM Fabrício Rocha Xavier (MASP - 1368752)

II - 1º Ten. BM Evandro Maroni Mascarenhas (MASP - 1584580)

III - 2º Ten. BM Vitor César Martins da Silva (MASP - 1674902)

Suplente:

I - Cap. BM Rodrigo Alves de Jesus (MASP - 1498955)

Art. 6º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde conforme anexo III, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

I - Bruna de Castro Salviano Nicolato (MASP: 752242-8)

II - Daniel Porto Pessoa (MASP: 1206039-8)

III - Tania Mara Lima de Morais Jacob (MASP - 219605-3)

Suplente:

I - Eleutério Luiz Rocha (MASP: 365559-4)

Art. 7º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativa ao IEPHA conforme anexo IV, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

I - Daniele Gomes Ferreira (MASP - 1226939-5)

II - Leandro Correa Passos (MASP - 1107746-8)

III - Ramon Vieira Santos (MASP - 1307713-6)

Suplente:

I - Raquel Andreia Franco (MASP - 1107779-9)

Art. 8º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2022.
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

21 1596753 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 009/2022

Designa novos profissionais para comporem as Câmaras de Avaliação de Projetos, prorroga mandato dos membros e dá outras providências

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores e profissionais relacionados, como membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/03/2022:

Câmara de Agricultura – CAG
I. Fernando Cezar Juliatti
II. Marcelo Ribeiro Malta
III. Thiago Corrêa de Souza
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB
I. Eva Burger
II. Glenda Nicioli da Silva
III. Paulo Filemon Paolucci Pimenta
IV. Rosy Iara de Maciel Azambuja Ribeiro
Câmara de Ciências da Saúde – CDS
I. Heloisa D'Avila da Silva Bizarro
II. Sérgio William Viana Peixoto
III. Vinícius Cunha de Oliveira
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX
I. Breno Rodrigues Lamaghere Galvão
II. Maximiliano Delany Martins
III. Patrícia Santiago de Oliveira Patricio
IV. Sergio Antônio Fernandes
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE
I. Décio Gatti Junior
II. Flávio Luiz Schiavoni
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA
I. Solange Cristina Augusto
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA
I. Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia
II. Alexandre Magno Alves Diniz
III. Gilberto José Miranda
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ
I. Aline Cristina Sant'Anna
II. Márcio Gilberto Zangeronimo
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH
I. Cristina Almeida Cunha Filgueiras
II. José Roberto Pereira
III. Simone Cristina Dufloth
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC
I. Luciano Leonel Mendes
II. Robson Luiz Moreno
III. Leonardo Bonato Félix
IV. Edgar Vladimiro Mantilla Carrasco

Art. 2º - Prorrogar o mandato dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicados, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023:

Câmara de Agricultura – CAG
I. Geraldo Andrade Carvalho
II. José Luiz Rodrigues Torres
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB
I. André Talvani Pedrosa da Silva
II. Cláudio Galuppo Diniz
III. Maria Elena de Lima Perez Garcia
Câmara de Ciências da Saúde – CDS
I. Helen Hermana Miranda Hermsdorff
II. Hercílio Martelli Junior
III. Marcelo Henrique dos Santos
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX
I. Frederico Barros de Sousa
II. Jefferson Luis Ferrari
III. Maria Cristina Andreolli Lopes
IV. Maria do Carmo Hespanhol
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE
I. Ilka Franco Ferrari
II. Mônica Santos de Souza Melo
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA
I. Antônio Pereira Magalhães Junior
II. Fabricio Alvim Carvalho
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA
I. Ana Paula Paes de Paula
II. Cristiana Fernandes De Muylder
III. Fernando Tavares Júnior
IV. Léa Freitas Perez
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ
I. Ana Lúcia Salaro
II. Benito Soto Blanco
III. Carlos Antônio de Carvalho Fernandes
IV. Cristina Mattos Veloso
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH
I. Caissa Veloso e Sousa
II. Kely Cesar Martins de Paiva
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC
I. Cristiana Brasil Maia
II. Gustavo Henrique Denzin Tonoli
III. Miriam Cristina Santos Amaral Moravia
IV. Simone Barbosa Villa

Art. 3º - Prorrogar o mandato dos membros da Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada por decisão do Conselho Curador, nos termos da Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 e substituída pela Câmara Especial de Políticas Públicas da FAPEMIG, nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, pelo período de 21/03/2022 a 20/03/2023:

I. Alfredo Maurício Batista de Paula
II. Márcia Siqueira Rapini

Art. 4º - Designar os pesquisadores relacionados, como coordenadores das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023:

Câmara de Agricultura – CAG
I. Geraldo Andrade Carvalho
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB
I. André Talvani Pedrosa da Silva
Câmara de Ciências da Saúde – CDS
I. Hercílio Martelli Junior
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX
I. Guilherme Chaud Tizziotti
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE
I. Wagner Jose Moreira
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA
I. Fabricio Alvim Carvalho
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA
I. Cristiana Fernandes de Muylder
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ
I. Benito Soto Blanco
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH
I.. Caissa Veloso e Sousa
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC
I. Cristiana Brasil Maia

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Gomes Speziali
Presidente em exercício da FAPEMIG

21 1596631 - 1

PORTARIA PRE Nº 007/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada Pública nº 03/2021 (Programa TECNOVA II - Subvenção econômica à inovação).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0000171/2022-40;

Considerando que o período das férias acadêmicas aliado às respostas negativas de alguns pesquisadores convidados, inviabilizou a instrução deste expediente em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada 03/2021 (Programa TECNOVA II - Subvenção econômica à inovação), sob a coordenação do primeiro.

I- Elton Siqueira Moura
II- Patrick Marques Ciarelli
III- José Paulo Rodrigues Furtado de Mendonça
IV- Ernane José Xavier Costa
V- José Palazzo Moreira de Oliveira
VII- Fernando José Gomes Landgraf
VIII- Fabiana Kömmling Seixas
IX- Leo Rufato
X- Wendell Wons Neves
XI- Gean Vitor Salmoria
XII- Eduardo de Campos Valadares
XIII - Saul Emanuel Delabrida Silva

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Marcelo Gomes Speziali
Presidente em exercício da FAPEMIG

21 1596639 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a PORTARIA IDENE Nº 17, de 19 de agosto de 2020, que criou o Grupo de Trabalho de implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no âmbito do IDENE e nomeia seus componentes.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002 e o Decreto Estadual 47.834/2020 e,considerando a necessidade de atualizar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IDENE 17/2020 para implementar às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

DETERMINA:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho criado pela Portaria Idene 17/2020, que passa a ter a seguinte composição:

Keren Batista de Oliveira Neubert - Masp: 752.441-6 - Chefe de Gabinete, responsável pela coordenação;

Felipe Lopes Vieira Vasconcelos - Masp: 753.009-0 - Assessor do Gabinete, responsável pela coordenação adjunta;

Luciana Sabino de Oliveira - Masp: 1.506.570-9 - Diretoria Técnica, membro

Thiago Marques Lopes - Masp: 1.372.997-5 - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, membro

Márcio Silveira de Aguiar - Masp: 1.369.152-2 - Coordenação de TIC, membro;

Marcos Ferreira de Pádua – Masp: 1.099.623 -9 - Procuradoria, membro;

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho poderá valer-se de especialistas do IDENE para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

21 1597018 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE PARCERIA:CONVÊNIO Nº 1671001504/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, do município de Novo Cruzeiro/MG. Fica designadocomo Fiscal da Parceria o Servidor Darlan Perondi, Masp 1478902-8. Processo Sei nº1480.01.0005013/2019-43.

21 1596649 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa membros para Comissão de Seleçãoresponsável pela análise e julgamentodasPropostas Técnicasapresentadas noEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 01/2022.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamentodasPropostas Técnicasapresentadas noEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 01/2022.

Parágrafo único -A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento dasPropostas Técnicasapresentadas porOrganizações da Sociedade Civil- Osc´s que atuam nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, a saber:eixo "Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias" e eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/ abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares", nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

Art. 2º- A Comissão de Seleçãoserá composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplementes:

I- Membros titulares:

a. Diego Gonçalves de Souza -MASP: 1.218.634-2.
b. Marina Lúcia Victor dos Passos -MASP:1.390.656-5;
c. Monique Simões Marra-MASP: 1.468.234-8;

II - Membros suplentes:

a. Valéria Vieira de Castro -MASP:929 626-0;
b. Érika Pinheiro Vaz -MASP: 1.435.488-0;
c. Janaína Francina Souza Martins -MASP: 1.468.996-2

Art. 3º- Compete a Comissão de Seleção:

I -planejar, organizar e coordenar o processo de análisee julgamento das Propostas Técnicas apresentadas noEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° xx/2022.

II –planejar e organizar cronograma das sessões públicas de abertura das pastas: PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA e PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

III –analisar, avaliar,julgar e classificar as Propostas Técnicas contidas na PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA, bem como a documentação constante na PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , em conformidade com os critérios de avaliação definidosno EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° xx/2022.

IV -planejar e organizar as estratégiaspara viabilizar a divulgaçãodo resultado da análise,julgamento e classificação das Propostas Técnicasapresentadas em cada eixo, em conformidade com o cronograma disposto no anexo I do citado Edital.

V - receber,analisar, responder aos pedidos de recursos efazer, se necessário, os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

VI- receber, analisar e responder asdúvidas referentes ao Edital.

III - desenvolver as atividades previstas nesta Resolução, assegurando o absoluto sigilo das informações, tratativas e deliberações da Comissão.

Art. 4º -É facultado à Comissão de Seleção,ao dirigente da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas e/ou aodirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento Público para seleção de OSC´s, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

Art. 5º -Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista na área, exigida sua imparcialidade.

Art. 6º -A Comissão de Seleção poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao Chamamento Público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º do artigo 22 do Decreto 47.132/2017.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1597007 - 1

TORNA SEM EFEITO

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 10/2022, publicado em 19 de fevereiro de 2022,no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1596981 - 1

PORTARIA SEDESE 05/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 12/2021, sob a presidência da servidora Fabíola Batista Mascarenhas, Masp 1.215.074-4, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1597029 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0007611/2021-74

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0007611/2021-74 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade, no recebimento indevido da remuneração, após exoneração a pedido do cargo efetivo de Gestor Fazendário, a partir de 06/05/2013, relativo ao servidor MASP 669.824-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009672/2021-08

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009672/2021-08 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 123.710-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0012982/2021-72

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012982/2021-72 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 124.582-8.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0007411/2021-42

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007411/2021-42, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido, indevidamente, acima do Teto Remuneratório - Ajuste Emenda Constitucional Estadual -79/08 - DJ - Verba 565 pelo servidor Masp 270.959-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 28/01/2022 (ID 41349970).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009674/2021-51

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009674/2021-51, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente pelo servidor falecido Masp 108.663-6, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 11/01/2022 (ID 40692558).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009780/2021-02

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009780/2021-02, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente após falecimento, da ex-servidora Masp 44.730-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 28/12/2021 (ID 38522493).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009798/2021-98

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009798/2021-98, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio dos documentos ID 34964829, 37556058, 38822011, 40468499, 41134342 e 41134342.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, referente ao servidor:

Masp 367.932-1, Lucas Rodrigues Espeschit, publicado em 16/9/2020: onde se a partir de 29/4/2020, leia-se a partir de 14/7/2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5134530-77.2019.8.13.0024 .

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1596956 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

"

195	CIMED INDÚSTRIA S.A.	02.814.497/0004-50

"

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO
CONFARSuperintendente de Fiscalização

21 1596976 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal – DF/1º NÍVEL/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Autuado: Interage Arte Interiores Ltda – IE 001.007.065.00-55
Avenida Silviano Brandão, 500 – loja B – Floresta – Bhte- MG
Coobrigado: Shirley Ferreira Souza – CPF 028.143.716-57
Rua José Silva Passos, 300 – Apto 604 – Nova Vista – Bhte. – MG
Coobrigado: Angelina Aparecida Alves de Moura – CPF 064.418.446-99
Rua Simão da Cunha, 450 – Centro – São José do Jacuri - MG
Auto de Infração: 01.002191047-50

Autuado: JRR Transportadora EIRELI – CNPJ 33.765.617/0001-57
Avenida Irdi, 83 – Galpão 01 – Cidade Industrial Satélite Guarulhos - SP
Coobrigado: Edione Silva Mello – CPF 095.986.687-62
Rua Cypriano J Figueira, S/N – Centro – Aperibe – RJ
Coobrigado: Tamioil Resíduos Químicos Ltda
CNPJ 33.189.083/0001-68 064.418.446-99
Rua Conego Motta, 188 – Jacaré - Cabreuva - SP
Auto de Infração: 01.001899892.10

Autuado: 68 Pampulha Comercio de Alimentos LTDA.
IE 002.520.224.00-58
Avenida Cel José Dias Bicalho, 867 – Loja 01 – São José – Bhte. – MG
Coobrigado: Bruna Paiva e Silva – CPF 076.146.256-25
Coobrigado: Paula Priscila Paiva da Silva Jorge – CPF 093.072.166-73
Auto de Infração: 01.002146637.93

Autuado: 68 Pampulha Comercio de Alimentos LTDA.
IE 002.520.224.00-58
Avenida Cel José Dias Bicalho, 867 – Loja 01 – São José – Bhte. – MG
Coobrigado: Bruna Paiva e Silva – CPF 076.146.256-25
Auto de Infração: 01.002193024.20

Autuado: Rodrigo M Russo Casa de Show Butikim BH - EIRELI.
IE 002.869.481.00-00
Avenida Portugal, 4514 – Loja – Itapuã– Bhte. – MG
Coobrigado: Rodrigo de Miranda Russo – CPF 012.913.826-66
Auto de Infração: 01.002046314.65

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

21 1596961 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II –CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO AIAF

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 11/03/2019 a 10/06/2019. O objeto da Auditoria Fiscal referente ao Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n° 10.000041062.93, de 16/12/2021 são verificações para apuração da regularidade nas entradas e saídas de combustíveis bem como dos encerrantes das bombas de abastecimento.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. É desnecessária a solicitação de documentos; emissão do AIAF para registrar o início das atividades fiscais.

CONTRIBUINTE: BRÉSCIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
I.E: 002507086.00-54
CNPJ: 21.843.968/0001-50
Rod. BR-381, nº 931, Km 800, Bairro Amazonas, Contagem – MG – CEP: 32240-090

Contagem, 17 de fevereiro de 2022.
Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Contagem-2

21 1596963 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000041524.81, de 15/02/2022, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/03/2017 a 31/12/2021.

SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE UAI LTDA
IE: 001689627.00-71 CNPJ: 12.824.503/0001-60
Endereço: Av. Álvaro Moreira da Silva, 215-B - Centro – Durandé/MG – CEP 36974-000.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da apuração do ICMS com base no confronto das informações contidas nas notas fiscais eletrônicas de saída com as declaradas no PGDAS-D.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
O presente auto tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, não sendo exigida a apresentação de qualquer documentação no momento.

Manhuaçu, 18 de fevereiro de 2022.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

21 1596965 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002250749.48
Suj. Passivo: ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA DE ARAUJO
CPF: 132.306.286-67
End.: Rua Rio Reno, nº 74, 02, Parque Riacho das Pedras 2ª Seção.
Contagem – MG. CEP: 32280-540.

Uberaba, 21 de fevereiro de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1° Nível/ Uberaba

21 1596967 - 1

SRF I - Uberlândia

ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL PARACATU/SRF I UBERLÃNDIA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes lei nº. 6763/75.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo, ou Administração Fazendária da Delegacia Fiscal, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da tabela A, anexa à lei nº. 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

A peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na rua, Rio Grande do Sul nº. 1.202 bairro Centro Paracatu/MG, para cumprimento desta intimação.

PTA Nº.: 01.002174638-25
Sujeito Passivo (coobrigado): Diego Marçal dos Santos Silva
C.P.F. nº: 087.973.516-36
Endereço: Ave, Princesa Izabel nº 250
Bairro: Jardim
Unai / MG
CEP: 38613-048

PTA Nº.: 01.002174638-25
Sujeito Passivo (coobrigado): Misael Delio da Silva
C.P.F. nº: 214.649.101-97
Endereço: Ave, Princesa Izabel nº 250
Bairro: Jardim
Unai / MG
CEP: 38613-048

Paracatu, 18 de fevereiro de 2.022.
Walkyria C.S.M. Brito Chefe da AF/Paracatu
AF/ 2º Nível - Paracatu

21 1596969 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NIVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO AIAF

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747/2008 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art.70 do RICMS/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2019. Fica o contribuinte qualificado, INTIMADO através do Auto de Início de Ação Fiscal – N° 10.000040823.51 a apresentação no prazo de 120 (cento e vinte) horas a contar desta publicação no endereço eletrônico email srfvarginhagape@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação: 1-Comprovação da origem dos recursos transferidos para suas contas conforme planilha anexa(solicitar via e-mail), obtida na quebra de sigilo bancário, fiscal e telemático da empresa Grão Suldeste Comércio, Importação e Exportação de Café e Cereais Ltda, CNPJ 10.947.249/0001-62. Na hipótese de comprovação por meio de Nota Fiscal Eletrônica Nfe, não haverá a necessidade de juntada de cópia da DANFE, apenas o envio da relação contendo suas numerações e dados relevantes(Data, Dados do Remetente e Destinatário, quantidade, valor e produto). A não comprovação da origem dos recursos implica na caracterização da omissão de receita prevista nos artigos 195 e 197, ambos da Lei Federal 5.172/66 (CNT); no inciso III do artigo 16 da Lei Estadual 6763/75 e nos artigos 189, 190, 193; § 1º e § 2º,inciso IV do artigo 196, todos do Decreto Estadual 43.080/2002) RICMS).

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal.

Objeto da Auditória Fiscal: Complementação do AIAF 10.000036282.02. Verificação das operações de venda de Café Cru em Grãos para empresa Grão Sudeste Importação e Exportação de Café e Cereais Ltda, CNPJ 10.947.249/0001-62, IE:001.269146.00-61.
Nome Cleidevaldo Gonçalves
CPF: 340.450.316-34
Rua: Orquisia de Paiva,249
Bairro Nova Gimirim
Município: Poço Fundo-MG – CEP:37757-000

Varginha, 21 de fevereiro de 2022
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal – DF/2ºNível/Varginha

21 1596973 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.594260-0/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.594260-0/000.

Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1306875/4	EUCLIDES IGOR MOURA PACHECO	ASP	I	C	II	B	31/08/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1306875/4	EUCLIDES IGOR MOURA PACHECO	ASP	II	B	II	C	31/08/2021

21 1597119 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibirité I, em Ibirité:

Andre Luiz de Castro Rosa - 468933	Central Estadual Do Plantão Digital
Carlos Henrique Gonçalves Ramos - 695608	Central Estadual Do Plantão Digital
Denis Rafael Goncalves - 983482	1ª Depol/Ibirité
Guilherme da Silveira M. Sousa - 789380	2ª Depol De Ibirité
Juliano Souza Dutra - 205327	Depol Sarzedo

Ratificar a matrícula no Presídio de Jaboticatubas I, em Jaboticatubas:

Josué Santos Soares - 980299	Jaboticatubas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Alexandre Luiz Cornélio - 388816	Coronel Fabriciano
Anderson Silva Tavares - 169028	Coronel Fabriciano
André Alves Ribeiro Silva - 284225	Ipatinga
Celso Antonio Teixeira - 129873	Coronel Fabriciano
Cleydson Lopes Valadares - 981232	Açucena
Cristiano Barros Lopes - 606960	Ipatinga
Fabiano Olavo De Oliveira - 432765	Coronel Fabriciano
Fabio Bomfim De Brito - 981372	Açucena
Gabriel Afonso Pereira Garcia - 841625	Coronel Fabriciano
Glimaldo Furtado - 981231	Açucena
Italo Cristiano Justino Da Silva - 767796	Coronel Fabriciano
Jarle Soares Costa - 980094	Ipatinga
Jorge Sousa Brito - 219326	Ipatinga
José Oliveira Dos Santos - 186466	Açucena
Josefino Eugênio Viana Neto - 285973	Inhapim
Leonardo Batista Santos - 479408	Ipatinga
Leonardo K. Gonçalves F. Cruz - 538827	Ipatinga
Lucas Berto De Oliveira - 581979	Coronel Fabriciano
Luciano Pereira Silva - 870379	Ipatinga
Mateus Ernesto Rafael - 491397	Ipatinga
Mateus Henrique Gonçalves - 448100	Açucena
Matheus Ryan Sousa De Oliveira - 902582	Ipatinga
Maykel Almeida Gomes - 116280	Coronel Fabriciano
Merivaldo Cassimiro Silva - 31242	Ipatinga
Natanael M. De Cerqueira Junior - 911675	Ipatinga
Odair Fabiano Inacio Da Costa - 592576	Açucena
Osvaldo Lee Levino Dias - 612473	Ipatinga
Paulo Serdyane De Souza Freitas - 981172	Ipatinga
Rafael Vitor Costa De Oliveira - 956392	Ipatinga
Romário Alves Silvestre - 871799	Coronel Fabriciano
Thiago Fernandes Rodrigues - 855133	Ipatinga
Valdir Martins - 204545	Ipatinga
Victor Hugo Pereira Dias - 675218	Ipatinga
Washington G. Ramos De Oliveira - 155922	Ipatinga
Wemerson Paulino Da Costa - 415786	Inhapim

No Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Igor Henrique Vieira Da Cruz - 784476	Cataguases
Jefferson Medeiros Bernades - 785785	Cataguases

No Presídio de Varginha I, em Varginha:

Alessandro Martins - 371695	Varginha
Matheus Henrique Maganha Reis - 849217	Boa Esperança

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga, em Uberlândia:

Jose Antonio Santos - 112360	Uberlândia

No Presídio de Almenara, em Almenara:

Arlindo Ribeiro Junior - 781285	Belo Horizonte
Bruno De Jesus Da Silva - 930759	Jacinto
Cledson De Sousa Lopes - 980984	Jacinto
Isabel Caroline Francisco - 894274	Teófilo Otoni
Warley Da Silva Andrade - 980985	Jacinto
Wedson Da Silva Sousa - 980986	Jacinto

No Presídio de Arcos I, em Arcos:

Artur Nicolau Da Silva Neto - 187577	Coromandel
Fábio Sebastião De Araújo - 862001	Perdizes

No Presídio de Bom Despacho I:

Alberto Felipe De Oliveira - 80442	Lagoa da Prata
Domingos Savio Ferreira Vitor - 874472	Luz
Esther Bianca De Vasconcelos - 983288	Arcos
Fabiano Vieira Da Silva - 970311	Dores do Indaiá
Guilherme Afonso Maia - 419049	Dores do Indaiá
Ítalo Rogerio De Jesus - 391898	Dores do Indaiá
José Geraldo Silva - 195768	Dores do Indaiá
Nilton Fagundes De Araújo - 127818	Dores do Indaiá
Paulo Cardoso Pereira - 447562	Lagoa da Prata
Pedro Henrique A.De C. Alves - 440017	Luz
Relflem Fernandes - 13351	Lagoa da Prata
Roberto Teodoro Do Espirito Santo - 589093	Dores do Indaiá
Talison De Sousa Silva - 982287	Luz

No Presídio de Frutal, em Frutal:

Daniela Marinalva Da Silva - 982243	Frutal
Saul Alves Carneiro Junior - 982213	Araxá

No Presídio de Janaúba I, em Janaúba:

Adenilson Alves De Sousa - 983408	Montes Azul
Douglas Antunes De Sousa - 650069	Porteirinha
Eduardo Rodrigues Dos Santos - 982277	Montes Azul
Gercino Rodrigues De Oliveira - 374482	Montes Azul
Jorge Soares De Souza - 967017	Sete Lagoas
Marcos Hugo Rodrigues De Souza- 573489	Porteirinha
Willian Mendes Barbosa - 370938	Contagem

No Presídio de Monte Carmelo I, em Monte Carmelo:

Jamilson Gonçalves Pereira - 400965	Uberlândia

No Presídio de Pedra Azul I, em Pedra Azul:

Marcos Pereira Pego - 738327	Araçuai
Paulo Roberto Souza Oliveira - 915832	Araçuai
Sebastião Cosa Martins - 982631	Araçuai

No Presídio de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni:

Cleidiomar Gomes De Souza- 729927	Novo Cruzeiro
Geraldo Pereira Pêgo - 393927	Malacacheta
Leandro Rosa De Jesus - 982177	Itambacuri
Leomario Matos Rodrigues - 981591	Itambacuri
Luiz Antonio Leite Dos Santos - 941073	Malacacheta
Thalisson Ferreira Rocha -982758	Itambacuri

No Presídio de Unaí I, em Unaí:

Adailton Ferreira Da Silva - 981978	Unaí
Christian Pedro G. De Oliveira - 299736	Unaí
Eduardo Rodrigues Masson - 418023	Unaí
Eduardo Victor Figueredo - 961757	Unaí
Eliano Alves Barbosa - 458767	Unaí
Elias De Sousa Oliveira - 981976	Unaí
Geovane Barbosa Fonseca - 982259	Unaí
Geraldo Eustaquio Machado - 662690	Unaí
Guilherme Costa Procopio - 366154	Unaí
Gutierrez Ferreira Nunes - 679835	Unaí
Joabe Marques De Souza - 889808	Unaí
Jose Batista Neves - 981489	Unaí
Jose Gonzaga Dos Santos - 981557	Unaí
Julio Cesar Batista Soares - 981595	Unaí
Luciano Pereira De Araujo - 268680	Unaí
Marcos Felipe Pereira Nunes - 981771	Unaí
Marcos Roberto Goncalves Dos Reis - 90987	Unaí

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121017.

Paulo Dos Reis R. De Oliveira - 402094	Unaí
Pedro Vinicius Pimenta Lopes - 126722	Unaí
Rafael Pedro De Oliveira - 982001	Unaí
Vitor Alexandre Cardoso Santana - 981583	Unaí
Weuler Dionisio Cardoso - 204126	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Bismarque Estevam-979958	Belo Horizonte
Cleberson Amorim Macedo-116381	Belo Horizonte
Gelson Fernandes Alves-654515	Belo Horizonte
Joao Jose Francisco Da Silva-190880	Belo Horizonte
Juan Diego Tenorio-313658	Belo Horizonte
Marcel Guilherme Do Carmo-316594	Belo Horizonte
Natanael Gomes Goncalves-772014	Belo Horizonte
Wesley Ferreira Dos Santos-208565	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Iago Dos Santos Costa - 548696	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio De Congonhas I:

Samuel Felipe Pio - 982029	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para Presídio de Ribeirão das Neves I:

Aldair Costa Pinheiro-230535	Belo Horizonte
Benny Zorello Rodrigues De Freitas-628616	Belo Horizonte
Diego Maradona Gomes-830453	Belo Horizonte
Helton Jony Cardoso Dos Reis-637973	Belo Horizonte
Lucas Goncalves Nepomuceno-754189	Belo Horizonte
Luiz Fernando Da Silva-632666	Belo Horizonte
Luiz Fernando Honorio Da Silva-248327	Belo Horizonte
Samuel Rodrigues Da Cruz-852765	Belo Horizonte
Shelington Gomes Cavalcanti-690914	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Bruno Caetano Alves Martins-883714	Belo Horizonte
Bruno Junio De Morais Silva-437067	Belo Horizonte
Caique Breno Silva De Mello-807340	Belo Horizonte
Davi Victor Antunes-874297	Belo Horizonte
Diogo Raimundo Dos Santos-254608	Belo Horizonte
Erik Rodrigues De Almeida-782907	Belo Horizonte
Gabriel De Souza Pereira Servio-857515	Belo Horizonte
Henrique Pablo De Andrade-562660	Belo Horizonte
Ivan Lucas Antunes Da Silva-602214	Belo Horizonte
Jean Carlo Rodrigues Da Silva-820029	Belo Horizonte
Jonathan Gabriel Gustavo Silva-581171	Belo Horizonte
Julio Cesar Martins-508154	Belo Horizonte
Kelvin Fernando Diniz Nunes-357284	Belo Horizonte
Lessandro Oliveira Dos Santos - 979112	Belo Horizonte
Luciano Ferreira Inacio-143396	Belo Horizonte
Luiz Fernando Do Carmo-878073	Belo Horizonte
Marconi Jose Cezar - 982654	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Lopes De Oliveira-265545	Belo Horizonte
Mateus Felipe Guimaraes Ferreira-902110	Belo Horizonte
Matheus Emanuel Dos Santos-855759	Belo Horizonte
Mauro Lucio Santos-38112	Belo Horizonte
Rafael Da Silva Batista-67007	Belo Horizonte
Renato Luiz Lima Da Rocha-53180	Belo Horizonte
Renato Vieira Barbosa-76200	Belo Horizonte
Samuel Ferreira Da Silva-522888	Belo Horizonte
Thiago Henrique R. De Brito Santos-969243	Belo Horizonte
Thiago Maia Pereira-290664	Belo Horizonte
Tiago Correa Dos Santos-171271	Belo Horizonte
Valdir Emidio Da Silva-238926	Belo Horizonte
Vinicio Santos Da Silva-179611	Belo Horizonte
Vinicius Duarte Santos-655149	Belo Horizonte
Waldiney Lopes Miranda-59752	Belo Horizonte
Wallace Moreira De Sousa-485868	Belo Horizonte
Walter Benedito Da Silva-843421	Belo Horizonte
Yuri Jesus Batista-595132	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Santa Luzia I:

Allan Fernandes-200856	Belo Horizonte
Andre Elias Siqueira Santana-169240	Belo Horizonte
Carlos Henrique Almeida Porto-948838	Belo Horizonte
Felipe Rocha De Faria-540965	Belo Horizonte
Giltembergue Rocha Fonseca-580355	Belo Horizonte
Gustavo Douglas Ribeiro Betti-758959	Belo Horizonte
Gustavo Luiz Pereira-258695	Belo Horizonte
Luciano Marques Dos Santos-768137	Belo Horizonte
Luis Alberto Peixoto De Santana-511794	Belo Horizonte
Maiko Souza Guimaraes-479150	Belo Horizonte
Rafael Alves Martins-143209	Belo Horizonte
Reinaldo Barbosa Herminio Siqueira-561691	Belo Horizonte
Reinaldo De Paula Gomes-47580	Belo Horizonte
Richard Hilario Soares-644621	Belo Horizonte
Wesley Ferreira Maciel-61535	Belo Horizonte
Windsor Luciano Duarte Serafim-44377	Belo Horizonte
Yuri Jordan Santos Figueredo-561690	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Shaylon Cristian Ferreira Moreira - 800477	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Giovane Wagner Da Silva Junior - 766053	Contagem
Wemerson Clayton Bento - 345286	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ibirité I:

Carlos Alberto De Morais-325857	Contagem
Fabio Santos Dias-120020	Contagem
Henrique Teixeira Machado-964542	Contagem
Hudson Leandro Teixeira Caetano-527620	Contagem
Jesiel Goncalves De Sousa-255518	Contagem
Jose Roberto Barbosa Dos Santos-970398	Contagem
Joseph Luiz De Oliveira Ramos-562384	Contagem
Lazaro De Souza Roberto-60189	Contagem
Marlon Bruno Soares-241404	Contagem
Wallace Pedro Guimaraes Dos Santos-581996	Contagem
Welberte Esteves De Oliveira-774085	Contagem
Wesley Douglas Da Silva-444446	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente De Segurança Socioeducativo:

Adilson Frutuoso De Almeida - 870981	Contagem
Adilson Pereira Da Rocha - 777891	Contagem
Aislan Fabricio Gomes De Oliveira - 958582	Contagem
Alisson Santana Simoes - 958588	Contagem
André Ferreira Do Carmo - 737549	Contagem
Antonio Carlos Cezario - 915248	Contagem
Breno Soares De Oliveira - 404780	Contagem
Carlos Antonio Alves - 402157	Contagem
Carlos Henrique Da Silva - 348972	Contagem
Cristiano Souza Bicalho - 786685	Contagem
Cristiano Veronicio Da Silva - 943484	Contagem
Delson Dias Fonseca - 817410	Contagem
Douglas Goncalves Soares - 846403	Contagem
Emerson Jose Da Silva - 310631	Contagem
Jaime Santos Frois - 533154	Contagem
Joao Anderson Alves Fonseca - 958585	Contagem
Jose Paulo Martins Rodrigues - 373103	Contagem
Jose Renato Gomes De Menezes - 932151	Contagem
Julio Soares Filho - 673539	Contagem
Kerley Marfran Da Silva - 350261	Contagem
Leandro Felix Vicoso - 907641	Contagem
Luiz Antonio Costa Oliveira - 958598	Contagem
Miguel Neto Dos S. Nascimento - 653741	Contagem
Moises Ribeiro Prioli - 842437	Contagem
Paulo Rubens N. De Abreu Junior - 735260	Contagem
Uildo Alves Rodrigues - 778868	Contagem
Vanderson Pinto Da Silva - 777236	Contagem
Walmir De Freitas Santos - 906742	Contagem
Willian De Moura Silva - 958594	Contagem
Wilson Juvenil Izaias - 975768	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alex Fernandes De Morais - 160314	Ribeirão das Neves
Deivid Henrique Silva Miranda - 318847	Ribeirão das Neves
Deivid Maicon Guilherme - 290947	Ribeirão das Neves
Erick Gustavo Ferreira Santana - 324252	Ribeirão das Neves
Ivo Samuel Rocha Almeida - 717323	Ribeirão das Neves
Julio Cesar Santos - 150148	Ribeirão das Neves
Phillipe Da Silva Pereira - 534456	Ribeirão das Neves
Rodney Goncalves Lopes - 55546	Ribeirão das Neves
Vinicius Henrique Evangelista - 72974	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alecsander Ferreira Fonseca - 552123	Ribeirão das Neves
Igor Leonardo De Oliveira Mendes - 543827	Ribeirão das Neves
Luiz Guilherme Guirino Da Silva - 652299	Ribeirão das Neves
Maxsuel Rodrigues Da Silva- 816795	Ribeirão das Neves
Rodrigo Gabriel Cardoso De Souza - 655832	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Lagoa Santa I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Ailden Gustavo Nascimento - 319149	Lagoa Santa
Brendon Felipe Teixeira - 849330	Lagoa Santa

Do Presídio de Matozinhos I para a Penitenciária De Contagem I - Nelson Hungria:

Cássio Ribeiro Dos Santos - 823413	Matozinhos
Henrique Gonçalves Dos Santos - 874732	Matozinhos
José Ricardo Da Silva - 648197	Matozinhos
Thiago De Paula Fróis - 839273	Matozinhos

Ratificar a transferência do Presídio de Matozinhos I para a Penitenciária De Contagem I - Nelson Hungria:

Geovane Rodrigues De Castro - 647687	Matozinhos
Igor Henrique Santos Nogueira - 520740	Matozinhos
Lucas Cesari Rocha - 733090	Matozinhos
Lucas Wender De Queiroz - 649403	Matozinhos
Márcio Ferreira Dos Santos - 285213	Matozinhos
Marcos Vinícius Da Silva Marques - 436256	Matozinhos
Pablo Gilliard De Oliveira - 232953	Matozinhos
Rodrigo Henrique Silva Paula - 685660	Matozinhos

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Da Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Paulo de Oliveira Segala - 65781	Juiz de Fora

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

André Alves Ribeiro Silva - 284225	Ipatinga
Cristiano Barros Lopes - 606960	Ipatinga
Jarle Soares Costa - 980094	Ipatinga
Joao H. Dos Santos Siqueira Costa - 787830	Ipatinga
Jorge Sousa Brito - 219326	Ipatinga
Leonardo Batista Santos - 479408	Ipatinga
Leonardo K. Gonçalves F. Cruz - 538827	Ipatinga
Luciano Pereira Silva - 870379	Ipatinga
Mateus Ernesto Rafael - 491397	Ipatinga
Matheus Ryan Sousa De Oliveira - 902582	Ipatinga
Merivaldo Cassimiro Silva - 31242	Ipatinga
Natanael M. De Cerqueira Junior - 911675	Ipatinga
Osvaldo Lee Levino Dias - 612473	Ipatinga
Paulo Serdyane De Souza Freitas - 981172	Ipatinga
Rafael Lucas Da Silva - 500207	Ipatinga
Rafael Vitor Costa De Oliveira - 956392	Ipatinga
Thiago Fernandes Rodrigues - 855133	Ipatinga
Valdir Martins - 204545	Ipatinga
Victor Hugo Pereira Dias - 675218	Ipatinga
Washington G. Ramos De Oliveira - 155922	Ipatinga

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Açucena I:

Cleydson Lopes Valadares - 981232	Açucena
Fabio Bomfim De Brito - 981372	Açucena
Glimaldo Furtado - 981231	Açucena
José Oliveira Dos Santos - 186466	Açucena
Mateus Henrique Gonçalves - 448100	Açucena
Odair Fabiano Inacio Da Costa - 592576	Açucena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Alexandre Luiz Cornélio - 388816	Coronel Fabriciano
Anderson Silva Tavares - 169028	Coronel Fabriciano
Celso Antonio Teixeira - 129873	Coronel Fabriciano
Fabiano Olavo De Oliveira - 432765	Coronel Fabriciano
Gabriel Afonso Pereira Garcia - 841625	Coronel Fabriciano
Italo Cristiano Justino Da Silva - 767796	Coronel Fabriciano
Lucas Berto De Oliveira - 581979	Coronel Fabriciano
Maykel Almeida Gomes - 116280	Coronel Fabriciano
Romário Alves Silvestre - 871799	Coronel Fabriciano

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Inhapim I:

Josefino Eugênio Viana Neto - 285973	Inhapim
Wemerson Paulino Da Costa - 415786	Inhapim

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para o Centro de Referência a Gestante Privada a Liberdade:

Luana Auxiliadora Da Silva - 978976	Juiz de Fora
Katia Ribeiro Da Silva - 982108	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para o Presídio de Rio Pomba I:

Nilson Da Rocha De Souza - 94001	Rio Pomba
Wesley Luciano Cortes Rocha - 293679	Rio Pomba

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Abelar I. Do Nascimento Júnior - 364505	Juiz de Fora
Adelson Machado Valverde - 493191	Juiz de Fora
Alan Couto Hugo - 685958	Juiz de Fora
Alisson A. Do Nascimento Correia - 464050	Juiz de Fora
Aparecido Rodrigo Acácio Da Silva - 95306	Juiz de Fora
Carlos Gouvea De Andrade - 86915	Juiz de Fora
Cristiano Gomes - 88061	Juiz de Fora
Darlan Edelisson Santos Silva - 506072	Juiz de Fora
Dener Norato Do Nascimento - 707972	Juiz de Fora
Domingos José Guimarães - 961279	Juiz de Fora
Douglas Barbosa Guimarães - 603373	Juiz de Fora
Edvaldo Prata Da Silva - 489650	Juiz de Fora
Elias Francisco Pinto Da Silva - 485955	Juiz de Fora
Fábio Henrique Lúcio Pereira - 796360	Juiz de Fora
Felipe Damião Gonçalves - 416158	Juiz de Fora
Felipe Martins Da Silva - 707181	Juiz de Fora
Geraldo Ferreira Coutinho - 61253	Juiz de Fora
Gustavo Da Silva Gervásio - 594499	Juiz de Fora
Itamar Dos Santos - 617846	Juiz de Fora
Jean Marcel Ramos Tolentino - 697676	Juiz de Fora
João Neves - 928946	Juiz de Fora
João Vitor Da Silva Olivato - 816210	Juiz de Fora
Max Alcântara De Queiroz - 708690	Juiz de Fora
Neri Rezende - 70372	Juiz de Fora
Jorge Eduardo Bento - 345512	Juiz de Fora
Jorge Rodrigues Alves - 35901	Juiz de Fora
Júlio César C. Da Silva Júnior - 471884	Juiz de Fora
Júlio Da Silva Reis Filho - 737944	Juiz de Fora
Leandro Ferreira - 483589	Juiz de Fora
Lucas Da Silva Queiroz - 278488	Juiz de Fora
Lucas Silva - 735840	Juiz de Fora
Luismar De Souza Oliveira - 75347	Juiz de Fora
Luiz Otávio Francisco Pinto - 537251	Juiz de Fora
Marcelo Alves Dos Reis - 378266	Juiz de Fora
Márcio Lima - 108204	Juiz de Fora
Marcos Vinicius Nogueira De Souza - 119692	Juiz de Fora
Marcus A. Gonçalves Dos Santos - 271415	Juiz de Fora
Mário Vinicios Maciel Loures - 623880	Juiz de Fora
Matheus Barbosa Nicolau - 751827	Juiz de Fora
Matheus Da Silva Santos - 549747	Juiz de Fora
Maurício Caetano Soares Fonseca - 697284	Juiz de Fora
Filipe Da Silva Costa - 878365	Juiz de Fora
Neander Soares Silva - 189359	Juiz de Fora
Pablo Dyeggo Barreto Dos Santos - 899405	Juiz de Fora
Patrick Marazo Carvalho Teixeira - 452653	Juiz de Fora
Paulo Eduardo Vieira Neves - 454946	Juiz de Fora
Paulo Roberto Coelho - 972045	Juiz de Fora
Paulo Sérgio Ferreira Da Silva - 459664	Juiz de Fora
Pedro Paulo Nepomuceno - 28846	Juiz de Fora
Rafael Azarias Da Silva - 803946	Juiz de Fora
Reyner Muniz De Campos - 67916	Juiz de Fora
Rodolfo I. De Almeida Octaviano - 660735	Juiz de Fora
Rodrigo Nazaré Ferreira - 458826	Juiz de Fora
Rogério José De Souza - 446652	Juiz de Fora
Rômulo Douglas Mariano - 453724	Juiz de Fora
Ruan Gomes Da Silva - 682514	Juiz de Fora
Sebastião Marcelo Neto - 623118	Juiz de Fora
Thiago De Castro Rezende - 282892	Juiz de Fora
Tiago De Souza Benício - 261368	Juiz de Fora
Valtencir Cristino Dos Reis - 605067	Juiz de Fora
Vinicius Alves Pereira - 803890	Juiz de Fora
Wagner Da Silva - 70427	Juiz de Fora
Wander De Almeida Júnior - 326314	Juiz de Fora
Washington Luiz De Freitas - 495027	Juiz de Fora
Wellington Ferreira - 12158	Juiz de Fora
Wenderson Silvestre - 556632	Juiz de Fora
Wesley Da Silva Aleixo - 677776	Juiz de Fora
William D. Da Silva Oliveira - 134519	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Fabio Rafael Neves - 273223	Ponte Nova
Warley Do Santos Pereira - 713918	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Muriaé I:

João Ambrosio Rocha - 71060	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Jason Soares Albergaria:

Wevert Mendes Pedrosa - 665747	Ponte Nova

Da Penitenciária de Ponte Nova I para o Presídio de João Monlevade I:

Ericmilson Marcos dos Santos - 462379	Ponte Nova

Da Penitenciária de Três Corações I para a Penitenciária de Formiga I:

Denis Augusto De Souza -377379	Três Corações
João Pedro De Oliveira Batista - 738043	Três Corações

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presídio de Lavras I:

Andre Luiz Alves - 31858	Três Corações

Do Presídio de Barão de Cocais I para a Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria:

Edwilson Ferreira Da Silva – 444883	Barão de Cocais

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Jefferson Medeiros Bernades - 785785	Cataguases
Igor Henrique Vieira Da Cruz - 784476	Cataguases

Do Presídio de Passos I para o Presídio de Campos Gerais I:

Mike Pereira dos Santos - 453343	Passos
Rodrigo Mendes Rodrigo - 334713	Passos

Do Presídio de Pouso Alegre I para o Presídio de Santa Rita do Sapucaí I:

Amanda Carla Dos Santos Silva - 979854	Santa Rita do Sapucaí
Amanda Faria Gomes Dos Santos - 773475	Santa Rita do Sapucaí
Daisy Cristina Da Silva - 981895	Santa Rita do Sapucaí
Edna De Araujo Novais - 981325	Santa Rita do Sapucaí
Francilene Siqueira Da Silva - 979966	Santa Rita do Sapucaí
Juliana A. De Deus De Souza - 979365	Santa Rita do Sapucaí
Juliana Negreiros Gomes De Castro - 795038	Santa Rita do Sapucaí
Marcela Almiro Sabia - 201758	Santa Rita do Sapucaí
Mariana Soares Da Silva - 981852	Santa Rita do Sapucaí
Priscila Da Silva Souza - 982388	Santa Rita do Sapucaí
Regina De Fatima Di Nardo - 981326	Santa Rita do Sapucaí
Tassia Rizzioli Da Silva - 982118	Santa Rita do Sapucaí

Do Presídio de Resende Costa I para o Presídio de Santos Dumont I:

Flávio Henrique da Cunha - 651331	Santos Dumont
Venceslau Júnior Cunha de Souza - 950562	Santos Dumont

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Boa Esperança I:

Alessandro Martins - 371695	Varginha
Matheus Henrique Maganha Reis - 849217	Boa Esperança

Do Presídio de Viçosa I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Washington Luís da Silva Celso - 350384	São Joaquim de Bicas

Ratificar a transferência do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Joao H. Dos Santos Siqueira Costa - 787830	Ipatinga
Rafael Lucas Da Silva - 500207	Ipatinga

Torna sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Tarumirim I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, com publicação no "Jornal Minas Gerais" do dia 07.12.2021:

Valdeci Da Silva - 496819	Visc. Do Rio Branco

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedopara a Penitenciária de Formiga I:

Daniel Neres Rodrigues - 710564	Pará de Minas
Philippe Augusto Silva Cunha - 225854	Pará de Minas

Da Penitenciária de Patrocínio I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

José Antônio M. Da Silva Júnior - 264614	Patrocínio

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Ocean Pereira Da Conceicao - 860946	Francisco Sá

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Rudney Jose Neto - 378268	Francisco Sá

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presídio de Uberlândia I:

Cristiano Ferreira De Jesus - 254146	Francisco Sá

Da Penitenciária de Teófilo Otoni I para o Presídio de Teófilo Otoni I:

Dilson Queiroz Moreira - 594404	Teófilo Otoni

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária De Belo Horizonte I:

Tablita Angelina Ubirajara Silva - 912558	Uberaba

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária de Patrocínio I:

Edgard De Freitas Silva-755493	Uberaba
Francisco Bispo Pereira Silva-652666	Uberaba
Junio Henrique De Almeida Da Silva-350636	Uberaba
Wellington Sergio Rosa-196425	Uberaba

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121018.

Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária de Três Corações I:

Karen Cristina Da Silva Ambrozini - 784300	Uberaba
Liliane Dias Fernandes - 54942	Uberaba

Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Ana Karen Vilar Borges - 521886	Uberaba
Jeane Karla Da Silva - 933187	Uberaba

Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Divinópolis I:

Amanda De Morais Cheles - 257344	Uberaba

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga, para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Patrick Schimidt Alves - 139650	Uberlândia

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior para o Presídio de Buritis I:

Gleisson Vinicius Pereira Da Costa - 368187	Unaí

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio De Santa Rita Do Sapucaí I:

Barbara Thamires De Carvalho - 421637	Uberlândia
Karolaine Aparecida M. Abreu - 914455	Uberlândia
Wilmara Tatiane Da Silva - 785841	Uberlândia

Do Presídio de Abaeté I para o Presídio de Pompéu I:

Waldir Gomes Dos Santos - 192742	Pompéu

Do Presídio de Almenara I para Centro De Remanejamento Provisório De Belo Horizonte:

Arlindo Ribeiro Junior - 781285	Belo Horizonte

Do Presídio de Almenara I para o Presídio de Jacinto I:

Bruno De Jesus Da Silva - 930759	Jacinto
Cledson De Sousa Lopes - 980984	Jacinto
Warley Da Silva Andrade - 980985	Jacinto
Wedson Da Silva Sousa - 980986	Jacinto

Do Presídio de Almenara I para o Presídio de Teófilo Otoni I:

Isabel Caroline Francisco - 894274	Teófilo Otoni

Do Presídio de Araçuaí I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Ailton Jose Esteves Junior - 388173	Araçuaí
Eudison Soares Dos Santos - 331788	Araçuaí
Leandro Pinto De Alcântara - 147532	Araçuaí
Valdeci Vieira Azevedo - 18603	Araçuaí

Do Presídio de Arcos I para a Penitenciária de Formiga I:

Adriano Eugênio Silva - 72255	Arcos
Cláudio José Zuquim Carregal - 219362	Arcos
Henrique César Pereira Da Silva - 47845	Arcos

Do Presidio de Arcos I para os Presídio de Coromandel I:

Artur Nicolau Da Silva Neto - 187577	Coromandel

Do Presidio de Arcos I para os Presídio de Presídio de Perdizes I:

Fábio Sebastião De Araújo - 862001	Perdizes

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Arcos I:

Esther Bianca De Vasconcelos - 983288	Arcos

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Dores do Indaiá I:

Fabiano Vieira Da Silva - 970311	Dores do Indaiá
Ítalo Rogerio De Jesus - 391898	Dores do Indaiá
José Geraldo Silva - 195768	Dores do Indaiá
Nilton Fagundes De Araújo - 127818	Dores do Indaiá
Roberto Teodoro Do Espirito Santo - 589093	Dores do Indaiá
Guilherme Afonso Maia - 419049	Dores do Indaiá

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Alberto Felipe De Oliveira - 80442	Lagoa da Prata
Paulo Cardoso Pereira - 447562	Lagoa da Prata
Relflem Fernandes - 13351	Lagoa da Prata

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Luz I:

Domingos Savio Ferreira Vitor - 874472	Luz
Pedro Henrique A.De C. Alves - 440017	Luz
Talison De Sousa Silva - 982287	Luz

Do Presídio de Buritis I para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Welber Ferreira Gomes - 933339	Unaí

Do Presídio de Canápolis I para a Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga:

Edson Pereira Da Silva Junior - 208289	Canápolis

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Montes Claros II:

Kaio Cesar Alves Cordeiro - 824356	Capelinha
Rafael Rodrigues - 751955	Capelinha

Do Presídio de Capelinha I para o Presídio de Timóteo I:

Ana Karollyne Ferreira Jardim - 940724	Capelinha
Gracielle Martins Cordeiro - 302984	Capelinha
Larisse Thaiane Andrade - 923028	Capelinha
Naiama Rettore Justus - 945383	Capelinha

Do Presídio de Carlos Chagas I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Leonardo Alves da Silva - 276044	Governador Valadares

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Congonhas I:

Fernando Wiliane De Souza Bruno - 784240	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Dores do Indaiá I:

Leonardo Rodrigues Dos Santos - 602584	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Presídio de Montes Claros I:

Marcelo Pereira Dos Santos - 118247	Curvelo
Yuri Christian De Oliveira - 183645	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Presídio de Montes Claros II:

Alex Junio Pereira - 318952	Curvelo
Jose Aparecido Alves Pereira - 630804	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Presídio de Novo Cruzeiro I:

Mauricio Martins Dos Santos Silva - 642837	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Pirapora I:

Kaio Rodrigo G. Dos Santos - 876688	Curvelo
Rodrigo Rafael Oliveira Dos Santos - 195220	Curvelo
Werbert Rogers Da Silva - 712499	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Presídio de Pitangui I:

Thiago Pereira Da Silva - 191424	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de São Joao Del Rei I:

Robert Sandrik Rosa - 837380	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para a Presídio São Joaquim de Bicas II.

Lucas De Paula Souza Nascimento - 63831	Curvelo
Valter Eugenio Ribeiro - 633312	Curvelo
Wedson Aparecido De Souza - 308091	Curvelo

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de Formiga I:

Max Dionis Andrade - 64776	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de Três Corações I:

Bráulio Kennedy Bernardes - 327346	Divinópolis
Fabiano Bernardes Martins - 598427	Divinópolis
Flávio Soares Da Silva - 567668	Divinópolis
Gildaci Dos Santos - 194401	Divinópolis
Ítalo Augusto Silva - 433600	Divinópolis
Jacson Alberto De Jesus - 387600	Divinópolis
Josenilton Pereira Da Silva - 952917	Divinópolis
Milton De Oliveira - 254880	Divinópolis
Otávio Pinto Cabral Neto - 554501	Divinópolis

Do Presídio Divinópolis l para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Rayner Geraldo Silva Delfino - 201745	Divinópolis

Do Presídio de Frutal I para a Penitenciária de Uberaba I:

Daniela Marinalva Da Silva - 982243	Frutal

Do Presídio de Frutal I para o Presídio de Araxá I:

Saul Alves Carneiro Junior - 982213	Araxá

Do Presídio de Itaobim I para o Presídio de Teófilo Otoni:

Wilke Rebson De Sá Amorim - 151117	Teófilo Otoni

Do Presídio de Janaúba I para o Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I:

Willian Mendes Barbosa - 370938	Contagem

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Monte Azul I:

Adenilson Alves De Sousa - 983408	Montes Azul
Eduardo Rodrigues Dos Santos - 982277	Montes Azul
Gercino Rodrigues De Oliveira - 374482	Montes Azul

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Porteirinha I:

Douglas Antunes De Sousa - 650069	Porteirinha
Marcos Hugo Rodrigues De Souza- 573489	Porteirinha

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio De Sete Lagoas I - Promotor José Costa:

Jorge Soares De Souza - 967017	Sete Lagoas

Do Presídio de Lagoa da Prata I para a Penitenciária de Formiga I:

Jackson Souza Da Silva - 773205	Lagoa da Prata

Do Presídio de Luz I para aPenitenciária de Formiga I

Anderson Osvaldo De O. Silva - 462263	Luz

Do Presídio de Monte Carmelo I para o Presídio de Uberlândia I - Jacy de Assis:

Jamilson Gonçalves Pereira - 400965	Uberlândia

Do Presídio de Montes Claros I para o Presídio de São Francisco I:

Jairo Vieira De Araujo - 249246	São Francisco

Do Presídio de Montes Claros I para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Sócioeducativo:

Luis Fernando Figueiredo Aquino - 658645	Montes Claros
Valdeir Alves Teixeira - 903026	Montes Claros

Do Presídio de Paracatu I para o Presídio de João Pinheiro I:

Júlio Cesar Gomes De Freitas - 625864	Paracatu

Do Presídio de Pedra Azul I para o Prersídio de Araçuai I:

Marcos Pereira Pego - 738327	Araçuai
Paulo Roberto Souza Oliveira - 915832	Araçuai
Sebastião Cosa Martins - 982631	Araçuai

Do Presídio de Prata I para o Presídio de Ituiutaba I:

Francinaldo Da Silva Araújo - 894696	Prata

Do Presídio de Teófilo Otoni I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Admárcio Souza Barbosa-212605	Teófilo Otoni
Alan Cassio Gonçalves Vieira-907105	Teófilo Otoni
Alan Miranda Da Silva-841109	Teófilo Otoni
Edison Junio Ribeiro Batista-570523	Teófilo Otoni
Eugênio Santos Ferreira-362556	Teófilo Otoni
Felipe Gomes De Jesus-853580	Teófilo Otoni
Francisco Hudson M.Nascimento-752346	Teófilo Otoni
Geraldo Roque Da Sllva-72876	Teófilo Otoni
Gilvan Esteves Sena Faria-78902	Teófilo Otoni
Igor Ferreira Martins-603584	Teófilo Otoni
Joabi Gomes Dos Santos-60473	Teófilo Otoni
João Valdir Soares Dos Santos-386182	Teófilo Otoni
João Vitor Rodrigues Do Santos-93628	Teófilo Otoni
Júnio De Jesus Souza-331986	Teófilo Otoni
Leandro Batista Dos Santos-209722	Teófilo Otoni
Leandro Cesar Martlns Dos Santos-77531	Teófilo Otoni
Luciano Ferreira Dos Santos-624968	Teófilo Otoni
Luis Carlos Santos De A. Júnior-708602	Teófilo Otoni
Paulo Henrique Vieira De Almeida-632695	Teófilo Otoni
Reginaldo Pereira Gonçalves-211892	Teófilo Otoni
Saymon Vieira Dos Santos-946541	Teófilo Otoni
Welson Barbosa Rodrlgues-6205	Teófilo Otoni
Wesley Rodrigo Lemes Oliveira-632066	Teófilo Otoni

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Itambacuri I:

Leandro Rosa De Jesus - 982177	Itambacuri
Leomario Matos Rodrigues - 981591	Itambacuri
Thalisson Ferreira Rocha -982758	Itambacuri

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Malacacheta I:

Geraldo Pereira Pêgo - 393927	Malacacheta
Luiz Antonio Leite Dos Santos - 941073	Malacacheta

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Novo Cruzeiro I:

Cleidiomar Gomes De Souza- 729927	Novo Cruzeiro

Do Presídio de Tupaciguara I para o Presídio de Uberlândia I:

Maycon Jeferson Rosa Moreira - 113466	Tupaciguara

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Denner Santana De Castro - 531605	Uberlândia
Raphael Fonseca Santos - 400527	Uberlândia

Do Presídio de Unaí I para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Alisson Daniel Antunes Da Silva - 568145	Unaí
Amador Barbosa De Brito Filho - 164276	Unaí
Anderson Alberto Da S. Andrade - 902215	Unaí
Antoniel Marcos S. V. Da Rocha - 964384	Unaí
Carlos Eduardo Da Silva Marques - 857992	Unaí
Credionei Da Fonseca Melo - 80944	Unaí
Danilo Costa Neiva - 127387	Unaí
Genivaldo Bonfim Santos - 323204	Unaí
Geraldo Eustáquio Machado - 662690	Unaí
Guilherme Costa Procópio - 366154	Unaí
Itallo Da Silva Borges - 609413	Unaí
João Aparecido Rodrigues Militão - 472358	Unaí
João Marcos Pereira Da Costa - 815362	Unaí
Leonardo Santos Do Nascimento - 637108	Unaí
Nathan Felipe Dos S. Vasconcelos - 155074	Unaí
Paulo Henrique D. De Brito - 336865	Unaí
Rodrigo Pinto Mesquita - 671004	Unaí
Thiago Vinicius Vieira Da Silva - 648002	Unaí
Tiago Eli Medeiros De Souza - 902216	Unaí
Vanderlei Ivo De Mendonça - 760377	Unaí
Weuler Dionisio Cardoso - 204126	Unaí
Weverson Roberto Urias De Freitas - 28620	Unaí

Ratificar a transferência da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Pará de Minas I:

Lucas Ewerton Ferreira - 532474	Pará de Minas
Ramon Costa Da Mata - 707007	Pará de Minas

Ratificar a transferência da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Três Corações:

Jesse Dos Reis Marques - 170238	Três Corações
Luiz Antonio Batista De Almeida - 265618	Três Corações

Ratificar a transferência da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Arcos I:

Alberto Lincoln Andrade - 272407	Arcos
Marcos Paulo Da Silva - 355724	Arcos
William Da Silva - 810104	Arcos

Ratificar a transferência Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Divinópolis I:

Leandro da Silva Alves - 151252	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba I para Presídio De São Sebastião Do Paraíso I:

Geraldo Henrique Dos S. Pereira - 705863	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a transferência do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Canápolis I:

Antonio Carlos Peres de Lima - 976933	Canápolis

Ratificar a transferência do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Paracatu I:

Alexsandro Mendes Da Silva - 259458	Paracatu

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro - MG, por ordem judicial datada de 04/10/2021:

Ademir de Oliveira Silva Júnior - 710086	João Pinheiro - MG

No Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares - MG, por ordem judicial datada de 24/09/2021:

Sildes Goncalves dos Santos - 378768	Santa Maria do Suaçuí - MG

No Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares - MG, por ordem judicial datada de 20/01/2022:

Gedeon de Souza Magalhães - 409692	Governador Valadares - MG

Na Penitenciária de Carmo do Parnaíba I, em Carmo do Paranaíba - MG, por ordem judicial datada de 25/11/2021:

Valmir Pereira dos Santos-N/C	Rio Paranaíba - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo, em Pará de Minas - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 09/02/2022:

Marcelo José de Moraes Pinto - 16314	Rio de Janeiro - RJ

Da Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Catalão - GO, por ordem judicial datada de 03/02/2021:

Marcos Cordeiro da Silva-826930	Catalão - GO

Do Presídio de Araguari I, em Araguari - MG, para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, por ordem judicial, datada de 28/10/2021:

Felipe Lopes do Nascimento - 960877	Umuarama - PR

Do Presídio de Corinto I, em Corinto - MG, para o Conjunto Penal de Juazeiro - BA, por ordem judicial, datada de 24/12/2021:

Fernando Dias de Souza-945143	Saúde - BA

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Alan Custodio Jonas - 626773	Três Pontas
Angelo Costa Pereira - 430279	Ribeirão das Neves
Daniel da Silva Pires - 903457	Juiz de Fora
Enrique Junior Rossi - NC	Iturama
Fabiano Mechler de Assis - 51552	Juiz de Fora
Jackson Celio Aparecido dos Santos - NC	Pouso Alegre
Joao Bosco Ferreira Gabriel - NC	Barbacena
Jose Benedito de Melo - 259441	Borda da Mata
Osvaldo Cardoso Ferreira - 899315	Viçosa
Tiago Araujo Aristides - 803001	Rio Novo

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Acemir Prudencio Marcelino - 574631	Igarapé
Adilson Mendes dos Santos - 184599	Leopoldina
Arnaldo Caires da Silva - 832018	Araçuaí
Everson Ribeiro - 681565	Areado
Welington Deus Barreto - 304523	Ipatinga

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Carlos Eduardo Oliveira Andrade - 692174	Nanuque
Cleiton Lopes Pereira - 706324	Governador Valadares
Dalton Vieira Lima Junior - 527170	Patrocínio
Joao Jose Conrrado - 815063	Unaí
Jose Balbino Souza dos Santos - 554502	Patrocínio
Max Wel Souza Machado - 602197	Ipatinga
Robson Lopes da Silva - 650982	Nanuque
Valteir Rosa - 820997	Ribeirão das Neves
Vanderlei Campos de Pinho - 682515	Governador Valadares
Wanderson da Penha Rosa - 19050	Francisco Sá

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria, para Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Whitney - Paulo Rodrigo Moreira da Cruz - 428210	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Maycon Henrique Silva de Souza - 529833	Igarapé

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121019.

Do Presídio de Nova Lima I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Leandro Rodrigues da Silva - 429622	Nova Lima

Do Presídio de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Romulo da Silva Marques - 863436	Bicas

Do Presídio de Cataguases I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Enio Henriques de Oliveira - 801834	Cataguases

Do Presídio de Matias Barbosa I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Nilton Cesar Delgado Carelli - 386482	Lima duarte

Do Presídio de Ubá I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Carlos Roberto Fernandes Martins - 719493	Ubá
Deivid Sebastiao Rosa - 871342	Ubá

Do Presídio de Sacramento I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Raphael Dib - 112935	Araxá

Retificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 15/02/2022.

Onde se lê:
Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental.

Wilames Monteiro Silva - 443780	Ribeirão das Neves

Leia-se:
Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial.

Wilames Monteiro Silva - 443780	Ribeirão das Neves

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 22 de Fevereiro de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

21 1597073 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 88, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 10000.21.052283-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº10000.21.052283-5/000.
Art. 2° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199923/2	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BARROS	ASP	I	B	II	A	01/01/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199923/2	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BARROS	ASP	II	A	II	B	01/01/2022

21 1597113 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 87, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.051516-9/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.051516-9/000.
Art. 2° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376912/0	RODRIGO DE LIMA	ASP	I	C	II	B	22/10/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376912/0	RODRIGO DE LIMA	ASP	II	B	II	C	22/10/2021

21 1597112 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 94, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.477249-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.477249-5/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388534/8	ANDRE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	28/04/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388534/8	ANDRE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	28/04/2021

21 1597120 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 92, DE18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança n° 1.0000.20.570274-9/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo Nº 1.0000.20.570274-9/000 .
Art. 2° - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da evolução na carreira.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213986/1	RENATA CAMPOS ROZADO	ASP	I	C	II	B	29/07/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213986/1	RENATA CAMPOS ROZADO	ASP	II	B	II	C	29/07/2021

21 1597118 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.007581-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.007581-8/000.
Art. 2° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374767/0	CRISTIANO MENEGATTE	ASP	I	C	II	B	14/08/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374767/0	CRISTIANO MENEGATTE	ASP	II	B	II	C	14/08/2021

21 1597114 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002129-34.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por adicional de escolaridade a parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data da negativa do requerimento administrativo e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento Processo Judicial nº5002129-34.2020.8.13.0686.
Art. 2° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381575/8	LIDIOMAR FRANCISCO BITENCOURT JUNIOR	ASP	II	C	III	B	20/12/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381575/8	LIDIOMAR FRANCISCO BITENCOURT JUNIOR	ASP	II	B	II	C	20/12/2020

21 1597117 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 95, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.036791-8/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.036791-8/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385455/9	OROSIMBO FERREIRA DE ALKMIM FILHO	ASP	I	C	II	B	06/11/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385455/9	OROSIMBO FERREIRA DE ALKMIM FILHO	ASP	II	B	II	C	06/11/2021

21 1597122 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.569827-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.569827-7/000.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121011 0.

Art. 2° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382325/7	FELIPE MATIAS ALVES NERES	ASP	I	C	II	B	07/08/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382325/7	FELIPE MATIAS ALVES NERES	ASP	II	B	II	C	07/08/2021

21 1597116 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.079210-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.079210-7/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440850/4	MARCO AURELIO SOARES DE BRITO	ASP	I	B	II	A	03/02/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440850/4	MARCO AURELIO SOARES DE BRITO	ASP	II	A	II	B	03/02/2022

21 1597111 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria USCI-SESPE/PAD Nº 039/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de abril de 2019, bem como no Parecer 47/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado DANILO CORREIA DA SILVA – MASP 1.443.817-0, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Unaí à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 50 (cinquenta) dias aos processados LECI INÁCIO PEREIRA – MASP 1.447.902-6, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e CLEYTON JUNIO CORREIA DOS SANTOS – MASP 1.200.088-1, Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3, ambos lotados no Centro Socioeducativo de Unaí à época dos fatos, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, e 1952.
Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Charles Corrêa Drumond – OAB/MG 1110.238. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de fevereiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1596972 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 086/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aosservidores:
Masp 12686507, SELMA CAMPOS MIRANDA, ASP, I/B, referente ao 1°e 2°quinquênio a contar de 02/02/2017, data de efetivo exercício,computado o períododa ALMG de 15/10/1999 a 14/02/2006 e 01/02/2007 a 04/02/2009 e P.M de Barbacena 02/03/2006 a 08/01/2007e 29/04/2013 a 14/05/2013 e de Recrutamento Amplo na SEGOV de 01/12/2010 a 26/06/2010,em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004825-90.2020.8.13.0056.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

21 1596970 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1307232-7, RAQUEL NASCIMENTO LIMA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0065777/2021-59.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1355621-2, SONIA JUSTINIANO GOMES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESIDIO DE PARACATU, para aPENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0197833/2021-73.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1143226-7, YURI ALMEIDA GUIMARAES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE AIMORES, para aPENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0205210/2021-35.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1107858-1, EWERTON ALEX RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE PERDIZES, para oPRESÍDIO DE ARAXÁ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0199584/2021-35.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1079917-9, OTAVIO AUGUSTO OLIVEIRA LANA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, daSUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA E ATUACAO INTEGRADA, para aDIRETORIA DE INFORMAÇÕES DE JUSTIÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0001731/2022-79.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1377108-4, LOREN PENA FREIRE MARX, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESIDIO DE JOAO MONLEVADE, para a PENITENCIÁRIADE TEÓFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0001379/2022-77.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1121137-2, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE MATOZINHOS, para oPRESÍDIO DE SANTA LUZIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0205665/2021-69.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1313389-7, ROMULO VINICIUS DA SILVA JAQUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, para oPRESÍDIO DE ARCOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0095287/2021-47.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1596898 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 126/2020
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 126/2020, publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2020, designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021 publicada no Diário Oficial em 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, WESLEI GOMES BARBOSA – MASP 1.314.965-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de decretação de revelia e nomeação de defensor dativo para acompanhar os autos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente da Comissão

15 1594190 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 104/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de agosto de 2020, bem como no Parecer 28/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao processado WANDER FERREIRA SIQUEIRA – MASP 1.316.703-6, ex Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, lotado no Presídio de Alfenas à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de fevereiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1597002 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, àservidora:
MASP 1.182.945-4, DANIELA DINIZ FARIA, por 04 meses,referentes aos 1º e 2ºquinquênios de exercício, a partir de 22/02/2022.

21 1596964 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna pública a convalidação da decisão emitida pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, quanto a Concessão da Licença Ambiental abaixo identificada: Decididas por Licenciamento de Operação Corretiva (LAC1), com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1). Espaçogrãos Empreendimentos e Participações S.A, - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes,– Coromandel/MG, PA/SLA nº 5752/2021, Classe 3. Válida até: 29/11/2031.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596882 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Fazenda Cristal - Agenor Giarnidi Neto - Fazenda Cristal, suinocultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Corinto/MG, Processo nº 2468/2021, Classe 3. Motivo: art. 33, III do Decreto n. 47.383/18. 2) Niva Comercial Exportadora e Importadora Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, topázio, ANM/Nº 834.745/1994, Ouro Preto/MG, Processo nº 3044/2021, classe 2. Motivo: art. 33, II, do Decreto Estadual n. 47.383/2018. 3) Auto Pecas Usadas Chagas Eireli, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2343/2021, classe 3. Motivo: art. 33, II, do Decreto Estadual n. 47.383/2018.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

21 1596996 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Concomitante: *CARLOS Eduardo Salim Hadad/Fazenda São Judas Tadeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 243 hectares, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais aromáticas em uma área útil de 120,00 hectares, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura com área inundada de 13,5 hectares e Ponto de abastecimento com volume acumulado de 5,0 m³. -Sacramento/MG - PA n° 5782/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596928 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1). Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Adilson de Oliveira Castro/Piscicultura, - Aquicultura em tanque-rede- Perdizes/MG, - PA/SLA nº 789/2022, Classe 4.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

21 1596886 - 1

Pauta da 121ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 10 de março de 2022, às 13h30min.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC JEQ, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.
5. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:
5.1 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0127142/2020-32. Apresentação: URFBIO Jequitinhonha. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Henrique Moreira de Melo Silva representante do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG.
6. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:
6.1 GSM Indústria, Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Gouveia/MG - PA/CAP/Nº 659959/2019 - AI/Nº 187515/2019 - Apresentação: Supram JEQ.
7. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

21 1597031 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Cascalheira Matinha Silva Ltda - Cascalheira Matinha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ervália/MG, PA nº 5067/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 18/02/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1597100 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Servir Resíduos Industriais e Transportes Eireli - Servir Prestação de Serviços, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Santos Dumont/MG, Protocolo n° 834/2022. Prazo de validade até 18/02/2032 .

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1597103 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de titularidade abaixo identificados:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente (LP+LI+LO): *Aurora Energias Renováveis III S/A - LT 230KV Aurora Jaíba - Linhas de transmissão de energia elétrica - Jaíba/MG, Processo SLA nº 4372/2020, Classe 3. Válida até: 30/09/2031. Do responsável Aurora Energias Renováveis III S/A - LT 230KV Aurora Jaíba, CNPJ: 29.290.880/0001-60 para o novo titular Vale S.A - Central Fotovoltáica Sol do Cerrado III, CNPJ: 33.592.510/0165-81.
2) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia: *Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usina Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) - Usina solar fotovoltaica - Várzea da Palma, Processo Administrativo nº 07221/2019/001/2019, Classe 4. Válida até: 26/09/2024. Do responsável Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. / Usina Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), CNPJ: 30.418.722/0001-21 para o novo titular Várzea Solar Geração de Energia Ltda. - UFV Walter Fróes, CNPJ: 39.395.255/0001-36.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *LD Celulose S.A. - Usina de compostagem - LD Celulose - Indianópolis/MG - PA/Nº 849/2022 - Classe 4.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

21 1597121 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA/Fazenda Boa Esperança e Pontezinha, matrículas 1.286 e 1.824 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG e Indianópolis/MG- PA n° 5811/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1596918 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Madre de Deus de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Madre de Deus de Minas/MG, PA SLA nº 836/2022, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Antônio Cazaroto, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andradas/MG, Processo nº 768/2022; 2) Djalma de Freitas e Silva Filho, Avicultura, Arceburgo/MG, Processo nº 708/2022; 3) Gruta Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Estiva/MG, Processo nº 745/2022; 4) João Carlos da Silva, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 660/2022; 5) Laticínios Cubatão Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Marmelópolis/MG, Processo nº 718/2022; 6) Marcon & Marcon Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Poços de Caldas/MG, Processo nº 690/2022; 7) Município de Olímpio Noronha, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Olímpio Noronha/MG, Processo nº 744/2022; 8) Pássaro Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo nº 737/2022; 9) Vanderlei Zuchi Rodas, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 685/2022; 10) Francisco Garcia de Figueiredo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Arceburgo/MG, Processo nº 778/2022; 11) Auto Posto Agle Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nazareno/MG, Processo nº 804/2022; 12) JC Agrícola Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 799/2022; 13) Mario Lucio Vilela Reis, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Santana da Vargem/MG, Processo nº 447/2022.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

21 1597009 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210111.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 6ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 18 de fevereiro de 2022, a saber: 3. Exame da Ata da 5ª RE da CNR do CERH-MG, de 20/12/2021. APROVADA. 4. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 4.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0007142/2021-19.Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 4.3 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre a convocação e a realização de Audiências Públicas no âmbito dos processos de Enquadramento dos Corpos de Água. Apresentação: Igam/Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 4.4 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas e Nélson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). 5. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorgade direito de uso de recursos hídricos: 5.1 Paraopeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig); Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MG).

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

21 1596697 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 1300799 publicada dia 08/02/2022, que deferiu o processo nº 43469/2021. Requerente: Matheus Henrique De Andrade Costa. CPF: 091.00.***/****-**. Motivo: Autotutela. Município: Juatuba/MG.

Cancela-se a portaria nº 1300801 publicada dia 08/02/2022, que deferiu o processo nº 43837/2021. Requerente: Hudson Rodarte Felix de Oliveira. CPF: 799.16.***/****-**. Motivo: Autotutela. Município: Esmeraldas/MG.

Cancela-se a portaria nº 1300800 publicada dia 08/02/2022, que deferiu o processo nº 46941/2021. Requerente: Galícia Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 00.056.***/****-**. Motivo: Autotutela. Município: Nova Lima/MG.

Cancela-se a portaria nº 1300805 publicada dia 08/02/2022, que deferiu o processo nº 44486/2021. Requerente: Condomínio do Edifício Perfil. CNPJ: 22.207.***/****-**. Motivo: Autotutela. Município: Nova Lima/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 21 de fevereiro de 2022.

21 1596906 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 32227/2021, Usuário: Silvio José de Araújo, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201117/2022. *Processo n° 55567/2021, Usuário: Márcio Adélis Resende Guimarães, Maravilhas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201118/2022. *Processo n° 07235/2018, Usuário: Mineradora VMS & RR Ltda, Arcos, Deferido, Portaria n°1201119/2022. *Processo n° 59433/2021, Usuário: Município de Doresópolis, Doresópolis, Deferido, Portaria n°1201120/2022. *Processo n° 05749/2018, Usuário: Sebastião Teixeira da Silva, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201122/2022. *Processo n° 30330/2021, Usuário: Luiz Marcos de Campos, Leandro Ferreira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201123/2022. *Processo n° 16914/2017, Usuário: Laércio de Melo, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201124/2022. *Processo n° 59545/2021, Usuário: Carlos Antônio de Carvalho, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201125/2022. *Processo n° 60131/2021, Usuário: Vinício Valter Pinto, Santo Antônio do Monte, Deferido, Portaria n°1201126/2022. *Processo n° 61273/2021, Usuário: Heleno Henrique Silva, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201127/2022. *Processo n° 55203/2021, Usuário: João Luís Teixeira, Maravilhas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201128/2022. *Processo n° 59167/2021, Usuário: Tania Maria Valadares, Pompéu, Deferido, Portaria n°1201129/2022. *Processo n° 55290/2021, Usuário: Helena Maria de Melo Leite, São Roque de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201130/2022. *Processo n° 02472/2022, Usuário: Arlindo de Sousa Moura, Dores do Indaiá, Deferido, Portaria n°1201131/2022. *Processo n° 53130/2021, Usuário: Maria de Lourdes de Freitas, Pitangui, Deferido, Portaria n°1201132/2022.

Manutenção arquivamento

Mantido o arquivamento do Processo 09588/2015 publicado dia 2/11/2020. Requerente Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. CNPJ: 16.782.211/0001-63. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019.. Município: Formiga - MG.

Mantido o arquivamento do Processo 023824/201 publicado dia 12/28/2019. Requerente Josemar Campos Dutra. CPF: 535.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Pompéu - MG.

Mantido o arquivamento do Processo 10175/2018 publicado dia 11/12/2020. Requerente Espólio de Avelino Augusto dos Santo. CPF: 024.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG.

Mantido o arquivamento do Processo 19526/2021 publicado dia 16/09/2021. Requerente Delfino Pereira da Fonseca CPF: 356.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Pompeu - MG.

Arquivamento

¬¬¬Arquiva-se o processo nº 19481/2017 de 21/07/2017. Requerente: Organização Francap S.A.. CPF/CNPJ: 19.498.344/0011-72. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Arquivamento do processo de licenciamento ambiental 12906/2010/002/2017. Município: Pará de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº 19482/2017 de 21/07/2017. Requerente: Organização Francap S.A.. CPF/CNPJ: 19.498.344/0011-72. Curso d'água: Córrego Mimoso. Motivo: Arquivamento do processo de licenciamento ambiental 12906/2010/002/2017. Município: Pará de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº 19480/2017 de 21/07/2017. Requerente: Organização Francap S.A.. CPF/CNPJ: 19.498.344/0011-72. Curso d'água: Córrego Mimoso. Motivo: Arquivamento do processo de licenciamento ambiental 12906/2010/002/2017. Município: Pará de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 8169/2016 de 04/04/2016. Requerente: Flávio José de Abreu David. CPF/CNPJ: 253.***.***-**. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019.. Município: Pará de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº 26463/2016 de 09/08/2021. Requerente: Célio Silva. CPF/CNPJ: 567.***.***-**. Curso d'água: Córrego do Moreira. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Luz - MG.

Arquiva-se o processo nº 16294/2017 de 22/05/2017. Requerente: Ricardo Duarte lemos. CPF/CNPJ: 794.***.***-**. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Onça de Pitangui - MG.

Arquiva-se o processo nº 15757/2017 de 17/05/2017. Requerente: Sérgio de Vasconcelos Souza. CPF/CNPJ: 655.***.***-**. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019.. Município: Camo do Cajuru – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de fevereiro de 2022.

21 1596948 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo n°16206 de 13/05/2020. Requerente: José Leoncio Junior. CPF:748.***.***.-**.Curso dágua: Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM n° 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020.Município: Jaíba- MG.

Arquiva-se o processo n°15814 de 11/05/2020. Requerente: Henrique Teixeira Costa. CPF: 157.***.***-**.Curso dágua: Poço Tubular. Motivo: Apresentação incompleta das informações solicitadas. Além disso, verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo as causas de arquivamento, com base no Decreto n° 47.705/2019, Art. 24 e na Portaria IGAM n° 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM n° 55/2020. Município: Jaíba-MG.

Arquiva-se o processo n°15593 de 08/05/2020. Requerente: José Oliveira. CPF: 490.***.***-**.Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Apresentação incompleta das informações solicitadas. Além disso, verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo as causas de arquivamento, com base no Decreto n° 47.705/2019, Art. 24 e na Portaria IGAM n° 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM n° 55/2020. Município: Jaíba-MG.

Arquiva-se o processo n°14980 de 05/05/2020. Requerente: Valmir Marques dos Santos. CPF: 004.***.***-**.Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Apresentação incompleta das informações solicitadas. Além disso, verificou-se que os documentos do processo apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo as causas de arquivamento, com base no Decreto n° 47.705/2019, Art. 24 e na Portaria IGAM n° 48/2019, Art. 54 - A, alterado pela Portaria IGAM n° 12/2020 e pela Portaria IGAM ° 55/2020. Município: Jaíba-MG.

Arquiva-se o processo n°53952 de 19/10/2021. Requerente: Ecoagrícola Café Ltda. CNPJ: 14.697.284/0001-21.Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Somos pelo arquivamento do presente processo de autorização de água subterrânea por meio do poço tubular uma vez que o empreendedor verificou que a utilização do poço não será mais necessária.Município: Francisco Dumont -MG.

Arquiva-se o processo n°53953 de 19/10/2021. Requerente: Ecoagrícola Café Ltda. CNPJ: 14.697.284/0001-21.Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Somos pelo arquivamento do presente processo de autorização de água subterrânea por meio do poço tubular uma vez que o empreendedor verificou que a utilização do poço não será mais necessária. Município: Francisco Dumont -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de Fevereiro de 2022.

21 1596832 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 42580/2019, Usuário: Itambé Alimentos S/A, Uberlândia, Deferido, Portaria n°1901116/2022. *Processo n° 53713/2021, Usuário: Iaopa Agropecuária Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901080/2022. *Processo n° 00070/2021, Usuário: Sebastião Gonçalves, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901081/2022. *Processo n° 63841/2021, Usuário: Flavia Leticia Alves, Uberlândia, Deferido, Portaria n°1901082/2022. *Processo n° 44104/2021, Usuário: Renato de Andrade, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901083/2022. *Processo n° 53694/2021, Usuário: Vale do Tijuco Açucar e Alcool S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901084/2022. *Processo n° 53965/2021, Usuário: Canápolis Açúcar e Etanol S.A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901085/2022. *Processo n° 57757/2021, Usuário: João Monteiro, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901086/2022. *Processo n° 62748/2021, Usuário: Juscelino Lourenço, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901087/2022. *Processo n° 62752/2021, Usuário: Juscelino Lourenço, Gurinhatã, Deferido, Portaria n°1901088/2022. *Processo n° 08661/2021, Usuário: Silveira Geração de Energia Elétrica LTDA, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901093/2022. *Processo n° 05785/2018, Usuário: Narci Camilo de Souza, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901096/2022.Reconsideração:

Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 54231/2021 publicado em 28/12/2021. Requerente: Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda – CNPJ: 73.198.574/0004-32 - Curso d'água: Córrego Santa Fé. Município: Ibiá – MG.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do outorgado a portaria 1907636/2019 de 12/12/2019. Outorgado: Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários LTDA, CNPJ: 73.198.574/0004-32. Município: Ibiá- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 54344/2021, Usuário: Antonio Eustaquio, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101089/2022. *Processo n° 63710/2021, Usuário: Carlos Mapelli, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101090/2022. *Processo n° 64514/2021, Usuário: Marcos Cezar Miaki, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101091/2022. *Processo n° 54231/2021, Usuário: Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101092/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2022.

21 1596857 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 0709362 publicada dia 12/12/2020: Outorgado: Sandra Hofig de Barros. CPF: 076.65*.***-**. Onde se lê: Área irrigada: 100,5 há. Vazão captada: 30,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. Tempo de captação: 12:00 horas/dia nos meses de outubro a maio. 18:00 horas/dia em junho e julho. 15:00 horas/dia em agosto e setembro. 7 dias/mês nos meses de dezembro a março. 16 dias/mês em abril e maio. 25 dias/mês em junho e julho. 15 dias/mês em agosto e setembro. 10 dias/mês em outubro e novembro. Volume: 9072 m³ nos meses de dezembro a março. 20736 m³ em abril e maio. 48600 m³ em junho e julho. 24300 m³ em agosto e setembro. 12960 m³ em outubro e novembro. Leia-se: Área irrigada: 172,50 há. Vazão captada: 100,0 (l/s) nos meses de outubro a julho. Tempo de captação: 10:00 horas/dia nos meses de outubro a julho.13 dias/mês nos meses de outubro a janeiro, março, maio, junho e julho. 27 dias/mês em fevereiro e abril. Volume: 46800 m³ nos meses de outubro a janeiro, março, maio, junho e julho. 97200 m³ em fevereiro e abril. Município: Unaí/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0709707 publicada dia 29/11/2019: Outorgado: Kinross Brasil Mineração S/A - KBM. CNPJ: 20.346.***/****-**. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano, regularização de vazão e aspersão de vias. Leia-se: Finalidade: Consumo industrial, regularização de vazão e aspersão de vias. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1708104 publicada dia 07/10/2021: Onde se lê: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Leia-se: Outorgado: Jose Correa Neto. CPF: 001.82*.***-** .Município: Lagoa Grande/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0708189 publicada dia 25/09/2019: Onde se lê: Outorgado: José Cláudio Furlan. CPF: 451.58*.***-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa. Leia-se: Outorgado: José Claudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Cláudio Ambrozeto Furlan, Furlan Agrícola LTDA. CPF: 451.58*.***-**, 087.67*.***-**, 321.68*.***-**, CNPJ: 18.774.***/****-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0708196 publicada dia 25/09/2019: Onde se lê: Outorgado: José Cláudio Furlan. CPF: 451.58*.***-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa. Leia-se: Outorgado: José Claudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Cláudio Ambrozeto Furlan, Furlan Agrícola LTDA. CPF: 451.58*.***-**, 087.67*.***-**, 321.68*.***-**, CNPJ: 18.774.***/****-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0708197 publicada dia 25/09/2019: Onde se lê: Outorgado: José Cláudio Furlan. CPF: 451.58*.***-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa. Leia-se: Outorgado: José Claudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Cláudio Ambrozeto Furlan, Furlan Agrícola LTDA. CPF: 451.58*.***-**, 087.67*.***-**, 321.68*.***-**, CNPJ: 18.774.***/****-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1700458 publicada dia 24/10/2018: Onde se lê: Outorgado: José Donizete Pinton. CPF: 076.27*.***-**. Empreendimento: Fazenda Nossa Senhora da Conceição e Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Leia-se: Outorgado: José Claudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Cláudio Ambrozeto Furlan, Furlan Agrícola LTDA. CPF: 451.58*.***-**, 087.67*.***-**, 321.68*.***-**, CNPJ: 18.774.***/****-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1702411 publicada dia 08/03/2019: Onde se lê: Outorgado: José Donizete Pinton. CPF: 076.27*.***-**. Empreendimento: Fazenda Nossa Senhora da Conceição e Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Leia-se: Outorgado: José Claudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Cláudio Ambrozeto Furlan, Furlan Agrícola LTDA. CPF: 451.58*.***-**, 087.67*.***-**, 321.68*.***-**, CNPJ: 18.774.***/****-**. Empreendimento: Fazenda Valiosa, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Santa Luiza e Santo Onofre. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 21 de fevereiro de 2022.

21 1596606 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Mantido o indeferimento da portaria nº 00513 publicada dia 19/03/2019. Requerente: José Antônio de Paula Borba. CPF: 624.***.***-**. Motivo: Não houve atendimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 18, Portaria IGAM nº 49/2010. Município: João Pinheiro – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2022.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Jequitinhonha, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 03704 publicada em 12/09/2018. Outorgado: MF Cascalho e Areia Ltda. CNPJ: 08.701.276/0001-09. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 33,32. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia e 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 23990,4 m³. Art. 7º - 1. As atividades de dragagem para a exploração mineral deverão se limitar à extensão do curso d'agua entre os pontos de coordenadas geográficas Lat. 16°51'45,58"S e Long. 42°18'07,49"W (início) e Lat. 16°51'46,73"S e Long. 42°16'53,49"W (Fim), estando os mesmos inseridos nas poligonais do DNPM n° 830.515/2018. 2. Proceder semestralmente análise da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão, óleos e graxas, devendo ser realizadas duas coletas, sendo a 20m a montante do ponto inicial de intervenção e outra imediatamente a jusante do ponto final de intervenção. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH-MG n° 01/2008 e elaborado relatório discursivo devendo o mesmo ser remetido à Supram Jequitinhonha. 3. Apresentar relatório anual de todas as medidas de reabilitação / recuperação (medidas mitigadoras) realizadas. O primeiro relatório deverá ser apresentado um ano e um mês após a publicação da Portaria de outorga. 4. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema. Prazo: 90 dias após a publicação da portaria. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 2,66. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia e 10 dias/mês e volumes máximos mensais de 574,56 m³ nos meses de fevereiro á outubro. Art. 7º - 1 – As atividades de dragagem para a exploração mineral deverão se limitar à extensão do curso d'água entre os pontos de coordenadas geográficas Início – Lat. 16°51'45,58"S e Long. 42°18'07,49"W e Final – Lat. 16°51'46,73"S e Long. 42°16'53,49"W, devendo ser realizada somente dentro dos limites da poligonal dos processos ANM 830.515/2018 e 832.791/2006. 2 – Proceder semestralmente analise da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleos e graxas, devendo ser realizadas duas coletas, sendo uma 20m a montante do ponto inicial de intervenção e outra imediatamente a jusante do ponto final de intervenção. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008 e elaborado relatório discursivo devendo o mesmo ser remetido à URGA Jequitinhonha. Durante a vigência da portaria de outorga. 3 - Apresentar relatório anual de todas as medidas de reabilitação/recuperação (medidas mitigadoras) realizadas. O primeiro relatório deverá ser apresentado um ano e um mês após a publicação da Portaria de outorga. 4 - Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema. Prazo: 90 dias após a publicação da portaria. Município: Virgem da Lapa - MG.

Retifica-se a portaria 02637 de 24/12/2013. Outorgado: Ituiutaba Bioenergia Ltda, CNPJ: 08.164.344/0001-48 - Onde se lê: Finalidade: Consumo humano. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, irrigação, paisagismo e preparo de calda pronta. Município: Ituiutaba – MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 01177 publicada dia 14/05/2016. Outorgado: Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. CNPJ: 23.647.688/0001-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que ocorreu um desmoronamento. Foi apresentado o formulário conforme a Nota Técnica DIC/DVRC n°01/2006, bem como relatório fotográfico comprovando o tamponamento, ART, leituras dos equipamentos. Município: Poços de Caldas - MG.

Mantido indeferimento da portaria nº 00078 publicado dia 13/02/2019. Requerente: Carlos Tadeu de Melo. CPF: 154.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art.18 da Portaria IGAM nº. 49/2010, tendo em vista ser intempestivo. Município: Pompeu - MG.

Mantido indeferimento da portaria nº 03560 publicado dia 01/09/2018. Requerente: Indústrias Montalbam Ltda. CNPJ: 18.521.922/0001-00. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art.18 da Portaria IGAM nº. 49/2010, tendo em vista ser intempestivo. Município: Divinópolis - MG.

Mantido indeferimento da portaria nº 00543 publicado dia 16/04/2020. Requerente: Granja Avícola Boa Esperança. CNPJ: 10.736.465/0001-6. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Piumhi - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2022.

21 1596620 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 12189/2020, Usuário: Gustavo de Oliveira Costa, Pintópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601065/2022. *Processo n° 12792/2020, Usuário: ASTRAL Indústria e Comércio de Pães e Massas Especiais Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601066/2022. *Processo n° 10693/2020, Usuário: Sociedade Agropecuária FB Ltda, Campo Azul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601067/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de Fevereiro de 2022

21 1596750 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Samira Marx Pinheiro, masp 752.409-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a contar de 16/02/2022.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

21 1597040 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

MARIA ANTONIA FERREIRA -Masp 1155666-9, PEB/PROFESSOR(SABARÁ); WILLIAM MARIO DE JESUS -Masp 1183550-1, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); DIEGO HORTA BICALHO -Masp 1395098-5, PEB/PEB; ERIKA PINTO SOUZA -Masp 0835169-4, PEB/PEB; MARCO AURELIO SILVA DE MOURA -Masp 1178521-9, PEB/PEB; ELISANGELA CRISTIENE FERREIRA -Masp 1326806-5, PEB/PROFESSOR(SABARÁ); ROSIANE CATARINA GODINHO NEVES DOS SANTOS -Masp 1322744-2, PEB/PEB; FLAVIA CRISTINA MANICARDI -Masp 1144126-8, PEB/PEB; ANA TANIA DE LANA SILVA -Masp 1405864-8, PEB/PEB; AYRTON OTONI GOMES -Masp 1474297-7, PEB/PEB; LETICIA FONSECA DA SILVA -Masp 1182187-3, PEB/PEB; ALINE MARA DE OLIVEIRA -Masp 1408292-9, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(PIEDADE DOS GERAIS); BARBARA OHANA DE SOUZA SANTOS -Masp 1332538-6, PEB/PROFESSORA(RIO ACIMA); CASSILAINE ALESSANDRA ROCHA -Masp 0662668-3, PEB/PEB; SAYONARA SILVEIRA DE ALMEIDA SANA -Masp 0825244-7, PEB/PEB; KELLY NATALIA BATISTA DA SILVA COUTO -Masp 1302483-1, EEB/PEB; MARIA DAS DORES DEZIDERIO -Masp 1189786-5, PEB/ATB; LUCILEIDE SANT ANA TEIXEIRA COSTA -Masp 1035016-3, ATB/PEB; CELI MARIA DE JESUS RIBEIRO -Masp 0538254-4, PEB(APOSENTADO)/PEB; LIBERALINA MAIA DE OLIVEIRA -Masp 0273725-2, PEB(APOSENTADO)/EEB; NATALIA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1355295-5, PEB/PEB; NATALIA ANDRESA SILVEIRA -Masp 1446268-3,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210112.

PEB/PEB; JAQUELINE NAZARE SILVA -Masp 1129860-1, PEB/PEB; MARALUCIA GOMES DOS SANTOS -Masp 0353714-9, PEB(APOSENTADO)/PEB; ILDETE FERREIRA DE SOUSA -Masp 0332509-9,PEB(EXERCENDO DIRETOR IV)/PEB(APOSENTADO); MARCIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA -Masp 0345265-3, PEB(APOSENTADO)/EEB; RAQUEL MOREIRA NORTON -Masp 1230360-8, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(BELO HORIZONTE); IARA CORREA SABATUCCI -Masp 1378880-7, ATB/PROFESSOR I(RIO ACIMA).
-SRE METROPOLITANA B:
MARIA JOSE MATEUS DA SILVA -Masp 1175186-4, PEB/PEB; MARIA ONETE FERREIRA DA ROCHA -Masp 1485684-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LILIAM APARECIDA DA SILVA -Masp 1082485-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); PALOMA FRANCELLY GONCALVES DE ARAUJO -Masp 1474627-5, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
DOMINGOS BORRALHO MONTEIRO -Masp 1104339-5, PEB/EEB; TATIANA DE FATIMA COELHO -Masp 1411213-0, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); CLAUDIA ANTONIA PEREIRA GOMES -Masp 0956671-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE ALMENARA:
ANTONIO MARCOS GONCALVES SILVEIRA -Masp 0953982-6, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
ANA RITA ALMEIDA BARRETO -Masp 1331694-8, PEB/PEB; VIRLANE VIEIRA TORRES -Masp 1188480-6, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); JACQUELINE JARDIM BOTELHO SILVA -Masp 0806332-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(CORONEL MURTA).
-SRE DE CARATINGA:
NATANIA APARECIDA PEREIRA -Masp 1436954-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(SANTA BÁRBARA DO LESTE); MARISA CRISTINA GOMES DE FREITAS -Masp 1262776-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA(UBAPORANGA); JOSE DE ANCHIETA SOUZA -Masp 0562900-1, PEB/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
NEUZA GUARDINO DE FARIAS -Masp 1156839-1, PEB/PEB.
-SRE DE CURVELO:
JURACY COELHO DOS SANTOS -Masp 1473360-4, PEB/PROFESSOR(CORINTO); LAMANDO PEREIRA SILVA AMORIM -Masp 1469756-9, PEB/PEB; CRISTIANE FERREIRA DA COSTA -Masp 1389083-5, PEB/PROFESSOR(CORINTO); JORGEANE ELPIDIO -Masp 1439084-3, PEB/PEB; LUCIENE PEREIRA LEITE NUNES -Masp 0446142-2, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE DIAMANTINA:
FABIO JUNIOR DA SILVA -Masp 1483153-1, PEB/PEB; DENISE CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE -Masp 1467766-0, PEB/PEB; MARIA IDALVA PEREIRA COSTA -Masp 0268232-6, PEB(APOSENTADO)/DAD-4; JANAISA LUIZA CRISTINO LUCAS -Masp 1351179-5, PEB/PEB; CLAUDIA GERALDA GOMES FERREIRA -Masp 1067888-6, PEB/PEB; MARIA IENE FERNANDES DA SILVA -Masp 1336230-6, PEB/PROFESSOR(MINAS NOVAS).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
BERCHOLINA MARIA DE LIMA -Masp 1382637-5, ATB/PROFESSOR(ARCOS - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE ITAJUBA:
MARINA CRISTIANE DE PAULA COSTA -Masp 1259450-3, EEB/PROFESSOR(PARAISÓPOLIS); LUIZ CARLOS APARECIDO FERREIRA -Masp 1472579-0, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
ELAINE APARECIDA DE PAULA -Masp 1431969-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); ANIELLY CRISTINA GONCALVES -Masp 1372123-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; TALITA FERREIRA MENDES -Masp 1299558-5, PEB/PEB; MAYARA APARECIDA ANDRADE DE ROSATO -Masp 1322151-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); MARIA ISABEL ALVES CORREA -Masp 1155773-3, PEB/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
GERALDO RODRIGUES SOBRINHO -Masp 1121677-7, PEB/PROFESSOR(JAIBA).
-SRE DE JUIZ DE FORA:
JAQUELINE GARDONE RAMOS -Masp 1485949-0, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); MARCELO DE SOUZA MACHADO -Masp 1471533-8, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); WILSA OLIVEIRA MELO -Masp 1061460-0, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO) /PROFESSOR(JUIZ DE FORA - APOSENTADO RPPS); LILIAN CARLA DE FREITAS -Masp 1108101-5, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); JULIANA FERREIRA MACHADO SOLDATI -Masp 1051250-7, PEB/PEB; LUCIANA OLIVEIRA BASSOLI -Masp 1066022-3, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).
-SRE DE MONTE CARMELO:
CLAUDIA MARLETE DOS SANTOS RIBEIRO -Masp 0697707-8, PEB/PEB; DAIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA -Masp 1438437-4, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(COROMANDEL); CECILIA EUGENIA ROCHA RODRIGUES -Masp 1485341-0, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(COROMANDEL); MARIA JULIANA DIAS -Masp 1324216-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/SUPERVISOR PEDAGÓGICO (COROMANDEL).
-SRE DE PARACATU:
GLAUCIA MENDES PACHECO BORGES -Masp 1153826-1, PEB/PEB; JUSSARA MARIA CARNEIRO BIANCHI -Masp 0337636-5, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE PASSOS:
FABIANA ARANTES DE OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1268300-9, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (PIUMHI); ROBERTA ZAPAROLI ABREU ESPER VIANA -Masp 0547769-0, PEB/PEB; CARLOS ANDRE MARTINS FERREIRA -Masp 1504960-4, PEB/PEB.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
EVANI APARECIDA DE QUEIROZ CAETANO -Masp 0332281-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; ADELINO RODRIGUES AMORIM -Masp 0849125-0, PEB/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
MARLENE CAMPOS DE OLIVEIRA -Masp 1359146-6, PEB/PEB; BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA -Masp 1501598-5, PEB/PEB; ALONSON SOARES PEREIRA -Masp 1144802-4, PEB/PEB.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
JOSE SILVONE DE MELO -Masp 1311021-8, PEB/PROFESSOR(CAMPESTRE).
-SRE DE PONTE NOVA:
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA SEVERINO -Masp 0843606-5, PEB/PROFESSOR(JEQUERI - APOSENTADO RPPS); ELIENE MAGALHAES -Masp 1223851-5, PEB/PROFESSOR(ALVINÓPOLIS); SILVANO DUARTE FERREIRA -Masp 1232099-0, PEB/PEB; SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA -Masp 1081284-0, PEB/PEB.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
LEANDRO JOSE BARBOSA -Masp 1368855-1, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LILIAN MARA SANTANA -Masp 1189788-1, PEB/PROFESSOR(SANTA CRUZ DE MINAS).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
FLAVIA APARECIDA LOPES CARVALHO -Masp 1100999-0, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
GLAUCIA RIGUINI DE ALMEIDA -Masp 1405863-0, EEB/PEB; ROBERTA BRANDAO ANTONUCCI -Masp 0457132-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ALICE FLORES CARNEIRO -Masp 1329108-3, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
MONICA VIEIRA ALVES -Masp 1191657-4, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA).
-SRE DE UNAI:
WAGNER DOS REIS BRAGA -Masp 1172507-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(UNAÍ).
-SRE DE VARGINHA:
ALEXANDRE FLAUSINO DA SILVA -Masp 0389330-2, PROFESSOR(ALFENAS - CEDIDO)/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; VITOR JAYME DE MORAIS -Masp 1063308-9, ATB/PROFESSOR(CAMPO DO MEIO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
VANIA LUCIA DE ASSIS DIAS -Masp 1485719-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; EDILENE DO CARMO LIMA BARBALHO -Masp 0942041-5, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAMPO BELO:
IURI ALVES RODRIGUES CARVALHO -Masp 1472302-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANDREZA JUNQUEIRA GODINHO -Masp 1126992-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITUIUTABA:
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE BASTOS MENESES -Masp 1438598-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PONTE NOVA:
RAFAELA APARECIDA TEIXEIRA -Masp 1158135-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EMERSON PERINE SOUZA -Masp 1464123-7.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
CARELL PERES MARRA -Masp 1466258-9.
-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
PAMELA GUIMARAES DA SILVA -Masp 1319929-4.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
JOSE JOAREZ SILVA -Masp 0058378-1.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAXAMBU:
GRASIELLI CARLA LOPES DA ROCHA TREVA -Masp 1323432-3. RAYNARA DE GRAZIA BACHA ESTEVAM -Masp 1239160-3. CHRISTIAN REGIA DE SOUZA BIAVATI -Masp 0971923-8.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
LEIDIANE CRISTINE CANIXTRO NOGUEIRA -Masp 1176397-6. CARLOS ROBERTO DE SOUZA -Masp 1006053-1.
-SRE DE DIAMANTINA:
VANUSA ALVES ROCHA -Masp 1140369-8.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
LUCIANA BATISTA DE ANDRADE -Masp 1409462-7. MARLENE APARECIDA LEITE CHAVES -Masp 0762132-9.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SILDILENE BATISTA LAMIM OLIVEIRA -Masp 0972995-5.
-SRE DE GUANHAES:
CLEIDE FERREIRA DE SOUSA -Masp 1281414-1.
-SRE DE ITUIUTABA:
SILVIA MARIA DE ARAUJO -Masp 0599902-4.
-SRE DE LEOPOLDINA:
ALINE DE PAULA LACERDA LIMA -Masp 1434356-0.
-SRE DE NOVA ERA:
LUCIMAR GERALDA DA SILVA -Masp 1165329-2. ELENA CELIA COSTA DUARTE -Masp 0555297-1.
-SRE DE PARA DE MINAS:
REGINA CELIA DA SILVA -Masp 1480574-1. ROBERTO ANGELO COSTA -Masp 1417942-8.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
PEDRO DA SILVA RAMOS -Masp 1382558-3.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
THALITA MARCIA TRINDADE SANTOS -Masp 1322236-9.
-SRE DE UBERLANDIA:
ANSELMO SOUZA SILVA -Masp 1227897-4.
INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
RENATA FERREIRA ARAUJO -Masp 1370602-3. KELLY FABIANE DE FREITAS MIRANDA -Masp 1488927-3.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1082367-2.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE UBERLANDIA:
MARIA IVANETE SANTOS FERREIRA -Masp 0150223-6. TAIZA ARAUJO SANTOS -Masp 1365062-7.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
CLARICE PATRICIA RIBEIRO DE PAULO -Masp 1467894-0.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE PARA DE MINAS:
NAYARA DE OLIVEIRA SOUZA -Masp 1289658-5.

21 1597077 - 1

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela Resolução Seplag nº 027/2020, CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débitos SEI nº 1500.01.0205692/2021-97, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/02/2022, em razão do débito apurado referente à contribuição previdenciária do período de 02/2020a 01/2022, atendendo aos dispostos na Lei nº 14.184/2002 e na Resolução Seplag nº 037/2005,considerando que o servidor A.S.C.,Masp nº753.133-8, efetivou o pagamento do valor total de R$15.235,87 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), restituindo o débito apurado anteriormentejunto ao erário.

Larissa Lorena Rodrigues
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1596712 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0246/2022
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12441382 Rodriene Gomes de Souza – – 0 - Manhuacu - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03206539 Jussara Garcia de Souza Mendes Vasconcelos – PEB – 4 - Tarumirim - 60 - 31/01/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 08440240 Carmem Regina Bitaraes Araujo – ANE – 1 - Caratinga - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 08440240 Carmem Regina Bitaraes Araujo – ANE – 1 - Caratinga - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 09927773 Silvana Lopes da Silveira Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 31/01/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 10931111 Ariane Cunha Ferreira da Silva – PEB – 3 - Vargem Alegre - 37 - 01/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva – PEB – 2 - Caratinga - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 158.I, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva – PEB – 2 - Caratinga - 40 - 22/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 13279385 Jessica Maria Araujo Barbosa – PEB – 3 - Inhapim - 30 - 31/01/2022 A 01/03/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03354628 Marli Moura da Silva Cabral – EEB – 4 - Lajinha - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 03911229 Hilmar Sathler Cesar – PEB – 3 - Lajinha - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 05161351 Maria das Gracas de Souza Feitoza – PEB – 5 - Conceicao de Ipanema - 38 - 01/02/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 08853533 Eliza Amelia Mayrinck – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 04/02/2022 A 04/04/2022 - 158.I, 09658345 Sabrina Almeida Santos de Alencar – PEB – 1 - Mutum - 90 - 01/02/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 09783143 Claudete Soares Ronceti – PEB – 3 - Mutum - 38 - 01/02/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 09850819 Maria Jose Soares Oliveira – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 60 - 25/01/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 12584074 Roseane Aparecida Alves dos Santos – EEB – 2 - Manhuacu - 198 - 16/09/2021 A 01/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12123568 Ernesto Ferreira Grillo – EPGS – 1 - Manhumirim - 29 - 31/01/2022 A 28/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13874698 Herminio Jose de Assis – ASP – 1 - Inhapim - 45 - 31/01/2022 A 16/03/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08196180 Mafalda Aparecida de Alcantara – PEB – 1 - Santa Barbara do Leste - 113 - 12/10/2021 A 01/02/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 05191853 Ilmar Pio dos Santos Cunha – PEB – 2 - Manhuacu - 65 - 20/11/2021 A 23/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0294/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 03530698 Maria de Lourdes Souza Rodrigues – PEB – 2 - Lavras - 60 - 25/01/2022 A 25/03/2022 - 158.I
Para de Minas, 12457750 Karla Aparecida das Chagas – PEB – 3 - Para de Minas - 17 - 21/01/2022 A 06/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11738218 Dangelo Galhardo Vilela Tavares – DAD-1 – 3 - Divinopolis - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 158.I, 11856580 Jose Henrique Lima dos Santos Filho – AGSE – 3 - Divinopolis - 60 - 23/01/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 11932084 Ricardo Paiva Gontijo – AGSE – 1 - Divinopolis - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11932357 Ariane Vasconcelos Teixeira de Souza – AGSE – 1 - Divinopolis - 60 - 25/01/2022 A 25/03/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11771029 Vaneida Rosa Nogueira – ASB – 1 - Itauna - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 - , 14062467 Helton Varney Souza de Assis – ASB – 1 - Divinopolis - 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09443359 Larissa Cristina Telles – PEB – 2 - Bambui - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0319/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08677239 Marisvone Pereira dos Santos – PEB – 3 - Jequitinhonha - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 12719605 Soraya Aparecida Oliveira dos Santos – EEB – 2 - Muriae - 57 - 01/09/2021 A 27/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03789120 Antonio dos Reis Andrade Moutinho – PEB – 2 - Passos - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 1 - Lagoa Santa - 18 - 13/07/2020 A 30/07/2020 - 158.I, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 1 - Lagoa Santa - 20 - 20/06/2020 A 09/07/2020 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13212154 Lais Garcia de Lacerda – ANE – 2 - Belo Horizonte - 14 - 28/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13812755 Scimare Antone Sales Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/01/2021 A 18/01/2021 - 158.I, 13812755 Scimare Antone Sales Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 21/01/2021 A 30/01/2021 - 158.I, 13812755 Scimare Antone Sales Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/02/2021 A 03/03/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09518820 Vania de Jesus Franca Barbosa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05970355 Monica de Oliveira Coutinho – PEB – 3 - Varzelandia - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13287941 Ludimila Pereira de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 12588885 Jaqueline Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Pirapora - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - , 12588885 Jaqueline Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 -
Metropolitana C, 08487696 Jane Cristina da Silva – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14199376 Luiz Otavio Rodrigues de Jesus – ATB – 1 - - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - , 14199376 Luiz Otavio Rodrigues de Jesus – ATB – 1 - - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11104197 Daliane Gomes Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 15/12/2021 A 13/02/2022 - , 11104197 Daliane Gomes Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 61 - 15/12/2021 A 13/02/2022 - , 11104197 Daliane Gomes Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 59 - 17/10/2021 A 14/12/2021 - , 11104197 Daliane Gomes Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 59 - 17/10/2021 A 14/12/2021 - , 11647989 Ana Neta Francisca Pereira – PEB – 1 - Lontra - 62 - 26/10/2021 A 26/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0331/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Viviane Cassia Pereira – – 0 - - 2 - 24/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 11627650 Lidiane Aparecida Ferreira Silva – – 0 - Passos - 20 - 28/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 01589654 Mariza da Silva Brito – EEB – 2 - Raposos - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 08105512 Adriana Aparecida Costa Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 09600677 Mirian Lucia Pereira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 09600677 Mirian Lucia Pereira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 28/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 10143386 Edivaldo Alves da Silva – PEB – 1 - Nova Uniao - 45 - 08/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 15 - 12/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 15 - 12/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 10552297 Josilaine Santos da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 19/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11224623 Ludmila Cristiane Pedrosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 13413927 Cristiane de Souza Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 53 - 13/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13413927 Cristiane de Souza Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 11642642 Adriana Carvalho Silva – PEB – 1 - Itamonte - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 11642642 Adriana Carvalho Silva – PEB – 3 - Itamonte - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12850053 Cinthia Neves de Oliveira Silveira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 40 - 08/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 09329269 Monica Volpini Campos – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 09329269 Monica Volpini Campos – PEB – 2 - Leopoldina - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 11434768 Simone Santos Gomes – EEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10963866 Cacio Gonzaga Santos – PEB – 4 - Passos - 9 - 03/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13730452 Bruno Henrique da Silva – PEB – 3 - Passos - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10160752 Carlos Alberto Ferreira – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03803681 Valda Siqueira das Neves – ATB – 1 - Itau de Minas - 61 - 03/11/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 08751703 Valeria Maria Rocchetti de Castro – EEB – 1 - Itamogi - 93 - 05/11/2021 A 05/02/2022 - 172
41ª SRE - Varginha, 07318066 Anelise Swerts de Oliveira – PEB – 4 - Machado - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09813767 Liliane Cristina de Souza Mariano – PEB – 3 - Cordislandia - 28 - 18/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 09813767 Liliane Cristina de Souza Mariano – PEB – 4 - Cordislandia - 28 - 18/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03639432 Maria da Piedade de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 66 - 16/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 10955466 Vanessa Sapori Bertini – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 20 - 21/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 11224623 Ludmila Cristiane Pedrosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068582 Clarindo Teixeira de Melo Neto – ASP – 2 - Ipatinga - 60 - 09/12/2021 A 06/02/2022 - 158.I, 11341088 Felipe Lemos Rosa – ANEDS – 2 - Tres Coracoes - 11 - 03/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 11720935 Michele de Lourdes Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/08/2021 A 02/08/2021 - 158.I, 11720935 Michele de Lourdes Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 31/07/2021 A 31/07/2021 - 158.I, 12119178 Alexandre Henrique Mineiro – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12490157 Victor Vinicius Filgueiras Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12832267 Marcello Nogueira Rodrigues – ASP – 2 - Ponte Nova - 5 - 10/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13036439 Warley Afonso Avelar Otoni – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 22/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13770284 Ana Paula Martins – ANEDS – 1 - Passos - 23 - 03/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 14365431 Jackson Machado dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 12 - 09/07/2020 A 20/07/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07530702 Raiane Cardoso de Souza – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13763081 Renata Mineiro Neves Almeida – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 25/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 13528971 Simone Quites Hyppolito de Lima – GCULT – 1 - Ouro Preto - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11503547 Eliane Pinto Saraiva – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 87898241649 - Ana Lucia Damasio Firmo – Governador Valadares - 17/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03256450 Maria Irene Alves Caldas Junho – PEB – 2 - Natercia - 06/02/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 03705597 Sandra Mara Ferreira Celeghini – EEB – 4 - Camanducaia - 01/02/2022 -
Metropolitana B, 12479416 Glaucia de Fatima Lopes De Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14/02/2022 -
Metropolitana C, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10/02/2022 - , 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 17/02/2022 - , 12552220 Eliane Cristina Pinto Martins – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 14/02/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 03722451 Geuza Maria de Jesus – AAS – 1 - Belo Horizonte - 10/02/2022 - , 03830494 Maria Aparecida Paiva – TAS – 1 - Juiz de Fora - 02/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12186920 Fabiana Ribeiro da Costa Santos – ASEDS – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 02/02/2022 - , 13823208 Lutiane Mariland da Silva – ASP – 1 - Contagem - 14/02/2022 - , 14461321 Armindo Junio da Cruz – ASP – 1 - Diamantina - 22/01/2022 -

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 11912235 Decio Thomas Rodrigues – AFGMQ – 1 - Belo Horizonte - 01/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 14984157 Ludmilla Pinheiro Mariano – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08737827 Maria Regina de Souza – PEB – 1 - Sabara - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - , 11153376 Rafaela Roveda Amorim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 29/10/2021 A 05/11/2021 - , 11210739 Vanusa Aguiar Cunha – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/10/2021 A 31/10/2021 - , 12522728 Carolina Rodrigues Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - , 12907440 Marcelli Tomas Pedrosa Santos Inacio – PEB – 1 - Sabara - 15 - 17/10/2021 A 31/10/2021 - , 12907440 Marcelli Tomas Pedrosa Santos Inacio – PEB – 2 - Sabara - 15 - 17/10/2021 A 31/10/2021 - , 13026224 Kennia dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13303573 Geralda Lucia Silva de Paulo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/07/2021 A 22/07/2021 - , 13324991 Sandra Vieira Nahum de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - , 13569975 Gislaine da Silva Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 13940176 Adriana dos Santos Almeida – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 10/12/2021 A 24/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13577846 Diana Freire Mariano Neves – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08062622 Sandra Cordeiro Avelar – ATB – 1 - Sete Lagoas - 8 - 24/01/2022 A 31/01/2022 -
41ª SRE - Varginha, 12763975 Dulsiana Maria de Jesus Lima – ASB – 1 - Campos Gerais - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 - , 14571319 Rafaela Santos Costa de Figueiredo – PEB – 1 - Varginha - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - , 14571319 Rafaela Santos Costa de Figueiredo – PEB – 1 - Varginha - 6 - 12/11/2021 A 17/11/2021 -
Metropolitana B, 08315152 Sandra Lucia Goncalves dos Reis – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 08315152 Sandra Lucia Goncalves dos Reis – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 12667754 Jaqueline Camila Oliveira de Medeiros – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - , 12667754 Jaqueline Camila Oliveira de Medeiros – PEB – 2 - Igarape - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - , 13569975 Gislaine da Silva Gomes

– PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 - , 14125454 Bruna Raphaela Silva Ruas – PEB – 1 - Betim - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - , 14125454 Bruna Raphaela Silva Ruas – PEB – 2 - Contagem - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - , 14720205 Tabata Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - , 14740443 Fernanda Aline Ferreira Araujo – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
Metropolitana C, 09439928 Eliane Barbosa da Paixao – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 09439928 Eliane Barbosa da Paixao – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 12/11/2021 A 16/11/2021 - , 10939270 Ludimila Kruell Costa – PEB – 3 - Vespasiano - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - , 13278213 Lidiany Furtado da Cruz Oliveira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 13/09/2021 A 18/09/2021 - , 13591516 Edina Rocha Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - , 14138077 Iraneide Ferreira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/11/2021 A 17/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13628599 Ana Flavia Miranda dos Santos – – 1 - - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 14794697 Roberto Marcucci Rocha – – 1 - - 14 - 13/11/2021 A 26/11/2021 - , 14794697 Roberto Marcucci Rocha – – 1 - - 14 - 29/11/2021 A 12/12/2021 - , 14833545 Guilherme Dimas Saldanha – – 1 - - 1 - 13/11/2021 A 13/11/2021 - , 14840730 Jefferson John Alves dos Santos – – 1 - - 6 - 27/08/2020 A 01/09/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14907968 Eliene das Gracas Alves Moura – – 1 - - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13046891 Laura Maria de Oliveira Meireles – ASB – 1 - Belo Horizonte - 20/08/2021 -
Metropolitana B, 12705943 Marilsa de Souza Carvalho Pereira – ASB – 1 - Contagem - 08/11/2021 - , 15036262 Isabella Lameira Martins – PEB – 1 - Sarzedo - 04/11/2021 -
Metropolitana C, 06048417 Rubens de Souza – ASB – 2 - Santa Luzia - 20/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 07588247 Helenice Versiani da Cunha Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 53 - 21/11/2021 A 12/01/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05530167 Geraldo Magela Valente – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 60 - 07/12/2021 A 04/02/2022 - , 05530167 Geraldo Magela Valente – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 86 - 12/09/2021 A 06/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09642968 Monica Astha Lopes – PEB – 1 - Nova Belem - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 08629941 Cleide Veronica Pereira da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 61 - 22/12/2021 A 20/02/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09358482 Angela Pereira de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 56 - 21/11/2021 A 15/01/2022 -
Metropolitana B, 03682861 Marilene Xavier de Castro Pereira – PEB – 1 - Contagem - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0339/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06676076 Adriana Paulino – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 06676076 Adriana Paulino – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 25 - 06/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09336884 Walter Evangelista de Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/03/2021 A 17/03/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09815333 Edson Alves Prudencio – PEB – 2 - Ibirite - 5 - 04/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 13141999 Thiago Hot Pereira de Faria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14111397 Karina Fernanda dos Santos Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/04/2021 A 28/04/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14951248 Fernanda Nunes Mendes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 15/11/2021 A 18/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05327671 Nelma Aparecida Meireles Mayrink – ATB – 2 - Barroso - 19/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 11322724 Lucieda de Abreu Mesquita – ASB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 06/12/2021 A 03/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0340/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11298833 Patricia Guieiro de Sa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 12783387 Jaquelyne de Paula Camponez – PEB – 2 - Sabara - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 13966775 Bento Sergio de Almeida Belisario – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26 - 15/05/2021 A 09/06/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12168100 Jeane Goncalves de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 15 - 12/04/2021 A 26/04/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03260403 Marcia Izabel Prado – PEB – 4 - Francisco Dumont - 25 - 16/11/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 06213441 Ana Claudia Oliveira Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 10/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08866618 Normi Aparecida de Faria e Castro – PEB – 1 - Papagaios - 25 - 04/09/2020 A 28/09/2020 - 158.I, 08866618 Normi Aparecida de Faria e Castro – PEB – 2 - Maravilhas - 25 - 04/09/2020 A 28/09/2020 - 158.I
Para de Minas, 10928455 Juliana Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Morada Nova de Minas - 15 - 10/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 10928455 Juliana Ferreira dos Santos – PEB – 4 - Morada Nova de Minas - 15 - 10/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 10928455 Juliana Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Morada Nova de Minas - 41 - 10/09/2021 A 20/10/2021 - 172, 10928455 Juliana Ferreira dos Santos – PEB – 4 - Morada Nova de Minas - 41 - 10/09/2021 A 20/10/2021 - 172
47ª SRE - , 13209317 Claudia Aparecida da Silva Ferreira – PEB – 2 - Unai - 11 - 28/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08700890 Edson Vander dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 01/08/1995 A 10/08/1995 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11345121 Maurilio Neres dos Santos – ASP – 3 - Formiga - 60 - 17/02/2021 A 17/04/2021 - 158.I, 12042040 Anderson Martins de Sousa – ASP – 3 - Unai - 30 - 30/09/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12131793 Jose Valter Chaves – ASEDS – 1 - Piumhi - 60 - 24/05/2021 A 22/07/2021 - 158.I, 12997409 Jose Alexandre do Serro – ASP – 3 - Coromandel - 10 - 22/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I, 13440227 Felipe Ivan dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 10 - 16/03/2021 A 25/03/2021 - 158.I, 13783667 Pedro Reis Martins Paschoal – ASP – 1 - Alfenas - 44 - 13/01/2021 A 25/02/2021 - 158.I, 13806872 Amanda Aparecida Andrade Barbosa dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 11/01/2021 A 17/01/2021 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 15/03/2021 A 15/03/2021 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 14432827 Danilo Augusto Lazzarini Campos – ASP – 1 - Ipatinga - 11 - 17/03/2021 A 27/03/2021 - 158.I, 14438386 Ketury Alves Melo – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 22/12/2020 A 22/12/2020 - 158.I, 14474894 Michelle Batalha Rodrigues – ASP – 1 - Caratinga - 90 - 29/06/2020 A 26/09/2020 - 158.I, 14514707 Raphael Lins Soares – ASP – 1 - Visconde do Rio Branco - 14 - 07/04/2021 A 20/04/2021 - 158.I, 14525745 Thales Versiani Andrade – ASP – 1 - Arcos - 4 - 08/04/2021 A 11/04/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09296807 Celton Marcos Dias de Assis – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/03/2021 A 23/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 03883626 Sueli Gomes Sobrinho – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735108 Adriana Cassia da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 13/07/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 13797147 Niciany Mayse Mota Alves – TSS – 1 - Belo Horizonte - 128 - 02/10/2021 A 06/02/2022 - 158.I, 13797147 Niciany Mayse Mota Alves – TSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 07/02/2022 A 06/04/2022 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10207272 Valter Paulo da Silva – AUMB – 1 - Presidente Olegario - 4 - 08/03/2021 A 11/03/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10457760 Edilson Mendes dos Santos – AUNIV – 1 - Montes Claros - 12 - 28/01/2021 A 08/02/2021 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 06638159 Celio Guimaraes de Moura – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,29.03.2021,27.05.2021,615/2021,MG 14.04.2021 - Leia-se: 21,29.03.2021,18.04.2021
Metropolitana C, 12473005 Jairo Machado Lima – PEB – 3 - Onde se Lê: 10,14.11.2018,23.11.2018,4492/2018,MG 20.11.2018 - Leia-se: 10,24.10.2018,02.11.2018

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13028097 Katia da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 10065761 Helena Ornelas Pereira dos Santos Pena – SEV – 3 - Caratinga - 15 - 10/06/2021 A 24/06/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14434062 Paulo Rosa dos Passos – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 01/04/2021 A 15/04/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04405726 Silvia Maria Sousa do Angelo da Cruz – PEB – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11317211 Maria Aparecida de Almeida – ASB – 2 - Lima Duarte - 7 - 26/04/2021 A 02/05/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11817830 Grace Kelly do Rosario Brito Martins – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 08/12/2021 A 14/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12069522 Cleusa Aparecida Goncalves – ASB – 1 - Matozinhos - 4 - 11/05/2021 A 14/05/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09565276 Maria Alves dos Santos Liesner – PEB – 2 - Itambacuri - 10 - 31/05/2021 A 09/06/2021 -
Metropolitana B, 04490181 Neusa dos Santos – ASB – 1 - Juatuba - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 07629819 Tania Regina Moreira – ASB – 2 - Juatuba - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 -
Metropolitana C, 03201324 Meire Lucia Coelho – ANE – 2 - Belo Horizonte - 12 - 09/04/2021 A 20/04/2021 - , 12609939 Jose Cleuber Sousa Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 2 - 29/07/2021 A 30/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14924005 Lilian Alves Teixeira – – 1 - - 10 - 28/04/2021 A 07/05/2021 -

Fundacao Ezequiel Dias, 14918783 Karine Tatiane Eugenio de Jesus – – 1 - - 4 - 14/04/2021 A 17/04/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 12348389 Sibelle Cristina da Silva – PEB – 1 - Itapeva, 12348389 Sibelle Cristina da Silva – PEB – 2 - Cachoeira de Minas

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 09032632 Maria Silvani Duraes Oliveira Xavier – PEB – 1 - Dom Bosco - 60 - 10/05/2021 A 08/07/2021 - , 09032632 Maria Silvani Duraes Oliveira Xavier – PEB – 2 - Dom Bosco - 60 - 10/05/2021 A 08/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0342/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09408980 Adriana Farias Feitosa – ATB – 1 - Ibiracatu - 31 - 11/12/2021 A 10/01/2022 - 158.I, 10031185 Adelio Goncalves Rodrigues – PEB – 1 - Pintopolis - 61 - 17/11/2021 A 16/01/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 02661213 Valeria da Silva Prata Borges – EEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 01/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 08448227 Therezinha Maria Motta Barbosa Campos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 12185351 Joselane Araujo de Oliveira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 31/01/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 13417977 Leonardo Fortes de Paiva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 27/01/2022 A 25/02/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05576707 Edmarcia Nogueira de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 06/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 05576707 Edmarcia Nogueira de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 05576707 Edmarcia Nogueira de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 20/12/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 05896881 Fabio Pereira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 13 - 03/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 05896881 Fabio Pereira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 10491470 Luciane da Mota Frota – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 11071818 Helen Cardoso Maciel – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 11071818 Helen Cardoso Maciel – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 11479714 Silvia Gomes de Souza – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 11479714 Silvia Gomes de Souza – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 14720544 Leticia Ambrosio Goncalves – PEB – 2 - Uba - 8 - 23/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10485795 Gilcimara Vieira Lima Sousa – PEB – 3 - Tres Pontas - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08020638 Kelly Cristina Pereira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 08020638 Kelly Cristina Pereira – PEB – 4 - Contagem - 30 - 25/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 12699070 Matheus Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 12699070 Matheus Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13508064 Soraya Nogueira Martins – TDE – 2 - Juiz de Fora - 6 - 27/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06040299 Saulo Raimundo Cotta – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 30 - 01/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12090890 Bianca Fortes Lage – ANEDS – 3 - Juiz de Fora - 59 - 02/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 12207999 Fabricio Araujo Aquino – ASP – 1 - Juiz de Fora - 38 - 02/02/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 12665816 Rogerio de Oliveira Cruz – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 15/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12665816 Rogerio de Oliveira Cruz – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 13774740 Roger de Moraes Rocha – ASP – 1 - Montes Claros - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 13861760 Guilherme Sobral Lins – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 14354427 Cesar Calmon Britto – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12417440 Ernane Goncalves Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14/02/2022 - , 12665816 Rogerio de Oliveira Cruz – ASP – 3 - Montes Claros - 14/02/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 14720544 Leticia Ambrosio Goncalves – PEB – 2 - Uba - 8,23.08.2021,30.08.2021,230 3/2021,MG 10.12.2021
41ª SRE - Varginha, 10485795 Gilcimara Vieira Lima Sousa – PEB – 3 - Tres Pontas - 60,01.10.2021,29.11.2021,2295/2021,MG 10.12.2021
Belo Horizonte - Sede, 13508064 Soraya Nogueira Martins – TDE – 2 - Juiz de Fora - 7,26.01.2022,01.02.2022,292/2022,MG 15.02.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12719431 Monica Aparecida Alves – PEB – 1 - Brumadinho - 13 - 18/11/2021 A 30/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11251667 Joselina Moura Cruz – ASB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 15 - 13/04/2021 A 27/04/2021 -
Metropolitana B, 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 2 - Igarape - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 3 - Betim - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 2 - Igarape - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - , 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 3 - Betim - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 2 - Igarape - 18/11/2021 - , 08278152 Patricia Helena Silva – PEB – 3 - Betim - 18/11/2021 -
Metropolitana C, 08437865 Siria Maria da Costa – ASB – 2 - Lagoa Santa - 19/08/2021 - , 13508981 Thais Tamyris Carvalho de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 17/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 06464945 Tereza dos Santos Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 122 - 26/11/2021 A 27/03/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05669338 Marta Maria Santos e Silva – ASB – 1 - Botumirim - 60 - 28/12/2021 A 25/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0344/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03652591 Railca Quaresma da Silva Pinto – PEB – 1 - Joaima - 30 - 09/11/2007 A 08/12/2007 - 158.I

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1597003 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76456-6	Benecy Queiroz	Joyce Sarti Andrade Queiroz	24/01/2022	09/02/2022
76191-5	Graciele Barcellos	Edivanil Pires Gouveia	30/08/2021	30/08/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
16533-6	Cecilia de Miranda Mata Machado	Joana de Miranda Mata Machado	01/07/2019

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º do CF/88 C/ Red. da EC 41/03 C/C Art. 2º da Lei 10.887/04 e C/C LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
53659-8	Jose de Oliveira Simões	Leda de Souza Simões	07/03/2010	12/03/2010

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70251-0	Artur de Assis Rezende	Aldenice Pereira da Silva	20/12/2018	05/12/2018
72018-6	Aloysio Augusto Machado de Gouvea	Candida Prazeres de Gouvea	13/10/2019	17/10/2019

Autoriza, nos termos da art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ RED. da EC 41/03, C/C ART. 2º da LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
70975-1	Maria do Rosário Moreira de Carvalho	Firmo Lopes de Carvalho	02/04/2019
71004-0	Claudio Fernandes de Faria	Carla Baião Fernandes de Faria	12/06/2019
71574-3	Pedro Wilson Viana	Neyde Lapertosa Viana	17/07/2019

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

21 1596994 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

A titular da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, no uso das competências descritas no art. 54, do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, INSTAURA, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 037, de 12/09/2005, o Processo Administrativos para Ressarcimento ao Erário n.º2010.01.0057195/2021-60, de interesse de L.M.A., Masp1073582-7, para o ressarcimento ao erário do valor de R$38.499,90(trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa centavos), em razão de pagamento indevido de provento de aposentadoria no período de 02/11/2019 até 17/06/2020, em virtude da retificação da vigência de seu ato de aposentadoria, em atendimento à intimação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Relatório Inicial (42507439). Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

A titular da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, no uso das competências descritas no art. 54, do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, INSTAURA, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 037, de 12/09/2005, o Processo Administrativos para Ressarcimento ao Erário n.º2010.01.0062117/2021-56, de interesse I.A.S.S., Masp1073735-1, para o ressarcimento ao erário do valor de R$ 38.221,56 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), em razão de pagamento indevido de provento de aposentadoria no período de 26/07/2018 até 02/05/2019, em virtude da retificação da vigência de seu ato de aposentadoria, em atendimento à intimação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Relatório Inicial (42490021). Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

A titular da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, no uso das competências descritas no art. 54, do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, INSTAURA, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002 e da Resolução SEPLAG nº 037, de 12/09/2005, o Processo Administrativos para Ressarcimento ao Erário n.º2010.01.0062055/2021-81, de interesse R.H.B.N., Masp1071095-2, para o ressarcimento ao erário do valor de R$ 999,38 (novecentos e noventa e nove Reais e trinta e oito centavos), em razão de pagamento indevido de adicional por tempo de serviço no período de no período de 01/05/2016 até 31/12/2016, em virtude da retificação de vigência, já aplicada a contagem do prazo prescricional de 5 (cinco) anos, para a cobrança do débito e ressarcimento ao erário, conforme Relatório Inicial (42512447). Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

21 1596992 - 1

ATOS DO PRESIDENTE
DESPACHO

Referência: Processo AdministrativoDisciplinar - Portaria 17/2021
ACOLHO as sugestões contidas no Parecer Técnico CGE/CSEC_IPSEMG nº 04/2022, respaldado pelo Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 17/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 28/07/2021 e determino:

a)Aplicação depenalidade de15 (quinzedias) de suspensãoao servidor Cláudio Dias Soares – MASP 1378924-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, lotado no Setor de Endoscopia do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP/IPSEMG, com base no artigo 245 da Lei nº 869/52, por ter o mesmo infringido os incisos I, II, VI e IX, do Artigo 216, da Lei n° 869/52.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima qualificadoe de suaadvogada Dra. Caroline Rosa de Souza - OAB/MG 178.125.
Conforme artigo 55 da Leinº 14.184/2002, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2021
Thiago Bernardo Borges
Presidente do IPSEMG

21 1596997 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a LUCIANO PIRES ALVES, MASP 1072897-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-19 SE1100013, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade.

21 1597074 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 16/2022

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADA, a servidora MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, Masp 934416-9, de responder pela Coordenação de Atenção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina;
Art. 2º - Fica DESIGNADO, o servidor CLAUDIO LUIZ FERREIRA JUNIOR, Masp 1476908-7, para responder pela Coordenação de Atenção à Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121011 4.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

21 1596575 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 384812-4, MARIA IRIS VELOSO DE OLIVEIRA, a partir de 19/01/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1506613-7, ROBERTO BRANDAO ARAUJO, a partir de 18/02/2022.

21 1597078 - 1

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 SRS Pouso Alegre

HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, razão social Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, estabelecido à Rua Comendador José Garcia, nº 777 - Bairro: Centro, CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre/MG; inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75; Atividade: Terapia Renal Substitutiva.Responsável técnico: Alan Nascimento de Paiva, Médico, CRM/MG nº 30.740.

A empresa acima qualificada foi autuada, em 04 de novembro de 2019, pelas irregularidades descritas no Auto de Infração nº E 01/2019 (fls. 01), com base no inciso XXXVI do art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/1999 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, pelo fato de o laudo de análise de água tratada para hemodiálise nº 2473.1P.0/2019, realizado pela Fundação Ezequiel Dias/Belo Horizonte (Programa de Monitoramento Estadual de Água Tratada para Hemodiálise), ter apresentado resultado insatisfatório no ensaio de condutividade, contrariando o parágrafo único do art. 55 do capítulo II da RDC 11/2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de diálise e dá outras providências.

O referido Auto de Infração foi remetido ao conhecimento da autuada por meio da Notificação do Auto de Infração nº E 01/2019, emitida em 04/11/2019 (fls. 02).

Em 22 de julho de 2020, foi proferida a Decisão em 1ª Instância (fls. 65-68), estabelecendo as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de 21.001 UFEMGs (vinte e uma mil e uma Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Valendo-se de seu direito expresso no "caput" do art. 125, da Lei 13.317/99, o infrator apresentou, tempestivamente, recurso à supracitada decisão, cujas alegações são relacionadas a seguir:

- Que paira dúvida quanto ao resultado obtido na análise da FUNED, uma vez que testes realizados pelo serviço antes e após a adoção de ações corretivas não constataram quaisquer irregularidades na água;
- Que o teste feito pela FUNED é unilateral, não havendo uma segunda análise, contraprova ou perícia técnica para apurar a situação, não podendo um resultado único servir de base para condenação de tamanha magnitude;
- Que os resultados apresentados comprovam que os testes realizados dentro do serviço, com equipamento calibrado, diferem muito daqueles apresentados pela FUNED: em todas as medições realizadas internamente no ano de 2019, o maior resultado obtido foi de 5,2µS/cm. Este exato valor também foi encontrado na análise do mês de outubro; portanto, questiona como o resultado da análise da FUNED, realizada no mesmo mês (com apenas 5 dias de diferença), pode ter apontado uma diferença tão grande (de 5,8µS/cm);
- Que, além dos testes realizados pela instituição, foram realizados testes em empresas terceirizadas, todos com resultados satisfatórios, cujos laudos foram apensados ao recurso;
- Que, portanto, surge o seguinte questionamento: se existem testes, internos e externos, que atestam a regularidade da condutividade da água utilizada pelo hospital, como é que um único teste realizado pela FUNED, apresentou uma diferença tão exorbitante, levando o hospital a uma condenação tão pesada?
- Que fatores como acondicionamento, transporte e temperatura da amostra, bem como a calibração do condutivímetro utilizado pela FUNED (cujo certificado de calibração não foi apresentado), podem ter influenciado no resultado da análise;
- Que, em um primeiro momento, o hospital não teve acesso ao laudo oficial da análise;
- Que não foram consideradas as defesas apresentadas pelo serviço que relatam todas as providências adotadas, já que a Decisão de Primeira Instância afirma que o hospital não realizou investigação apropriada da não conformidade;
- Que uma outra situação relevantíssima de ser considerada é a margem de erro do índice de condutividade do laudo da FUNED (de ± 1µS/cm);
- Que, dessa forma, ainda que o laudo da FUNED esteja correto (o que se coloca em dúvida), no mesmo consta o resultado de 11 ± 1µS/cm, sendo o valor máximo permitido pela legislação de 10µS/cm; portanto, jamais se poderia afirmar, com certeza, que a condutividade da água estaria insatisfatória pois, pelo próprio laudo, ela estaria entre 10-12µS/cm;
- Que havendo, portanto, a possibilidade de a condutividade estar em 10µS/cm, jamais se poderia ter levado em conta tal resultado para aplicação das penalidades;
- Que, sendo assim, requer que seja reformada a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2019, de 22/07/2020, eximindo o Hospital das Clínicas Samuel Libânio de quaisquer penalidades.

Diante do exposto, esta Junta de Julgamento apresenta suas considerações:

Em 07 de outubro de 2019, com intuito atender ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Água Tratada para Hemodiálise, foi realizada a coleta de amostras em pontos específicos, na Unidade de Terapia Renal do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Em 31 de outubro de 2019, a Coordenação de Serviços de Saúde/DVSS/SVS/SES/MG enviou ao Núcleo de Vigilância Sanitária/SRS/Pouso Alegre os Laudos de análises de nº 2471.1P.0/2019, 2472.1P.0/2019, 2473.1P.0/2019 e Ata de Análise Fiscal de Amostra Única para Hemodiálise n° 150/2019, realizadas pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias em Belo Horizonte/MG, cujo resultado do laudo 2473.1P.0/2019 foi INSATISFATÓRIO para análise de determinação da condutividade da água.

No entanto, cumpre ressaltar que o resultado obtido na referida análise foi de 11 ± 1µS/cm, sendo o valor máximo permitido de 10µS/cm a 25°C. Levando-se em consideração a incerteza do método (± 1µS/cm), tem-se que o resultado se encontra dentro da faixa de 10-12µS/cm, não podendo-se afirmar qual o valor exato nesse intervalo, restando, portanto, dúvida quanto à insatisfatoriedade da análise.

Ante o exposto, a Junta de Julgamento julga improcedente o AI nº E 01/2019, determinando a nulidade do mesmo, e extingue o presente Processo Administrativo Sanitário.

Publique-se, notifique-see arquive-se.
Belo Horizonte, 11de agostode 2021.
Junta de Julgamento em 2ª instância. -
Resolução SES/MG nº 4877/2015

21 1596925 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 52/2022
PORTARIA PRE Nº52, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Processamento do SUS no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Processamento do SUS no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 286/2021 de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

21 1596642 - 1

EXTRATO
PORTARIA PRE Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconduz comissão designada pela Portaria PRE nº399/2021, publicada no D.O.MG. em 25/11/2021. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

21 1596799 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRAD	1.458.104-5	02	CONTRATO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JEHA	11/02/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.376.014-5	01	EFETIVO	PAMELLA MARAISA MIRANDA SILVA	25/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.104.679-4	01	EFETIVO	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	18/01/2022
HJK	1.368.132-5	01	EFETIVO	NILCEIA PEREIRA ALVES MARTINS	23/01/2022
HJK	1.466.730-7	03	CONTRATO	ELISANGELA FERREIRA PINTO	10/02/2022
HJK	1.472.328-2	01	CONTRATO	MONICA REGINA TEIXEIRA	15/01/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1596670 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, por 40 dias ao servidor :

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA
CHU	1.310.617-4	01	EFETIVO	MAGDALINE TRINDADE LADEIRA

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1596608 - 1

DESPACHO

A SUBSECRETARIADE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º daRESOLUÇÃO SES/MG Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art. 1º,parágrafo único, da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais,DESIGNA o fiscal do convênio, abaixo relacionado:

Regional	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
Passos	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	1321001847/2021	Leonice Maria da Costa	MASP: 9156530
Passos	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	1321001847/2021	Maria Aparecida Gomes Abreu	MASP: 3436755

Camila Moreira de Castro
Subsecretáriade Políticas e Ações de Saúde

21 1596735 - 1

DESPACHO

A SUBSECRETÁRIADE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º daRESOLUÇÃO SES/MG Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art. 1º,parágrafo único, da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais,DESIGNA ofiscal do convênio, abaixo relacionado:

Regional	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
Patos de Minas	Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas	1321001752/2021	Gilberto de Melo Dumont	MASP: 1396999-3

Camila Moreira de Castro
Subsecretáriade Políticas e Ações de Saúde

21 1596738 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914888-3, TANIA MARA PIRES CORBELLI, por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 18/07/2022; MASP 919661-9, ANA LUCIA NAVES, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/03/2022; MASP 914309-0, MARIA TEREZA RODRIGUES ALVES, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/05/2022; MASP 919510-8, JOSE EMBOABA GUIMARAES PERNAMBUCO, por 3 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 18/05/2022.

21 1597091 - 1

DESPACHO Nº 61/2022/SES/SUBVS-SVS-DVAA

A autoridade sanitária competente da Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental (DVAA) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que esta Diretoria notificou a empresa Inttenso Foods do Brasil Eireli. do Laudo de Análise 1566.1P.0/2021, referente à análise fiscal do produto: Café torrado e moído; marca: Requinte Caseiro; data de fabricação: 03/07/2021; data de validade: 03/04/2022; lote: 390, em virtude do resultado insatisfatório nos ensaios: Determinação de Ocratoxina A e Pesquisa e Identificação de Elementos Histológicos;

Considerando que a empresa protocolou recurso tempestivamente, com solicitação de perícia de contraprova; que a análise foi agendada pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED) e que a empresa foi devidamente notificada deste agendamento; e era necessário que a empresa apresentasse a amostra de contraprova à FUNED no dia e hora marcados;

Considerando a ocorrência de circunstâncias imprevisíveis no ato da coleta da amostra de contraprova, as quais tornaram a amostra inapta, culminando no cancelamento da análise de contraprova, conforme disposto no Despacho nº 59/2022/SES/SUBVS-SVS-DVAA;

Considerando que, ainda conforme consignado no retromencionado Despacho, o laudo de análise foi considerado definitivo e que não é cabível a instauração de processo administrativo sanitário para fins de responsabilização pelo fato, em consonância com a Resolução SES/MG nº 6.711, de 17 de abril de 2019;

Considerando, que o lote do produto em questão se encontra interditado cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária (NGC/SVS) SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 37158712/2021, que, se por um lado o indício de infração sanitária que lhe deu ensejo não foi comprovado; por outro, ele também não foi rechaçado, fazendo persistir suspeição sobre o lote do produto quanto a sua adequação ao consumo humano;

Considerando que, ainda que não se tenha confirmada a evidência motivadora do ato de interdição, a suspeita que ainda paira sobre o produto constitui óbice à sua desinterdição, sob pena de, ao fazê-lo, incorrer esse órgão em desvio de finalidade;

Considerando que em face da inadequação acima mencionada, sorte outra não restará ao produto interditado cautelarmente a não ser o impedimento de sua destinação ao consumo humano;

Considerando que, ante ao ocorrido, é imperioso a este órgão assumir, no que tange ao produto interditado, entendimento razoável e que melhor atenda ao interesse público, para benefício da coletividade;

DECIDE: Dar ao produto acima especificado, objeto da NGC/SVS nº. 37158712/2021, destinação final outra que não seja a entrega ao consumo humano; e Extinguir o procedimento administrativo constante no SEI 2260.01.0010431/2021-41, e, após efetivada a notificação da empresa, proceder ao seu arquivamento.

Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 21de fevereiro de 2022.
Gesiane Peroni Brandão de Almeida
Autoridade Sanitária

21 1596866 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 51/2022
PORTARIA PRE Nº51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – AtendimentoAmbulatorial no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Atendimento Ambulatorial no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 29/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.945 de 26/08/2021, com extrato publicada no Diário Oficial de Minas Gerias em 31/08/2021, e, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.054.2022, datado de 18/01/2022, que teceu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 21 de 16/08/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 20/08/2019, resolve ACATAR a conclusão do referido parecer e determina a recondução da referida comissão para a imediata realização dos atos indicados no mencionado Parecer.

Claudinei Emídio Campos
Diretor Hospitalar
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo
FHEMIG

21 1596781 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:

Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE: ADC
10427771 Lívia Mara Ferreira 07 27/01/2022 158.I
UNIDADE: HAC
10871887 Sandra Chagas Ribeiro 07 24/04/2020
10511772 Maria Jose De Oliveira 45 01/01/2022 158.I
UNIDADE: HCM
12868519 Milton Carlos Aguiar Junior 03 17/01/2022 158.I
11472271 Edvane Luiza Dos Santos 07 19/01/2022 158.I
UNIDADE: HEM
14897565 Kelly Patricia Da Cruz Gomes 05 30/12/2021 158.I
13048913 Andreia Rosa Da Silva 03 15/12/2021 158.I
13131958 Maria Imaculada Do Carmo Villalba 07 11/01/2022 158.I
14888986 Marcos Paulo Araujo 01 28/12/2021 158.I
10414621 Tania Maria Correa Aristoteles 90 25/01/2022 158.I
10408375 Elias Rodrigues De Sousa 03 12/01/2022 158.I
11506532 Luciana Parecida Da Silva 07 05/01/2022 158.I
13075205 Leide Lene Benevenuto 03 28/12/2021 158.I
10893246 Aguinaldo Bicalho Ervilha Junior 07 10/01/2022 158.I
10905768 Elaine De Cassia Barnabe 02 05/01/2022 158.I
14905152 Aline De Brito Oliveira 04 07/01/2022 158.I
13705843 Hernando Melo Prado Junior 02 18/01/2022 158.I
14691471 Jennifer Goncalve De Oliveira 01 03/01/2022 158.I
14959662 Mailton Dias Barbosa 08 02/01/2022 158.I
13661913 Erika Orlandi Do Amor Divino 03 24/01/2022 158.I
12104766 Jose Antonio Inacio 05 20/01/2022 158.I
14951578 Cintia Conceicao Alves 05 22/12/2022 158.I
13453139 Leandro Pessoa Dutra 01 21/01/2022 158.I
10402170 Edsel De Moraes Gomes 04 07/01/2022 158.I
12148763 Raimunda Dantas Vieira 02 11/01/2022 158.I
13210489 Mercia Soares Matias 01 07/01/2022 158.I
12076501 Ludmila De Paula 03 06/01/2022 158.I
14888770 Vanda Lucia Borges 02 08/01/2022 158.I
14946842 Nilson Junior Ferreira Prado 07 16/11/2021 158.I
03047438 Daniel Eugenio Gomes De Freitas 02 27/12/2021 158.I
14958847 Rosely Rorigues Ramos 15 02/02/2022 158.I
14898886 Ludiane Conceicao Dos Santos Oliveira Matos 02 23/12/2021 158.I
14901961 Eldineuza Aparecida Barbosa Machado 03 25/01/2022 158.I
13066568 Andrea Martins Macedo 05 16/01/2022 158.I
13064530 Vanilde Pereira Antunes 05 17/01/2022 158.I
12670410 Janice Meire Marcossi Rumao 03 16/01/2022 158.I
11045176 Natalia Da Cunha Severino 10 09/01/2022 158.I
14756431 Izabel Aparecida Coelho 07 03/01/2022 158.I
14756431 Izabel Aparecida Coelho 04 10/01/2022 158.I
14896724 Graziela Aparecida Diniz 10 13/12/2021 158.I
14896724 Graziela Aparecida Diniz 04 17/01/2022 158.I
14896757 Eunice Rosa Da Silva Ribeiro 07 13/01/2022 158.I
14879266 Cecilia Faria Wolkartt 09 11/01/2022 158.I
14894703 Dayany Aparecida Da Silva Batista 05 25/01/2022 158.I
12147773 Thiago Liberio Santana Medina 07 19/01/2022 158.I
10907327 Berta Luciana Silva 07 18/01/2022 07 158.I,
13170964 Zuleide De Lourdes Otaviano 10 18/01/2022 158.I
13066238 Adileia Pereira De Jesus Cardoso 10 17/01/2022 158.I
12958351 Priscila Do Carmo Freitas 09 18/01/2022 158.I
12973897 Suellen Oliveira Dos Santos 03 18/01/2022 158.I
12092896 Edmar Soares 09 08/01/2022 158.I
14888879 Bruna Mariana Ribas 06 11/01/2022 158.I
14893341 Keila Rosa De Oliveira Silva 06 17/01/2022 158.I
14888887 Catia Cilene De Souza Silva 04 14/01/2022 158.I
14955595 Isadora Miranda Gonzaga 07 15/01/2022 158.I
14899959 Graziela Rodrigues Da Silva Goncalves 04 17/01/2022 158.I
14905475 Carla Maria Lopes Da Silva 02 28/12/2022 158.I
14723084 Juliana Carvalho Martins 07 16/01/2022 158.I
11429370 Paula Fernanda De Faria 08 17/01/2022 158.I
13295340 Danubia Raquel Neves Guimaraes 07 12/01/2022 158.I
Unidade: HGV
10898930 Sergio Luiz De Oliveira 04 13/12/2021 158.I (Contrato) Adm4
10898930 Sergio Luiz De Oliveira 03 20/12/2021 158.I (Contrato) Adm4
Unidade: HIJPII
12881181 Native Santos Aguiar 04 11/01/2022 158.I
13292065 Rose Kerley Laignier 05 26/01/2022 158.I
10383461 Paulo Melgaco Valadares 15 24/01/2022 158.I
14052948 Gisele Barroso Tamarindo 05 13/01/2022 158.I
13161724 Rosenilda De Olivieira Martins Gomes 05 17/01/2022 158.I
13307632 Maira Guimaraes Corradi Reis 05 19/01/202 158.I
14887780 Guilherme Gomide Cabral 07 18/01/2022 158.I
10883056 Adriana Ramos Pereira 06 08/01/2022 158.I
13547898 Regina Robadel De Moraes Nogueira 02 10/01/2022 158.I
12881363 Sandra Monica Miranda 05 21/01/2022 158.I
14701544 Lilian Regina Da Silva 02 13/01/2022 158.I
10891553 Maria De Fatima Dos Reis Carvalho 09 14/01/2022 158.I
13339718 Elidiana Aparecida Remigio 10 18/01/2022 158.I
14785653 Luciana Abreu De Faria Lino 03 19/01/2022 158.I
14608467 Eduardo Ramos Santos 10 18/01/2022 158.I
12962148 Luciana Neris Valentim 04 14/01/2022 158.I
13092648 Silvane Campos De Almeida 04 16/01/2022 158.I
14691380 Franscielle Cristina Gomes De Oliveira 01 24/01/2022 158.I
13651302 Adriana De Souza Faria 07 21/01/2022 158.I
12946943 Vanessa Conceiçao 07 27/12/2022 158.I
12698429 Angela Ferreira Albertino Alves 07 04/01/2022 158.I
13979968 Wenderson Keynner Duarte Da Silva 05 18/01/2022 158.I
10392009 Isabel Xavier Dos Passos Santos 01 31/12/2022 158.I
10392009 Isabel Xavier Dos Passos Santos 03 21/12/2022 158.I
10392009 Isabel Xavier Dos Passos Santos 03 05/01/2022 158.I
10392009 Isabel Xavier Dos Passos Santos 30 14/01/2022 158.I
11294881 Elenice Gomes Silva 10 30/12/2022 158.I
13935986 Camila Guimaraes Marra 07 17/01/2022 158.I
12945242 Elen Tatiane Pimenta Paixao 15 18/01/2022 158.I
14850630 Priscila Virginia De Castro Macedo 09 15/01/2022 158.I
14841506 Natalia Pereira Da Silva 03 23/12/2022 158.I
14841506 Natalia Pereira Da Silva0 01 09/01/2022 158.I
14841506 Natalia Pereira Da Silva 01 21/01/2022 158.I
12205654 Glaucia Mirian Da Silva 01 16/01/2022 158.I
UNIDADE: HJK
14874374 Isabela Alves Campos De Lacerda 07 05/01/2022 158.I
14850341 Jessica Camila Andrade Costa 4 06/01/2022 158.I
12706024 Jonata Ferreira Vette 06 07/01/2022 158.I
13883004 Camila Gabriele Silva Gama 11 03/01/2022 158.I
12642625 Leticia Queiroz De Faria Guion 01 11/01/22 158.I
12949210 Michelle Ferreira Peres Costa 02 10/01/2022 158.I
09505108 Marcia Christina Caldeira Calixto 01 09/01/2022 158.I
10878122 Elza De Souza Gomes 07 08/01/2022 158.I
12822037 Tania Goncalves De Souza Faria 05 06/01/2022 158.I
10887495 Wilma Dos Santos Paiva Ferreira 30 05/01/2022 158.I
10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 04 10/01/2022 158.I
12950614 Elaine Vieira Bessa 01 07/01/2022 158.I
14680383 Veronica De Angelus Campos 03 10/01/2022 158.I
14897565 Kelly Patricia Da Cruz Gomes 01 28/12/2021 158.I
10905529 Maria Aparecida De Almeida 02 10/01/2022 158.I
12088555 Euder Aparecida Braga 05 08/01/2022 158.I
10881035 Rozangela Dias De Almeida Damasceno 05 05/01/2022 158.I
12949137 Poliane Marçal Arrudas Nadu 03 12/01/2022 158.I
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 04 10/01/2022 158.I
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 04 10/01/2022 158.I
14888762 Aline Da Silva Reis 03 10/01/2022 158.I
14824007 Mariana De Oliveira Santos 01 07/01/2022 158.I
12510145 Cristina Aguilene Dos Santos Almeida 03 10/01/2022 158.I
14558456 Milton De Castro Silva 01 06/01/2022 158.I
14317374 Fernanda Sousa Costa 06 06/01/2022 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210115.

11004058 Glaucia Aparecida Alves Costa 15 12/01/2022 158.I
13678321 Mariana Ulhoa Adjuto 03 12/01/2022 158.I
13678321 Mariana Ulhoa Adjuto 03 12/01/2022 158.I
12893160 Claudia Marcia Pereira De Figueiredo 02 06/01/2022 158.I
14777452 Laura De Oliveira Correa 01 07/01/2022 158.I
13565692 Leandro Cardoso Pereira 06 08/01/2022 158.I
10414472 Luiz Antonio Ferreira 05 11/01/2022 158.I
11881786 Alexsandro Emidio De Miranda 10 07/01/2022 158.I
13066444 Eliane Dutra Estevam 01 09/01/2022 158.I
13665195 Lilian Lima De Araujo 01 10/01/2022 158.I
11639259 Leonardo Kfuri Maciel 06 05/01/2022 158.I
09777046 Jucelio Alves Torres 09 07/01/2022 158.I
13027602 Maria Quititi De Almeida 03 11/01/2022 158.I
12949392 Edelzia Geni Pinto 01 18/01/2022 158.I
12457412 Eduardo Siqueira Fernandes 05 14/01/2022 158.I
Unidade: HJXXIII
12775250 Marcia Miranda Couto 01 16/12/2021 01 16/12/2021 158.I
13563291 Itamar Fernando Candido De Moraes 01 16/01/2022 158.I
10898930 Sergio Luiz De Oliveira 04 13/12/2021 158.I Adm III
10898930 Sergio Luiz De Oliveira 03 20/12/2021 158.I Adm III
12697066 Rejane De Oliveira Rezende 03 27/12/2021 158.I
14459283 Lorena Terezinha Diniz Lanza 13 20/12/2021 158. I
12977062 Claudia Dos Santos Silva 01 19/01/2022 158.I
12832994 Valter Jose Da Silva 04 14/01/2022 158.I
12259537 Cristina Fernandes Machado 05 15/01/2022 158.I
13376462 Rosana Pereira Maciel 04 22/12/2021 158.I
14979819 Sulevan Francis De Araujo Ferreira 03 06/12/202 158.I
12968483 Sonia Cassia Da Cruz 05 13/12/2021 158.I
10404044 Mariza Rodrigues De Souza 04 14/12/2021 158.I
12822268 Valeria Fonseca Pinto 01 09/11/2021 158.I
12822268 Valeria Fonseca Pinto 01 13/12/2021 158.I
13711221 Lucia Helena Do Carmo Peixoto 05 29/12/2021 158.I
13711221 Lucia Helena Do Carmo Peixoto 09 07/01/2022 158.I
12106548 Luiz Gustavo Rodrigues 30 07/12/2021 172
13712351 Luciley Aurea Da Costa 09 08/01/2022 158.I
13712351 Luciley Aurea Da Costa 01 17/01/2022 158.I
12942561 Rita De Cassia Do Nascimento 07 13/01/2022 158.I
12152468 Raquel Maestre Caetano 02 21/12/2021 158.I
13602669 Priscilla Aparecida Ezequiel Silva 01 10/12/2021 158.I
12794285 Jackeline Arcanjo Santarelli 08 18/01/2022 158.I
10412260 Rosseli Christina Barbosa 35 04/01/2022 158
12087698 Kelly Danielle De Araujo 08 10/01/2022 158.I
13082185 Luciana Cristina Elias Barros 14 18/12/2021 158.I
12292983 Claudia Guedes De Paula 07 12/01/2022 158.I
10411478 Mario Rosa Borges 01 09/12/2021 158.I
06624407 Cristiane Regina Da Silva Pereira 05 10/01/2022 158.I
13004957 Elaine De Lima Passos 01 15/01/2022 158.I
14581656 Priscila Suely Magalhaes Dos Santos 02 05/01/2022 158.I
11254273 Fabiana Augusta Da Silva Rodrigues 05 15/01/2022 158.I
12779054 Lourdes Cordeiro De Jesus Soares 09 07/01/2022 158.I
13516000 Luciana De Lourdes Borges Gomes 05 06/01/2022 158.I
12826814 Liria Da Silva Tavares De Paula 02 04/01/2022 158.I
13106174 Magdaline Trindade De Ladeira 13 07/01/2022 158.I
14576425 Maxlene Jordiany Silva Soares 01 06/01/2022 158.I
10915809 Olinda Da Silva 32 07/12/2021 158.I
10914042 Heloisa Soares Figueiredo De Souza 08 15/01/2022 158.I
12907309 Poliane Monique Sales 03 01/01/2022 158.I
13032628 Giselle Moreira Ferreira 07 12/01/2022 158.I
12333829 Rogilberto Do Couto Crescencio 02 21/12/2021 158.I
12333829 Rogilberto Do Couto Crescencio 02 29/12/2021 158.I
13710520 Raquel Conceiçao Da Silva Souza 08 16/01/2022 158.I
13011481 Joelma Rodrigues Santos 01 18/01/2022 158.I
10900843 Monica Martins Scarpelli 02 24/12/2021 158.I
13676960 Girlane Ferreira Da Silva 01 24/01/2022 158.I
11452729 Eneida Rodrigues De Souza Megerditchian 05 14/01/2022 188.I
10919256 Roberto Drumond Ferreira De Melo 07 12/01/2022 158.I
13576657 Richard Thiago Alves Da Silva 05 20/01/2022 158.I
12878682 Marciene Madalena De Faria 03 18/12/2021 158.I
10390433 Maria Lucia Silva 03 02/01/2022 158.I
14911292 Gabriela Matoso Nascimento 05 18/01/2022 158.I
12905375 Monica Cristina Rodrigues 09 01/01/2022 158.I
12131439 Maria Cristina Nunes De Melo 05 22/12/2021 158.I
10890598 Marcos Natalicio Da Silva 05 23/12/2021 158.I
14459481 Maria Helena Pereira Dos Santos 05 04/01/202 158.I
13191598 Manoel Messias Santos Pereira 05 06/01/2022 158.I
13333752 Maria Cristina Emenegildo 06 28/12/2021 158.I
10413011 Maria De Fatima Da Silva Santos 03 29/12/2021 158.I
12231684 Miriane Ferreira Rangel 03 07/01/202 158.I
14680342 Sheilla Marcia De Jesus Benedito 07 10/01/2022 158.I
12231171 Brenda Guimaraes Da Silva 02 25/01/2022 158.I
13630363 Diene Sousa Roteia 05 17/01/2022 158.I
12536231 Nisia Cristiane Goncalves 03 19/12/2021 158.I
11483138 Maria Do Rosario Moreira 03 14/01/2022 158.I
11483138 Maria Do Rosario Moreira 05 17/01/2022 158.I
12941423 Aline Duprat Ramos 03 26/01/2022 158.I
13061114 Jaqueline Lima De Freitas 05 15/01/2022 158.I
13013420 Fernando Adler Vieira 07 16/01/2022 158.I
14498513 Carla Meire Costa De Oliveira Vasconcelos 08 14/01/2022 158.I
10878304 Jose Alberto Vieira 03 18/01/2022 158.I
14882963 Fabiana Sereno Alves 08 19/01/2022 158.I
11534880 Sebastiao Cristian Bueno 07 16/01/2022 158.I
11037397 Ana Lucia De Lima Costa 04 28/12/2021 158.I
13552971 Adão Antonio Martins 07 17/01/2022 158.I
12923728 Marilda Angelica De Souza Martins 01 17/01/2022 158.I
13963970 Poliana Dutra Leao 08 14/01/2022 158.I
14716211 Fabiola Caroline De Almeida 01 17/01/22 158.I
14956312 Alessandra Almeida Dos Santos 01 17/01/2022 158.I
10876001 Maria Jose Chaves De Almeida 04 19/01/2022 158.I
13710934 Vera Lucia Teixeira Soares 01 14/01/2022 158.I
10427623 Marco Antonio Castanheira Portela 08 07/01/2022 158.I
15031073 Pedro Henrique Silva Campos 07 04/01/2022 158.I
13605282 Pamela Marcia Moreira 06 17/01/2022 158.I
13716402 Vanessa Aparecida Costa 03 10/01/2022 158.I
13716402 Vanessa Aparecida Costa 06 13/01/2022 158.I
13716402 Vanessa Aparecida Costa 03 19/01/2022 158.I
14650105 Ludmila Queiroz Cabral Costa 07 17/01/2022 158.I
12087938 Maria Julia De Resende Chaves Magalhaes 02 20/01/2022 158.I
12865507 Fernanda Elizabete Da Silva 02 28/12/2021 158.I
13080601 Licia Fernanda Da Silva Gomes 10 12/01/2022 158.I
10413854 Marcial Antonio De Vete Lima 04 21/01/2022 158.I
10413854 Marcial Antonio De Vete Lima 04 21/01/2022 158.I
13088562 Fernanda Cristina Tome 15 17/01/2022 158.I
13574967 Elaine Regina Rates Silva 06 17/01/2022 158.I
12775193 Lucia Maria Da Costa 09 11/01/2022 158.I
12923645 Luiz Fernando Caetano De Carvalho 07 12/01/2022 158.I
13141007 Angelica Costa Franca 07 14/01/2022 158.I
10405900 Rosa De Casia Da Silva 05 21/01/2022 158.I
11837259 Roger Claudson Vieira Reis Silva 10 11/01/22 158.I
15048556 Gleidson Wender Da Silva 01 20/01/2022 158.I
13265475 Valeria Elida Coelho 06 21/01/202 158.I
13068424 Cristiane Meire Costa 01 26/12/2021 158.I
12863361 Cintia Campos Incalado Lopes 02 22/12/2021 158.I
12943338 Danielle Sellera De Abreu 05 30/12/2021 158.I
10911733 Daneila Carreiro De Mello 03 04/01/2022 158.I
13701735 Jose Carlos Viana 05 05/01/2022 158.I
12704128 Junia Antonia Pio 12 27/12/2021 158.I
14679666 Jaqueline Paula De Assis 03 29/12/2021 158.I
14910251 Juliana Fernandes De Souza 10 14/01/2022 158.I
12941878 Elisangela Paula Ferreira Da Silva 01 06/01/2022 158.I
10394377 Daniel Tadeu Rodrigues 03 05/01/2022 158.I
13620794 Cinara Alves De Souza 17 25/12/2021 158.I
12881413 Cristiane De Fatima Girardelli Barros Pacheco 02 04/01/2022 158.I
12963021 Danella Ribeiro Serpa 02 30/12/2021 158.I
11218120 Luciana Reis Da Silva 07 03/01/2022 158.I
13563374 Maura Aparecida Moreira 05 20/01/2022 158.I
03327186 Maria Alice Goncalves Pimenta 09 19/01/2022 158.I
10411478 Mario Borges Rosa 07 07/01/2022 158.I
14710453 Natalicio Wagner Rodrigues 02 24/12/2021 158.I
10876951 Emerson Gomes De Souza 08 24/01/2022 158.I
13602669 Priscilla Aparecida Ezequiel 10 12/01/2022 158.I
13633987 Patricia Aichinger Dias 05 20/01/2022 158.I
14615033 Gabriela Patrus Ananias De Assis Pires 05 17/01/2022 158.I
11870227 Renata Alessandra Evangelista Dos Santos 05 20/01/2022 158.I
13066964 Maria Aparecida Conceicao Rodrigues 03 16/12/2021 158.I
Unidade: HMAL
14668370 Maria Rosaria Da Costa 05 05/01/2022 158.I
Unidade: IRS
13221247 Simone Santos Maia 15 05/01/2022 158.I
11553799 Marlene Dos Reis Silva Ferreira 02 22/12/2021 158.I
13280854 Breno Henrique Pereira 07 17/01/2021 158.I

10633857 Rizza Leticia Amaral De Oliveira 07 02/12/2021 158.I
13869615 Rodrigo D'ascençao Maia 01 31/12/2021 158.I
11256278 Zenolia Saraiva De Carvalho 04 23/12/2021 158.I
10889525 Janir Lopes Caldeira 10 23/12/2021 158.I
11053337 Maria Tereza Germano 30 11/04/2020 158.I
11053337 Maria Tereza Germano 15 03/08/2020 158.I
11533130 Rosangela Rosa De Morais 03 21/12/2021 158.I
13797493 Luciana Braga Dos Santos 03 21/12/2021 158.I
13720297 Adriana Dos Santos Barbosa Pereira 04 10/01/2022 158.I
12136909 Myneia Campos Oliveira Santos 02 30/12/2021 158.I
10796555 Rodrigo Marcio De Oliveira Silva 10 10/01/2022 158.I
12957809 Alan Roberto De Oliveira Miranda 06 10/01/2022 158.I
10410827 Georgiani Nunes Pereira Dos Santos 03 13/01/2022 158.I
14052914 Mercia Stael De Souza 02 13/12/2021 158.I
10900892 Marcelle Maksud Carneiro 07 09/12/2021 158.I
10900892 Marcelle Maksud Carneiro 04 28/12/2021 158.I
12871539 Miriam Aparecida Diniz Alves 01 11/12/2021 158.I
12871539 Miriam Aparecida Diniz Alves 04 30/12/2021 158.I
10980241 Cassilene Gusmao De Menezes 15 13/01/2022 158.I
UNIDADE: MOV
11498060 Marina Campos Araujo 03 25/11/2020 158.I

LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE HJXIII
12968483 Sonia Cassia Da Cruz 05 13/12/2021 158.I
14576425 Maxlene Jordiany Da Silva Soares 01 20/01/2022 158.I
13372321 Michel Gomes De Mesquita 01 13/12/2021 158.I
12231684 Miriane Ferreira Rangel 02 10/01/2022
14638274 Jane Rosemary De Agostinho Genta 07 14/12/2021 158.I
13119250 Elaine Soares Lucas 04 20/12/2021
12325585 Conceiçao Maria Carlos Diniz 03 04/01/2022
10520187 Luci Fatima Santos Tomaz 02 15/12/2021
14886592 Claudia Luciana Alves Parreiras 02 27/12/2021
13797493 Luciana Braga Dos Santos 03 01/01/2022 158.I
Unidade IRS
10875433 Roberto Coura Rodrigues 01 09/01/2022
Unidade MOV
12989570 Raquel Tavares Vilas Boas Cordeiro 06 21/12/2021
12989570 Raquel Tavares Vilas Boas Cordeiro 03 28/12/2021
UNIDADE HJK
13531439 Tatiana Francisca 03 04/01/2022
14790974 Silvanir Dos Santos Neves 03 06/01/2022
12511960 Gleice Batista Campos Berbert 01 07/01/2022
UNIDADE HEM
13131958 Maria Imaculada Do Carmo Villalba 04 18/01/2022
14846794 Mycaella Winie Cardoso Tobias 04 20/01/2022
14892954 Rosangela Lino Cordeiro 01 06/01/2022
14951644 Mardonice Gomes Da Silva 06 22/01/2022
11506532 Luciana Parecida Da Silva 03 14/01/2022
11506532 Luciana Parecida Da Silva 05 17/01/2022
Unidade HJPII
12881181 Native Santos Aguiar 01 08/01/2022
14882377 Caetano Raro Resende Borba 03 18/01/2022
14892954 Rosangela Lino Cordeiro 01 06/01/2022
14892954 Rosangela Lino Cordeiro 03 10/01/2022
1446104 Mariana Fonseca Cordeiro 10 08/01/2022

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Data
UNIDADE IRS
14425912 Ana Luisa Eulalio De Castro em 17/11/2021
Unidade HJPII
12289484 Marilene Da Silva Santos em 05/01/2022

21 1596763 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Portaria Presidencial Nº. 1479 De 24/08/2018 Torna Público: LICENÇAS CONCEDIDAS, No Interior E Na Sede, Nos Termos Da Lei Nº 869/52, Combinado Com O Decreto Nº 48.249, De 5 De Agosto De 2021, E/Ou Afastamentos Do Trabalho Por Motivo De Saúde Nos Termos Da Resolução SEPLAG Nº 119/2013:
Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE: CMT
14667604 Flavia Evangelista Da Silva 11 19/01/2022 158.I
UNIDADE: CSPD
13943618 Isabela Moreira Matias 6 20/10/2021 158.I
14963508 Sumaia Soares Jacob 15 03/09/2021 158.I
13228283 Edilene Martins De Barros 1 29/08/2021 158.I
11904539 Marina Conde Provezano 1 25/10/2021 158.I
12272324 Flavia Marques Rodrigues 1 08/12/2021 158.I
10900637 Mauro Sergio Pereira De Melo 1 26/10/2021 158.I
14481204 Renan Henrique Soares Sampaio 4 05/10/2021 158.I
UNIDADE: HEM
10916369 Carlos Miranda Ferreira 120 24/01/2022 172
11599800 Gerdson Magno Barbosa 4 02/12/2021 158.I
14889547 Cristiane Imaculada Sabino 3 27/05/2021 158.I
10905768 Elaine De Cassia Barnabe 4 20/01/2022 158.I
UNIDADE: HGV
14912711 Waldirene Ribeiro Dos Santos 6 06/05/2021 158.I
14912711 Waldirene Ribeiro Dos Santos 8 01/05/2021 158.I
UNIDADE: HIJPII
10414407 Juvenil Almeida Ribas 60 23/12/2021 158.I
13752985 Glaucia Barbosa De Souza 4 01/11/2021 158
12968269 Adriana Da Conceição Damas 2 25/12/2021 158.I
UNIDADE: HJK
12322558 Luiz Augusto Vieira 1 19/01/2022 158.I
12149431 Ailema Rodrigues 15 03/12/2021 158.I
14637219 Rafaella Cristina Rodrigues Silva 9 11/01/2022 158.I
14834436 Rosinei Vieira De Andrade 2 14/01/2022 158.I
13159405 Rosilane Monteiro 1 14/01/2022 158.I
11581980 Lucilia Rodrigues Lopes 8 12/01/2022 158.I
13676275 Lucinete Dos Santos Silva Pinho 5 14/01/2022 158.I
12893327 Lilian Erica Gonçalves 4 17/01/2022 158.I
12258646 Priscila Lopes De Mello 5 16/01/2022 158.I
12963419 Patricia Santos 3 17/01/2022 158.I
12862298 Valéria De Andrade Fonseca 8 10/01/2022 158.I
12862298 Valéria De Andrade Fonseca 8 10/01/2022 158.I
13069323 Eliana Patricia Melo Martins 8 11/01/2022 158.I
14874382 Keiliani Stelle Gonçalves 7 08/01/2022 158.I
14874382 Keiliani Stelle Gonçalves 2 16/01/2022 158.I
13212907 Janine Araujo Querino 8 11/01/2022 158.I
12737789 Leticia Athayde Linhares Martins 7 18/01/2022 158.I
11329257 Tiago Lanfernini Ricardo Coelho 7 11/01/2022 158.I
12640454 Renato Moreira Da Rocha 5 18/01/2022 158.I
11618501 Renata Evangelista Silva Cancela 9 07/01/2022 158.I
14650634 Renata Meire De Melo Rimi 2 14/01/2022 158.I
10967776 Roney Martins De Paula 3 15/01/2022 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 2 13/01/2022 158.I
11578937 Juliana Silva Leite Taborda 3 14/01/2022 158.I
14181143 Thiago Aguiar Faier 1 13/01/2022 158.I
10407138 Tania Maria De Assis Silva 1 18/01/2022 158.I
14919088 Thais Lacorte Dos Santos 15 07/02/2022 158.I
12413530 Miria Martins Da Rocha Coelho 1 19/01/2022 158.I
12237988 Maria Eliana Borges 5 10/01/2022 158.I
10753713 Marilia Millard Rocha 6 09/01/2022 158.I
12786802 Michele Monteiro Rezende Correa 7 10/01/2022 158.I
14950265 Elaine Cristina Cesario 8 06/01/2022 158.I
14540124 Ronilde Efigenia Da Silva 1 14/01/2022 158.I
13712369 Marcia Greite Lima 4 14/01/2022 158.I
10524379 Maria Aparecida Tirone Nascimento 15 13/01/2022 158.I
10905545 Maria José Lopes 5 16/12/2021 158.I
14290688 Fernanda Cristina Pereira Estevan Dos Santos 4 11/01/2022 158.I
13699640 Fernanda Lara Domingos 10 13/01/2022 158.I
11040342 Tatiana Amelia Santos De Lima 7 11/01/2022 158.I
12868980 Monica Denise Cordeiro Da Silva 4 14/01/2022 158.I
14915144 Geisa Oliveira Ribeiro 10 07/01/2022 158.I
12957221 Cintia Marcos Chaves Soares 3 17/01/2022 158.I
12957221 Cintia Marcos Chaves Soares 3 17/01/2022 158.I
14638993 Ordaisa Regina Barbosa Leite 5 08/01/2022 158.I
10863603 Marley Soares Maia 8 12/01/2022 158.I
12733374 Jaqueline Gonçalves Nonaka 7 12/01/2022 158.I
14637839 Evandra Souza Da Silva 3 18/01/2022 158.I
13329503 Gisele Aparecida Ferreira De Oliveira 4 18/01/2022 158.I

15017676 Gabriel Fonte Boa Teofilo 10 09/01/2022 158.I
13140637 Keimar Ferreira Dos Santos 2 16/01/2022 158.I
13140637 Keimar Ferreira Dos Santos 2 16/01/2022 158.I
14918866 Debora Cristina Januario 6 14/01/2022 158.I
12059333 Dilma Mendes De Almeida 7 14/01/2022 158.I
12059333 Dilma Mendes De Almeida 7 14/01/2022 158.I
13643465 Debora Raquel Carvalho Da Silva Ferreira 5 19/01/2022 158.I
09434010 Dorinha Aparecida Dos Santos 5 14/01/2022 158.I
06156673 Dulcineia Cordeiro Carvalho 4 16/01/2022 158.I
13140637 Keimar Ferreira Dos Santos 1 20/01/2022 158.I
11983434 Armando Sadao Nonaka 7 07/01/2022 158.I
10867539 Bruno Beltrao Santos 10 08/01/2022 158.I
11158805 Bruno Das Chagas Pereira 5 11/01/2022 158.I
10408789 Marlene Cardoso Ferreira 3 17/01/2022 158.I
14888317 Manuela Resende Costa Castro 6 10/01/2022 158.I
12963963 Francyanne Lima Maia 7 18/01/2022 158.I
14591150 Eliene Cassia Marcelino Azevedo 10 06/01/2022 158.I
13711833 Clarinda Campos Silva 8 14/01/2022 158.I
11805462 Cristiane Aparecida Duarte Trindade 2 13/01/2022 158.I
12848438 Aline Gomes Da Cruz 14 11/01/2022 158.I
12822656 Aurea Pereira Leite 1 14/01/2022 158.I
11869435 Jacqueline Silva Mathias Pereira 2 12/01/2022 158.I
11278017 Geralda Magela Tanure Ferraz 30 27/01/2022 158.I
10900173 Gleicirlene Soares Da Silva 6 14/01/2022 158.I
11517984 Alcione Quirino 7 12/01/2022 158.I
14834766 Ildeci Pereira Da Cruz Fernandes 1 13/01/2022 158.I
12969697 Marilia Almeida Silveira 2 14/01/2022 158.I
14846992 Sthefane De Abreu Souza 8 11/01/2022 158.I
14540173 Simone De Freitas Marques 6 15/01/2022 158.I
11745395 Natalia Vilaça Lima 5 14/01/2022 158.I
13150859 Jeane Evangelista Lacerda 7 12/01/2022 158.I
13104518 Jussara Cristina Batista Diniz 1 15/01/2022 158.I
14566400 Carla Assraui Fernandes Da Silva 6 13/01/2022 158.I
13182159 Carina Mara Barbosa Vieira De Souza 7 10/01/2022 158.I
13408448 Andre Vitor Belloni 7 14/01/2022 158.I
11046000 Angelica Gomes Lima 1 19/01/2022 158.I
10898351 Aparecida Lima Da Silva 5 17/01/2022 158.I
13150701 Aparecida Luiza Da Cruz Pereira 4 15/01/2022 158.I
14901995 Ana Carolina Oliveira De Souza 8 08/01/2022 158.I
12125068 Ana Paula Narciso De Siqueira Lopes 6 12/01/2022 158.I
10915973 Ana Maria Gomes 5 13/01/2022 158.I
12017851 Izabel Vieira De Souza 4 18/01/2022 158.I
12017851 Izabel Vieira De Souza 4 18/01/2022 158.I
13712211 Ivete Garcia Mendes 9 12/01/2022 158.I
13682786 Ingrid Kelly Diniz Dos Reis 4 11/01/2022 158.I
07552946 Isabella Marilac De Lima Passos 7 08/01/2022 158.I
14834717 Gleice Maria Rodrigues Penna 5 13/01/2022 158.I
10396935 Henrique Gomes Godinho 6 15/01/2022 158.I
UNIDADE: HJXXIII
12088050 Simone Francisco Peito 7 16/01/2022 158.I
10892933 Angela Matilde Proença Cristalino 7 28/12/2021 158.I
12947701 Luana Patricia Gonçalves Silva 10 03/01/2022 158.I
12126439 Tatiana Lves Da Fonseca Da Costa 1 23/12/2021 158.I
11869930 Tais Santos De Oliveira 5 27/12/2021 158.I
14979819 Sulevan Francis De Araujo Ferreira 1 15/01/2022 158.I
11998549 Denise Ferreira Maia 10 11/01/2022 158.I
13602511 Patricia Nascimento Moreira 4 21/12/2021 158.I
13974043 Marina Lorena Silva De Almeida 7 03/01/2022 158.I
10916351 Marise Dos Santos Horta Godoi 3 28/12/2021 158.I
11037397 Ana Lucia De Lima Costa 90 25/01/2022 172
13082391 Misael Gilliard Bispo Rodrigues 10 29/12/2021 158.I
10949451 Marco Antonio Dos Santos Melo 5 27/12/2021 158.I
14580658 Paula Chaves De Campos 1 29/12/2021 158.I
11011012 Maria Adriana Ferreira 3 03/01/2022 158.I
12233953 Monica Alves Da Silva 1 29/12/2021 158.I
13572011 Danielle Christina Dos Santos Torreiro 35 06/01/2022 158.I
11975125 Daniela Alves Rodrigues 4 24/01/2022 158.I
11044856 Maria Aparecida Dos Santos De Carvalho 1 14/01/2022 158.I
10393031 Mariolga Camargos 7 17/01/2022 158.I
10910123 Danusa Nunes Dos Santos 9 29/12/2021 158.I
13674650 Virginia Soares Azevedo Navarro 7 10/01/2022 158.I
13674650 Virginia Soares Azevedo Navarro 7 10/01/2022 158.I
12946000 Silvana Matos Lopes 3 19/01/2022 158.I
11332384 Sidicleia Aparecida Da Silva Teles Moreira 9 14/01/2022 158.I
12949111 Ana Lucia Batista Muller 3 27/01/2022 158.I
12867677 Leila Maria Netto Figueiredo 5 08/01/2022 158.I
14661276 Jaderson Lenin De Souza 4 28/12/2021 158.I
12087417 Jaqueline Maria Dos Santos 1 05/01/2022 158.I
12087417 Jaqueline Maria Dos Santos 1 07/01/2022 158.I
03961638 Joao Jorge Gabriel Pascoal 16 26/12/2021 158.I
10895076 Junia Barbosa De Rezende 7 04/01/2022 158.I
14498356 Carla Fernandes Menezes 1 12/01/2022 158.I
14498356 Carla Fernandes Menezes 5 04/01/2022 158.I
13764253 Carmen Giovanna Teixeira Da Silva 6 07/01/2022 158.I
13652128 Vaneide Adriana Camargos Ferreira De Almeida 5 05/01/2022 158.I
14709752 Adriana Marques De Souza 5 18/01/2022 158.I
14130231 Amanda Pedrosa Costa 7 07/01/2022 158.I
14130231 Amanda Pedrosa Costa 7 07/01/2022 158.I
13786926 Alberto Claudio 4 19/01/2022 158.I
10390615 Ana Maria Prata Andrade 5 21/01/2022 158.I
12128013 Aline Moreira Almeida Da Silva 9 18/01/2022 9 158.I
12132775 Adenir Felix 5 23/01/2022 158.I
11606076 Alexandro De Barros Falcao 3 10/01/2022 158.I
11974128 Antonio Sena Do Amaral Neto 3 18/01/2022 158.I
14137947 Alexandre Barbosa De Oliveira 1 07/01/2022 158.I
14979785 Ana Carolina Stefane De Oliveira 4 01/01/2022 158.I
14661169 Debora Costa De Souza 3 02/01/2022 158.I
15018468 Cristiana Aparecida Nascimento 7 06/01/2022 158.I
13607924 Deborah De Oliveira Pedrosa Simoes 4 23/12/2021 158.I
14911267 Iara Do Carmo Candido 1 21/12/2021 158.I
13068150 Marcella Carvalhaes Pimenta Duarte 7 21/01/2022 158.I
13516232 Roberta Lacerda Tiengo 8 16/01/2022 158.I
12977237 Irenilda Furtado Gomes 3 31/12/2021 158.I
12231841 Ronaldo De Paula Borges 5 10/01/2022 158.I
12231841 Ronaldo De Paula Borges 5 10/01/2022 158.I
12104048 Fabiana Vieira Silva 3 22/01/2022 158.I
13594130 Joziane Lopes De Souza 10 17/01/2022 158.I
13121058 Ana Flavia Carvalho 2 26/12/2021 158.I
13538509 Ana Carolina Oliveira De Moraes 6 23/12/2021 158.I
10879070 Ivanice Navegantes Rodrigues 3 17/01/2022 158.I
10392983 Maria Gorett Paiva De Oliveira 11 28/12/2021 158.I
14257513 Willian Alexandre Ferreira Melo 2 10/01/2022 158.I
14515092 Wilson Bruno Lemos Filho 2 07/01/2022 158.I
10916005 Crislandia Farias De Assis 8 04/01/2022 158.I
10911980 Milton Rodrigues Da Costa 7 13/01/2022 158.I
10968360 Juraci Alves Santana 10 19/01/2022 158.I
11306982 Raquel Valverde Dornelas Da Silva 9 21/01/2022 158.I
11871357 Rafael Gustavo Da Cruz Braga 1 08/01/2022 158.I
14963375 Izamary Magna Paixão De Lurdes 7 04/01/2022 158.I
14228704 Gracielly Cristina De Souza 2 08/01/2022 158.I
14573380 Ivanet Gonçalves Marinho Souza 3 08/01/2022 158.I
14355812 Kleiton Borges Pereira 7 07/01/2022 158.I
14612949 Bruna Lana Ziviani 7 17/01/2022 158.I
10530350 Kenedy Adao Da Silva 3 06/01/2022 158.I
10391407 Isabel Da Conceição Souza Silva 28 15/12/2021 158.I
12863346 Claudia Daniella De Paula 6 03/01/2022 158.I
12923256 Daniela De Jesus De La Salle Dias 7 28/12/2021 158.I
11868981 Deborah Luiza Braz Rosa 1 14/01/2022 158.I
11948882 Maria Madalena De Oliveira 5 26/12/2021 158.I
13640529 Geralda Marina Carvalho De Oliveira 3 28/01/2022 158.I
10090009 Lucineia Rodrigues De Oliveira 4 13/01/2022 158.I
12869442 Jacqueline Mansur Peixoto 3 18/01/2022 158.I
13614862 Juliana Mattos Tavares 2 27/12/2021 158.I
11956893 Julia Graciela Gomes Santos 3 11/01/2022 158.I
12998902 Alecilda Claudia Roberto 9 04/01/2022 158.I
14793939 Silvia Roberta De Rezende 3 11/01/2022 158.I
13110861 Tania Ferreira Rodrigues 5 05/01/2022 158.I
14875835 Carolina Mendonça De Goffredo Costa Dos Santos 1 06/01/2022 158.I
14901540 Alex Ribeiro De Oliveira 5 29/12/2021 158.I
13061205 Anna Carolina Scalzo 11 26/12/2021 158.I
13033139 Helenice Teles Miranda 10 12/01/2022 158.I
11969862 Cesar Jose Guimaraes Soares 5 28/12/2021 158.I
13047915 Aline Cristina Amorim 2 22/01/2022 158.I
12201257 Frederico Fernandes Barbosa De Faria 3 12/01/2022 158.I
10422285 Aderbal De Andrade Filho 8 08/01/2022 158.I
12153920 Renato Fernando Rodrigues Duraes 5 14/01/2022 158.I
11445343 Gerald Da Aparecida Da Silva 5 24/01/2022 158.I
10529519 Lucia Da Piedade Teixeira 8 21/01/2022 158.I
13823042 Glenda Figueiredo Reis 7 23/01/2022 158.I
14716419 Telma Rodrigues Dos Santos 8 24/01/2022 158.I

12774667 Janaine Braga De Carvalho 4 25/01/2022 158.I
11218120 Luciana Reis Da Silveira 15 20/12/2021 158.I
11218120 Luciana Reis Da Silveira 10 04/01/2022 158.I
11974383 Gleicilene Batista Toledo 15 27/01/2022 158.I
12826350 Juvenaria De Souza Almeida 7 21/01/2022 158.I
13594122 Gerusa Lopes De Souza 9 18/01/2022 158.I
14979736 Ilkaren Calvario Dos Santos 10 06/01/2022 158.I
14639983 Thiago Bento De Paiva Lacet 7 19/01/2022 158.I
13679634 Vanessa Gontijo De Freitas 15 05/01/2022 158.I
14458616 Bruno Vinhas Lopes Manini 3 09/01/2022 158.I
13011499 Juliana Cristina Pereira 9 05/01/2022 158.I
11149556 Arianne De Sousa Oliveira 7 27/12/2021 158.I
14678882 Candice Aparecida Viana Timoteo 5 03/01/2022 158.I
11296357 Milton Dias De Sousa 7 14/01/2022 158.I
13046396 Alison Correa Da Mota 3 05/01/2022 158.I
13594270 Kamilla Andrade Dias 10 11/01/2022 158.I
13705165 Cleide Pereira Barbosa 3 30/11/2021 158.I
14667604 Flavia Evangelista Da Silva 11 19/01/2022 158.I
13004536 Dayana Cristina Santos De Araujo 7 18/01/2022 158.I
10392801 Gilce Helena Da Cunha Guimaraes 8 10/11/2021 158.I
12848818 Betania Marques Dos Santos 6 13/01/2022 158.I
12202578 Marisa Valladares Quintao 6 06/01/2022 158.I
14889539 Barbara Jessica De Melo Cezar Dias 4 07/01/2022 158.I
13515887 Cristiane Caldeira Alves 5 14/01/2022 158.I
13515887 Cristiane Caldeira Alves 5 21/01/2022 158.I
13515887 Cristiane Caldeira Alves 30 26/01/2022 158.I
10872141 Andrea Simone Magno 2 22/12/2021 158.I
13191556 Ricardo Oliveira Barbosa 3 06/01/2022 158.I
14514673 Rejane Da Conceição Cordeiro Bernardino 1 12/01/2022 158.I
11365038 Alexandra De Souza Meneses 5 30/12/2021 158.I
13678446 Shirleide Claudia Pinheiro 10 15/01/2022 158.I
12052684 Viviane Carla Caroba 3 02/01/2022 158.I
12052684 Viviane Carla Caroba 3 02/01/2022 158.I
14575740 Carlos Gabriel Neves Santana De Brito 8 17/01/2022 158.I
11410743 Simone Cristina Da Cruz 7 22/01/2022 158.I
13193941 Telma Aparecida Ferreira 7 22/12/2021 158.I
14701643 Livia Raquel De Miranda 4 26/01/2022 158.I
12947008 Gisele França De Pinho Carvalho 5 14/01/2022 158.I
11654795 José Francisco Borges 4 29/12/2021 158.I
12999611 Juliana Aparecida Correa Nunes Feitosa 7 10/01/2022 158.I
12773925 Carmen Lucia Duarte De Souza 3 26/12/2021 158.I
12826913 Luciene Martins Vieira 7 12/01/2022 158.I
13396742 Janete Gonçalves De Almeida 7 03/01/2022 158.I
13710934 Vera Lucia Teixeira Soares 1 24/01/2022 158.I
13710934 Vera Lucia Teixeira Soares 4 25/01/2022 158.I
12106225 Gilmara Rodrigues Dos Santos 5 08/01/2022 158.I
11003993 Gema Galgani Ribeiro 15 14/01/2022 158.I
13120886 Giovanni Da Silva 7 11/01/2022 158.I
11024676 Luciana De Oliveira Lanza Moreira 2 24/01/2022 158.I
11804671 Paula Perdigão De Pádua 5 03/01/2022 158.I
14499560 Patricia Regina Rodrigues Dos Santos 10 19/01/2022 158.I
14513758 Elenice Fernandes Alcantara Furtado 3 25/12/2021 158.I
12536181 Marcelo Vinicius Pereira Veloso 6 21/01/2022 158.I
11507894 Marcus Vinicius De Oliveira Santos 6 25/01/2022 158.I
10407302 Vania Lucia Ribeiro De Oliveira 3 26/01/2022 158.I
UNIDADE: HMAL
11332384 Sidicleia Aparecida Da Silva Teles Moreira 9 14/01/2022 158.I
11948882 Maria Madalena De Oliveira 5 26/12/2021 158.I
13011424 Claudia Beatriz Mauricio 45 19/12/2021 158.I
UNIDADE: HRJP
11023249 Elisabete Bastos Vasconcelos 60 23/07/2021 158.I
UNIDADE: IRS
12419107 Aurelio Da Costa Pinto 6 16/01/2022 158.I
14052914 Mercia Stael De Souza 5 17/01/2022 158.I
10883759 Silvana Rosa Campos 15 24/01/2022 158.I
11053287 Aparecida Marta Dos Santos Paes 1 10/12/2021 158.I
10414928 Robespierre Melo Barbosa 1 25/01/2022 158.I
03887551 Celsa Erlandia Januario Vargas 3 15/12/2021 158.I
11945102 Fernanda Carneiro Guimaraes 1 30/01/2021 158.I
10878502 Denilson Soares Moreira 1 02/01/2022 158.I
13705769 Regiane Reis Fernandes 4 01/01/2022 158.I
12825576 Giziane De Oliveira Rafael 9 19/01/2022 158.I
12490488 Kenia Lucia Dos Santos 2 20/01/2022 158.I
10888063 Wilson Danilo Da Silva 9 17/01/2022 158.I
14619241 Flavia Domingues Vitorino 4 17/01/2022 158.I
UNIDADE: MOV
12018560 Daniel Reis Da Silva 7 01/01/2022 158.I
12890828 Tatiana Frances Barreto Da Cunha 60 06/01/2022 158.I
11038023 Valeria Rodrigues Alane 4 10/01/2022 158.I
10937712 Valquiria Da Rosa 60 06/01/2022 158.I
11037991 Fabiana Rodrigues Viana 15 16/12/2021 158.I
14592372 Kellen Souza Dos Santos Da Silva 4 04/01/2022 158.I
14592372 Kellen Souza Dos Santos Da Silva 5 08/01/2022 158.I
13624143 Vanessa Paula De Freitas Azevedo 30 06/01/2022 158.I
10905131 Rozilda Ferreira De Souza 4 07/01/2022 158.I
10906329 Warley Medina Chaves 3 18/12/2021 158.I
14625743 Andreia Carielo Freire Rebelo 3 27/12/2021 158.I
12843611 Angela Torquato Santos De Castro 5 10/01/2022 158.I
12851580 Silvia Marinho D'avila Gomide 53 28/12/2021 158.I
11037934 Juliana Eustaquia Alves Mendes 3 22/12/2021 158.I
11277514 Erika Machado Viana 2 29/12/2021 158.I
12227054 Eliete Tassara Mangeroti 14 13/04/2020 158.I

LICENÇAS NEGADAS, No Interior E Na Sede, Nos Termos Da Lei Nº 869/52, Combinado Com O Decreto Nº 48.249, De 5 De Agosto De 2021, E/Ou Afastamentos Do Trabalho Por Motivo De Saúde Nos Termos Da Resolução SEPLAG Nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE HJXXIII
14661359 Marcelo Cristiano Lima 1 12/12/2021
10916351 Marise Dos Santos Horta Godoi 7 31/12/2021
12774600 Isabel Victoria Marques Cecilio Silva 4 30/12/2021
14979769 Carolina Campos Taboada 6 12/09/2021
11282589 Bruna Cristina Miranda 1 15/10/2021
10427193 Claudia Angelica Alves Lopes 4 12/01/2022
14498356 Carla Fernandes Menezes 1 31/12/2021
10427300 Maria Cristina Duarte 7 27/01/2022
13004247 Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano 3 25/12/2021
13004247 Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano 6 28/12/2021
UNIDADE: HJK
10398733 Luiz Felipe Direne Neves 1 12/01/2022
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, No Interior E Na Sede, Nos Termos Da Lei Nº 869/52, Combinado Com O Decreto Nº 48.249, De 5 De Agosto De 2021, E/Ou Afastamentos Do Trabalho Por Motivo De Saúde Nos Termos Da Resolução SEPLAG Nº 119/2013:
Masp Nome Data
UNIDADE: HJXXIII
13505359 Aline Fernandes Procopio Candido 21/10/2020
UNIDADE: MOV
14052302 Rosimar Gonçalves Xavier Pereira 19/11/2021
UNIDADE: IRS
09455205 Luciene De Lourdes Bueno Correa 06/01/2022
RETIFICAÇÃO:
RETIFICA O Ato Licença Médica Negada Da Servidora Joana Ribeiro Dos Santos, MASP 10510592, Lotada Na MOV, Publicado No Minas Gerais Em 15/12/2021 .
Onde Se Lê: Licença Médica Negada De 7 18/11/2021;
Leia-Se: Licença Médica Concedida 7 18/11/2021 158.I.
RETIFICA O Ato De Licença Médica Negada Da Servidora Fabricia Daniela Goncalves , MASP 12847125, Lotada No(A) MOV, Publicado No Minas Gerais Em 26/11/21.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 7 05/10/2021;
Leia-Se: Licença Médica Concedida 7 05/10/2021 158.I.
RETIFICA O Ato De Licença Médica Negada Da Servidora Gracielle Souza Chaves Menezes, MASP 13183736, Lotada No(A) CSSFA, Publicado No Minas Gerais Em 13.01.2022 .
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 4 23/11/2021;
Leia-Se: Licença Médica Concedida 4 23/11/2021 158.I.
RETIFICA O Ato De Licença Médica Concedida Da Servidora Alexandra De Oliveira Ramos, MASP 12956322, Lotada No HCM, Publicado No Minas Gerais Em 22.05.2021 .
Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 10 09/05/21 158.I.
Leia-Se: Licença Médica Concedida 10 04/05/2021 158.I.
UNIDADE: HJXXIII
RETIFICA O Ato De Licença Médica Negada Da Servidora Nadir Gregorio Dos Santos, MASP 13710447 Lotada No(A) HJXXIII, Publicado No Minas Gerais Em 31/12/2021.
Onde Se Lê: Licença Médica Negada 3 26/11/2021
Leia-Se: Licença Médica Concedida 3 26/11/2021 158.I.

21 1596762 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210116.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.714, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Prêmio Escola Transformação 2022, destinado a reconhecer as escolas públicas estaduais com destaque nos resultados de desempenho e fluxo escolar, cria o Índice Escola Transformação (Inest), revoga a Resolução SEE nº 4.524/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Prêmio Escola Transformação 2022, a ser concedido pela Secretaria de Estado de Educação (SEE) para as instituições de ensino público estadual que tiveram destaque positivo nos resultados de desempenho e fluxo escolar nos seguintes níveis do ensino regular: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

§1º – Participam do Prêmio Escola Transformação 2022 as escolas de ensino regular que possuam 10 (dez) ou mais estudantes matriculados no 5º ano do ensino fundamental, no 9º ano do ensino fundamental ou na 3ª série do ensino médio (tradicional e integrado), desconsideradas as turmas multisseriadas ou de correção de fluxo e as turmas de educação especial.

§2º – Não participam do Prêmio Escola Transformação 2022 as modalidades de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional, e as escolas exclusivas de Educação Especial.

§3º – Para aferição das matrículas de que trata o §1º, serão considerados, em cada edição, os estudantes matriculados e enturmados no Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade) na data de encerramento da última avaliação de rede aplicada.

Art. 2º – O Prêmio Escola Transformação 2022 tem como objetivo reconhecer publicamente as práticas e experiências exitosas das unidades escolares no processo de melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º – Serão distribuídos até 1.050 (um mil e cinquenta) prêmios para as unidades escolares da rede estadual de ensino no período de um ano.

§1º – Serão realizadas três premiações em períodos diferentes do ano, doravante denominadas "edições", com divulgação prévia das datas nos meios de comunicação da SEE.

§2º – Uma mesma unidade escolar poderá fazer jus a mais de uma premiação ao longo do ano, ou seja, ser contemplada em mais de uma edição, caso se enquadre nos critérios de elegibilidade e de obtenção do Prêmio.

Art. 4º – Serão observados como critérios de elegibilidade das unidades escolares para a premiação:

I – para o ensino fundamental anos iniciais: taxa de participação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes Língua Portuguesa e Matemática, na última avaliação de rede aplicada;

II – para o ensino fundamental anos finais: taxa de participação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes Língua Portuguesa e Matemática e nas áreas de conhecimento Ciências Humanas e Ciências da Natureza, na última avaliação de rede aplicada;

III – para ensino médio: taxa de participação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes Língua Portuguesa e Matemática e nas áreas de conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, na última avaliação de rede aplicada.

Art. 5º – Serão consideradas, para fins dos Art. 8º, §2º, Art. 9º, §1º e §2º , e Art. 10, §1º e §2º, as seguintes classificações de porte:

I - Porte 1 (um): até 250 matrículas ativas;

II - Porte 2 (dois): entre 251 e 500 matrículas ativas;

III - Porte 3 (três): entre 501 e 1.000 matrículas ativas; e

IV - Porte 4 (quatro): mais de 1.000 matrículas ativas.

§1º – A classificação do porte da escola será realizada conforme o número de estudantes matriculados e enturmados no Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade) unicamente na data de encerramento da aplicação da primeira avaliação de rede de 2022.

§2º – Serão consideradas, na classificação do porte, somente as matrículas ativas nos níveis e modalidades de ensino participantes do Prêmio, nos termos do Art. 1º desta Resolução.

§3º – A classificação de que trata o caput será válida para as três edições do Prêmio Escola Transformação 2022.

Art. 6 º – A título da premiação em questão, fica instituído o Índice Escola Transformação (Inest), calculado por meio do produto de dois indicadores: indicador de fluxo escolar e indicador de desempenho, gerando um resultado por nível de ensino (anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio).

§1º – O Inest será calculado três vezes ao longo do ano (Inest-1, Inest-2 e Inest-3), utilizando dados das avaliações de rede: avaliação diagnóstica, primeira avaliação trimestral e segunda avaliação trimestral, conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

§2º – O indicador de fluxo escolar é calculado pela média harmônica das taxas de aprovação bimestrais dos anos de escolaridade de cada etapa de ensino, considerando frequência e notas registradas no sistema Diário Escolar Digital (DED).

§3º – O cálculo da taxa de aprovação bimestral do ano de escolaridade será realizado conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

§4º – O indicador de desempenho é calculado pela média entre as proficiências de Língua Portuguesa e Matemática, colocadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas avaliações de rede aplicadas. Esse cálculo é realizado apenas para o último ano de escolaridade do nível de ensino: 5º ano do ensino fundamental, 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio, conforme detalhamento no Anexo desta Resolução.

§5º – O Inest será divulgado em relatório específico a ser disponibilizado pela SEE após a realização de cada avaliação de rede, de acordo com calendário a ser divulgado por esta Secretaria.

Art. 7º – A taxa de participação nas avaliações de rede é a razão entre o número de estudantes que realizaram a avaliação e o número de estudantes matriculados.

§1º – Serão considerados como tendo realizado a avaliação os estudantes que preencherem ao menos três respostas por área de conhecimento.

§2º – Cada unidade escolar poderá acompanhar a taxa de participação da avaliação por meio do portal Simave (Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública) durante e após a aplicação dos testes. No caso dos dados de estudantes que farão avaliações impressas, as escolas também poderão acompanhar a taxa de participação após o lançamento das respostas no portal SIMAVE.

§3º – Para o cômputo dos estudantes que realizaram a avaliação, será considerada a base de dados do último dia de lançamento de respostas no sistema.

§4º – Para o cômputo dos estudantes matriculados, serão considerados os estudantes matriculados e enturmados no Simade no último dia de aplicação da avaliação.

Art. 8º – A primeira edição do Prêmio Escola Transformação 2022 contará com até 350 (trezentos e cinquenta) prêmios destinados às unidades escolares que tenham obtido as melhores taxas de participação, em todas as áreas de conhecimento, dos estudantes na primeira avaliação diagnóstica do ano, calculadas conforme o Art. 7º desta Resolução.

§1º – Serão contabilizados para as taxas de participação os estudantes que estiveram presentes nos testes de todas as áreas de conhecimento avaliadas e que tiverem preenchido ao menos três respostas por área.

§2º – Os 350 (trezentos e cinquenta) prêmios de que tratam o caput serão distribuídos na seguinte proporção:

I – até 70 (setenta) prêmios para escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 21 (vinte e um) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 21 (vinte e um) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 21 (vinte e um) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 07 (sete) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

II – até 140 (cento e quarenta) prêmios para escolas dos anos finais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 14 (quatorze) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

III – até 140 (cento e quarenta) prêmios para escolas do ensino médio, nas seguintes categorias de porte:

a) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 42 (quarenta e dois) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 14 (quatorze) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

§3º – Para a premiação que trata o caput, será concedida certificação às escolas, não havendo premiação em valores financeiros.

Art. 9º – A segunda edição do Prêmio Escola Transformação 2022 contará com até 350 (trezentos e cinquenta) prêmios destinados às unidades escolares que tenham obtido os melhores resultados nas seguintes categorias:

I – maiores pontuações obtidas no Inest-2;

II – maiores variações percentuais positivas entre o Inest-1 e o Inest-2, desde que o Inest-1 seja maior ou igual a 4 (quatro), quando calculado para o ensino fundamental, ou maior ou igual a 3 (três), quando calculado para o ensino médio.

§1º – Para a categoria a que se refere o inciso I, serão destinados até 150 (cento e cinquenta) prêmios, na seguinte divisão:

I – até 30 (trinta) prêmios para escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 03 (três) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

II – até 60 (sessenta) para escolas dos anos finais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 06 (seis) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

III – até 60 (sessenta) para escolas do ensino médio, nas seguintes categorias de porte:

a) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 06 (seis) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

§2º – Para a categoria a que se refere o inciso II, serão destinados até 200 (duzentos) prêmios, na seguinte divisão:

I – até 40 (quarenta) prêmios para escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 04 (quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

II – até 80 (oitenta) prêmios para escolas dos anos finais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 08 (oito) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

III – até 80 (oitenta) prêmios para escolas do ensino médio, nas seguintes categorias de porte:

a) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 08 (oito) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

§3º – Cada unidade escolar poderá ser premiada em somente uma das categorias por nível de ensino. Uma vez premiada em determinado nível de ensino na categoria do inciso I, o referido nível de ensino não participa da premiação destinada à categoria indicada no inciso II.

§4º – Para a premiação que trata o caput, será destinado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para cada unidade escolar contemplada e nível de ensino premiado, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10 – A terceira edição do Prêmio Escola Transformação 2022 contará com até 350 (trezentos e cinquenta) prêmios, destinados às unidades escolares que tenham obtido os melhores resultados nas seguintes categorias:

I – maiores pontuações obtidas no Inest-3;

II – maiores variações percentuais positivas entre o Inest-2 e o Inest-3, desde que o Inest-2 seja maior ou igual a 4 (quatro), quando calculado para o ensino fundamental, ou maior ou igual a 3 (três), quando calculado para o ensino médio.

§1º – Para a categoria a que se refere o inciso I, serão destinados até 150 (cento e cinquenta) prêmios, na seguinte divisão:

I – até 30 (trinta) prêmios para escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 09 (nove) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 03 (três) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

II – até 60 (sessenta) para escolas dos anos finais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 06 (seis) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

III – até 60 (sessenta) para escolas do ensino médio, nas seguintes categorias de porte:

a) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 18 (dezoito) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 06 (seis) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

§2º – Para a categoria a que se refere o inciso II, serão destinados até 200 (duzentos) prêmios, na seguinte divisão:

I – até 40 (quarenta) prêmios para escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 12 (doze) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 04 (quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

II – até 80 (oitenta) prêmios para escolas dos anos finais do ensino fundamental, nas seguintes categorias de porte:

a) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 1;

b) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 2;

c) até 24 (vinte e quatro) prêmios destinados a escolas de Porte 3;

d) até 08 (oito) prêmios destinados a escolas de Porte 4.

§3º – Cada unidade escolar poderá ser premiada em somente uma das categorias por nível de ensino. Uma vez premiada em determinado nível de ensino na categoria do inciso I, o referido nível de ensino não participa da premiação destinada à categoria indicada no inciso II.

§4º – O prêmio que trata o caput será pago para cada unidade escolar em duas parcelas, havendo disponibilidade financeira e orçamentária, da seguinte maneira:

I – R$100.000,00 (cem mil reais) a partir da divulgação do resultado final das escolas premiadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG);

II – R$100.000,00 (cem mil reais) após a divulgação dos resultados do Proeb (Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica) 2022, caso se confirme o aumento no indicador de desempenho do nível de ensino premiado em relação ao calculado para a edição anterior (2021).

§5º – O indicador de desempenho de que trata o §4º, inciso II será calculado conforme detalhamento constante no item 2 do Anexo desta Resolução.

§6º – Para fins do §4º, inciso II, para as escolas que foram impedidas de realizar as avaliações do Proeb em 2021 por força de restrição normativa, poderão ser utilizados os resultados do Proeb 2019 em substituição aos resultados do Proeb 2021.

Art. 11 – Os prêmios não concedidos em determinado nível de ensino, categoria e porte por motivo de insuficiência de escolas elegíveis, nos termos do Art. 4º, serão redistribuídos aos demais portes com escolas elegíveis, no mesmo nível de ensino e categoria, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - Porte 4;

II - Porte 3;

III - Porte 2 e;

IV - Porte 1.

Parágrafo único. Eventuais prêmios não concedidos na categoria I após realocação entre portes serão destinados à categoria II e vice-versa.

Art. 12 – A escola cuja Caixa Escolar esteja inapta a receber recursos da SEE será desclassificada da premiação.

§1º – Para cada edição do Prêmio, a verificação de aptidão da Caixa Escolar será realizada na data de consolidação da lista final de escolas premiadas, a partir de informações do Sistema de Controle e Acompanhamento de Documentação de Caixa Escolar.

§2º – A data de que trata o §1º será divulgada nos meios de comunicação oficiais desta Secretaria.

Art. 13 – Serão critérios de desempate os seguintes dados da última avaliação de rede aplicada, sucessivamente:

I – a taxa de participação da escola na avaliação, no nível de ensino, considerando os estudantes presentes nos testes de todas as áreas de conhecimento avaliadas;

II – a taxa de participação total da escola, levando-se em consideração todos os níveis de ensino e os estudantes presentes nos testes de todas as áreas de conhecimento avaliadas;

III – o indicador de desempenho no nível de ensino.

Parágrafo único. Excepcionalmente para a primeira edição do Prêmio, de que trata o Art. 8º desta Resolução, não se aplicam os critérios de desempate dispostos nos incisos I e III.

Art. 14 – Para fins de cálculo e de posterior seleção das unidades escolares premiadas, serão arredondados a uma casa decimal os valores dos seguintes indicadores:

I – Inest;

II – taxas de participação dos estudantes nas avaliações de rede;

III – indicador de desempenho no nível de ensino.

IV – indicador de fluxo.

Parágrafo único. Excepcionalmente para a primeira edição do Prêmio, que trata o Art. 8º desta Resolução, os valores referidos no caput e incisos deste artigo poderão ser arredondados para duas casas decimais, caso necessário, para o desempate entre as escolas.

Art. 15 – Os resultados preliminares dos indicadores utilizados para aferição dos critérios de elegibilidade de que trata o Art. 4º, bem como os indicadores de que trata o Art. 6º, serão disponibilizados para as Superintendências Regionais de Ensino (SRE) e unidades escolares em meio eletrônico a cada edição, em datas a serem divulgadas previamente nos meios de comunicação da SEE.

§1º – A contar da divulgação dos resultados preliminares de cada edição, as unidades escolares terão prazo para a interposição de recursos à SEE de 5 (cinco) dias úteis.

§2º – Os recursos deverão ser protocolados por meio de formulários a serem disponibilizados às unidades escolares no momento da divulgação dos resultados preliminares.

§3º – A lista de unidades escolares premiadas, em cada edição, será divulgada no DOEMG e por meio de portal eletrônico da SEE após a análise dos recursos e eventuais recálculos decorrentes.

Art. 16 – Para a execução dos recursos financeiros, as unidades escolares premiadas receberão um Portfólio de Projetos Pedagógicos, disponibilizado pela SEE, contendo projetos que deverão selecionar, com anuência do Colegiado Escolar, para implementação, no limite dos recursos recebidos.

§1º – O repasse de recursos financeiros se dará por meio de termo de compromisso.

§2º – A anuência do Colegiado Escolar para escolha das ações do Portfólio que serão implementadas na unidade escolar deve estar em conformidade com o que rege a Resolução SEE nº 4.188 de 24/08/2019.

§3º – Excepcionalmente para as escolas que estejam em localidades com restrição de contato social, conforme deliberação sanitária local, a anuência do Colegiado Escolar poderá ser realizada preferencialmente por meio de videoconferência ou por consulta via e-mail, ou ainda por aplicativos de mensagens (Exemplo: WhatsApp), observando essa ordem de prioridade.

Art. 17 – As informações utilizadas no cálculo dos critérios de elegibilidade, dos portes das escolas e dos critérios de premiação, descritos nos artigos 4º, 5º e 6° desta Resolução, respectivamente, poderão ser averiguadas pelo Serviço de Inspeção Escolar das SRE, com posterior emissão de relatório conclusivo.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidades, com eventual

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210117.

desclassificação da escola e devolução ao erário dos recursos financeiros recebidos, aplicando-se, no que couber, os termos da Resolução SEE nº 3670/2017.

Art. 18 – A fonte de custeio do prêmio será o Tesouro Estadual.

Art. 19 – Serão destinados R$100.000,00 (cem mil reais) às escolas premiadas na 3ª edição do Prêmio Escola Transformação 2021, de que trata a Resolução SEE nº 4.664/2021, caso se confirme o aumento no Ideb 2021, no mesmo nível de ensino premiado, comparado ao resultado divulgado em sua edição anterior.

§1º – A escola cuja Caixa Escolar esteja inapta a receber recursos da SEE será desclassificada da premiação, nos termos do Art. 12 desta resolução.

§2º – Fará jus à premiação de que trata o caput, a escola que atenda aos critérios de divulgação do indicador, estipulados pela autarquia responsável por sua divulgação.

§3º – Na ausência de divulgação do resultado utilizado para a premiação de que trata o caput, será utilizada a variação do indicador de desempenho de que trata o Art. 6°, §4º, calculado a partir de dados do Proeb das edições 2021 e 2019.

Art. 20 – Fica revogada a Resolução SEE nº 4.524/2021.

Art. 21 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

(a) Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

ANEXO - CÁLCULO DO ÍNDICE ESCOLA TRANSFORMAÇÃO

O Índice Escola Transformação (Inest) é calculado por meio da multiplicação de dois indicadores: indicador de fluxo escolar (F) e indicador de desempenho (D). Esse produto é calculado separadamente para cada nível de ensino, havendo um resultado para: o ensino fundamental anos iniciais, o ensino fundamental anos finais e o ensino médio.

Na sequência, serão apresentados pormenorizados cada um dos indicadores que compõem o Inest.

1. Indicador de fluxo escolar (F)

O Indicador de fluxo escolar (F) é calculado para os seguintes níveis do ensino regular:

- anos iniciais do ensino fundamental
- anos finais do ensino fundamental
- ensino médio

Estudantes matriculados em turmas multisseriadas, correção de fluxo e Normal/Magistério também são considerados no cálculo do indicador de fluxo das escolas participantes que cumpram os requisitos do Art. 1º, §1º e §2º desta Resolução.

Não entram no cômputo do indicador: matrículas de turmas de atividade complementar, atendimento educacional especializado, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional não integrada ao ensino regular e de escolas exclusivas de educação especial.

O indicador de fluxo (F) escolar simula qual seria a taxa de aprovação caso o ano fosse encerrado ao final do bimestre. É calculado por meio da média harmônica das taxas de aprovação bimestral dos anos de escolaridade de cada nível de ensino regular. Para o cálculo das taxas de aprovação, são consideradas as notas e frequências registradas no sistema Diário Escolar Digital (DED) até a data limite para lançamento dos resultados bimestrais, conforme Calendário Escolar (Resolução SEE nº 4 .660, de 16 de novembro de 2021) e Resolução SEE nº 4.055, de 17 dezembro de 2018.

A seguir, segue o detalhamento do cálculo da taxa de aprovação bimestral.

1.1. Taxa de aprovação bimestral

É o número de estudantes aprovados do ano de escolaridade X até o último bimestre considerado, dividido pelo total de estudantes matriculados no ano X para o mesmo período.

Cálculo: [apr/total] x 100, em que:

apr = número de estudantes aprovados no ano de escolaridade; e

total = total de estudantes matriculados no ano de escolaridade.

A definição para o estudante ser considerado aprovado no cômputo do indicador de fluxo está listada a seguir:

a) Para os anos iniciais do ensino fundamental, o estudante será computado como aprovado se obtiver frequência mínima de 75%.

b) Para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, o estudante será computado como aprovado se dois critérios forem alcançados:

- ter frequência mínima de 75%; e
- ter nota inferior a 60% dos pontos distribuídos em no máximo três componentes da Base Comum Curricular, excetuados os componentes que não geram reprovação, conforme Art. 94 da Resolução SEE Nº 4.692/2021.

Exemplo para o cálculo do indicador de fluxo (F):

Suponha que uma escola apresente as seguintes taxas de aprovação no ensino médio:

Ano de Escolaridade	Taxa de aprovação
1º ano do ensino médio	85,00%
2º ano do ensino médio	90,00%
3º ano do ensino médio	93,00%

O indicador de fluxo (F) é a média harmônica das taxas de aprovação bimestral, isto é:

$$F=\frac{3}{\frac{1}{85{,}0\%}+\frac{1}{90{,}0\%}+\frac{1}{93{,}0\%}}\approx 0{,}892$$

Importante destacar que, caso não tenham sido realizados lançamentos de nota e frequência para todos os estudantes de algum ano de escolaridade, a taxa de aprovação será igual a zero naquele ano de escolaridade. Consequentemente, o indicador de fluxo (F) estará indefinido, visto que não se pode realizar divisão por zero. Nestes casos, não haverá disponibilização de Inest para o nível de ensino.

2. Indicador de desempenho (D)

O indicador de desempenho (D) é calculado para os seguintes anos de escolaridade:

- 5º ano do ensino fundamental
- 9º ano do ensino fundamental
- 3º ano do ensino médio

Os estudantes participantes das avaliações de rede são aqueles matriculados e enturmados no Simade até o último dia de aplicação da avaliação, e que tenham preenchido ao menos três respostas da avaliação.

Não entram no cálculo do indicador de desempenho estudantes matriculados em turmas:

- Multisseriadas
- Correção de fluxo
- EJA
- Normal/Magistério
- Exclusivas de Educação Especial
- Atividade Complementar
- Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Esse indicador é obtido pela média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática em determinada etapa avaliada, de modo que essa padronização é realizada para que o indicador esteja entre 0 (zero) e 10 (dez).

2.1 Proficiência média da avaliação de rede - Língua Portuguesa e Matemática

Para o cálculo do D, faz-se necessário calcular, primeiramente, a proficiência média de cada componente curricular, de modo que cada escola terá 2 (duas) proficiências médias, uma de Língua Portuguesa e outra de Matemática, por nível de ensino avaliado. Por consequência, uma escola que oferta os 3 (três) níveis do ensino regular apresentará um total de 6 (seis) proficiências médias.

A proficiência média em cada um desses componentes é calculada a partir das proficiências dos estudantes da escola, para cada um dos componentes curriculares e para cada um dos níveis de ensino, a partir das respostas nas provas conforme a metodologia de Teoria de Resposta ao Item.

2.2. Padronização das proficiências

Uma segunda etapa do cálculo do indicador D consiste na padronização das proficiências médias, que é realizada com o objetivo de fazer com que essa dimensão de desempenho assuma valores entre 0 (zero) e 10 (dez). A padronização é realizada levando-se em consideração os mesmos parâmetros determinados para o cálculo do desempenho padronizado do Ideb. Para tanto, é preciso observar a seguinte tabela com os limites inferiores e superiores necessários para o cálculo:

Ano de escolaridade	Matemática		Língua Portuguesa	
	Sinf	Ssup	Sinf	Ssup
5º ano do EF	60	322	49	324
9º ano do EF	100	400	100	400
3º ano do EM	111	467	117	451

Fonte: Saeb 1997 - Inep/MEC

Onde:

Sinf = limite inferior da proficiência (Língua Portuguesa ou Matemática) do Saeb 1997;

Ssup = limite superior da proficiência (Língua Portuguesa ou Matemática) do Saeb 1997.

Observe abaixo a fórmula de cálculo para uma determinada etapa de ensino:

$$\text{Proficiência padronizada de LP}=\frac{\text{proficiência de LP na avaliação de rede -Sinf de LP}}{\text{Ssup de LP-Sinf de LP}}\times 10$$

$$\text{Proficiência padronizada de MT}=\frac{\text{proficiência de MT na avaliação de rede -Sinf de MT}}{\text{Ssup de MT-Sinf de MT}}\times 10$$

Onde:

LP = Língua Portuguesa

MT = Matemática

Por exemplo, se a proficiência média dos estudantes do 5º ano do ensino fundamental de uma determinada escola foi de 206,5 pontos em Língua Portuguesa e de 225,3 pontos em Matemática, as proficiências padronizadas para essa escola seriam:

$$\text{Proficiência padronizada de LP}=\frac{206{,}5-49}{324-49}\times 10=\frac{157{,}5}{275}\times 10\approx 5{,}7$$

$$\text{Proficiência padronizada de MT}=\frac{225{,}3-60}{322-60}\times 10=\frac{165{,}3}{262}\times 10\approx 6{,}3$$

Com as proficiências padronizadas, é preciso, por fim, fazer a média destes valores por nível de ensino avaliado e por escola.

$$D=\frac{\text{proficiência padronizada de LP+proficiência padronizada de MT}}{2}$$

Para o exemplo anterior, o indicador de desempenho dos anos iniciais da escola será igual a 6,0.

$$D=\frac{5{,}7+6{,}3}{2}=6{,}0$$

3. Índice Escola Transformação (Inest)

Devidamente calculados os indicadores de fluxo escolar e de desempenho, é possível realizar o cálculo do Inest, por etapa, da seguinte maneira:

Inest = F x D

Tomando como exemplo os anos finais do ensino fundamental da Escola Y, têm-se:

F = 0,87

D = 7,2

Inest (EFAF) = 0,87 x 7,2 = 6,264

Ao longo do ano, para o Prêmio Escola Transformação 2022, serão calculados três Inests, a partir do resultado das avaliações de rede aplicadas, considerando:

- Inest-1: calculado a partir dos resultados da avaliação diagnóstica e das informações sobre nota e frequência dos estudantes no primeiro bimestre.
- Inest-2: calculado a partir dos resultados da primeira avaliação trimestral e das informações sobre nota e frequência dos estudantes do primeiro e segundo bimestres, conjuntamente.
-Inest-3: calculado a partir dos resultados da segunda avaliação trimestral e das informações sobre nota e frequência dos estudantes do primeiro, segundo e terceiro bimestres, conjuntamente.

Vale ressaltar que cada Inest (Inest-1, Inest-2 e Inest-3) é calculado para cada nível de ensino. Desta forma, as unidades escolares participantes do Prêmio Escola Transformação poderão ter até três Inests para cada avaliação aplicada, por exemplo: Inest-1 ensino fundamental anos iniciais, Inest-1 ensino fundamental anos finais e Inest-1 ensino médio. Além disso, a escola concorrerá aos prêmios disponibilizados em cada edição do Prêmio Escola Transformação, de acordo com o porte em que foi classificada. Sendo assim, se a escola está classificada como Porte 3 (entre 501 e 1.000 matrículas ativas), ela só concorrerá aos prêmios atribuídos para esse porte, dentro dos níveis de ensino que a escola ofertar.

21 1597017 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.715, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução SEE Nº 4302, de 02 de abril de 2020, que delega competência para apurar frequência e validar registro de ponto no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, § 1º, art. 93 da Constituição do Estado, e no Decreto Estadual n° 47.758, de 19 de novembro de 2019, com fulcro na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, ena Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos VIII a XII aoart. 1º da Resolução SEE Nº 4302/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VIII - ao ocupante do cargo de Coordenador do Ensino Médio em Tempo Integral, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Coordenadoria de Educação Profissional - Ensino Médio da Superintendência de Políticas Pedagógicas da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

IX - ao ocupante do cargo de Coordenador de Educação Profissional - Ensino Médio, quando se tratar dos coordenadores da Educação Profissional e do Ensino Médio em Tempo Integral que pertencem a Superintendência de Políticas Pedagógicas da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

X - ao ocupante do cargo de Coordenador de Educação do Campo, Indígena e Quilombola, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Superintendência de Políticas Pedagógicas da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

XI - ao ocupante do cargo de Coordenador de Educação Especial Inclusiva, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Superintendência de Políticas Pedagógicas da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

XII - ao ocupante do cargo de Coordenador de Temáticas Especiais e Transversalidade Curricular, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Superintendência de Políticas Pedagógicas da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

XIII - ao ocupante do cargo de Coordenador de Certificação Ocupacional, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Diretoriada Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

XIV- ao ocupante do cargo de Coordenador de Ensino, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta coordenação que pertence a Diretoriada Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

XV- ao ocupante do cargo de Secretário Geral, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados à esta secretaria que pertence a Diretoriada Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2022.

(a) Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

21 1596873 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.716, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica (PEB) para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Resolução SEE Nº 4.674, de 10 de dezembro de 2021, e a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de função pública de Professor de Educação Básica - PEB para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições presenciais para a convocação de candidatos ao exercício de função pública de Professor de Educação Básica (PEB), para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, conforme Quadro I do Anexo II, desta Resolução.

Art. 2º – O candidato deverá realizar sua inscrição, pessoalmente ou por procuração no CAP São Rafael, observando no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121011 8.

Art. 3º – O candidato poderá realizar até 03 (três) inscrições de seu interesse, observada a habilitação, a escolaridade e a formação especializada previstas nos QUADROS II e III do Anexo II desta Resolução.
Art. 4º – Para se inscrever o candidato deverá:
I – comprovar, além da habilitação e escolaridade previstas nos QUADROS II e III do Anexo II desta Resolução, formação especializada oferecida por instituição de ensino credenciada constante nos itens 1.2 e 2.2 do Anexo II, cumulativamente, como requisito básico;
II – declarar, no ato da convocação, que possui conhecimento e experiência na atividade laborativa desenvolvida no Projeto ofertado pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.
Art. 5º – A inscrição efetivada possibilitará ao candidato concorrer à convocação para a função de PEB somente para os Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.
CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, no CAP São Rafael, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I.
§ 1º – Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o "Formulário de Inscrição", constante no Anexo III, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade, mesmo quando o preenchimento for efetuado por terceiros.
§ 2º – No momento da inscrição, o CAP São Rafael somente receberá o "Formulário de Inscrição" preenchido, sendo a conferência dos dados de responsabilidade do candidato.
§ 3º – Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.
Art. 7º – Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição.
§ 1º – A cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição que deverá ser anexado ao anterior, recebendo um novo comprovante de inscrição.
§ 2º – A classificação será processada com os dados da última informação/alteração feita pelo candidato ou procurador.
Art. 8º – Não caberá recurso, motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou procurador.
Art. 9º – As informações contidas no formulário de inscrição resultarão na classificação do candidato e deverão ser comprovadas no ato da convocação.
Art. 10 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da convocação ou a qualquer tempo implicará na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do convocado.
CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 11 – Para fins de inscrição de que trata esta Resolução será considerado "tempo de serviço" aquele exercido no Projeto específico até 30 de junho de 2020, conforme QUADRO I do Anexo II, autorizado pela SEE/MG para funcionamento no CAP São Rafael, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:
I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;
II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III- Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);
IV- Não seja tempo de serviço paralelo.
CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 12 – Os candidatos inscritos à convocação para a função de Professor de Educação Básica (PEB), para exercício nos Projetos do CAP São Rafael serão classificados em listagens específicas, por Projeto, observando-se a habilitação, a escolaridade e a formação especializada constantes no Anexo II desta Resolução.
§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I – maior tempo de serviço, nos termos do artigo 11 desta Resolução;
II – idade maior;
III – ordem crescente de inscrição.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Art. 13 – Caberá à Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana A, por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar e à Direção da Unidade de Ensino à qual o CAP São Rafael está vinculado, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à convocação para exercício de função de Professor da Educação Básica para atuar nos Projetos do CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, autorizados pela SEE/MG.
Art. 14 – As listagens classificatórias serão divulgadas no CAP São Rafael/Instituto São Rafael ao qual está vinculado, em conformidade com o cronograma do Anexo I.
Parágrafo único. A Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana A disponibilizará a listagem classificatória do CAP São Rafael, sob sua circunscrição.
Art. 15 – A convocação de servidores para exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
II – candidato habilitado, que não consta da listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
III – candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
IV – candidato não habilitado, que não consta da listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução.
Art. 16 – Para os demais procedimentos de convocação para exercício nos Projetos ofertados no CAP São Rafael, deverão ser aplicadas as normas da Resolução SEE nº 4.693, de 07 de janeiro de 2022.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A, ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor da unidade de ensino à qual o CAP São Rafael está vinculado, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.
Art. 18 – Cabe ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da unidade de ensino, referendando-a antes de seu encaminhamento à SRE.
Art. 19 – As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino e encaminhadas à consideração da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 20 – Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEE nº 4 .281, de 24 de janeiro 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA			
Data/Período	Horário	Atividade	Local
22/02/2022	08:00 às	-Inscrição preliminar de candidatos à convocação para atuarem como PEB no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael.	Escola Estadual Instituto São Rafael
23/02/2022 e 24/02/2022	17:00	- Correção de possíveis erros nos dados da inscrição, de responsabilidade do candidato.	Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
25/02/2022	08:00 às 17:00	Classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
03/03/2022	10 horas	Divulgação da listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
03/03/2022 e 04/03/2022	08:00 às 17:00	Protocolo de recurso pelo candidato contra a classificação.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
07/03/2022	10:00 às 17:00	Resposta aos candidatos dos recursos impetrados.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
08/03/2022	10 horas	Divulgação da listagem definitiva de classificação final dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
A partir de 09/03/2022 mediante autorização da vaga e geração do Edital pela unidade de ensino de vinculação do CAP São Rafael.		Chamada do processo presencial de convocação na unidade de ensino de vinculação do CAP São Rafael, com vigência de exercício a partir de 14/03/2022.	Escola Estadual Instituto São Rafael Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH

ANEXO II
QUADRO I
Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

Música - Canto Coral
Música - Flauta
Música – Piano/Teclado
Música - Violão/Instrumentos de corda
Orientação e Mobilidade
Projeto de Desenvolvimento para escrita Braille
Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI)
Sala Braille
Informática acessível para a deficiência visual

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de Professor de Educação Básica - Regente de Aulas, nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.
1.1 Projetos de Música: Canto/Coral; Flauta; Piano/Teclado e Violão/Instrumentos de Corda.
1.2 O candidato deverá comprovar a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO II deste Anexo, acrescida de formação especializada em Sistema Braille e Código Matemático Unificado, oferecida por instituição de ensino credenciada, cumulativamente como requisito básico.
QUADRO II
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar nos Projetos de Música constantes no subitem 1.1

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da convocação
1º	- Licenciatura plena com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2º	- Licenciatura plena com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210119.

3º	- Licenciatura plena com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar da formação pedagógica como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
4º	- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio	PEBS1A
5º	- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	PEBS1A
6º	- Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBS1A
7º	- Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 1ª prioridade	PEBS1A
8º	- Licenciatura curta ou bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, acrescida(o) de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 2ª prioridade	PEBS1A
9º	- Bacharelado/Tecnológico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 3ª prioridade	PEBS1A
10º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 4ª prioridade	PEBS1A
11º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 5ª prioridade	PEBS1A
12º	- Curso de magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou de 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 6ª prioridade	PEBS1A
13º	- Curso Técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar 7ª prioridade	PEBS1A
14º	- Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de: - curso de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com formação específica no Projeto de Música que pretenda atuar e carga horária mínima de 160 horas ou - experiência profissional, específica no Projeto de Música que pretenda atuar, atestada por autoridade de ensino da localidade	Autorização para lecionar 8ª prioridade	PEBS1A

Obs.: as linguagens artísticas definidas pelo §6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996 são: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de Professor de Educação Básica nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

2.1 Projetos:
- Desenvolvimento para escrita Braille;
- Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI);
- Sala Braille;
- Orientação e Mobilidade e
- Informática acessível para a deficiência visual.

2.2 O candidato deverá comprovar a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO III deste Anexo, acrescida de formação especializada em Sistema Braille, Código Matemático Unificado e Orientação e Mobilidade, oferecida por instituição de ensino credenciada, cumulativamente como requisito básico.

Observação: No ato da convocação, o candidato deverá declarar que possui conhecimento e experiência na atividade laborativa desenvolvida no Projeto ofertado pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

QUADRO III

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar nos Projetos constantes no subitem 2.1

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da convocação
1º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Curso superior (bacharelado ou tecnológico), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica) em qualquer área do conhecimento	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
3º	- Curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 1ª prioridade	PEBS1A
4º	- Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 2ª prioridade	PEBS1A
5º	- Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 3ª prioridade	PEBS1A
6º	- Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 4ª prioridade	PEBS1A
7º	- Curso Normal em nível médio	Autorização para lecionar – 5ª prioridade	PEBS1A

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser utilizado pelos candidatos à função de Professor de Educação Básica (PEB), para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, em 2022, conforme QUADRO I do Anexo II.

HORÁRIO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
CAP SÃO RAFAEL/INSTITUTO SÃO RAFAEL – Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – Metropolitana A
MUNICÍPIO: Belo Horizonte
NOME DO CANDIDATO: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
TELEFONE DE CONTATO: ( ) _____
E-MAIL: _____
TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO PELO CANDIDATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020, CONFORME ART. 11 DESTA RESOLUÇÃO, A SER COMPROVADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO: _____ (_____ DIAS).

PROJETO PRETENDIDO: _____

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) (Marque somente uma opção) para os Projetos de Música: Canto/Coral; Flauta; Piano/Teclado; Violão/Instrumentos de Corda.

( )	- Licenciatura plena com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura plena com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura plena com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar ou - Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar da formação pedagógica como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou - Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar.
( )	- Licenciatura curta ou bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, acrescida(o) de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Bacharelado/Tecnológico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Curso de magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou de 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Curso Técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
( )	- Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de: - curso de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com formação específica no Projeto de Música que pretenda atuar e carga horária mínima de 160 horas ou - experiência profissional, específica no Projeto de Música que pretenda atuar, atestada por autoridade de ensino da localidade

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) (Marque somente uma opção) para os Projetos de: Desenvolvimento para escrita Braille, Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI), Sala Braille, Orientação e Mobilidade e Informática acessível para a deficiência visual.

( )	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Curso superior (bacharelado ou tecnológico), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica) em qualquer área do conhecimento
( )	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento
( )	- Curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento
( )	- Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210120.

( )	- Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento
( )	- Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento
( )	- Curso Normal em nível médio

DECLARO QUE POSSUO A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO PRETENDIDO
( ) SIM
( ) NÃO
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da convocação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição (Nome/Assinatura/MASP) _____
Local e data: _____,_____/____/20____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Realizada nos termos da Resolução SEE Nº _____ /20 ____
HORÁRIO: _____
INSCRIÇÃO Nº: _____
CAP SÃO RAFAEL/INSTITUTO SÃO RAFAEL – Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - Metropolitana A
MUNICÍPIO: Belo Horizonte
NOME DO CANDIDATO: _____
PROJETO PRETENDIDO: _____
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Professor nas atividades desenvolvidas nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:
NOME: _____
MASP/CARGO: _____
LOCAL E DATA: _____,_____/_____/20 _____

21 1596848 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº. 229/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	IMBE DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	CELIO JOSE SOARES	1065103-2	3	PEBIID	10/11/2021
MANHUACU	MANHUACU	S R E - MANHUACU	SAMUEL LOPES REIS	1319564-9	1	TDEIID	28/10/2021
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	EE TIBURTINO PENA	KARINE ROSELANE SOUZA SANTOS	1061105-1	1	PEBIID	21/10/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA ELIZABETE PEREIRA SOARES	THATIANA TELES DE OLIVEIRA	1294509-3	2	PEBIB	24/11/2021
PASSOS	DELFINOPOLIS	EE PROFESSORA NEIVA MARIA LEITE	GICELIA DE CASTRO MORAES	1337863-3	1	PEBIC	26/07/2021
PASSOS	PASSOS	EE NECA QUIRINO	VANIA ROSE DOS SANTOS	842196-8	3	PEBIB	21/10/2021
TEOFILO OTONI	NANUQUE	EE STELLA MATUTINA	RIVALDO MONTEIRO DA SILVA	387618-2	3	PEBIB	09/11/2021
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	MARIA LUIZA DA SILVA	1048416-0	1	PEBIH	04/10/2021

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

21 1596904 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

RETIFICAÇÃO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA ATO Nº 241/2022
A Secretária de Estado de Educação retifica no Ato nº 16/98, de dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "MG" de21/10/1998,por motivo de alteração na vigência do ato, para regularizar a situação funcional da servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	Adm.		
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81256	EE PROFA CRISTINA GUIMARAES	EX-SE-A, ED-798, QE-05	351471-8	ILDA MARCIA PEREIRA LEAL	PIA	1	a/c de 01/11/1997	A CONTAR DE 31/10/1997

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

21 1596922 - 1

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 230/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SREPoços de Caldas
CONCEIÇÃO DA APARECIDA
124346 - EEDona Cotinha
MASP 1055695-9, Leila Cândida dos Santos, DV, a contar da publicação.

DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 231/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e a Resolução SEE Nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
PARAISÓPOLIS
305383 - EE Eulália Gomes de Oliveira
MASP 1240486-9, Natália de Fátima Silva Goulart, PEBSIA - admissão 1, DIV, a contar de 21/01/2022.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 232/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
PARAISÓPOLIS
305383 - EE Eulália Gomes de Oliveira
MASP 1160211-7, Marcelo Ribeiro de Souza, DIV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 233/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
SANTA LUZIA
10596 - EE Geraldo Teixeira da Costa
MASP 860982-8, Gisele Cristine Soares da Silva, PEBIIIJ- admissão 2, a contar de 07/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 234/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
OLIVEIRA
203301 – EE Doutor José Maria Lobato
MASP 944825-9, Silvana da Conceição Silveira, PEBIB – admissão 5, a contar de 01/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 235/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana A
SANTA BÁRBARA
10511 – EE Rodrigo de Castro Moreira Pena
MASP 551305-6, Ana Lúcia de Souza, PEB3I – admissão 1, a contar de 01/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 236/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
JAPARAÍBA
34002 – EE Padre Pedro Lamberti
MASP 324683-2, Maria Helena Lopes Santos, EEBIIL – admissão 2, a contar de 01/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 237/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
LAGOA DA PRATA
34096 – EE Nossa Senhora de Guadalupe
MASP 1063759-3, Claudiana Valéria Gonzaga, PEBIA – admissão 4, a contar de 01/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 238/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
POUSO ALEGRE
56430 - EE Presidente Arthur da Costa e Silva
MASP 896973-5, Rosilene Prado Duarte Silva, PEBIID- admissão 3, a contar de 01/02/2022.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 239/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
RIBEIRÃODAS NEVES
277037 - EE Cidade dos Meninos
MASP 1015332-8, Luciano Duarte de Oliveira Santos,PEBIC - admissão 2, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 240/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191116 - EE Professora Maria Antonieta
MASP 1290310-0, Cintia Lopes Moreira,PEBIIC - admissão 3, a contar de 20/12/2021.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 242/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167444 - EE Enéas de Oliveira Guimarães
MASP 1233167-4, Vanessa Mendes Ferreira da Silva, DV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 243/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Diamantina
LEME DO PRADO
24562 – EE Professora Flora Brasileira Pires Cesar
MASP 1234926-2, Cíntia Barroso Ramos, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 244/2022
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
LEME DO PRADO
24562 – EE Professora Flora Brasileira Pires Cesar
MASP 1234926-2, Cíntia Barroso Ramos, PEBIB – admissão 2, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 245/2022
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
LEME DO PRADO
24562 – EE Professora Flora Brasileira Pires Cesar
MASP 1348875-4, Eliane Ferreira da Trindade, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

21 1596881 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 97 /2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
ALMENARA	DIVISOPOLIS	E. E. ALBERTO VICENTE PEREIRA	1465348-9	ROSILDA CAJAIBA BARBOSA	PEB	I	A	1

21 1596805 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 76/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PATROCINIO	PATROCINIO	E. E.JOAQUIM DIAS	1328455-9	KAREN PIRES DA COSTA RIBEIRO	PEB	I	B	3

21 1596810 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 96/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CORONEL FABRICIANO	A N T O N I O DIAS	E. E. VICENTE INACIO BISPO	1334645-7	SANDRA CRISTINA NEVES LEAO	PEB	I	A	3

21 1596802 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210121.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº103/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	E. E. DR. SIMAO TAMM BIAS FORTES	1165668-3	ANALERIA COTA PASCOAL DE MORAIS	EEB	I	B	3

21 1597090 - 1

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 05/2022
Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (a) servidor (a):MASP351.949-3,Nivalda Batista de Melo,ANE III L – adm. 03, a partir de 17.01.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.
Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

21 1596671 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 318/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Maria Lopes Lacerda, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Argemiro Aguilar, 85, Centro, em Almenara, para Escola Municipal Professora Maria Cristina da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Almenara
PORTARIA N.º 319/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 132, de 18 de fevereiro de 2022, fica renovada, a partir de 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na Av. Brasil, 505, B. Novo Oriente, no município de Belo Oriente, com o curso Técnico em Enfermagem, ministrado na modalidade de Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Coronel Fabriciano
PORTARIA N.º 320/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 7 de dezembro de 2018, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 811, de 26 de julho de 2017, ministrado pelo Centro Educacional Pingo de Gente, de Ensino Fundamental, situado na Av. JK, nº 9, Bairro Funcionários, em Timóteo.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Coronel Fabriciano
PORTARIA N.º 321/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 6 de junho de 2020, a mudança de prédio do Colégio Losango, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Av.Yolando Sebastião Logli, 255, B. Distrito Industrial II,em Arcos, para a Av. Vital Rosa, 250, B.Mirante da Serra, no mesmo município.
SRE – Divinópolis
PORTARIA N.º 322/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 126, de 17 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 1 (ano) ano.
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 323/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 129, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Farmácia, na Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 324/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 136, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal, na Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Janaúba
PORTARIA N.º 325/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades dos cursos abaixo relacionados, ministrados pelo Colégio América do Norte, de Ensino Médio, situado na R. Getúlio Vargas, 733, B. Coqueiro, em Manhuaçu:

Cursos	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
Técnico em Meio Ambiente	Portaria SEE nº 1046, de 11/10/2013	8/10/2015
Técnico em Segurança do Trabalho	Portaria SEE nº 143, de 1/3/2008	8/7/2015
Técnico em Agricultura	Portaria SEE nº 189, de 20/2/2010	3/7/2017
Técnico em Eletrônica	Portaria SEE nº 64, de 26/1/2010	19/4/2016
Técnico em Farmácia	Portaria SEE nº 143, de 1/3/2008	3/7/2017
Técnico em Informática	Portaria SEE nº 1030, de 26/11/2008	16/12/2016
Técnico em Redes de Computadores	Portaria SEE nº 1046, de 11/10/2013	9/10/2015

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos referidos cursos.
SRE – Manhuaçu
PORTARIA N.º 326/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 131, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EAD, no estabelecimento SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, situado na R. Rabelo Horta, 200, Centro, em Santa Bárbara, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Metropolitana A
PORTARIA N.º 327/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Instituto Educacional Pica Pau Amarelo, para entidade Colégio Crescer, Buscar e Multiplicar Ltda – ME, mantenedora do Colégio Crescer, Buscar e Multiplicar – CCBM, de Ensino Fundamental, situado na R. Águas da Prata, 301, B. Piratininga, em Ibirité.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA N.º 328/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Educacional Castelo Encantado, de Ensino Fundamental(anos iniciais), situado na R. Ângelo de Quadros, 791, B. São José, em Montes Claros, para Colégio Sólido Kids, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 329/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 70, de 9 de fevereiro de 2022, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Ensino Fundamental, situada na R. Rio de Janeiro, 93, B. Ibituruna, em Montes Claros, passando do Instituto Educacional Arautos do Evangelho, para Instituto de Educação Ímpeto do Saber.
Fica credenciada, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a entidade mantenedora Instituto Educacional Ímpeto do Saber, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 330/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 71, de 9 de fevereiro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, de Ensino Fundamental, situada na R. Rio de Janeiro, 93, B. Ibituruna, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros
PORTARIA N.º 331/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 135, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na Escola Técnica de Vazante, situada na R. Coronel Quintino Vargas, 54, Centro, em Vazante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Paracatu
PORTARIA N.º 332/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 133, de 18 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Vendas e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, na Escola Técnica de Patos de Minas, situada na R. José de Santana, 1370, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Patos de Minas
PORTARIA N.º 333/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 125, de 17 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Informática, no estabelecimento People Formação Completa, situado na R. Governador Valadares, 1050, Centro, em Patrocínio, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Patrocínio
PORTARIA N.º 334/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 30 de dezembro de 2014, as atividades do Instituto de Escolas Técnicas e Industriais de Uberaba, autorizado pela Portaria SEE nº 3, de 15 de janeiro de 1966, situado na R. Vigário Silva, 294, Centro, em Uberaba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

21 1596929 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 02/2022
RETIFICA O ATO DE FASTAMENTO POR MOTIVO LUTO, referente ao servidor: Rubim – E. E. Walmir Almeida Costa, Masp 640.263-0, Valfredo Sousa Porto, ASB1A, Adm. 02, Ato nº 31/2021, publicado em 18/12/2021, por incorreção na admissão. Onde se lê: admissão 01. Leia-se: admissão 02.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 03/2022
RETIFICA OS ATOS DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA referente aos servidores: Almenara – E. E. Tancredo Neves, Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, Atos nºs 43/2003, 16/2005, 23/2006, 14/2009, publicados em 17/12/2003, 25/05/2005, 20/06/2006, 14/05/2009, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 3º biênio a contar de 07/02/2003, 4º biênio a contar de 16/03/2004, 5º biênio a contar de 05/05/2006, 6º biênio a contar de 10/09/2008. Leia-se: 3º biênio a contar de 12/05/2002, 4º biênio a contar de 15/02/2006, 5º biênio a contar de 15/02/2008, 6º biênio a contar de 14/02/2010; Divisópolis– Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 863.911-4, Evanilde Pereira Reis, PEB1E, Adm. 02, Atos nºs 32/2004, 23/2005, publicados em 23/06/2004, 03/08/2005, por incorreção nas vigências.Onde se lê: 3º biênio a contar de 22/10/2002, 4º biênio a contar de 02/12/2004. Leia-se: 3º biênio a contar de 31/01/2003, 4º biênio a contar de 31/10/2004; Jacinto – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp278.384-3, Rubens Rodrigues Machado, PEB1P, Adm. 01, Atos nºs s/n, 02/1990, 04/1991, 09/1993, 17/1995, publicados em 14/07/1987, 06/04/1990, 01/05/1991, 18/05/1993, 10/05/1995, por incorreção nas vigências.Onde se lê: 1º biênio a contar de 21/02/1987, 2º biênio a contar de 30/03/1989, 3º biênio a contar de 30/03/1991, 4º biênio a contar de 30/03/1993, 5º biênio a contar de 30/03/1995. Leia-se: 1º biênio a contar de 22/04/1985, 2º biênio a contar de 04/01/1988, 3º biênio a contar de 02/02/1990, 4º biênio a contar de 02/02/1992, 5º biênio a contar de 01/02/1994; Masp278.384-3, Rubens Rodrigues Machado, PEB1P, Adm. 01, Atos nºs 20/1997, 19/1999, 19/2001, 09/2004, 43/2005, publicados em 10/05/1997, 26/05/1999, 30/05/2001, 17/03/2004, 20/12/2005, por incorreção nas datas das vigências.Onde se lê: 6º biênio a contar de 29/03/1997, 7º biênio a contar de 29/03/1999, 8º biênio a contar de 27/03/2001, 9º biênio a contar de 05/04/2003, 10º biênio a contar de 24/04/2005. Leia-se: 6º biênio a contar de 01/02/1996, 7º biênio a contar de 02/03/1998, 8º biênio a contar de 01/03/2000, 9º biênio a contar de 11/03/2002, 10º biênio a contar de 03/04/2004
.
RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 04/2022
RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente à servidora: Almenara – E. E. Tancredo Neves, Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, Ato nº 10/2006, publicado em 16/05/2006, por incorreção na vigência.Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 30/01/2006. Leia-se: 2º quinquênio a contar de 06/11/2007.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

21 1597022 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III Art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: Jequitinhonha – E. E. São Miguel, Masp 1.061.781-9, Patrícia dos Santos Dutra, ATB5H, Adm. 01, por Miguel Dutra, filho, a partir de 10/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Águas Vermelhas – E. E. Coronel José Venâncio de Souza, Masp 1.307.767-2, Murilo Spósito Ferreira, ATB1B, Adm. 03, a partir de 31/01/2022; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 1.095.257-0, Francesca Carla Laurindo Riffa, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 03/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Bandeira – E.E. João dos Santos Amaral, Masp 1.255.702-1, Sérgio Augusto de Lima Oliveira, ATB1B, Adm. 02, a partir de 29/01/2022; Cachoeira de Pajeú – E.E. Barão do Rio Branco, Masp 807.507-9, Márcia Simony Nogueira Costa, ATB4L, Adm. 1, a partir de 08/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Águas Vermelhas – E. E. Cel. José Venâncio de Souza, Masp 1.244.707-4, Iracema dos Anjos Santos, ASB1A, Adm. 01, a partir de 10/05/2021; Curral de Dentro – E. E. de Maristela, Masp 1.136.519-4, Aldemaria da Silva Rodrigues Mendes, ASB1A, Adm. 01, a partir de 01/08/2021; Felisburgo – E. E. Tranquilino Pinto Coelho, Masp 1.212.437-6, Selma Maria Neres, ASB1A, Adm. 01, a partir de 09/09/2021; Jequitinhonha – E. E. Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.228.311-5, Kelson Santana de Almeida, ASB1A, Adm. 01, a partir de 27/01/2022; Palmópolis – E. E. Governador Clóvis Salgado, Masp 934.453-2, Lidimaura Rosa de Jesus Ribeiro, ASB1A, Adm. 02, a partir de 05/02/2021.

ANULAÇÃO – ATO – Nº 04/2022
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Almenara – E. E. Tancredo Neves, Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, na parte que concedeu o 3º quinquênio, Ato nº 38/2011, publicado em 28/12/2011, por concessão indevida por estar em afastamento 48 na época; Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, na parte que retificou o 3º, 4º e 5º biênios, Ato nº 46/2009, publicado em 14/05/2009, por incorreção nas vigências; Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, na parte que concedeu o 7º biênio, Ato nº 46/2010, publicado em 17/11/2010, por concessão indevida por estar em afastamento 48 na época.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Mata Verde – E. E. de Mata Verde, Masp 948.609-3, Fabrícia Pereira da Silva, ATB2C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2022; Salto da Divisa – E. E. Coronel Tinô, Masp 347.142-2, Darlene Pereira da Silva, PEB1D, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Almenara – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 812.890-2, Carlete Chaves Silva, PEB3G, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2018; Divisópolis – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 863.911-4, Evanilde Pereira Reis, PEB1E, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2018; Jacinto – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 631.849-7, Vilméia Farias de Carvalho Souza, PEB1A, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2013.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Palmópolis – E. E. Governador Clóvis Salgado, Masp 1.130.196-7, Isani Vieira Jardim Coutinho, PEB1A, Adm. 04, a partir de 28/05/2021.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Divisópolis – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 863.911-4, Evanilde Pereira Reis, PEB1E, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/07/2011.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

21 1597021 - 1

SRE de Araçuaí

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 01/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, instaurado através da Portaria nº 02/2022, nos termos do art. 36 da Lei n° 14.184/2002, publicado em 26/01/2022, referente ao(à) servidor(a) R.A.O., MaSP 1385186-0, cargo PEBIB, Admissão 03, decide pela anulação do ato de posse e exercício doservidorocorrido em 21/06/2017por vício de regularidade, em documentação apresentada como prova da titularidade exigida para a exercício do cargo, conforme Edital SEPLAG/SEE nº 03 de 2014, sem a restituição dos valores recebidos conforme parecer conclusivo da Nota Jurídica nº 00021- 0/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 02/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): ARACUAI-EE PROF LEOPOLDO PEREIRA, MaSP 248022-6, P.N.N., PEB1P, Admissão 01.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/2022
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: FRANCISCO BADARÓ - EE Cônego Figueiró, MaSP 445443-5, Vanusa de Jesus Santos, Admissão 01, a contar de 29/03/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP859059-8, Andrea Klier Salomão, ANE2I, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 11/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 33/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP636459-0, Janet Carvalho do Nascimento Chaves Neiva, ANE2D, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 34/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP1060104-5, Rosilene Correia Alves Souza, ATB3H, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Luiz Tanure, MaSP278310-8, Mafalda Marina Batista Silva Duarte, EEB2G, Admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr João Porfírio, MaSP266939-8, Thaisa Carla Silva Santana Queiroz, EEB2P DIV, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 07/03/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 92/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei n° 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): VIRGEM DA LAPA: MaSP 383863-8, Elenice Dias Ferreira, admissão 02,Professor de Educação Básica - Regente de Turma - PEBIIIPda EE Catulo Cearense, de Virgem da Lapa, para a EE Valdomiro Silva Costa, a contar de 21/02/2022.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 93/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei n° 9381 de 18/12/1986, o(a) servidor(a): VIRGEM DA LAPA: MaSP1150350-5, Cássia Ivone Oliveira Souza Coutinho, admissão 04, Especialista em Educação Básica- EEBIAda EE Catulo Cearense, de Virgem da Lapa, para a EE São Domingos, a contar de 21/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): POVOADO DE ALFREDO GRAÇA/ ARAÇUAÍ-EE Hilário Pinheiro Jardim, MaSP837380-5, Marilia Aparecida Batista dos Santos Oliveira, ASB1A, Admissão 02, a partir de 03/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO SCHNNOOR/ ARAÇUAÍ-EE José dos Santos Neiva, MaSP820583-0, Cleide Soares Pereira, ASB1A, Admissão 01, a partir de 22/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 10/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): GENERAL DUTRA/MEDINA-EE João Francisco Costa, MaSP1196828-6, Eloana D'ávila Gusmão Chaves Lima , EEBD1A, Admissão 01, a partir de 12/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP1120141-5, Flávia Euzilá Ramalho Martins , PEBD1A, Admissão 02, a partir de 08/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP443046-8, Francisco Ramalho, PEB3I, Admissão 01, a partir de 08/12/2021.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

21 1596872 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: CARANGOLA - SRE, MaSP 1060140-9, Gilberto de Sousa Pinheiro, TDE V I, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022; MaSP 1171373-2, Mariene Moreira, TDE III G, adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/03/2022 a 17/03/2022 e o 2º período de 23/05/2022 a 06/06/2022.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, ao servidor: CARANGOLA - SRE, MaSP 361511-9, Paulo César Lima de Araújo Honorato, ANE III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 845134-6, Ederson de Souza Senra, ATB III M, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022; FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 377487-4, Francisca Dias Virtuoso, ATB V M, adm. 01, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/04/2022.

ANULAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO- ATO Nº 02/2022
ANULA OS ATOS, no que se refere aos servidores: CAIANA - E. E. "Pref. Jayme Toledo", MaSP 1135927-0, Adijane Aparecida Brinati Barbosa, PEB III G, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1234885-0, Iasmin Aguiar Araújo, PEB I C, adm. 04, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1260320-5, João Batista Moreira de Sales, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, Ato nº 05/21, publicado em 16/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1285566-4, Ilza Viana Ribeiro Gonçalves, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/20, Ato nº 04/21, publicado em 09/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1303429-3, Itamar Pinto de Oliveira Júnior, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, Ato nº 05/21, publicado em 16/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1339657-7, Mirela de Andrade Silva, PEB I C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1358940-3, Andrea Borges Loreti, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/20, Ato nº 04/21, publicado em 09/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; CARANGOLA - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 524996-6, Marcia Fernandes Pereira Mendes Couto, EEB II J, adm. 01, concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/20, Ato nº 04/20, publicado em 27/10/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; SRE, MaSP 267899-3, Judite de Araújo Nunes, PEB III J, adm. 02, concessão do 5º quinquênio de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121012 2.

exercício, a partir de 03/08/20, Ato nº 01/20, publicado em 25/08/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 370573-8, Waldirene Medeiros Rodrigues de Asvello, ATB V M, adm. 01, concessão do 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/21, Ato nº 07/21, publicado em 30/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 599367-0, Luciano Rodrigues da Silva, ANE II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/20, Ato nº 02/21, publicado em 23/02/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 875105-9, Cláudia de Azevedo Milagres Borges, TDE IV L, adm. 01, concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/20, Ato nº 02/20, publicado em 15/09/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1117796-1, Kivea Maria Moraes, ANE II B, adm. 03, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/20, Ato nº 06/20, publicado em 10/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1311751-0, Lander José de Oliveira, ANE II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/20, Ato nº 01/20, publicado em 25/08/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Benedito Valadares", MaSP 1320449-0, Joseana Fontes Viana Ferreira, ATB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/20, Ato nº 08/20, publicado em 29/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Dr. Jonas de Faria Castro", MaSP 1009156-9, Patrícia Gonçalves, PEB I I, adm. 01, concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/20, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 1015086-0, Alex Amaral Lobato, PEB III M, adm. 01, concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/02/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1121086-1, Lídia Santos Costa Ricardo, PEB I B, adm. 03, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/20, Ato nº 07/21, publicado em 30/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1291129-3, Juliana Cristine Soares, PEB I B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, Ato nº 06/21, publicado em 23/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Melo Viana", MaSP 1227441-1, Adriane Leal de Castro Carvalho, PEB II B, adm. 02, concessão do 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/20, Ato nº 02/20, publicado em 15/09/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Nascimento Leal", MaSP 1113783-3, Marciane Costa Beber, PEB III H, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/20, Ato nº 03/21, publicado em 02/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Walton Batalha Lima", MaSP 344176-3, Ana Amélia Rocha Nunes, PEB III P, adm. 01, concessão do 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/21, Ato nº 06/21, publicado em 23/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 533697-9, Selma Aparecida de Souza Carvalho, EEB II C, adm. 04, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/20, Ato nº 06/21, publicado em 23/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1007516-6, Alcebíades Ribeiro Neto, PEB III H, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/20, Ato nº 07/20, publicado em 15/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1043903-2, Rilmair Givisiez Fonseca, PEB I H, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/20, Ato nº 01/21, publicado em 16/02/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1222601-5, Anselmo Carvalho Breder, PEB I C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/20, Ato nº 08/20, publicado em 29/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1310587-9, Wisney, de Oliveira Alves, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, Ato nº 06/21, publicado em 23/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1396517-3, Isabel Neto Lima Hastenreiter, PEB I B, adm. 01, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/20, Ato nº 08/20, publicado em 29/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1128605-1, José Galvane Fernandes Junior, PEB II F, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. "Erênio de Souza Castro", MaSP 983847-5, Maria Dorothea de Oliveira Ribeiro, ATB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/20, Ato nº 03/20, publicado em 14/10/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; FARIA LEMOS - E. E. "São Mateus", MaSP 891042-4, Micheline Sousa Pereira de Carvalho, PEB I C, adm. 05, concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/21, data do pedido de aproveitamento de tempo, Ato nº 05/21, publicado em 16/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1098875-6, Cristiana Rodrigues de Oliveira, PEB I H, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/20, Ato nº 03/20, publicado em 14/10/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1285967-4, Juliana Aparecida Gomes Geraldo, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/21, Ato nº 05/21, publicado em 16/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 936153-6, Alessandro Chicarelli Pereira, PEB IV P, adm. 01, concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/20, Ato nº 05/20, publicado em 10/11/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 948101-1, Henrique Dias Barbosa, PEB II D, adm. 02, concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/20, Ato nº 05/20, publicado em 10/11/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1004545-8, Abel Gomes Vieira, PEB III N, adm. 01, concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/21, Ato nº 05/21, publicado em 16/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1178119-2, Sidnei Guimarães Martins, PEB I B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21, Ato nº 41/21, publicado em 28/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1361332-8, Deivis Antônio dos Reis Aguiar, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/20, Ato nº 05/20, publicado em 10/11/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1405630-3, Luiz Paulo Chicareli Pereira, ATB II C, adm. 01, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/21, Ato nº 04/21, publicado em 09/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1339239-4, Eliane Saturnino Silva Xisto, ATB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/21, Ato nº 04/21, publicado em 09/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 358108-9, João Barros Fumian, ASE V P, adm. 01, concessão do 8º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/20, Ato nº 01/20, publicado em 25/08/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 661432-5, Cristiano Ferreira de Sousa, PEB III J, adm. 01, concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/21, Ato nº 39/21, publicado em 15/12/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1228520-1, Camila Ferraz Balbino, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, Ato nº 01/21, publicado em 16/02/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: CARANGOLA - E. E. "Pedro de Oliveira", MaSP 274189-0, Ana Lúcia Mendes, a partir de 15/02/2022, referente ao PEB III H, adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8771 dias de exercício; ESPERA FELIZ - E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 854518-8, Aparecida Inez da Silva Rodrigues, a partir de 15/02/2022, referente ao PEB III N, adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inc. I, e § 3º, inc. I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à remuneração integral.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, à servidora: ESPERA FELIZ - Em Adjunção à APAE, MaSP 980579-7, Fabiola Leal Zanirate, PEB III P, adm. 01, a partir de 10/06/2021, nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inc. I, e § 3º, inc. I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020.

21 1596859 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02 de julho de 2012, ao(s) servidor(es): Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhães, Masp 851977-9, Flávia Silva Nogueira Bacelar, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO E FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, se servidor de SER/Órgão Central ou nº 8.656, de 02 de julho de 2012, se servidor de escola, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores:
Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, Masp 1075074-3, Ana Dalva de Aquino França Sousa, ocupante de cargo efetivo de ATB II C, adm 03, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/03/22 a 17/03/22 e o 2º período de 25/04/22 a 09/05/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, dos servidores: Pingo D'Água, EE Profª Dinalva Maria de Sousa, Masp 801296-5, Rosane Luciano de Oliveira Nascimento, a partir de 01/02/22, referente ao PEB I B, adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § § 1º e 2º, inciso II e § 3º inciso II do ADCT acrescentado pela EC nº 104/20, direito à média das remunerações de contribuição integral (cod 228 – AP 13).

REMANEJAMENTO ATO Nº 04/22
REMANEJA, nos termos do art. 15 da Resolução SEE nº 4486/21, do(s) servidor(es):
Caratinga, Masp 1059750-8, Robson Freitas Silva, PEB I A / Educação Física, 16 a/s – Adm. 04, da EE Eng. Caldas, para a EE Moacyr de Mattos, a contar 15/02/2022, por motivo de excedência.

21 1596576 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/22
RETIFICA, ATO de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: Caratinga – EE Frei Carlos, Masp 948304-1, Flávia Gomes de Sousa Braz, PEB II I, D III, adm 01, ato nº 95/21 publicado em 05/10/21, por incorreção no quinquênio. Onde se lê: 4º quinquênio a partir de 01/01/22, leia-se: 5º quinquênio a partir de 01/01/22.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/22
RETIFICA, ATO de concessão de Férias-Prêmio / conversão em espécie, referente ao servidor: Ipaba – Servidor aposentado, Masp 320625-1, Giannini Maria da Silva Reis, PEB II P, adm 01, ato nº 02/18 publicado em 03/05/18, por incorreção no cargo. Onde se lê: PEB I P, leia-se: PEB II P.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/22
RETIFICA, ATO de concessão Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: Caratinga – Servidor sem lotação em afastamento preliminar, Masp 389874-9, Cleudsmar Menezes Viana Braga, PEB III F, adm 02, ato nº 02/20 publicado em 07/01/20, por incorreção na vigência. Onde se lê: a contar de 23/12/2019, leia-se: a contar de 30/12/2019.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº. 06/22
RETIFICA o Ato de Remanejamento, no que se refere ao servidor:Caratinga – na E.E."Juarez Canuto de Souza", MaSP 1323643-5, Denilda Rodrigues de Lima Brum, PEB II C – 2º cargo, publicado em 08/01/22 (Ato nº. 02/22) por incorreção no nome da escola, onde se lê: EE Prof. Joaquim nunes, leia-se: EE Moacyr de Mattos.

21 1596577 - 1

PORTARIA SRE Nº 01/2022.
A Diretora da SRE/Caratinga, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG 4692/2021, de 30/12/2021, resolve: Art. 1º – Credenciar as escolas abaixo relacionadas, para procederem a avaliação nos termos da legislação vigente, a candidato maior de 15 anos que ainda não possua comprovação de escolaridade, para possível emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

ESCOLAS CREDENCIADAS	MUNICÍPIO
EE Governador Bias Fortes	Alvarenga
EE Pedro Martins Pereira	Bom Jesus do Galho
EM Jair Fernandes de Melo	Iapu
EM Núcleo Rural Glicéria Gomes Peixoto	Imbé de Minas
EM Ione Ambrosina de Siqueira	Inhapim
EM Padre João Geraldo Rodrigues	Ipaba
EM Maria Siqueira Fonseca	Ipanema
EE Anita Garibaldi	Pocrane
EE Sinfrônio Bonfim	Tarumirim
EE Dom Cavati	Ubaporanga

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as publicações anteriores.
Caratinga, 22 de fevereiro de 2022.
Landislene Gomes Ferreira
Diretora / SRE Caratinga.

21 1596818 - 1

SRE de Caxambu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP n° 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São Lourenço: E. E. Prof. Mário Junqueira Ferraz, masp 369.950-1, Ruth Maria Chaib Junqueira, ATBD1A 4ª função, a partir de 28/1/2022; São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 1.290.725-9, Rosangela Aparecida de Castro Pinto, ASBD1A 1ª função, a partir de 1º/2/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 869.533-0, Marlene Aparecida de Carvalho, a partir da publicação, referente ao PEB3P adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO N° 02/2022
ANULA o ato no que se refere ao servidor: Conceição do Rio Verde: E. E. Dom Othon Motta, masp 876.012-6, Marcos Barbosa Ferreira, PEB3G adm 02, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; Itanhandu: E. E. Dona Semiana, masp 1.006.006-9, Glauber Pinto de Oliveira, PEB1G adm 01, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; E. E. Professor Souza Nilo, masp 333.452-1, Ana Paula Costa Silva, PEB1B adm 05, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 846.387-9, Rosani Diniz Nogueira, PEB2C adm 03, férias-prêmio afastamento, ato n° 03 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; Passa Quatro: E. E. Coronel Artur Tibúrcio, masp 340.089-2, Maria Auxiliadora da Silva Roldão, PEB1B adm 02, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; São Lourenço: E. E. Dr. Humberto Sanches, masp 862.472-8, Adriano José Gonçalves Fontes, PEB1N adm 01, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; E. E. Prof. Antonio Magalhães Alves, masp 330.012-6, Rosires dos Santos Ferraz, PEB3L adm 01, férias-prêmio afastamento, ato n° 04 publicado em 25/1/2022, por publicação indevida; São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 956.438-6, Alex Santiago dos Santos, PEB1A adm 03, ato n° 05 publicado em 1º/2/2022, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 08/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Alagoa: E. E. Maria do Carmo Lima Pinto, masp 369.931-1, Gilberto Mendes de Andrade, ATB4M adm 01, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 3/3/2022 a 17/3/2022 e o 2º período de 24/6/2022 a 8/7/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Cruzília: E. E. São Sebastião, masp 838.641-9, Rosana Andrade Monteiro de Barros Ferreira, PEB2P adm 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 7/3/2022; São Lourenço: E. E. Professor Antonio Magalhães Alves, masp 965.410-4, Ana Maria Chagas Poeta, PEB2H adm 01, por 02 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 3/3/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 10/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 547.448-1, Débora Aparecida Rojas Pinto Silva, ANEI4H adm 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 3/3/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 01/2022
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n° 18879, de 27/05/2010, à servidora: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 1.287.377-4, Claudineia Reis Lopes da Silva, PEB1B adm 02, a partir de 7/2/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO N° 01/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Baependi: E. E. Vargem da Lage, masp 1.491.596-1, Rafael Aparecido Andrade Pereira, PEB1A adm 01, a partir de 16/2/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA Caxambu n° 06/2021 – DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei n° 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: masp 1.290.207-8, J.L.A., PEBD1A.

18 1595989 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 02/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Ouro Branco, EE Cônego Luiz Vieira da Silva, MaSP 943.896-1, Doralice Joana Barbosa, 1º cargo, PEB1P, a partir de janeiro de 2022, data do protocolo do requerimento, nos termos da EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO.

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 03/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Ouro Branco, EE Cônego Luiz Vieira da Silva, MaSP 843.135-5, Maria Helena de Oliveira André, 1º cargo, PEB1O, a partir de novembro de 2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor).

ANULAÇÃO-ATO N.º 12/2022.
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, CONCESSÃO do 1º decênio. Ato s/n, publicado em 02/10/1992, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO-ATO N.º 13/2022.
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, CONCESSÃO do 5º quinquênio de exercício. Ato nº 32/2007, publicado em 26/09/2007, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO-ATO N.º 14/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, CONCESSÃO do 6º quinquênio de exercício. Ato nº 23/2017, publicado em 17/10/2017, por motivo de concessão em duplicidade.

ANULAÇÃO-ATO N.º 15/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, RETIFICAÇÃO do 6º quinquênio de exercício. Ato nº 162/2017, publicado em 24/10/2017, por motivo de incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2022.
Nos termos do Artigo 156 da Lei 869, de 05 de julho de 1952, Decreto nº 11050 de 02 de abril de 1968 e artigo 31, inciso II da Constituição do Estado de Minas Gerais e Despacho Normativo do Secretário de Recursos Humanos e Administração de 28 de outubro de 1989, concede à: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, 06 meses a contar de 19/01/1993, 1º decênio, para acerto funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 03/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2008.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 04/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2018.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: São Brás do Suaçuí, EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira e Ribeirão da Neves, EE Vereador Jose Roberto Pereira, MaSP 1.217.812-5, Diego Josafá dos Santos, PEB2D, Adm. 3 e PEB1A, Adm.4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV a partir de 07/02/2022.

CASA GRANDE-EE SILVESTRE NUNES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 01/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 384.861-1, Fábio Silva de Assis, ATB5M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2022.

CONGONHAS-EE FELICIANO MENDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 666.491-6, Christiane Aparecida Lobo, PEB1F, 1º cargo, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 07/03/2022.

CRISTIANO OTONI-EE CORONEL ALCIDES DUTRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 05/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: MaSP 358.651-8, José Márcio Pereira, ASE3P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2022.

QUELUZITO-EE SANTO AMARO.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 03/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 824.902-1, Ivone Aparecida Vieira, PEB1C, 5º cargo, por 01 mês, referente aos 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2022.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2021.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, RETIFICAÇÃO de Concessão de Férias-prêmio. Ato nº 42/2008, publicado em, 04/06/2008, por motivo de incorreção.

RIO ESPERA-EE MAJOR MIRANDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 01/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/02/2020.

21 1596746 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 01/2022.
RETIFICA, OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Rio Espera, EE Major Miranda, MaSP 334.768-9, Maria das Dores Silva Miranda, PEB1P, 1º cargo. Atos nº 01/02; 11/2012 e 04/2015 publicados respectivamente em 20/07/2002; 11/07/2012 e 02/12/2015 por motivo de incorreção, onde se lê: concede nos termos do artigo 31, inciso II da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, 7 meses e 28 dias ref. ao 1º e 2º quinquênio de exercício; concede três meses de Férias-Prêmio, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2010 e concede três meses de Férias-Prêmio, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/2015, leia-se: Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989; 4 meses e 27 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2001; 6 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2010 e 3 meses e 18 dias referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2015.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 02/2021.
RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente à servidora: Itaverava, EE Conselheiro Antão, MaSP 807.715-8, Marluci Cristina Pantaleão Pianzoli, 1º cargo, PEB3P. Ato nº 12/2010 publicado em 17/03/2010, por motivo de incorreção, onde se lê: referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2007, leia-se: referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/09/2007.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 03/2021.
RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente à servidora: Itaverava, EE Conselheiro Antão, MaSP 807.715-8, Marluci Cristina Pantaleão Pianzoli, 1º cargo, PEB3P. Ato nº 28/2013 publicado em 27/12/2013, por motivo de incorreção, onde se lê: referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2012, leia-se: referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2013.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 04/2021.
RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente à servidora: Itaverava, EE Conselheiro Antão, MaSP 807.715-8, Marluci Cristina Pantaleão Pianzoli, 1º cargo, PEB3P. Ato nº 06/2017 publicado em 23/12/2017, por motivo de incorreção, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2017, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2018.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 05/2022.
RETIFICA, OS ATOS de férias-prêmio concessão referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, Servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 802.512-4, Sueli Amorim Henriques, PEBIN, 1° cargo. Atos nº 02/2009 e 08/2016 publicados respectivamente em 13/5/2009 e 22/6/2016, por incorreção nas vigências. Onde se lê: referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2008 e referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2016; leia-se: referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 31/12/2007 e referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 20/7/2015.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 06/2022.
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/Contagem em dobro/ Aposentadoria, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 358.632-8, José Luiz Fernandes, ASE3O, 1º cargo. Ato nº 02/2020, publicado em 01/09/2020, por motivo de incorreção, onde se lê: 06 meses e 14 dias, referentes ao 1º decênio e 3º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses e 07 dias, referentes ao 1º decênio e 3º quinquênio de exercício.

21 1596744 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210123.

SRE de Guanhães

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE 03/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios da servidora: São Pedro do Suaçui, servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 344871-9, IAOP, PEB2I, Adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE 04/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios do servidor: Água Boa, servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 279959-1, JSM, PEBIIIP, Adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 069/2021, publicada no "Minas Gerais" em 21/09/2021, referente à servidora: Santa Maria do Suaçui, Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 1109280-6, MCC, PEBIIB, Adm. 1 e decide pela restituição aos cofres públicos dos valores recebidos a mais, indevidamente, no período de 23/11/2018 a 30/04/2020 e pela continuidade do recebimento acertado, conforme Ato nº 42/2018, de afastamento preliminar à aposentadoria, publicado no MG de 27/11/2018, com base no art. 65 da Lei 14184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05 e art. 270 da Lei 869/52.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE de 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição - combinado com art. 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de transição/ pontos, à servidora: Guanhães, E E Altivo Coelho, Masp 350998-1, Carla Aparecida de Paiva e Silva, PEBIIIJ, Adm. 3, a partir de 20/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Guanhães, E E Altivo Coelho, MASP 1098451-6, Mylene de Barros Drummond, PEBIB, Adm. 4, a partir de 06/02/2022; Santa Maria do Suaçui, CESEC de Santa Maria do Suaçui, MASP 1375065-8, Maria Aparecida Gonçalves, ASBIA, Adm. 1, a partir de 05/02/2022; São João Evangelista, E E Dr. Lúcio Vieira da Silva, MASP 1081082-8, Maria Emília Alves Maia de Souza, PEBIB, Adm. 4, a partir de 04/12/2021.

ANULAÇÃO ATO Nº 06/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 323178-4, Marillia Ferreira da Silva, ANEI2C, Adm. 1, de Afastamento por Motivo de Luto, Ato nº 18/19, publicado em 21/05/2019, em duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2022
ANULA OS ATOS, que se refere à servidora: Dores de Guanhães, servidora apositentada, MaSP 1101522-9, TFS, ASBIC, Adm. 1, de Retificação de Instauração de Processo Administrativo nº 17/2021, Ato nº 27/2020, publicado em 15/06/2021, que retificou indevidamente a situação funcional da servidora; Dores de Guanhães, servidora apositentada, MaSP 1101522-9, TFS, ASBIC, Adm. 1, de Retificação de Instauração de Processo Administrativo nº 17/2021, Ato nº 18/2021, publicado em 18/05/2021, que retificou indevidamente a situação funcional da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/2018 às servidoras: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 445148-0, Dalva Campos Coelho Silva, TDE4J, Adm. 1, por 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1396896-1, Geovânia Cândida de Souza Ribeiro, TDEIC, Adm. 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do decreto nº 48173 de 08/04/2021, à servidora: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 839742-4, Janine Ferreira de Castro, TDE5L, Adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 14/03/2022 e 2º período a partir de 02//05/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2022
DECLARA o direito, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e do Decreto nº 44391 de 03/10/06, do servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro (s): Água Boa, MASP 261535-9, Gildásio Geraldo dos Reis, ex - ocupante do cargo PEBIIIP, Adm. 1, a Conversão em Espécie de 05 meses de Férias prêmio, referentes ao 2º decênio, a partir 10/12/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 02/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Água Boa, MASP 0259455-4, Joanice Miranda dos Santos Guedes, aposentadoria publicada em 18/11/2021, referentes ao saldo de 6 (seis) meses do cargo PEBIIJ, Adm. 2; Água Boa, MASP 0542166-4, Denise Jacqueline Silva Oliveira, aposentadoria publicada em 21/01/2022, referentes ao saldo de 3 (três) meses, do cargo EEB2I, Adm. 1.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: Água Boa, E E Dr. Alfredo Sá, MASP 1117094-1, Flávia Alexsandra Mendes Pereira, PEBIC, Adm. 3, 03 meses e 12 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2019.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Carmésia, E E José Vieira da Silva, MASP 1326143-3, Darcilene Martins de Araújo, PEBIC, Adm. 3, a partir de 01/02/2022.
DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ

18 1596374 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2022
RETIFICA NO ATO referente à servidora: Dores de Guanhães, E E Nadim Noman, MaSP 1321388-9, Fabiana Nascimento Chagas, ATBIID, Adm. 1, Ato nº 01/2022, de Férias Prêmio Afastamento, publicado em 04/01/2022, por incorreção na quantidade de meses, onde se lê: por 2 (dois) meses, leia-se: por 1 (um) mês.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2022
RETIFICA NO ATO referente à servidora: São Sebastião do Maranhão, E E Doutor Cristiano Machado, MASP 1225043-7, Gleidiane Gualberto Costa, ATBIA, Adm. 1, Ato nº 05/2022, de Afastamento por Motivo de Luto, publicado em 15/02/2022, por incorreção no número da admissão, onde se lê: ATBIA, Adm. 2, leia-se: ATBIA, Adm. 1.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2022
RETIFICA NO ATO referente à servidora: Virginópolis, Servidora sem lotação – em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 878407-6, Sandra Cunha Lacerda, PEBIIIP, Adm. 1, Ato nº 13/03, de Férias Prêmio Concessão, publicado em 02/07/2003, para aplicação do disposto no art. 290 da CE/1989 e alteração da vigência, onde se lê: 03 meses, leia-se: 04 meses e 24 dias, a partir de 30/07/2002, data do exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2022
RETIFICA NO ATO referente ao servidor: Água Boa, Servidor sem lotação – em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 279959-1, José Sávio Marques PEBIIIP, Adm. 2, Ato nº 27/12, de gratificação de incentivo à docência – biênio – publicado em 06/09/2012, por incorreções nas vigências, onde se lê: 9º biênio a contar de 07/10/11, leia-se: 9º biênio a contar de 04/10/11, 8º biênio a contar de 04/09/09 retificando publicação anterior, 7º biênio a contar de 27/07/07, retificando publicação anterior, 6º biênio a contar de 17/06/05 retificando publicação anterior, 5º biênio a contar de 18/06/03 retificando publicação anterior, 4º biênio a contar de 18/06/01 retificando publicação anterior, 3º biênio a contar de 30/05/99 retificando publicação anterior, 2º biênio a contar de 30/04/97 retificando publicação anterior e 1º biênio a contar de 14/01/95 retificando publicação anterior; Virginópolis, Servidora sem lotação – em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 878407-6, Sandra Cunha Lacerda, PEBIIIP, Adm. 1, Ato nº 10/03, de gratificação de incentivo à docência – biênio – publicado em 02/07/03, por incorreções nas vigências, onde se lê: 1º, 2º e 3º biênios a partir de 30/07/03, leia-se: 1º, 2º e 3º biênios a partir de 30/07/02, data do exercício.
DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ

18 1596387 - 1

SRE de Juiz de Fora

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA NO ATO DE DESIGNAÇÃO, na EE Delfim Moreira, Juiz de Fora, referente à servidora: MaSP 874.784-2, Siloeh Cerqueira Lopes Piermatei, ATB, admissão 4, Ato nº 01/2022, publicado em 08/02/2022, por motivo de incorreção na data de exercício, onde se lê: a contar de 01/02/2022, leia-se: a contar de 07/02/2022

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Instituto Estadual de Educação – MaSP: 1.321.834-2 – Maria Fernanda de Souza Santos Freitas, ATB2D, admissão 1, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 25/21 publicado em 14/10/2021, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a parti de 14/01/2021, leia-se: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a parti de 14/10/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP: 357.325-0 – Geovânio Antônio de Araújo, ASE4P, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 14/99 publicado em 07/04/99, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 27/11/98, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 22/10/98, ato nº 21/05 publicado em 29/06/05, onde se lê: 4º quinquênio, de exercício a partir de 04/12/03, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 07/11/03, ato nº 26/09 publicado em 14/07/09, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 11/12/08, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 06/11/08, ato nº 26/12 publicado em 21/07/15, onde se lê: 6º quinquênio de exercício a partir de 02/12/13, leia-se: 6º quinquênio de exercício a partir de 05/11/13, ato nº 07/19 publicado em 26/02/19, onde se lê: 7º quinquênio de exercício a partir de 23/01/19, leia-se: 7º quinquênio de exercício a parir de 11/12/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/22
RETIFICA O(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP: 357.325-0 – Geovânio Antônio de Araújo, ASE4P, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 13/99 publicado em 07/04/99, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 27/11/98, leia-se: 3º quinquênio a partir de 22/10/98, ato nº 24/04 publicado em 20/05/04, onde se Lê: 4º quinquênio a partir de 04/12/03, leia-se: 4º quinquênio a partir de 07/11/06, ato nº 12/09 publicado em 31/03/09, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 11/12/08, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 06/11/08; - MaSP: 370.683-5 – Aurora de Paula Campos, ATB5L, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 74/03 publicado em 11/12/03, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 17/07/99, leia-se: 2º quinquênio a partir de 04/05/99, ato nº 39/04 publicado em 11/08/04, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 14/07/04, leia-se: 3º quinquênio a partir de 02/05/04, ato nº 31/09 publicado em 04/08/09, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 13/07/09, leia-se: 4º quinquênio a partir de 01/05/09.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1596218 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Duarte de Abreu – MaSP: 1.133.353-1 – Mayra Félix Laranjeira dos Santod, PEBD1A, admissão 2, a partir de 08/02/22.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/22
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.329.871-6 – Bruna de Souza Gonçalves Bahia, para Bruna de Souza Gonçalves Bahia Amaral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Engenheiro Henrique Dumont – MaSP: 267.202-0 – Maria Aparecida Ribeiro, a partir de 16/02/22, referente ao PEB2I, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, COMBINADO COM ARTIGO 6º DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - ATO Nº 01/22
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5016407-48.2019.8.13.0145, nos termos da alínea 'a' do artigo 64/2002 c/c alínea "e" do artigo 108 da Lei 869/52 do servidor: - Juiz de Fora – E.E. Presidente Costa e Silva – MaSP: 845.254-2 - José Carlos de Lima, a partir de 21/02/2022, referente ao PEB1N, admissão 1, com direito, a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA NA PORTARIA 04/2021, referente ao servidor(es): - Juiz de Fora - MaSP: 1.321.455-6 – V. L. F., admissão 1, na parte em que instaurou processo administrativo publicado em 14/12/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA NA PORTARIA 04/2021, referente ao servidor(es): - Juiz de Fora - MsSP: 1.321.455-6 – V. L. F., admissão 1, na parte em que concluiu processo administrativo publicado em 11/01/2022, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/22
ANULA ATO(S) DE QUIQNUÊNIO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria – MaSP: 370.683-5 – Aurora de Paula Campos, ATB5L, admissão 2, na parte em que retificou 3º quinquênio de exercício a partir de 04/12/10, no ato nº 02/22 publicado em 15/02/22, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 01/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1o do art. 3o da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE No 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es), com vistas à aposentadoria: - Juiz de Fora – E.E. Almirante Barroso – MaSP: 1.324.802-6 - Janaina Ovídio de Carvalho Fagundes Ribeiro, EEB2D (Exercendo Função de Vice Diretora), admissão 1, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2022; - E.E. Duque de Caxias – MaSP: 88.1048-3 - Mônica Pullig Granato, PEB1G (em Ajustamento Funcional), admissão 2, por 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2022; - E.E. Nyrce Villa Verde Coelho de Magalhães – MaSP: 451.725-6 - Rosângela Botelho Ferreira Ribeiro, PEB2G (em Ajustamento Funcional), admissão 1, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Sebastião Patrus de Sousa – MaSP: 985.295-5 – Carlos Augusto Porto Gribel, PEB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/18; - MaSP: 1.276.198-7 – Wagner Carpaneze Silva, PEB2D, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/18.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 05/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – E.E. Deputado Olavo Costa – MaSP: 1.247.637-0 – Edilaine Aparecida Martins de Assis, PEB1A, admissão 3, a partir de 26/01/22.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 07/2022
REMANEJA "ex-officio" por excedência, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, conforme Art. 71, capítulo IX, da Resolução SEE Nº 4.642/2021, o seguinte servidor: -JUIZ DE FORA- Para E.E. Sebastião Patrus de Sousa, MASP 1.254.959-8, Vagner de Almeida Andrade, PEB-Língua Portuguesa, 10 h/a, admissão 4, da E.E. Bernardo Mascarenhas, a contar de 01/02/2022.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1596211 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Juiz de Fora - S R E – MaSP: 968.353-3 - Claudia Regina Rocha, TDE4I, admissão 1, a partir de 15/02/2022, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO 01/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: - Rio Novo – E.E. Olympio Araújo – MaSP: 1.270.842-6 - Maria Eterna Caixeiro, PEB1A, admissão 3, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 18/02/2022.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1596214 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº15. 293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, para regularização de registros funcionais do servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE SEBASTIAO PATRUS DE SOUSA	09852955	CARLOS AUGUSTO PORTO GRIBEL	PEB2D	03	8	16	01/02/2018

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº15. 293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	EE ADALGISA DE PAULA DUQUE	13112628	WELLITON JOSÉ CUNHA DE SOUZA	PEB1A	03	5	16	07/02/2021

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1596220 - 1

SRE de Montes Claros

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 01/2022
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/19746, devendo entrar em exercício no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE						ESCOLA	LOCALIDADE
E. E. DOUTOR JOÃO ALVES	MONTES CLAROS	1382131-9	SAMIR YUNES	ATB2C	01	30	E. E. NORTE MINEIRA	CAPITÃO ENÉAS
E.E. AUGUSTA VALLE	MONTES CLAROS	377991-5	JOAQUINA DE FREITAS LIMA	ATB3M	01	30	E.E. SALVADOR FILPI	MONTES CLAROS

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1597076 - 1

RETIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO – ATO N.º 05/2022 – Retifica, no Ato de Lotação 004/2004, publicado no MG do dia 10/06/2004, por motivo de incorreção na admissão, a parte referente à servidora: MONTES CLAROS, na EE.Irmã Beata, MaSP.443785-1, Rita Simone Oliveira e Silva, PEB 2H, Língua Inglesa, onde se lê: 1º cargo, A/C de 04/02/2004, leia-se: ADM. 02, A/C de 04/02/2004.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1597080 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 07/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.443785-1, Rita Simone Oliveira e Silva, PEB2H-Inglês, adm. 02, Ato n.º 09/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq., pub. MG de 01/04/2010, motivo incorreção na data da vigência, pub. MG de 01/04/2010, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 04/12/2007, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 11/02/2007; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.283029-7, Maria Ivanilde Vieira Lima, PEB3N-Port., adm. 02, Ato n.º 18/2003 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 22/05/2003, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 29/07/2002, data do exerc., leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 01/12/2002.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS MAGISTÉRIO – ATO N.º 06/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.443785-1, Rita Simone Oliveira e Silva, PEB3E-Inglês, adm. 02, Ato n.º 07/2010 de conc. do 1º quinq. magist., pub. MG de 01/04/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º quinq. magist. a partir de 04/12/2007, leia se: 1º quinq. magist. a partir de 11/02/2007.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1596626 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacífico de Almeida, MaSP.326075-9, Maria Eliane Nere Pereira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB2N, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 02 h/a (EX.C); MONTES CLAROS, E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.961945-3, Soraya Alves Guimarães, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3L, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 31 h/a por "Extensão de jornada", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular-AEJ.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 03/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III da Lei Complementar nº 64/02, Lei Complementar nº 156/20 c/c Art. 1º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: BOTUMIRIM, E.E.São Francisco de Assis, MaSP.1065912-6, Dalvanice de Lourdes Santos, a partir de 30/11/2021, referente ao cargo de ASB1C, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/2022 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, aos servidores: BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.377997-2, Maria Beatriz Gonçalves Rodrigues, ATB5M, admissão 01, a partir de 18/02/2022; MONTES CLAROS, E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3I, admissão 02, a partir de 18/02/2022.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 03/2022 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): CRISTÁLIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.1232767-2, Liliane Veríssimo de Oliveira, PEB1C-Port., adm. 03, por sua filha Maria Tereza a partir de 26/01/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210124.

de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1232767-2, Liliane Veríssimo de Oliveira, PEB1C-Port., adm. 03, por sua filha Maria Fernanda a partir de 26/01/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1232767-2, Liliane Veríssimo de Oliveira, PEB1C-Port., adm. 03, por seu filho João a partir de 26/01/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 10/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): FRANCISCO SÁ, E.E.Donato Santos, MaSP.1151617-6, Alexsandro Rodrigues Lima, PEB2D-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 19/05/2018; MaSP.1085029-5, Sidneia Santos de Aguiar, PEB2G-Matem., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 31/01/2019; MONTES CLAROS, E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.283029-7, Maria Ivanilde Vieira Lima, PEB3N, adm. 02, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 29/08/2014.

QUINQUÊNIOS – ATO N.º 02/2022 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.959227-0, Zenilda Reis Pereira, PEB2A-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. magist. a partir de 19/07/2011.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - ATO N.º 01/2022 – Anula os atos de Concessão referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.931316-4, Maria Luiza Ferreira de Souza, PEB2J-Hist., em ajust. func., adm. 01, Ato nº 69/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio, ref. 5º quinq. a partir de 26/10/2021, publicado no MG de 09/11/2021, motivo: Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.936470-4, Maria Helena Pereira Simões, PEB1O-Inglês, adm. 02, Anula Ato n.º 50/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 17/04/2021, pub. MG de 10/08/2021, motivo: Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP N.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º04/2022 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): SÃO JOÃO DA PONTE, E.EProfessora Filomena Fialho, MaSP.847211-0, Luciana Lima Madureira para Luciana Lima Madureira Silva.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1596624 - 1

SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/22.
Retifica no ato de DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO, referente ao servidor(a): Muriaé, CESEC - Governador Bias Fortes, Masp: 1.365.313-4-02 – FABRÍCIO JOSÉ ALVIM MALUF, ATB2B. Ato nº 01/2022 publicado em 15/02/2022, por motivo de erro no destino de exercício. Onde se lê: Muriaé, E.E. "Pedro Vicente de Freitas", Masp: 1.365.313-4-02 – FABRÍCIO JOSÉ ALVIM MALUF, ATB2B, de Muriaé, CESEC Governador Bias Fortes. LEIA-SE: E.E."Pedro Vicente de Freitas" para: Muriaé, CESEC Governador Bias Fortes.

21 1596593 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 04/22
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, aos servidores: Muriaé, E. E. " professor Mário Macedo", Masp: 390.230-1-01 – LAURA DA GLÓRIA BRASIL, ATB 5 J, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio (publicado MG. 03/09/2019), a partir de 17/05/2022 a 15/07/2022.

21 1596582 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/22
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: Muriaé, E.E. "Professor Gonçalves Couto", MasP: 804.735-9-02 – JAQUELINE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, ATBD1A, a partir de 21/08/2021. Muriaé, E.E. "Professor Gonçalves Couto", MasP: 1.443.138-1-01 – WELLINGTON ALVARENGA GARCIA, ASBD1A, a partir de 04/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 07/22.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé, E.E. "Mario Macedo", Masp: 613.925-7-01 – ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS, Professor da Educação Básica II F. Referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2017. Muriaé, E.E. "Mario Macedo", Masp: 613.925-7-01 –ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS, Professor da Educação Básica II F. Referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/2022, que poderão ser usufruídas, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO N° 04/22.
ANULA no Ato nº 03/22, referente a servidora: Muriaé, E.E. "Engº Orlando Flores", Masp: MASP 556.257-4-01 – ELISABETE APARECIDA MONTEIRO COELHO, Professor da Educação Básica, Nível 3/III Grau L - Matemática, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício no período a contar de 01/02/2022, publicado em 25/01/2022, por motivo de Impossibilidade de afastamento.

ANULAÇÃO - ATO N° 05/22.
ANULA no Ato nº 03/22, referente a servidora: Muriaé, E.E. "Engº Orlando Flores", Masp: MASP 932.812-1-04 – RENATA NEVES GOMES, Professor da Educação Básica, Nível 1/I Grau B - Matemática, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício no período a contar de 08/05/2022, publicado em 25/01/2022, por motivo de Impossibilidade de afastamento.

ANULAÇÃO - ATO N° 06/22.
ANULA no Ato nº 03/22, referente a servidora: Muriaé, E.E. "Engº Orlando Flores", Masp: MASP 663.935-5-02 – MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHÃES, Professor da Educação Básica, Nível 1/I Grau A - Geografia, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício no período a contar de 08/05/2022, publicado em 25/01/2022, por motivo de Impossibilidade de afastamento.

ANULAÇÃO - ATO N° 07/22.
ANULA no Ato nº 03/22, referente a servidora: Muriaé, E.E. "Engº Orlando Flores", Masp: MASP: 1.357.799-4-04 – DIEGO FREITAS, PEBIA, Geografia, a parte em que concedeu Ampliação de Carga Horária, publicado em 15/02/2022, por motivo de Ampliação de Carga-Horária Indevida.

21 1596592 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO nº 30
(Retificação do Ato de Remanejamento Nº 10/2022)
Onde se lê: REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022 o(s) servidor(es): João Monlevade, MaSP 1302512-7, Camila Nayara Rodrigues Figueiredo, PEB2B, História, 12 h/a, 2º cargo, da EE Louis Ensch para a EE Luiz Prisco de Braga, a contar de 01/01/2022;
Leia-se: REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022 o(s) servidor(es): João Monlevade, MaSP 1302512-7, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo, PEB2B, História, 12 h/a, 3º cargo, da EE Louis Ensch para a EE Luiz Prisco de Braga, a contar de 01/01/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO nº 31
(Retificação do Ato de Lotação Nº 06/2022)
Onde se lê: LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: MaSP 863273-1, Regina Coeli de Souza Fonseca Pereira, PEB1A, Matemática, PEB1A, 10 h/a, 1º cargo, a contar de 13/12/2021;
Leia-se: LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: MaSP 863253-1, Regina Coeli de Souza Fonseca Possa, PEB1A, Matemática, 10 h/a, 1º cargo, a contar de 13/12/2021;

21 1596953 - 1

REMANEJAMENTO - ATO Nº 32
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, a servidora: Rio Piracicaba, MaSP 10086023,, Erinac Perpétuo dos Santos, admissão 3, cargo PEB Regente de Turma, da E.E. Conselheiro José Joaquim da Rocha para a E.E. Professor Antônio Fernandes Pinto, a contar de 01/02/2022, para regularização de situação funcional da servidora.

21 1596958 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: BOM DESPACHO- E.E. Miguel Gontijo, MaSP 868.890-5, Ronaldo Lúcio Ferreira, PEB III P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16.11.2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2022
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989, da servidora: SÃO JOSÉ DA VARGINHA- E.E. DONA Antônia Valadares, MaSP 483.303-4, Elizete Alves Cabral Moreira, a partir de 21.02.2022, referente ao cargo de PEB I C, admissão 04. À vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020. Com direito à média das remunerações de contribuição integral correspondente à carga horária de 108h/a mensais.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2022
ANULA O ATO referente à servidora: PARÁ DE MINAS- Servidora em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 252.607-7, Maria Marilene da Silva Duque, ATB I C, admissão 03, na parte em que retificou o Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 05/2021, publicado em 24.08.2021, por motivo de retificação indevida.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2022
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: PEQUI- E.E. Viriato Melgaço, MaSP 765.485-8, Ronaldo Barbosa da Silva, ATB I A, admissão 02, a partir de 17.01.2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2022
ALTERA o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: PARÁ DE MINAS -E.E. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 667.395-8, Raquel Bahia Santiago, para Raquel Bahia.

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: CONCEIÇÃO DO PARÁ- na E.E. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 1.244.275-2, Gustavo Faria do Amaral, PEB I A, Filosofia, admissão 03, 07 aulas, a contar de 16/12/2021; FLORESTAL- na E.E. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.480.601-2, Rodrigo do Porto Seabra, PEB I A, Matemática, admissão 02, 16 aulas, a contar de 01/02/2022; IGARATINGA- na E.E. Dona Amanda Pinheiro Senna, MaSP 1.459.632-4, Deigiane Lara Pinto, PEB I A, Geografia, admissão 03, 16 aulas, a contar de 01/02/2022; MaSP 1.334.022-9, Paulo Henrique Reis Franco, PEB I A, Arte/Artes, admissão 03, 11 aulas, a contar de 11/11/2021; na E.E. José Ataíde de Almeida, MaSP 954.828-0, João Daniel de Morais, PEB I A, Matemática, admissão 04, 16 aulas, a contar de 01/02/2022; MARTINHO CAMPOS- na E.E. Dr. José Gonçalves, MaSP 1.299.338-2, João Paulo Gentil de Melo, PEB I A, Arte/Artes, admissão 02, 16 aulas, a contar de 11/11/2021; PARÁ DE MINAS- na E.E. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 1.246.076-2, Ana Paula de Almeida, PEB I A, Sociologia, admissão 03, 08 aulas, a contar de 01/02/2022; MaSP 1.168.274-7, Cleimar Menezes Batista, PEB I A, História, admissão 03, 11 aulas, a contar de 01/02/2022; na E.E. Avany Villena Diniz, MaSP 1.366.657-3, Alexsandro Eduardo Martins, PEB I A, Sociologia, admissão 03, 06 aulas, a contar de 01/02/2022; na E.E. Coronel João Ferreira, MaSP 1.461.111-5, Roseli Ângela Silva Santos, PEB I A, Língua Portuguesa, admissão 02, 15 aulas, a contar de 18/10/2021; na E.E. Governador Valadares, MaSP 1.107.197-4, Luciana Borges, PEB I A, Inglês, admissão 04, 14 aulas, a contar de 01/02/2022; na E.E. Professor Pereira da Costa, MaSP 1.347.032-3, Alcione Aparecida Meneses Duarte, PEB I A, Inglês, admissão 03, 12 aulas, a contar de 01/02/2022; na E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, MaSP 1.358.014-7, Laís Siléri Silva Cordeiro, PEB I A, Língua Portuguesa, admissão 05, 16 aulas, a contar de 27/10/2021; na E.E. Zico Ferreira, MaSP 1.472.766-3, Leonardo César Borges Fernandes, PEB I A, Língua Portuguesa, admissão 02, 16 aulas, a contar de 18/10/2021; PEQUI- na E.E. Viriato Melgaço, MaSP 1.331.184-0, Gisele Mendes Reis, PEB I A, Educação Física, admissão 04, 08 aulas, a contar de 01/02/2022; PITANGUI- na E.E. Dr. Jacinto Álvares, MaSP 1.102.939-4, Gislene Vasconcelos de Faria Bicalho, PEB I A, Inglês, admissão 03, 16 aulas, a contar de 01/02/2022.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

18 1596385 - 1

SRE Metropolitana C

REMANEJAMENTO - ATO Nº 11/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, o(s) servidor(es):

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO		ORIGEM			VIGÊNCIA	MOTIVO
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL					CONTEÚDO	Nº AULAS	LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL		
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	1010487-5	Andreza Cely Neres	PEB1C	03	História	16	Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues de Oliveira	21.02.2021	Remanejamento por excedência

21 1597038 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 154/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0110971/2021-95
RELATOR: Gabriel Leite Mendes
APROVADO EM 11.02.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba -EIRELI - ME, mantenedoradaEscola Politécnica do Alto Paranaíba e da Escola Politécnica do Planalto de Araxá, com Ensino Profissional Técnicode Nível Médio, localizadas no município de Araxá.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba -EIRELI - ME, sediada naRua Dom José Gaspar, 822, Centro, no município de Araxá, mantenedoradaEscola Politécnica do Alto Paranaíba e da Escola Politécnica do Planalto de Araxá,pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0036912/2021-33
RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco
APROVADO EM 11.02.2022
Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Tarumirim, com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, oferecido sob a responsabilidade do COLMINAS -Colégio Técnico do Leste Mineiro, do município de Coronel Fabriciano.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação da autorização de funcionamentodo Polo de Apoio Presencial, no município de Tarumirim, sob a responsabilidade do COLMINAS -Colégio Técnico do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano, com o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 156/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0115489/2021-38
RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco
APROVADO EM 11.02.2022
Mudança de mantençado Excelência Técnicos e do Excelência Técnicos - Unidade II, de Montes Claros, e credenciamento da nova entidade mantenedora.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de mantençado Excelência Técnicos e do Excelência Técnicos - Unidade II, de Montes Claros, passando da entidade Rede de Ensino Excelência Ltda - ME para a entidade Centro Educacional Minas Ltda - ME, e responda afirmativamente aocredenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco)anos.
Belo Horizonte, 11de fevereiro de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

21 1597046 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre retificação e concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art.1º Fica retificado o Anexo II da a PORTARIA/UEMG Nº 36, de 11 de julho de 2017, publicada em 13 de julho de 2017, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão, após estágio probatório, das servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, passando a vigorar conforme o Anexo I a esta Portaria.
Art.2º Fica retificado o Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 66, de 11 de julho de 2019, publicada em 13 de julho de 2019, especificamente no que dispõe sobre a vigência de progressão das servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais passando a vigorar na forma do Anexo II a esta Portaria.
Art.3º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE "VIGÊNCIA"	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FRANCIA SOUZA CREPALDE	1367257-1	TUNIV	I	A	I	B	14/06/2017	15/06/2017
LILIAN MARA FREITAS DIMAS FIDELIS	1367228-2	TUNIV	I	A	I	B	14/06/2017	15/06/2017

ANEXO II
(aque se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		RETIFICAÇÃO DE "VIGÊNCIA"	
			Nível	Grau	Nível	Grau	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FRANCIA SOUZA CREPALDE	1367257-1	TUNIV	I	B	I	C	17/06/2019	02/01/2020
LILIAN MARA FREITAS DIMAS FIDELIS	1367228-2	TUNIV	I	B	I	C	16/06/2019	01/01/2020

ANEXO III
(aque se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FRANCIA SOUZA CREPALDE	1367257-1	TUNIV	I	C	I	D	02/01/2022
LILIAN MARA FREITAS DIMAS FIDELIS	1367228-2	TUNIV	I	C	I	D	01/01/2022

21 1596679 - 1

ATO N.º 76/2022
CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, BRUNO DE ALMEIDA DIAS, Masp n° 1424171-5, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 152, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 17/03/2022.
Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em Exercício

21 1597115 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 151, DE 17 de novembro de 2021.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 151, DE 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 20 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

21 1597109 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000738/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Serrania. Objeto: I –Promover a atualização/realinhamento da Planilha Orçamentária de Custos original, mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$15.332,68 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$153.428,23, assim discriminado: a) R$120.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$18.095,55 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$15.332,68 relativos a complementação de contrapartida financeira. III -Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 1.02.07.15.451.0021.1.026.4.4.90.51.00.00.00.00. Assinatura: 21/02/2022.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000636/2018/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Pedra Bonita. Objeto: I –Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original para reprogramação mantendo-se o texto da especificação do objeto

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121012 5.

original. II -Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$6.766,95 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$222.251,40 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), assim discriminado: a) R$213.329,62, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$2.154,84 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$6.766,95 relativos a complementação de contrapartida financeira. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 26.782.0016.1.039.449051. Assinatura: 21/02/2022.

9 cm -21 1596822 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMODATO Nº01/2022 – CPMAMB/
BPM MAMB x ARPA PASSOS/MG

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de Passos/MG. O Termo de Comodato nº01/2022, firmado entre a ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de Passos/MG (Comodante) e a Polícia Militar de Minas Gerais (Comodatária), para aprimoramento do Policiamento de Meio Ambiente na subárea da 18ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, tem por objeto o empréstimo de um drone DJI MAVIC PRO com kit combo, contendo 03 baterias e bolsa, código MLB978755768, nº série 08QUE9C021023U, no valor de R$5.549,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme Nota Fjscal nº657, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA. Prazo de vigência: fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, totalizando 47 (quarenta e sete) meses.

4 cm -21 1596636 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG–EM/17RPM x ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Concorrência - Processo 90/2021 da Unidade 1261556, Contrato 9324121/22. Objeto: O objeto do Contrato é a construção do Colégio Tiradentes Da Polícia Militar (CTPM) em Pouso Alegre/MG, por empresa especializada, em regime de empreitada global, conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital da Concorrência n° 02/2021, que são partes integrantes deste instrumento. Vigência: 24 meses a contar da publicação. Valor: R$ 16.006.084,74.

3 cm -21 1596954 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 28º BPM x Prefeitura de Cabeceira Grande/MG. Convênio 05/2022; Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública do município de Cabeceira Grande, conforme Plano de Trabalho, no valor de R$ 95.040,00; Assinado em 17/02/2022; Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022.

2 cm -21 1596543 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6ª RPM. 1251855 0002/2022. Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material, das Seções de Assistência à Saúde do EM6RPM e do 24º BPM, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min do dia 09/03/2022 quarta-feira. Data pregão 09/03/2022, às 09h. Informações: Telefone: (35) 3829.3273. E-mail: compras.6rpm@gmail.com.

2 cm -21 1597023 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 01/2022; UE 1259969; Objeto: Aquisição de materiais de escritório e limpeza para as Unidades da 14ªRPM, durante o ano de 2022, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 22/02/2022 até as 08:59 h de 10/03/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -21 1596638 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
Nº05/2022 – CPMAMB/BPM MAMB x PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG. O Termo de Convênio nº05/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO (Concedente) e o Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no município de Carmo do Rio Claro/MG. Valor: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e sescentos reais), devendo ser desembolsados/aplicados R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) pelo CONCEDENTEe executado pela PMMG a quantia de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços, com início em fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

4 cm -21 1596664 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PMMG/DTS/CSA-TIC e a CEMIG Distribuição S.A; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.270.186/2021 PMMG; Contrato Cemig nº 251/2021. Objeto Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 11/02/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

2 cm -21 1596682 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 55º BPM x Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG. Convênio 01/2022, com o respectivo plano de trabalho. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Várzea da Palma/MG, com suprimento de materiais e prestação de serviços para a Fração PM. Vigência: 12 meses contados a partir da data de publicação.

2 cm -21 1596549 - 1

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

O Colégio Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais - Unidade Argentino Madeira, torna público o Pregão Eletrônico Nº 1261556 000005/2022 - OBJETO : contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivo e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégios Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais - Unidade Avelino Camargos (Contagem), Unidade José Mauro de Vasconcelos (Contagem) e Unidade Nossa Senhora das Vitórias (Prado - Belo Horizonte), compreendendo fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como os demais recursos necessários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.b e terá início no dia 09 de março de 2022 às 09:00 (nove horas).

3 cm -21 1596692 - 1

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE MEDEIROS

PMMG – 63 BPM x Município de Medeiros. Convênio 01/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Medeiros-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2022: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

2 cm -21 1596702 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 28º BPM x Prefeitura de Arinos/MG. Convênio 03/2022; Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública do município de Arinos para a realização de adaptações no imóvel cedido à PMMG pelo DEER. conforme Plano de Trabalho, no valor total de R$ 254.312,95; Assinado em 21/02/2022; Vigência: 22/02/2022 até 31/07/2022.

2 cm -21 1596890 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - EM/ 9ª RPM – Pregão Eletrônico – Processo de Compra 1259760-0001/2022. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM/9ª RPM, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha leve duas ou três rodas da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), lotadas ou em trânsito na área da 9ª RPM, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras, com certificado de procedência e de acordo com as características de cada veículo conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e em seus anexos. Data limite de envio da Proposta Comercial: 10/03/2022, as 08h59min – Início do certame: 10/03/2022, as 09h00min. www.compras.mg.gov.br

4 cm -21 1597014 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x SERMIG - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA DE MINAS GERAIS. Processo de Concessão nº125211400002/2018 – Modalidade Dispensa de Licitação, nº 02/2018. Contrato n SIAD 01/2018. Aditivo 07/2021. Objeto: ALTERAÇÃO do CNPJ da Concessionária

2 cm -21 1596536 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RETIFICAÇÃO HABILITADO

O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), nos termos do Edital 02/2021, RETIFICA a HABILITAÇÃO do(a) prestador(a) de assistência à saúde da 7ª RPM: Clínica Saúde Center Ltda - EPP, no MG Nº 130 de 12 de janeiro de 2022, onde SE LÊ: Data: 11/01/2022, LEIA-SE vigência retroativa a partir de 21 de setembro de 2021. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.Belo Horizonte. Data: 21/02/22

3 cm -21 1597068 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 21/02/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Dentine Odontologia Integrada Ltda ME	Clínica Odontológica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Núcleo de Diagnostico e Tratamento Psicológico Ltda ME	Serviço de Psicologia

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Pouso Alegre	Instituto de Olhos Pouso Alegre Eireli	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 21/02/2022

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Clínica Médica Santa Amélia Ltda ME	I, II, V, VI,X,XI,XVI

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Divinópolis	Clínica Cicatrizzare Ltda EPP	I, II, V,VIII, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Clínica Santo Agostinho Acupuntura Eireli ME	VI

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Patos de Minas	Buso Saúde Ltda.	XVI

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Santa Barbara	Adriana da Luz Mendes ME	X,XI
João Monlevade	Fisiocenter Monlevade Ltda ME	VI, XII, XIII, XV

16ª RPM –Unaí

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Unaí	Miguel Jefferson Lacerda Ferreira	I, II, V, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XV, XVI
João Pinheiro	SIAP - Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda ME	VI, XIV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

19 cm -21 1597059 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostosnos subitens 7.2.1 e 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga os prestadoresNÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 21/02/2022

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Volta Redonda	Marinalva de Carvalho Caetano

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Pouso Alegre	Natalia Azevedo Adami
Itajubá	Fábio Moraes Costa Silva
Itapeva	Dayane Roberta de Andrade

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no item 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/02/2022

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Perdizes	Célio de Almeida Machado Junior	I,IX,XII

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Serra do Salitre	Lays Fonseca Duarte	I, II, VI, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

11 cm -21 1597064 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 21/02/2022

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Pará de Minas	Radial Diagnósticos Por Imagens Ltda	Clínica Médica e Diagnóstico Por Imagem
Divinópolis	Laboratório Divinópolis Limitada EPP	Laboratório Clínico

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barroso	Cibele Franciane de Souza ME	Serviço de Fisioterapia

5 cm -21 1597066 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 18/02/2022

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Instituto do Sono de Governador Valadares Eireli EPP	Clínica Médica

3 cm -21 1596686 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2021, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM.Data: 21/02/2022

Brasilia - DF

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Brasília	Schappo Prestação de Serviços Médicos Neurológicos Eireli ME	I, II, VI, IX, X, XII, XIII, XIX

São Paulo - SP

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São Joao da Boa Vista - SP	CRM e ARJ Oncologia Ltda	I, II, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 06/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -21 1597061 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 02/2022-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000005/2022- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças e componentes necessários para a execução dos serviços no limite do valor anual disponibilizado, bem como da mão de obra em 02 (dois) elevadores, localizados no Edifício Paraíba Center, na Rua Paraíba nº 1.441, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 02/2022-DC-IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 15/março/2022, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 15/março/2022, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte 21 de fevereiro de 2021
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

7 cm -21 1597043 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequações no Edital e Anexos, será republicado o Edital. conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 5/2022	Prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP SEI nº 1510.01.0308788/2021-52	10/03/2021 Às 09:00

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no Edital/Anexo I, fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 5/2022	Prestação de serviços de inventário, configuração, manutenção, instalação, suporte técnico e gerenciamento de tarifas, em caráter preventivo e corretivo dos sistemas de comunicação telefônica e nas redes lógicas (rede de ramais e redes de telefonia) nas unidades da PCMG da Região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e no interior do estado e locação de equipamentos de telefonia IP SEI nº 1510.01.0308788/2021-52	10/03/2021 Às 09:00

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0173532/2021-11 - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0173532/2021-11

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Assinatura: 17/02/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Otenides dos Santos Hott Praça (P/Pref.).

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 29/2019/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0040347/2020-25

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir 04/06/2021 a 03/06/2024. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 04/06/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/02/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Oscar Lisandro Teixeira(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RRMCS Nº 11/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0079674/2021-52

Partes: EMG/Polícia Civil e Município de Silveirânia/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Silveirânia. Duração: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/02/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Janio David Lamas (P/Pref.).

20 cm -21 1597053 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 150981-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3686097/2015
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171418-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8633810/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170578-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8657890/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169066-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8660369/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170814-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8570511/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169115-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8511482/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169352-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8465195/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165303-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261739/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166794-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6016921/2017
Resultado: NÃO PROVIDO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210126.

Recurso CNH. Nº. 166814-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8581361/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164350-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8474047/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166821-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9739883/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165282-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8760595/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164942-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5974880/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164969-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9316856/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164226-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8795003/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166808-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7163528/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164962-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6951285/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165264-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8581396/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165269-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8943240/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166795-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266684/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166818-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8166754/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163278-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8256552/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163809-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261646/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163165-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8166765/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163196-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8466229/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170887-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8256439/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158861-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7366104/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175484-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7820037/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175482-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7490812/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175486-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8478485/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175487-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8473885/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175445-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8562513/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175485-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8562572/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 11 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 175463-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821640/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172125-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7774103/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173087-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7820660/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172368-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932089/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174743-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821273/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172393-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821373/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175406-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7161317/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172347-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7836541/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174763-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932079/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174727-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6777515/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175444-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7381636/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172996-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758263/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173069-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7162251/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173918-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821599/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173919-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7839698/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173071-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7604069/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174681-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7971019/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174671-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7769308/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174806-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932163/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173086-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821726/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173072-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7919601/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173074-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7824925/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174808-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932241/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169648-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9915567/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173687-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9662123/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169965-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9916484/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168762-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9662133/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168763-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9661888/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168740-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9661893/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167354-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8414892/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168557-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9040240/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150018-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7605285/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163623-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7986228/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 161927-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683920/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 162085-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6612991/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 161843-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683923/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168389-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7291460/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172624-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7211743/2018
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 18 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 175268-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8574097/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175045-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8573835/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168435-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7320796/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167721-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7937215/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176237-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9308136/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150059-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7583044/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 061699-1/2018/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2359403/2013
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 148587-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8333627/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 178082-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7260434/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 35106/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 019/2015
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 086163-1/2018/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3117156/2014
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170283-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8381302/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170285-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6858818/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171942-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9360411/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175902-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8991001/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177851-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7816881/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175835-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8999771/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 25 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 168892-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6688757/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169075-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4751250/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169842-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8702434/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170449-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8780234/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174489-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6053444/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172845-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9321596/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169820-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8262104/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170448-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8207009/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173823-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9318053/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168265-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9332462/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170919-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8060974/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173593-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8839496/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174521-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5432823/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166422-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7969979/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 157141-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7755789/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165768-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7016300/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173089-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9228141/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174805-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7161850/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168226-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8827825/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169755-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6466367/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 160102-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7970949/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 160168-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8562579/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172994-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8364428/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 170619-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8286272/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171303-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8650374/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169918-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8792498/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170904-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8387812/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170639-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8254066/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170437-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8013499/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170107-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8770331/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170539-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9270839/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170831-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8660314/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169338-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8792435/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170643-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8765745/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158731-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8141570/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174762-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7820410/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174723-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7839613/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151107-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7919723/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151192-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7503233/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151203-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838037/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151186-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838057/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151185-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932230/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 151093-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7835728/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177524-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758448/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172422-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7847807/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177803-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7774510/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177543-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932214/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177531-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7777067/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177775-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8358180/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177550-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821576/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177856-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7824947/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177848-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7836552/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177548-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758251/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158728-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9089764/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158729-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9232438/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177861-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7820265/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 178552-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758744/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173243-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838052/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173974-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838112/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173995-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9232497/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153321-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8420147/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177527-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8562636/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177576-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821249/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177827-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7758467/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177834-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8604219/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173998-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9234038/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174789-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838149/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174684-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7919599/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173977-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7812471/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175424-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7491355/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175494-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7376938/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174582-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7824955/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153329-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7490688/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173064-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821650/2018
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 11 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 170540-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8573136/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170512-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8570695/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170645-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8625190/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170433-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8037257/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170441-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8780270/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169760-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8546927/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176664-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8340392/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171209-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8660397/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 096321-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7515336/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171538-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8269045/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171802-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266914/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171541-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8255999/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172250-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8760378/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171540-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8262114/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172283-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8268680/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170820-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8456508/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152916-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8697725/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167869-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9119040/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172149-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266612/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173123-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261636/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169540-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210127.

Processo nº: 8262069/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170439-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8256462/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173403-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261798/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172983-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8061087/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169594-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8698728/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169346-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9196289/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169345-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8546476/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177807-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9354850/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170119-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8387751/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170115-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8791738/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169370-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8940487/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169524-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8781099/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169843-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8757121/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169357-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8765969/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170849-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8640437/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 117801-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7615165/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 117821-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7311881/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171087-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8660300/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176604-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9303504/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176608-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9303372/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170519-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8940802/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171787-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8781021/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169374-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9104297/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169383-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8791704/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 18 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 170491-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8841865/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170479-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8940879/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176255-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9237720/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169823-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8469160/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 174499-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8181582/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173601-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8117208/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 131441-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7930773/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 117765-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7875931/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120661-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7820341/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172279-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8549582/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120682-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7311871/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 095848-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5810230/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 085241-1/2018/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5773402/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176266-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9234023/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 178792-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8943243/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169886-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8465294/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170489-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8476188/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169229-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8536359/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177702-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9096896/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169887-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7152414/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169404-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8650359/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170493-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266808/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177463-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8781052/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170117-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8778831/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169836-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8762125/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170125-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8761817/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169819-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8781088/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 139866-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8658031/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171172-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8082458/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170403-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9298901/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167873-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8640073/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170087-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9299066/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177473-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9107819/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175188-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9320942/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176308-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9140065/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171247-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8253504/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170890-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8286369/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170853-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8179162/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170705-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8572816/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170816-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8285516/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170882-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8280244/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170823-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8476057/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170818-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9249874/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177563-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8439137/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 165669-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7970256/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168959-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7320606/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 152501-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9059253/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177767-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7774466/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175864-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8991672/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170962-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8153810/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 25 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 173991-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7838131/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173962-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7932057/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173066-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7842042/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172998-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9236674/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172851-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7970839/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172903-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7970927/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 172849-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7769321/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173246-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7491300/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 173263-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7774636/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 177540-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7970983/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171903-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7490653/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120085-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7117588/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176042-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8999555/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 120084-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7117593/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176823-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9303890/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176105-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8990737/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175865-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8610525/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175838-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8601537/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175903-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8990637/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 175868-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8602623/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 149998-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7604401/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 150484-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7580741/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158464-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7830372/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163642-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7969839/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168371-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6642431/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168368-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683926/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158281-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683936/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168370-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683790/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 158065-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6683982/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 162026-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6684550/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 162027-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6684543/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 35097/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8188893/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 35099/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8182247/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 161962-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6684085/2017
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 04 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 170520-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8780260/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167874-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8253648/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170530-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8572927/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170883-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7891139/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171123-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9249836/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170411-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8771765/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170650-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8475401/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171508-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8253410/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171270-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8650610/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170804-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8511625/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170468-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8176622/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169535-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9257862/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170517-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8766054/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170135-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9299014/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171788-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8387769/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170563-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8650156/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170056-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8265116/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169284-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9298992/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169290-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9298887/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169556-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9278957/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169072-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8771743/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170129-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8760744/2019
Resultado: PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 11 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 171697-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8578475/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 176523-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9046752/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 088461-1/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6975931/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167152-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9167058/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 142402-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5352782/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166565-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6365337/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 183390-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8055201/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 183242-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9971505/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 184499-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9317865/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 184882-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9924500/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 184742-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9459469/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 186527-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8035669/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164065-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7631982/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163028-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6618454/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 164544-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6524706/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168633-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9183854/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 35393/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5452715/2016
Resultado: PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 18 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 177402-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9151555/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168811-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7648167/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170473-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8546923/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 169864-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8253352/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170634-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8264677/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170620-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8265107/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170851-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8610191/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170499-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8207094/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170485-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8581470/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170134-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8546875/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171791-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4930278/2016
Resultado: PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 25 de Janeiro de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 163301-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7291739/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 161915-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6684497/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166645-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7291155/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 132607-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4878542/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 130784-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5359339/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 131248-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5352700/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 166742-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9035336/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170528-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8146999/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 159061-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9312771/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 179204-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9632815/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 171416-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9217577/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 170588-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210128.

Processo nº: 9217584/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 167935-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7610357/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168801-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7638607/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168949-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7817584/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168049-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7634417/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 163488-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6524856/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 186183-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7741968/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 153263-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8142245/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 188710-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6363265/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168929-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7649133/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168943-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6675320/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168114-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7609455/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 168093-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7638557/2018
Resultado: PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

273 cm -21 1597055 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSM–4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14012690091/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,

gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição, via cartão magnético. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Foro: Belo Horizonte. Data: 15/02/2022. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM; pela Contratada Vitor Flores de Deus.

-3°COB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

Partes: CBMMG X DELPA Engenharia e Segurança Ltda. Espécie: 1° Aditamento de Contrato nº.009315890/2021. Objeto: Cláusula Primeira: suprimir o serviço de instalação de Placa da Obra e alterar a cláusula 4ª do preço do contrato passando a ter a seguinte redação: o valor total da contratação é de R$ 22.603,07 (vinte e doismil, seiscentos e três reais e sete centavos). Cláusula Segunda: a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial ficará a cargo do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, de 18 de fevereiro de 2022. Signatários: Valdone Ferreira Aguiar, Capitão BM, Ordenador de Despesa Suplente e Emerson de Oliveira Rocha, Erika de Oliveira Rocha, Responsáveis pela Empresa.

5ºCOB-RESUMO DO CONTRATO 9324033/2021.

Pregão Eletreônico 1401408 000001/2022. Partes: CBMMG x CLOVISCAR LTDA - EPP. Objeto: prestação deserviços de manutenção com fornecimento de peças para as viaturas da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Caratinga. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotações orçamentárias: 1401.06.182.155.4472.0001. 3.3.90.39.18.0.27.1401.06.182.155.4472.0001.3.3.90.39.18.0.60 / 140 1.06.182.155.4472.0001.3.3.90.39.18.0.53. Vigência: de 21/02/2022 a 20/02/2023. Foro: Comarca de Belo Horizonte. Governador Valadares, 21/02/2022. Janine Gonçalves de Faria Rocha e José Clovis Ligeiro Júnior.

CSM-RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 9314973/2021

De prestação de serviços de obra de reconstrução do telhado, serviços de alvenaria e pintura da 3ª Companhia de Prevenção do 10º Batalhão de Bombeiros Militar (3ª Cia PV/10º BBM) com fornecimento de materiais. Valor: R$43.489,67 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes – Major BM; pela Contratada Guilherme Simão Gomes de Oliveira.

CBMMG/IPSM-DOAÇÃO DE MATERIAIS: CBMMG E IPSM.

Objeto: doação, DOADOR (CBMMG), em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO (IPSM), dos materiais permanentes: 02 Ar Condicionados SPLIT's, devido ao convênio tripartite entre PMMGxIPSMxCBMMG para atender demanda da unidade regional do IPSM na cidade de Uberaba. Valor total do material doado é de R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais), adquirido na ata de registro de preço nº de planejamento 415/2020. Processo SEI 1400.01.0006020/2022-16. Belo Horizonte, 21/02/2022. Edgard Estevo da Silva, Cel BM Comandante Geral CBMMG e Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Rogério Cesar de Matos Avelar Cel PM QOR Diretor Geral do IPSM."

11 cm -21 1597048 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 9324066/2022

Processo SEI 1230.01.0005607/2021-02. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ n° 10.921.911/0005-39. Objeto: Aquisição de caixas d'água para montagem de kit feira. Data da Assinatura: 21/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 9324067/2022

Processo SEI 1230.01.0005607/2021-02. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n° 25.329.901/0001-52. Objeto: Aquisição de caixas d'água para montagem de kit feira. Data da Assinatura: 21/02/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USOÀ TITULO
GRATUITO DE IMÓVEL 08/2022

Processo SEI n° 2370.01.0036129/2021-33. Partes: SEAPA e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: Imóvel Cód. 011980-0 situado na Rua Delfim Moreira, nº 377, Centro, área total de 420,00m², município de Minas Novas/MG. Data de assinatura: 21/02/2021

5 cm -21 1596838 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

-:NOVO ORIENTE DE MINAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
FABIANO VIEIRA DOS SANTOS	***.478.608-**	SÍTIO CACHOEIRA GLEBAS A E B	23,5754	PABLO SAMPAIO PORTO, SÍTIO PORTO.
FERNANDA PEREIRA MARTINS E OUTROS	***.943.438-**	SÍTIO DA PAZ	0,5083	MARIA DE LOURDES ADRIANO MARTINS, CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA.
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	***.985.306-**	SÍTIO VISTA ALEGRE	14,3392	RIVALDAVIA DIAS LOPES, FAZENDA DIAS LOPES E NEUZA MARIA DE JESUS SILVA, FAZENDA AMERICANHINHA.
GERALDINA ALVES DE ALMEIDA	***.986.506-**	SÍTIO PEDRA BRANCA GLEBAS A E B	11,8433	GINESTO MARQUES DA SILVA, FAZENDA JAQUEIRA.
IVANI VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS	***.211.276-**	SÍTIO PEDRA AZUL GLEBAS A E B	2,1643	SILVIO SANTANA, FAZENDA NOVA AMÉRICA.

- SANTO ANTONIO DO JACINTO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CRIZOLINO DIAS DOS SANTOS	***.345.456-**	FAZENDA PIAUI	4,0640	DIVA MENDES DE OLIVEIRA
MARA RUBIA BATISTA TEIXEIRA LEITE	***.346.856-**	FAZENDA SUIÇA	7,9242	GILDETE DOS REIS FRANCISCO TEIXEIRA
AURICO BAIA ROCHA	***.888.926-**	FAZENDA TRÊS BARRAS II	20,4696	MANOEL PINHEIRO CAMPANHA
AILTON BATISTA TEIXEIRA	***.958.846-**	FAZENDA SUÍÇA	12,7670	GILDETE DOS REIS FRANCISCO TEIXEIRA, NEUZA RITA TEIXEIRA E NELCIDIA BATISTA TEIXEIRA DE CARVALHO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 cm -21 1597052 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição dos imóveis situados nos municípios abaixo:

- BERTOPÓLIS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CARLINO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS	***.004.166-**	FAZENDA ALVORADA	113,6900

- NOVO ORIENTE DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
FABIANO VIEIRA DOS SANTOS	***.478.608-**	SÍTIO CACHOEIRA	23,05
FERNANDA PEREIRA MARTINS E OUTROS	***.943.438-**	SÍTIO DA PAZ	0,26
GERALDINA ALVES DE ALMEIDA	***.986.506-**	SÍTIO PEDRA BRANCA GLEBAS A E B	12,4137
IVANI VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS	***.211.276-**	SÍTIO PEDRA AZUL GLEBAS A E B	1,0784 1,0859

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -21 1597049 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de NOVO ORIENTE DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
HEDIR RENATO RAMOS BARCELLOS	***.159.495-**	SÍTIO RANCHO H2R	7,6973
HEDIR RENATO RAMOS BARCELLOS	***.159.495-**	SÍTIO CÓRREGO DO CHUCHU	28,6921
IZIDRO MARIA DE JESUS	***.925.838-**	SÍTIO RECANTO GLEBAS A E B	7,4619

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -21 1597050 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO IMA Nº 001/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 013/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) ISABELLA CRISTINA BRANQUINHO DE OLIVEIRA. Vigência: De 06/12/2021 até 05/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 021/2021.

Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) NATÁLIA GONTIJO SANTOS. Vigência: De 06/12/2021 até 05/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 01/2022.

Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) MARIA GABRIELA DA COSTA FRANCO SILVA D ARCADIA. Vigência: De 02/02/2022 até 01/02/2023.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral

5 cm -21 1596927 - 1

AVISO DE LICITAÇÂO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/028/2021. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de Placas de Petri descartáveis. A sessão do pregão ocorrerá no dia 10/03/2022, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -21 1596758 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305100200016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1798/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001798/2021-90

Objeto: Contratação de empresa para aprestação de serviços deÁudio Visualpara atender a demanda daMINAS LACTEA2.022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 10/03/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004.

3 cm -21 1596564 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Fundação Clóvis Salgado eCOMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE PROCESSO: 2181003 – 008/2022 DESPACHO: Ratifico a situação de dispensa de licitação, no uso da competência delegada pela Portaria FCS nº 022 de 26 de novembro de 2013, nos termos da Nota Jurídica nº 31/2022, com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, ao valor estimado total de R$ 53.921,16 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Eliane Denise Parreiras Oliveira Presidente Fundação Clóvis Salgado

3 cm -21 1597010 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 87/2021- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Rafael Ferreira dos Santos 10940387689; Objeto: Prorrogação do Contrato 87/2021, por 02 (dois) meses, a partir de 24/02/2022; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Rafael Ferreira dos Santos; Processo SEI: 2180.01.0001663/2021-11.

2 cm -21 1596921 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE Nº 60/2020 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Bruno Rizzo ME; Objeto: Alteração do valor dos ingressos e do valor do Contrato 60/2020, passando para: R$ 199.310,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bruno Rizzo; Processo SEI: 2180.01.0000379/2020-53.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15/22

Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Mais Arte Produções Artísticas Ltda; Objeto: Autorização de Uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 07 (sete) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 124.160,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leonardo Oliveira da Cunha; Processo SEI: 2180.01.0000302/2022-89.

4 cm -21 1596551 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 16/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Cadoro Eventos e Comunicação Ltda; Objeto: Autorização de Uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 206.220,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim; Processo SEI: 2180.01.0000339/2022-60.

2 cm -21 1597016 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 236/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000414/2022-10. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Doação gratuita de 35 (trinta e cinco) itens, no valor total de R$ 6.215,91(seis mil duzentos e quinze reais e noventa e um centavos). Assinam em 21/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, José Carlos Lobato, Donatário.

2 cm -21 1596803 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº86/2022– PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000217/2022-91. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade. Doação gratuita de 01(um) bem permanente, no valor total de R$39.033,00 (trinta e nove mil, e trinta e três reais). Assinam em 21/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Aroldo Miranda da Silva, donatário.

2 cm -21 1596754 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 248/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000409/2022-48. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Mamonas/MG. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens, no valor total de R$ 4.355,67(quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Assinam em 21/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Valdeci Custódio Jorge, Donatário.

2 cm -21 1596804 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Termo de Doação Nº 240/2022, Processo SEI 1220.01.0000445/2022-46, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de DIVISA PRESIDENTE KUBITSCHEK– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 20 (vinte) itens, no valor total de R$ 4.887,60. Assinam em 18/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeito Municipal Lauro de Oliveira pelo donatário.

3 cm -21 1596706 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Termo de Doação Nº 232/2022, Processo SEI 1220.01.0000127/2022-96, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de DIVISA LAVRAS– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 7 (sete) itens, no valor total de R$ 10.682,12. Assinam em 18/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeita Municipal Jussara Menicucci de Oliveira pelo donatário.

3 cm -21 1596704 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 247/2022 Processo SEI 1220.01.0000435/2022-25, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de SANTANA DA VARGEM– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 17 (dezessete) itens, no valor total de R$ 2.976,72. Assinam em 21/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeito Municipal José Elias Figueiredo pelo donatário.

3 cm -21 1596813 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121012 9.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 244/2022 Processo SEI 1220.01.0000421/2022-15, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de RIACHINHO– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 21 (vinte e um) itens, no valor total de R$ 4.383,79. Assinam em 21/02/2022. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador o Prefeito Municipal José Neizon Rezende da Silva pelo donatário.

3 cm -21 1596811 - 1

ERRATA DE EXTRATO DE DOAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DOAÇÃO - Retifique-se publicação de extrato de doação do Processo 1220.01.0000220/2022-10 do dia 19/02/2022, página 60, desta Secretaria; onde se lê "Município de Divisa Alegre" como donatário, leia-se "Município de Campina Verde"

2 cm -21 1596661 - 1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), torna público o presente Aviso de Chamamento Público nº01/2022,que tem por objeto o recebimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais de doação de serviço de consultoria, sem ônus ou encargos, com foco em propostas de desburocratização e otimização dos normativos legais, processos e fluxos no âmbito do Programa Estratégico Minas Livre para Crescer,nos termos do Decreto Estadual 47.611 de 23 de Janeiro de 2019,conforme as diretrizes do edital.As doações dos serviços conforme anexos deste Edital poderão ser formalizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais.Os interessados em doar os serviços de consultoria, em conformidade com os Anexos deste edital, deverão enviar suas propostas à SEDE-MG, para o e-mail minas.livre@desenvolvimento.mg.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação do Edital. O arquivo do Edital SEDE nº 01/2022 e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico da SEDE (www.desenvolvimento.mg.gov.br).

4 cm -21 1596975 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 233/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000385/2022-17. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG. Doação gratuita de 39 (trinta e nove) itens, no valor total de R$ 7.226,28(sete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Assinam em 21/02/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Marco Aurélio Raminho, Donatário.

2 cm -21 1596806 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

TERMO DE DOAÇÃO DMP 239/2021

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. objeto: doaçãodos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 19.020/13. Data de assinatura: 09/02/2022. Valor Total:R$ 41.595,00(Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG,Paulo Rodrigues Rocha, prefeito da Cidade de Monte Carmelo ecoma interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendentede Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

3 cm -21 1597027 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01431-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02767-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-03703-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -21 1597057 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

APQ-03336-18 ; 05/12/2021 ; 04/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03345-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03348-18 ; 11/12/2021 ; 10/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03362-18 ; 05/12/2021 ; 04/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03374-18 ; 26/02/2022 ; 25/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03384-18 ; 07/12/2021 ; 06/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03385-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03397-18 ; 22/02/2022 ; 21/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03403-18 ; 27/12/2021 ; 26/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03404-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03406-18 ; 07/12/2021 ; 06/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03421-18 ; 14/12/2021 ; 13/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03423-18 ; 04/12/2021 ; 03/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03430-18 ; 16/10/2021 ; 15/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-03432-18 ; 28/10/2021 ; 27/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-03433-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03467-18 ; 29/10/2021 ; 28/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-03492-18 ; 04/12/2021 ; 03/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03497-18 ; 15/12/2021 ; 14/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03512-18 ; 14/05/2022 ; 13/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03513-18 ; 07/12/2021 ; 06/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03514-18 ; 11/12/2021 ; 10/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03518-18 ; 16/10/2021 ; 15/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03561-18 ; 24/10/2021 ; 23/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03601-18 ; 29/03/2022 ; 28/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03632-18 ; 07/12/2021 ; 06/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03674-18 ; 05/05/2022 ; 04/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03784-18 ; 11/12/2021 ; 10/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03787-18 ; 13/12/2021 ; 12/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03790-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03795-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03799-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03806-18 ; 08/12/2021 ; 07/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03817-18 ; 14/05/2022 ; 13/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03826-18 ; 27/12/2021 ; 26/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03833-18 ; 04/12/2021 ; 03/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03844-18 ; 13/12/2021 ; 12/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-03852-18 ; 04/12/2021 ; 03/06/2023 ; Prorrogação ;

7 cm -21 1596572 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 8.142/2017

Permitente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Permissionária: Sociedade Mineira de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais–SMC/PUC MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, previsto na Cláusula Quarta do Termo original, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 29/12/2021 e término em 28/12/2026; convalidação dos atos praticados desde 29/12/2021. Data de assinatura: 17/02/2022. Signatários:Camila Pereira de Oliveira Ribeiro– Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG. Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães– MagníficoReitor da PUC MINAS.

3 cm -21 1597028 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DE DOAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, torna público a revogação unilateral do termo de doação nº 498/2021, assinado por Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, Diretor Geral do IDENE, em 17/02/2022, cujo objeto é a doação de 05 caixas d'água de 500L, 20 caixas d'água de 5.000L, 15 caixas d'água de 10.000L e 03 caixas d'água de 15.000L para o Município de Montes Claros.

2 cm -21 1596809 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6256/2022. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "Ó viva, o Reinado do Jatobá!". Patrocinada: NAPELE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.686.004/0001-87. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "Patrocínios – Restos a pagar 2021". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/07/2022. Data da assinatura: 18/02/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 17/02/2022. Parecer: ADM.2114/2022/JU.DA.

3 cm -21 1597060 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 500-G16325.

Objeto: Caminhões. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 500-H16159.

Contrato nº 4570018782, 4570018783, 4570018784 e 4570018785 Objeto: inspeção e medição de espessura nos condutos forçados das usinas Itutinga, Joasal, Paciência, Paraúna, Piau, Rio de Pedras e Salto Grande. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.; CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A.; CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A; e CEMIG GERAÇÃO SUL S.A. X NGP INSPECOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI. Valor R$108.000,00; R$302.300,00; R$ 216.0000,00; R$ 108.000,00. Prazo 10 meses. Ass.: 14/02/2022. Homolog.: 14/02/2022.

ADITIVOS

4680005733-530/4680005734–510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D E CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT X BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 24 meses. Prazo Atual: 60 meses. Valor Atual: R$1.479.255,13. Ass: 17/02/2022.

5 cm -21 1596982 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127
FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG ("CEMIG"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 24.06.2021 e 26.10.2021, que na 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada no dia de hoje, foi aprovado o relatório final decorrente dos trabalhos para apurar atos da gestão da Cemig.

O relatório final será encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais e demais órgãos de controle que avaliarão os encaminhamentos que serão adotados.

A Cemig reafirma que todos os atos da atual gestão visam preservar o patrimônio da Companhia e assegurar a melhoria da oferta de serviços de energia elétrica aos seus clientes, seguindo rigorosamente a legislação pertinente.

A Cemig manterá o mercado informado sobre esse tema, nos termos da regulamentação aplicável.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

6 cm -21 1596988 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE: 530-E16199 Nº CONTRATO:4320000153. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação da FUNDAÇÃO CPQD-CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES para serviços de atualização tecnológica e suporte do sistema Voice Anywhere. Valor R$920.453,76, Prazo 48 meses. Ass. e ratificado em 14/02/2022.

ADITIVOS

5002000738-530. Contratada: AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 meses e 13 dias. Prazo atual: 46 meses e 13 dias. Ass.: 03/02/2022.

5002000782-530. Contratada: AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 09 meses e 06 dias. Prazo atual: 45 meses e 06 dias. Ass.: 03/02/2022.

4 cm -21 1597011 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Data, hora e local: 31-01-2022, às 10 horas, realizada de forma exclusivamente digital, conforme Instrução Normativa CVM 622/2020. Convocação, publicações: Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976. Presenças e quórum: Presente a única acionista, a Companhia Energética de Minas-Cemig, representada por Leonardo George de Magalhães, que representa a totalidade do Capital Social. Mesa e instalação: Presidiu a reunião o Sr. Leonardo George de Magalhães, que convidou a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Deliberar sobre a rerratificação do aumento do Capital, na Cemig GT, por meio do aporte da sociedade Centroeste. Leitura de documentos e recebimento de votos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados à matéria da pauta desta Assembleia, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista. Deliberações: A acionista deliberou rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24-11-2021, de modo a: a) Retificar o valor do aumento do Capital Social da Cemig GT, por meio de aporte do investimento detido pela acionista na sociedade Centroeste, no montante de R$123.723.629,09 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), conforme definido em Laudo de Avaliação Contábil, para a data-base de 31-10-2021, sem a emissão de novas ações; b) Retificar o artigo 5º do Estatuto Social dessa Companhia, com objetivo de refletir o novo Capital Social após realização do aporte descrito no item anterior; c) Ratificar a realização da AGE da Cemig GT, realizada em 24-11-2021, para os demais efeitos, considerando o valor retificado do Capital Social; e, d) Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários no contexto da presente deliberação. Dessa forma, o Anexo 1, com a consequente consolidação do Estatuto Social, passou a fazer parte da presente ata, com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R$4.123.723.629,09 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.". Encerramento: Franqueada a palavra, como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, por unanimidade, sendo assinada por mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário, e pelo Presidente Leonardo George de Magalhães, conforme previsto na legislação aplicável. a.a) Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário. Leonardo George de Magalhães, pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig e Presidente. Confere com o original. Denis Teixeira Ferreira Dias. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9183271 em 15-02-2022. Protocolo nº 220726311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

O presente Estatuto Social é uma consolidação do aprovado pela Escritura Pública de Constituição, em 08-09-2004, arquivada na JUCEMG em 15-09-2004, protocolo 048552151, e pelas Assembleias Gerais reunidas para reforma estatutária, até a última realizada em 31-01-2022, arquivada na JUCEMG em 15-02-2022, sob o nº 9183271.

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia

Art. 1º - A Cemig Geração e Transmissão S.A. é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG, que será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

a) estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de geração e de transmissão de energia elétrica, bem como atuar na comercialização de energia, inclusive comercialização varejista, e em serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, ou a empresas das quais mantenha o controle acionário;

b) desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial;

c) prestar serviço de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e,

d) exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social.

Parágrafo Único - As atividades previstas neste artigo poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou por intermédio de sociedades por ela constituídas, ou de que venha a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração da CEMIG, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.290, de 4 de agosto de 2004, e prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, Bairro Santo Agostinho, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do capital social

Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R$4.123.723.629,09 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 6º - O Capital Social da Companhia poderá ser aumentado até o limite de 10% (dez por cento) do capital social, fixado no Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, devendo ser previamente ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Além das outras condições referentes à emissão de novas ações, competirá ao Conselho de Administração determinar o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão, o prazo e as condições de integralização.

CAPÍTULO III
Da assembleia geral

Art. 7º - A CEMIG, na qualidade de acionista único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo a Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável e, extraordinariamente, sempre que necessário, e ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Quando por disposição legal, regulamentar ou regulatória for diverso o prazo mínimo de convocação, este deverá ser observado.

CAPÍTULO IV
Da administração

Art. 8º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, os quais atuarão em conformidade com legislação aplicável e com este Estatuto Social.

§1º - Os cargos dos Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva das sociedades controladas e/ou coligadas, cujo preenchimento couber à Companhia, serão indicados conforme critérios e política de elegibilidade e avaliação aprovados pelo Conselho de Administração.

§2º - Os cargos dos comitês de apoio aos Conselhos de Administração das sociedades controladas e coligadas, cuja indicação couber à Companhia, serão preenchidos conforme regimentos próprios, a serem aprovados nos Conselhos de Administração das respectivas sociedades controladas ou coligadas.

§3º - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia que integrem os órgãos de administração da CEMIG.

§4º - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, na administração da Companhia, das demais subsidiárias integrais, das controladas e coligadas e nos consórcios dos quais participe, direta ou indiretamente, deverão observar o disposto na Estratégia de Longo Prazo da Companhia.

§5º - A Estratégia de Longo Prazo conterá fundamentos, metas, objetivos e resultados a serem perseguidos e atingidos a longo prazo pela Companhia, refletindo sua política de dividendos e devendo respeitar os compromissos e requisitos previstos no §7º do art. 8º deste Estatuto Social.

§6º - O Plano de Negócios Plurianual da Companhia refletirá as premissas da Estratégia de Longo Prazo e conterá as metas de 5 (cinco) anos, incluindo o Orçamento Anual.

§7º - A Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual serão revisados anualmente pela Diretoria Executiva e encaminhados até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, para deliberação, nos termos da legislação aplicável.

§8º - A Diretoria Executiva observará e cumprirá metas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, relativos, especialmente, a endividamento, liquidez, taxas de retorno, investimento e enquadramento regulatório.

§9º - Na participação em sociedade empresarial em que a Companhia detenha ou não o controle acionário, deverão ser adotadas práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio.

§10 - A Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual serão refletidos em todos os planos, projeções, atividades, estratégias, investimentos e despesas da Companhia e suas subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios dos quais participe, direta ou indiretamente.

§11 - O montante global ou individual da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria será fixado pela Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da Companhia aos membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, à exceção do membro representante dos empregados.

§12 - Visando o aprimoramento da Companhia, anualmente, os administradores e os membros dos comitês deverão submeter-se a avaliação de desempenho, individual e coletiva, observados os seguintes quesitos mínimos:

a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e,

c) consecução dos objetivos estabelecidos no Plano de Negócios Plurianual e atendimento à Estratégia de Longo Prazo e Orçamento Anual.

§13 - A posse dos administradores da Companhia está condicionada à prévia subscrição dos termos e documentos legais e regulatórios aplicáveis. Para o exercício dos mandatos deverão ser observados requisitos, vedações e obrigações previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Seção I

Do conselho de administração

Art. 9º - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 (nove) membros, dentre os quais um será o Presidente e outro, o Vice-Presidente.

§1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, observados os requisitos e vedações estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

§2º - Os membros do Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da CEMIG, mantendo-se mandatos unificados quanto a início e término, bem como deverão observar as mesmas regras e vedações a eles aplicáveis, sendo remunerados apenas por um deles.

§3º - Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos neste Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§4º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§5º - Aos membros do Conselho de Administração será permitido o exercício de outra atividade remunerada, desde que não haja incompatibilidade de horários e/ou conflito de interesses.

§6º - O Conselho de Administração poderá conferir delegação de poderes à Diretoria Executiva para aprovação e assinatura de negócios jurídicos relacionados aos atos ordinários de gestão, inclusive comercialização de energia e prestação de serviços de transmissão.

Art. 10 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, a primeira Assembleia Geral subsequente procederá à eleição de novo membro, para o período que restava ao antigo Conselheiro.

Art. 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na forma do seu Regimento Interno, ao menos uma vez a cada mês para analisar os resultados da Companhia e de suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, além de deliberar sobre as demais matérias incluídas na ordem do dia e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, do seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva.

§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou seu Vice-Presidente, mediante aviso escrito ou correspondência eletrônica enviada com antecedência de 10 (dez) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima mencionado, dando-se ciência aos demais integrantes do Conselho de Administração.

§2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus membros, competindo aos demais membros conceder licença ao Presidente.

Art. 13 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia serão os mesmos eleitos para o Conselho de Administração da CEMIG, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 14 - Caberá ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger, destituir e avaliar os Diretores da Companhia, nos termos da legislação aplicável, observado o presente Estatuto Social;

c) aprovar a política de transações com partes relacionadas;

d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, bem como a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG;

e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre os projetos de investimento da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG, inclusive aportes em subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios de que participe;

f) convocar a Assembleia Geral;

g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

i) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas, ouvido o Comitê de Auditoria;

j) autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a instauração de processo administrativo de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação ou da inaplicabilidade do dever de licitar, e as contratações correspondentes, de valor igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG ou acima de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, se positivo;

k) autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG;

l) autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para a captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis, notas promissórias, commercial papers e outros;

m) aprovar a Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual, bem como suas alterações e revisões;

n) anualmente, fixar as diretrizes e estabelecer os limites, inclusive financeiros, para os gastos com pessoal, inclusive concessão de benefícios e acordos coletivos de trabalho, ressalvada a competência da Assembleia Geral e observado o Orçamento Anual;

o) autorizar o exercício do direito de preferência e os acordos de acionistas ou de voto em subsidiárias integrais, controladas e nos consórcios de que participe a Companhia;

p) aprovar a participação no capital social, na constituição e na extinção de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios;

q) aprovar, na forma do seu Regimento Interno, a instituição de comitês auxiliares do Conselho de Administração - cujos pareceres ou deliberações não são condição necessária para deliberação das matérias no âmbito do Conselho de Administração;

r) acompanhar as atividades de auditoria interna;

s) discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta;

t) assegurar a implementação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;

u) estabelecer política de divulgação de informações para mitigar o risco de contradição entre as diversas áreas e os administradores da Companhia;

v) manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de diretores;

w) nomear e destituir de forma motivada o titular da área de Auditoria Interna, escolhido dentre os empregados próprios de carreira;

x) eleger, na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, os membros do Comitê de Auditoria e destituí-los, a qualquer tempo, pelo voto justificado da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração;

y) promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios Plurianual e da Estratégia de Longo Prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210130.

z) aprovar, nos termos deste Estatuto Social, as políticas complementares, inclusive a política de participações societárias.
Parágrafo Único - Os limites financeiros para deliberação do Conselho de Administração, correspondentes a percentual do patrimônio líquido da CEMIG, serão automaticamente adotados quando da aprovação das demonstrações financeiras de cada ano.

Seção II
Da diretoria executiva

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, observados os requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis, sendo permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.
§1º - Os membros da Diretoria Executiva serão, obrigatoriamente, os membros das respectivas Diretorias da CEMIG, sendo que a Diretoria sem designação específica será ocupada, também obrigatoriamente, pelo Diretor de Distribuição e Comercialização da CEMIG.
§2º - Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.
§3º - Aos membros da Diretoria Executiva será permitido o exercício de outra atividade remunerada, desde que não haja incompatibilidade de horários e/ou conflito de interesses e que não seja nas empresas pertencentes ao "Grupo CEMIG".
§4º - Os Diretores, não empregados ou aqueles com contrato de trabalho suspenso, terão direito a uma licença anual remunerada, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, de forma não cumulativa, acrescida de um terço da remuneração mensal em vigor.
Art. 16 - Ocorrendo ausência, licença, vacância, impedimento ou renúncia de membros da Diretoria Executiva, esta poderá, mediante a aprovação da maioria de seus membros, atribuir a outro Diretor o exercício temporário das funções respectivas, pelo período que durar a ausência ou licença.
Parágrafo único - O membro da Diretoria Executiva eleito exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.
Art. 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso por escrito, correspondência eletrônica ou outro meio digital com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos a Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social.
§1º - O Plano de Negócios Plurianual será composto por planos e projeções para o prazo de 5 (cinco) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros:
a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social;
b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participem;
c) os valores a serem investidos ou de outra forma oriundos de recursos próprios ou de terceiros;
d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia.
§2º - O Orçamento Anual refletirá o Plano de Negócios Plurianual e, por conseguinte, a Estratégia de Longo Prazo, e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários.
§3º - A Estratégia de Longo Prazo, o Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual serão:
a) elaborados com a coordenação do Diretor-Presidente e com a participação de todos os Diretores;
b) preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte; e,
c) submetidos ao exame da Diretoria Executiva e, após, à aprovação do Conselho de Administração.
§4º - Dependem de deliberação da Diretoria Executiva as seguintes matérias:
a) aprovar o plano de organização da Companhia e emissão das normas correspondentes, bem como as respectivas modificações;
b) examinar e encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, a Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios Plurianual, bem como suas revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos;
c) examinar e encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Orçamento Anual, o qual deverá refletir o Plano de Negócios Plurianual então vigente, assim como suas revisões;
d) deliberar sobre o remanejamento de investimentos ou despesas previstas no Orçamento Anual que, individualmente ou em conjunto, durante o mesmo exercício financeiro, apresente valor inferior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG, com a consequente readequação das metas aprovadas, respeitados o Plano de Negócios Plurianual, a Estratégia de Longo Prazo e o Orçamento Anual;
e) aprovar a alienação ou constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, bem como a prestação por esta de garantias a terceiros, de valores inferiores a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG;
f) autorizar os projetos de investimento da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia, com base no Orçamento Anual aprovado, que, individualmente ou em conjunto, apresentem valores inferiores a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG, inclusive a realização de aportes em subsidiárias integrais, controladas e coligadas, e nos consórcios de que participe;
g) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação e as contratações no valor até 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG, limitado a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos anualmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, se positivo;
h) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor inferior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da CEMIG;
i) aprovar a designação de empregados próprios para o exercício de cargos gerenciais da Companhia, mediante proposta do Diretor responsável, observado o disposto na alínea "h" do inciso I do art. 19;
j) autorizar os gastos com pessoal, os acordos e demais instrumentos coletivos de trabalho, observados a competência da Assembleia Geral, as diretrizes e os limites aprovados pelo Conselho de Administração e o Orçamento Anual;
k) examinar e deliberar acerca da contratação de consultores externos, quando solicitado por qualquer Diretoria, observado o disposto no art. 14, alínea "j", e art. 18, § 4º, alínea "g";
l) formular, para a deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral, as políticas complementares a este Estatuto Social, inclusive a de participações societárias; e,
m) aprovar as indicações para os cargos nos Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Diretorias das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e dos consórcios de que participe a Companhia.
§5º - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com um Diretor, por dois Diretores, ou por mandatário devidamente constituído.
§6º - A outorga de procurações deverá ser realizada pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com um Diretor, ressalvada a competência definida na alínea "c", inciso I, do art. 19, para a qual será exigida apenas a assinatura do Diretor-Presidente.
§7º - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, poderá a Diretoria Executiva conferir delegação de poderes para aprovação e assinatura de negócios jurídicos no âmbito dos órgãos pertencentes à respectiva Diretoria, relacionados aos atos ordinários de gestão, inclusive a comercialização de energia.
§8º - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva, correspondentes a percentual do patrimônio líquido da CEMIG, serão automaticamente adotados quando da aprovação das demonstrações financeiras de cada ano.
§9º - Nos limites de suas competências e alçadas, poderá a Diretoria Executiva atribuir, em ato formal, a atribuição de alçadas para escalões inferiores, mediante a composição de comitês técnicos com capacidade decisória em matérias específicas.
Art. 19 - Observado o disposto nos artigos precedentes e as boas práticas de governança corporativa, caberá a cada membro da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, o Regimento Interno e as decisões da Diretoria Executiva, sendo atribuições das Diretorias, entre outras:
I - Da Presidência (Diretor-Presidente):
a) coordenar e administrar os trabalhos da Companhia, assim como todas as atividades estratégicas e institucionais das coligadas, controladas e consórcios de que fizer parte a Companhia;
b) coordenar a elaboração, a consolidação e a implementação da Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios Plurianual da Companhia, e das coligadas e controladas, nesse último caso, em conjunto com o diretor responsável, e, em ambos os casos, com a participação dos demais Diretores;
c) representar a Companhia em juízo, ativa e passivamente;
d) assinar, juntamente com um dos Diretores, os documentos de responsabilidade da Companhia;
e) apresentar o relatório anual dos negócios ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária;
f) admitir e demitir pessoal da Companhia;
g) responsabilizar-se pelas atividades de Planejamento Estratégico, de Compliance e de Gestão de Riscos Corporativos;
h) propor à Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor responsável, as indicações para os cargos gerenciais da Companhia; e,
i) propor as indicações para os cargos de Administração e Conselhos Fiscais das subsidiárias integrais, das controladas, coligadas e dos consórcios de que a Companhia participe, bem como dos órgãos estatutários da Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz e da Cemig Saúde, ouvido o Diretor responsável.
j) coordenar a política e as ações de gestão de pessoas da Companhia, suas subsidiárias integrais e controladas;
k) coordenar e administrar processos e atividades relativos à comunicação e de relações institucionais, externa e internamente, no âmbito da Companhia, de suas subsidiárias integrais e controladas.
l) planejar e prover as atividades relativas ao suprimento de materiais e serviços, infraestrutura, tecnologia da informação, telecomunicações e serviços transacionais.
II - Da Diretoria de Finanças e Relações com Investidores: gerir os processos e atividades relativos à área financeira e relações com investidores.
III - Da Diretoria de Regulação e Jurídica: gerir os processos e atividades relativos à regulação do setor elétrico nacional e setores regulados afins, nos âmbitos interno e externo, bem como planejar, coordenar e administrar as atividades jurídicas da Companhia, suas subsidiárias integrais e controladas, inclusive atividades da Secretaria Geral e de Governança.
IV - Da Diretoria sem designação específica: praticar os atos próprios previstos na legislação aplicável e no presente Estatuto Social.
V - Da Diretoria Cemig Geração e Transmissão: gerir os processos e atividades de geração e transmissão de energia elétrica.
VI - Da Diretoria Cemig Comercialização: gerir os processos e atividades relativos à comercialização de energia e do uso do sistema elétrico, ao planejamento de mercado, ao relacionamento comercial no ambiente de contratação livre.
VII - Da Diretoria CemigPar: gerir os processos e atividades relativos ao acompanhamento da gestão de subsidiárias integrais da Companhia à exceção de Cemig GT e Cemig D, controladas, coligadas e às negociações e implementação de parcerias, consórcios, associações e sociedades de propósitos específicos, observada a política de participações.
§1º - Em relação às empresas coligadas, os Diretores exercerão suas atividades, nos termos do que disciplinarem os respectivos estatutos sociais ou acordos de acionistas.
§2º - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas às Diretorias nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto Social no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso.
§3º - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto Social, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia.
§4º - Compete a cada Diretoria, no âmbito de sua atuação, promover as ações necessárias ao cumprimento e à efetiva implementação das políticas de segurança do trabalho aprovadas pela Companhia.
§5º - As atribuições individuais de cada Diretoria serão fixadas de maneira específica no Regimento Interno da Diretoria Executiva, competindo-lhes, dentre outros:
a) propor à Diretoria Executiva, para aprovação ou encaminhamento ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, a aprovação de negócios jurídicos afetos a sua área de atuação;
b) propor, implementar e gerir as políticas de segurança do trabalho no âmbito de suas atividades;
c) divulgar, em periodicidade mínima anual, no âmbito da Diretoria Executiva, os relatórios de desempenho relacionados às atividades que coordena e acompanha; e,
d) representar a Companhia perante o mercado, os órgãos, as associações e demais entidades correlatas do setor elétrico, inclusive de regulação e fiscalização.

Seção III
Do comitê de auditoria

Art. 20 - O Comitê de Auditoria é órgão independente, com dotação orçamentária própria, de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, cabendo-lhe, ainda, exercer as demais atividades que a legislação aplicável lhe atribuir.
§1º - A Companhia adotará o regime de compartilhamento do Comitê de Auditoria com a CEMIG, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da CEMIG.
§2º - O Comitê de Auditoria será composto por 4 (quatro) membros, em sua maioria independentes, indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 3 (três) anos, não coincidentes, sendo permitida 1 (uma) reeleição.
§3º - Na primeira eleição dos membros do Comitê de Auditoria, 1 (um) deles, excepcionalmente, será eleito para mandato de 2 (dois) anos.
§4º - As atas das reuniões do Comitê de Auditoria, que serão bimestrais, deverão ser divulgadas, salvo quando o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo, hipótese em que apenas o seu extrato será divulgado.
§5º - A restrição prevista no §4º não será oponível aos órgãos de controle e fiscalização a que está sujeita a Companhia, suas subsidiárias integrais e controladas, os quais terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria, observada a obrigação de sigilo e confidencialidade.
§6º - O controle interno a cargo da Controladoria Geral do Estado sobre a Companhia terá caráter subsidiário, submetendo-se aos princípios da motivação, razoabilidade, adequação e proporcionalidade, devendo-se compatibilizar com as atribuições da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria.
§7º - Os membros do Conselho de Administração que compuserem cumulativamente o Comitê de Auditoria perceberão exclusivamente a remuneração deste último.
Art. 21 - O Comitê de Auditoria poderá exercer suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias integrais e controladas da Companhia que vierem a adotar o regime de compartilhamento de Comitê de Auditoria Comum.
Art. 22 - Competirá ao Comitê de Auditoria:
a) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
c) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras;
d) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
e) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da administração, utilização de ativos e gastos incorridos em nome da Companhia;
f) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
g) elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;
h) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
i) opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e,
j) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.
Parágrafo Único - Se criado o comitê de elegibilidade e avaliação, as competências descritas nas alíneas "i" e "j" do presente artigo serão transferidas a este órgão.
Art. 23 - É conferido ao Comitê de Auditoria autonomia operacional para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.
Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas a sua competência.

CAPÍTULO V
Das áreas de controle

Art. 24 - São áreas de controle a auditoria interna, compliance e gestão de riscos corporativos.
Parágrafo Único - As áreas de controle devem atuar com independência e deter a prerrogativa de se reportar diretamente ao Conselho de Administração, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável.
Art. 25 - A auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, visando o preparo das demonstrações financeiras, é responsável por aferir:
a) a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança; e,
b) a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações.
Art. 26 - A área de compliance, vinculada à Presidência, é responsável por:
a) gerir o programa de compliance da Companhia, mediante prevenção, detecção e resposta a falhas no cumprimento de normas internas e externas e desvios de conduta; e,
b) coordenar e definir a metodologia a ser utilizada na gestão de controles internos.
Parágrafo Único - O titular da área de compliance reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.
Art. 27 - A área de gestão de riscos corporativos, vinculada à Presidência e liderada por Diretor Estatutário, é responsável por:
a) coordenar o mapeamento e a gestão do portfólio de riscos corporativos;
b) apoiar as demais áreas da Companhia na adoção das definições da política de riscos corporativos e dos parâmetros de apetite a risco definidos pelo Conselho de Administração; e,
c) definir a metodologia a ser utilizada na gestão dos riscos corporativos, e apoiar as demais áreas na sua implementação.
Parágrafo único - A área de gestão de riscos enviará periodicamente ao Comitê de Auditoria relatórios que contenham seus apontamentos e recomendações.

CAPÍTULO VI
Do conselho fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, todos membros do Conselho Fiscal da CEMIG, os quais serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos.
§1º - O Conselho Fiscal será presidido pelo Presidente do Conselho Fiscal da CEMIG, o qual convocará e conduzirá as reuniões.
§2º - É vedada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia que integrem os órgãos de administração da CEMIG.
§3º - Os cargos dos Conselhos Fiscais das sociedades controladas e/ou coligadas, cujo preenchimento couber à Companhia, serão indicados conforme critérios e política de elegibilidade e avaliação aprovados pelo Conselho de Administração.
Art. 29 - No caso de renúncia ao cargo, falecimento ou impedimento, será o membro efetivo do Conselho Fiscal substituído pelo seu respectivo suplente, até que seja eleito, pela Assembleia Geral, o novo membro.
Art. 30 - Competem ao Conselho Fiscal as atribuições fixadas na legislação aplicável, bem como, no que não conflitar com a legislação brasileira, aquelas requeridas pelas leis dos países em que as ações da Companhia são listadas e negociadas, dentre elas:
a) fiscalizar, por quaisquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia-Geral;
c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia-Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
d) denunciar, por quaisquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
e) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;
f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e,
h) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.
Art. 31 - A remuneração global ou individual dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, em consonância com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
Do exercício social

Art. 32 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, de acordo com a legislação aplicável, podendo ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores.
Art. 33 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.
Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:
a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, será distribuído como dividendo obrigatório ao acionista único da Companhia, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social e a legislação aplicável; e,
c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância à Estratégia de Longo Prazo e ao Plano de Negócios Plurianual da Companhia, e aprovado pelo Conselho de Administração da Cemig GT, será distribuído à CEMIG, enquanto acionista único, a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre.
Art. 34 - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação aplicável e a critério do Conselho de Administração, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.
Art. 35 - O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.
Art. 36 - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento.
Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.
Art. 37 - É assegurada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração e limites estabelecidos pela Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
Da responsabilidade dos administradores

Art. 38 - Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do presente Estatuto Social.
Art. 39 - A Companhia assegurará aos membros e ex-membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.
§1º - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação ou mandato dos administradores da Companhia.
§2º - A Companhia deverá contratar seguro de responsabilidade civil para a cobertura das despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos processos judiciais e administrativos de que trata o caput deste artigo, mediante deliberação do Conselho de Administração.
§3º - A contratação do seguro pode abranger também a defesa dos segurados em outras esferas, desde que os atos não impliquem manifestar ilegalidade ou abuso de poder.
§4º - Alternativamente à contratação ou ao acionamento do seguro, sempre que a cobertura das despesas processuais e honorários e outros revelar-se mais econômica, é possível a contratação, pela Companhia, de escritório externo especializado para a defesa dos atos impugnados.
§5º - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.
§6º - A Companhia deverá emitir Carta de Conforto para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria abrangendo atos praticados de boa-fé, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO IX
Da resolução de conflitos

Art. 40 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, antecedida de mediação, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 S.A. – Brasil. Bolsa, Balcão ou a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação e violação das disposições contidas na legislação e regulamentação aplicáveis, no Estatuto Social, nos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede, nas normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1 da B3.
Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, observado o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais.

CAPÍTULO X
Das disposições gerais

Art. 41 - O ingresso no quadro permanente de empregados da Companhia dar-se-á mediante aprovação em concurso público.
Parágrafo Único - Os empregados estão sujeitos à legislação do trabalho aplicável e aos regulamentos internos da Companhia.
Art. 42 - Na celebração de contratos e demais negócios jurídicos entre a Companhia e suas partes relacionadas, incluindo o Estado de Minas Gerais e CEMIG, será observada a política de transações com partes relacionadas da Companhia.
Art. 43 - Nas referências ao termo "legislação aplicável" previstas neste Estatuto Social, incluem-se as normas regulatórias, observada a prevalência da lei sobre normas de natureza infralegal.
Art. 44 - Os covenants financeiros atualmente estabelecidos para a Companhia constarão obrigatoriamente da política de dividendos e endividamento da Companhia, a ser aprovada pela Assembleia Geral.
Art. 45 - As políticas complementares a este Estatuto Social, exigidas pela legislação aplicável, serão aprovadas pelo Conselho de Administração por proposta da Diretoria Executiva.
Art. 46 - Os administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre:
a) legislação societária e de mercado de capitais;
b) divulgação de informações;
c) controle interno;
d) código de conduta;
e) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) licitações e contratos; e,
g) demais temas relacionados às atividades da Companhia.
Parágrafo único - É vedada a recondução daqueles que não tenham participado de treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.
Art. 47 - Para fins do disposto no art. 17, §2º, IV, e art. 22, §1º, V, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, não se consideram como impeditivos de indicação dos administradores, inclusive dos independentes, a contratação da CEMIG e suas subsidiárias integrais para as atividades realizadas em monopólio natural, na condição de consumidor.

CAPÍTULO XI
Das disposições transitórias

Art. 48 - As regras referentes aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria previstas neste Estatuto Social serão aplicadas a partir dos mandatos iniciados após a alteração deste Estatuto Social, por força da adaptação preconizada pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017.
§1º - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Companhia terá início com a eleição realizada imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social, findando-se na Assembleia Geral Ordinária de 2020.
§2º - Não se considerará como um novo mandato para os efeitos dos art. 9º, §2º, art. 15 e art. 28, o interregno entre a última Assembleia Geral Ordinária realizada em 30-04-2018 e a eleição imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social.
Art. 49 - Até que ocorram as definições específicas pelo Conselho de Administração, serão mantidos em funcionamento os processos internos, a estrutura organizacional e as denominações em uso na Companhia na data de aprovação deste Estatuto Social.
Art. 50 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Data, hora e local: 24-11-2021, às 16 horas, realizada de forma exclusivamente digital, conforme Instrução Normativa CVM 622/2020. Convocação, publicações: Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976. Presenças e quórum: Presente a única acionista da Companhia Energética de Minas-Cemig, representada por Leonardo George de Magalhães que representava a totalidade do Capital Social. Mesa e instalação: Presidiu a reunião o Sr. Leonardo George de Magalhães, que convidou a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Deliberar sobre: 1 - Aumento de Capital Social; 2 – Alteração e consolidação do Estatuto Social. Leitura de documentos e recebimento de votos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados à matéria da pauta desta Assembleia, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Verificar e aprovar a proposta de aumento do capital social da Cemig GT, no montante de R$140.129.699,43 (Cento e quarenta milhões, cento e vinte e nove

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220220041210131.

mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), através do aporte da Empresa Centroeste, sem a emissão de novas ações, passando o Capital Social de R$4.000.000.00,00 (quatro bilhões de reais), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R$4.140.129.699,43 (quatro bilhões, cento e quarenta milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 2 – Verificar e aprovar a proposta de alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social dessa Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social, passando a ser o Anexo 1 da presente ata, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R$4.140.129.699,43 (quatro bilhões, cento e quarenta milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Encerramento: Franqueada a palavra, como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, por unanimidade, sendo assinada por mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário, e pelo Presidente Leonardo George de Magalhães, conforme previsto na legislação aplicável. a.a) Denis Teixeira Ferreira Dias, Secretário. Leonardo George de Magalhães, pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig e Presidente. Confere com o original. Denis Teixeira Ferreira Dias

204 cm -21 1596995 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS
DE JANEIRO DE 2022

-Viação Pássaro Verde Ltda - Contrato de prestação de serviços nº 22.0001 referente a processo de inexigibilidade de licitação - contratação direta para fornecimento de passagens a título de vales-transportes, para atendimento a funcionária da copanor, np 400531, lotada no núcleo operacional de diamantina e residente em datas/mg. Data: 17/01/2022. Prazo: 36 meses. Valor: R$13.622,40; -Claro S/A - II termo aditivo nº 22.0002 de valor e prazo ao contrato de prestação de serviço nº 19.0042. Data: 17/01/2022. Prazo: 12 meses. Valor:R$6.814,86.; -Net Service S.A. - Contrato de adesão nº 22.0003 a ata de registro de preços n.º 0520203148 com a empresa net service tecnologia ltda. Data: 27/01/2022. Prazo: 60 meses. Valor: R$39.944,04. Licitação: 0520203148; -Banco Cooperativo Sicoob S/A - Termo de credenciamento nº 22.0004 para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, por meio de rede atendimento do banco, em todo o território nacional. Data: 28/01/2022. Prazo: 12 meses.

5 cm -21 1596908 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 41.061/001. Objeto: Contratação por dispensa de licitaçao de seviços para conclusão de recomposição de pavimento e proteção de unidades já executadas das obras de implantação do SES Santana do Paraíso – Bacia Sede e Bacia Garrafa. Prestador e Valor: CONSTRUTORA OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI, R$ 1.001.080,94. Prazo de Vigência: 03 meses. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti – Superintendência de Empreendimentos. Ricardo Augusto Simões Campos – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

ATO DO DIRETOR - AD DTE 06/22

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo. Aplicação da Penalidade de Suspensão Temporária.

O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

a)a instauração de Processo Administrativo Punitivo n.º 2021.046 – CSMG, em face da empresa CONSTRUTORA ZANETTI LTDA., para apuração de responsabilidades relativas à apresentação de declaração de enquadramento como ME/EPP, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, sem poder usufruir do benefício, no âmbito do Processo Licitatório CPLI.1120210227, cujo objeto é a execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação ao Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, do Município Presidente Juscelino/MG;

b)o teor dos artigos 259, inciso III, e 262, ambos do Regulamento de Contratações da COPASA MG (REG-CSMG-2018-001/6) n.º 2018_001/6;

c)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da defesa prévia, n.º PT 001/2022, datado de 27/01/2022, originário da Comissão Processante constituída por intermédio do Comunicado da Presidência CP n.º 070/2021, de 23/12/2021.

RESOLVE:

1.aplicar à empresa CONSTRUTORA ZANETTI LTDA., a penalidade de:

a)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.

2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado à empresa CONSTRUTORA ZANETTI LTDA. o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/6.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.
Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

ATO DO PRESIDENTE – AP 02/22

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA COPASA MG E SUA SUBSIDIÁRIA.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1.O Recurso Administrativo interposto pela empresa LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor n.º AD 01/2021, de 21/05/2021, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 08/06/2021, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 02 (dois) anos;

2.o Relatório de Análise de Recurso, de 23/07/2021;

3.o Parecer de Reanálise da Dosimetria da Penalidade, de 07/12/2021;

4.os Pareceres Jurídicos n.º 134/2021, de 11/08/2021, e nº 007/2022, de 13/01/2022;

5.a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 07/02/2022. RESOLVE:

1.Reformar parcialmente a decisão objeto do Ato do Diretor n.º AD 01/2021, de 21/05/2021, determinando-se a aplicação à LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI da penalidade de Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação do Ato do Diretor n.º AD 01/2021, em 08/06/2021, nos termos do art. 279 do REG-CSMG-2018_001/4;

2.Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220023

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos asfálticos na cidade Divinópolis / MG. Devido ao feriado, a licitação marcada anteriormente para o dia 28/02/2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 03/03/2022 às 08:30 no mesmo local constante no item 1.1 do Edital.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220019

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Diamantina / MG. Não compareceram licitantes interessados em ofertar proposta. Processo encerrado. Data: 21/02/2022.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220032

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para adequação das divisórias e portas dos banheiros do térreo, 1º e 2º pavimentos do Prédio COPE da Regional Metropolitana da COPASA MG, Na Rua mar de Espanha, 453, compreendendo remoção das divisórias e portas de madeira existentes e fornecimento e instalação de divisórias em granito branco Siena e portas de alumínio, tipo veneziana. Dia: 18/03/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 22/02/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0106 – PES.

Objeto: Serviços de limpeza, manutenção e conservação de leitos de secagem, tratamento preliminar, reatores, filtros, decantadores, estruturas que compõem o pós-tratamento e demais áreas das Estações de Tratamento de Esgoto pertencentes à Gerência Regional Curvelo - GRCV. Dia da Licitação: 11 de março de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0107 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Agente anti-espumante. Dia da Licitação: 11 de março de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/02/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3036 – PEM
(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Conexões em PVC. Dia da Licitação: 11 de março de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 23/02/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0761
- PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO
PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 22//02/2022 às 09:30 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do Procedimento Licitatório".

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/3026 – PEM.

Objeto: Tubos em Polietileno. A COPASA MG informa que o objeto do Edital do Pregão, acima mencionado, é Tubos em Polietileno e não como publicado neste jornal no dia 19/02/2022. Edital e demais informações estarão disponíveis a partir do dia 22/02/2022, no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇÕS SPAL Nº 05.2021/3013 - PEM. (PARA ME/
EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conexões em PVC. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 21/02/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 16/03/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 03/03/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

A DIRETORIA

37 cm -21 1596949 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COPASA MG - JANEIRO DE 2022

Número do contrato|Contratado|Descrição|Data da assinatura|Prazo|Valor total|Fonte de recurso|Licitação

22.0000|Ac Engenharia E Construções Eireli|I termo aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 21.0262.|03/01/2022|05 meses|não se aplica|;22.0001|Mauro Moreira Campos|Contrato, para locação de imóvel em ibirité/MG, para funcionamento da agência de atendimento local.|05/01/2022|60 meses|180.000,00|próprio|- disp. licit. art. 29, v, lei 13.303/16|;22.0002|Politejo Brasil - Indústria De Plásticos Ltda|Contrato de fornecimento de bens, tubo corrugado dupla parede para esgoto destinado à belo horizonte usme.|04/01/2022|03 meses|243.600,00|próprio|0520210483;22.0003|Fundação Libertas De Seguridade Social|Análise e formalização do termo de equacionamento de déficit do plano COPASA saldado.|04/01/2022|193 meses|27.666.597,17|próprio|;22.0004|Projeções - Projetos E Construções Ltda|I termo aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 21.1000.|04/01/2022|02 meses|não se aplica|;22.0005|Saneplan Engenharia E Construções Ltda|I termo aditivo de prazo e adequação de planilha, sem alteração de valor ao contrato de empreitada nº 20.2445.|04/01/2022|03 meses||não se aplica|;22.0006|Projeções - Projetos E Construções Ltda|II termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de empreitada nº 20.0767.|04/01/2022|10 meses|2.480.804,56|não se aplica|;22.0007|Gartner Do Brasil Serviços De Pesquisas Ltda|I termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 20.2468|04/01/2022|12 meses|300.600,00|não se aplica|;22.0008|Cemig Distribuição S/A|Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica do contrato de uso do sistema de distribuição - cusd da cemig, na modalidade tarifária azul para a nova unidade consumidora da COPASA, in 3014538383, em santana do paraíso/MG.|05/01/2022|12 meses|108.000,00|próprio|inexig. licit. art. 25, i;22.0009|Cemig Distribuição S/A|Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica do contrato de compra de energia regulada - ccer da cemig, na modalidade tarifária azul, para a nova unidade consumidora da COPASA, in 30145383 - ete garrafa, localizada no município de santana do paraíso/MG.|05/01/2022|12 meses|175.000,00|próprio|disp. licit. art. 24, xxii;22.0010|Ms Engenharia E Construções Ltda|I termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de empreitada nº 21.0050.|04/01/2022|12 meses|2.672.849,99|não se aplica|;22.0011|Cidade Automotiva Auto Center Ltda|I termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de pretação de serviços nº 21.0183.|04/01/2022|12 meses|192.885,71|não se aplica|;22.0012|Engebrás Construtora Ltda|I termo aditivo de prazo ao contrato nº 21.0154|05/01/2022|06 meses||não se aplica|; 22.0013|Mrs Logística S.A.|I termo aditivo ao termo de compromisso nº 19.0567 para alteração de itens.|05/01/2022|indeterminado||não se aplica|; 22.0014|Agência Estado Ltda|II termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 20.0417|05/01/2022|12 meses|67.480,78|próprio|; 22.0015|Transportes Coletivos Léo Ltda|II termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços de transporte nº 18.2061.|05/01/2022|20 meses|19.800,00| não se aplica|; 22.0016|Viação Santa Cruz Ltda|II termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviço de transporte nº 19.2775.|05/01/2022|12 meses|2.244,00|não se aplica|; 22.0017|COMPLETA ENGENHARIA S.A.|II termo aditivo de valor e prazo - repique - ao contrato de empreitada nº 21.0175.|05/01/2022|12 meses|9.242.719,42|não se aplica|; 22.0018|José Maria Rodrigues & Filhos Ltda|II termo aditivo de valor e prazo ao contrato de prestação de serviços nº 18.2421|05/01/2022|20 meses|14.969,00|não se aplica|; 22.0019|Mz Consultoria Serviços E Negócios Ltda|III termo aditivo de valor e prazo - repique - ao contrato de prestação de serviços nº 19.0150.|05/01/2022|12 meses|110.389,92|não se aplica|; 22.0020|Alfetur Alfenas Transporte E Turismo Ltda|IV termo aditivo de valor e prazo (repique) ao contrato de prestação de serviços nº 17.2676.|05/01/2022|12 meses|37.417,80| não se aplica|; 22.0021|Ziolita Gomes Da Silva|VI Termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 16.0622|05/01/2022|12 meses|12.000,00|próprio|; 22.0022|Carlos Rubens Menicalli Filho – Me|V termo aditivo de valor e prazo (repique) ao contrato de prestação de serviços nº 18.0597.|05/01/2022|12 meses|28.512,07|não se aplica|; 22.0023|Bhinfor Soluções em Ti Ltda|Contrato de prestação de serviços de suporte técnico especializado, junto ao fabricante, das licanças do software vmware da COPASA.|05/01/2022|24 meses|203.160,00|próprio|0520210703; 22.0024|Bubamaster Usinagem de Peças Ltda|Contrato de fornecimento de bens, misturador rápido submersível destinado à eta ribeirão do onça.|05/01/2022|06 meses|128.200,00|Próprio|0520210617; 22.0025|Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda |Ata de registro de preços para aquisição de conjuntos motobombas submersíveis de 10cv e 15cv.|05/01/2022|12 meses|107.359,68|próprio|0520213121; 22.0026|Tro Locações de Pipa Eireli|Ata de registro de preços para aquisição de serviços de transporte alternativo de água potável ou bruta por caminhões pipa para a unoe.|05/01/2022|12 meses|7.353.697,09|Próprio|0520213131; 22.0027|Douglas S de Amorim|Contrato de fornecimento de bens, softs starters para saa e ses da gerência regional pouso alegre grpo.05/01/2022|02 meses|193.138,54|Próprio|; 22.0028|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG|Contrato de fornecimento de bens, lanche padrão destinado às unidades de betim, são joaquim de bicas, igarape´, ibirité, sarzedo e mário campos.|05/01/2022|20 meses|329.359,57|0520210689|; 22.0029|Formatech Ltda|Contrato de fornecimento de bens, cadeiras para funcionários da COPASA lotados na rmbh, mutuca e cercadinho.|05/01/2022|04 meses|442.200,00|Próprio|0520210694; 22.0030|Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda|Ata de registro de preços para a quisição de detectoes fixos de cloro sem mostrador destinado às unidades operacionais da COPASA.|05/01/2022|06 meses|363.000,00|Próprio|0520213099; 22.0031|Hidromar Indústria Química Ltda|Contrato de fornecimento de bens, cilindros de aço para cloro com capacidade 50 kg.|05/01/2022|12 meses|2.095.000,00|Próprio|0520210686; 22.0032|Ibm Brasil - Indústria Máquinas E Serviços Ltda|Contrato referente a processo de inexigibilidade de licitação - contratação direta para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, configuração, telessuporte, suporte e atualização dos servidores power ibm.|07/01/2022|30 meses|1.530.672,00|inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16; 22.0033|Vcb Transportes Ltda|Contrato referente a contratação direta para fornecimento de vale transporte intermunicipais aos empregados no âmbito da grlv|07/01/2022|20 meses|15.972,00|Próprio|Inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16; 22.0034|Ferrovia Centro-Atlântica S.A.|X termo aditivo para implantação de uma rede de esgoto travessia subterrânea no km 745+193; km 745+477m; km 741+218m; km738+933m; km738+281m; km 740+243m; 743+896m; km 749+355m, em faixa de domínio da ferrovia centro atlântico em divinópolis MG.|07/01/2022|||Não se aplica|; 22.0035|Ferrovia Centro-Atlântica S.A.|XI termo aditivo do contrato 133/fca/1997, para inclusão de travessia de rede na cidade de divinópolis/MG.|07/01/2022|||Não se aplica|; 22.0036|Empresa De Transportes Santa Terezinha Ltda|Contratação direta para fornecimento de vale transporte intermunicipal aos empregados do âmbito da grvr e da usas.|20/01/2022|20 meses|57.464,00|Próprio|Inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16; 22.0037|Ecp Engenharia Ltda|Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação da adutora de água tratada para reforço da área de influência do reservatório são benedito (za-12.01) em santa luzia.|21/01/2022|12 meses|4.183.086,99|Financiado|1120210250; 22.0038|Hf Engenharia e Construção ltda|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de remanejamento e substituição de redes incrustadas em vários bairros, nas áreas de abrangência da grbn.|21/01/2022|08 meses|1.199.128,92|Financiado|1120210220; 22.0039|Coastal Construções Ltda|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação dos sistema de esgotamento sanitário do bairro três barras em contagem.|21/01/2022|08 meses|1.756.675,31|Próprio|1120210252; 22.0040|M Borges Engenharia Ltda|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de muro e cerca alambrado, para proteção do sistema rio das velhas em nova lima.|21/01/2022|20 meses|1.762.529,29|Próprio|1120210254; 22.0041|Poros Construtora Ltda|Contrato de empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação ao sistema de esgotamento sanitário - ses do município de presidente juscelino.|21/01/2022|12 meses|4.999.523,26|Próprio|1120210227; 22.0042|Mm Pneus Centro Automotivo Eireli|Fornecimento de pneus novos para tricículos e formação de estoque|21/01/2022|06 meses|101.700,00|Próprio|0520210662; 22.0043|Ebara Bombas América do Sul Ltda|Fornecimento de conjuntos motobombas submersíveis para usol|21/01/2022|120 dias|390.253,00|Próprio|0520203126; 22.0044|Bobina Patos Ltda|Fornecimento de painéis elétricos em baixa tensão para coronel Fabriciano grip|21/01/2022|02 meses|33.800,00|Próprio|0520210622; 22.0045|Projemac Máquinas para Construção Ltda|Prestação de serviço de locação de grupos gerador es para o saa de capitólio|21/01/2022|03 meses|96.709,95|Próprio|0520213105; 22.0046|Fer-Max Ferramentas Ltda|Fornecimento de ferramentas destinadas à formação de estoque|21/01/2022|12 meses|1.971.939,71|Próprio|0520210568; 22.0047|Merck S.a|Fornecimento de espectrofotômetros digitais uv-vis para unidades laboratoriais|21/01/2022|04 meses|160.000,00|Próprio|0520210621; 22.0048|Maccafer Comércio e Representação Ltda|Fornecimento de abraçadeiras tripartidas|21/01/2022| 06 meses| 34.499,78| Próprio|0520210659; 22.0049|Ciclope Empreendimentos E Participações Ltda|Termo de compromisso para estabelecer as regras de etapalização do empreendimento objeto do termo de acordo nº 20.1958, bem como as regras de prestação de serviços pela COPASA, das 1ª e 2ª etapas.|24/01/2022|180 dias||Não se aplica|; 22.0050|Tiju Alimentos Ltda – Me|III termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de fornecimento de bens nº 19.0475.|24/01/2022|12 meses|73.930,40|Próprio|/; 22.0051|Bloco Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli|contrato de empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para a construção da base de concreto da torre de resfriamento, adutora de água bruta e serviços elétricos vinculados ao poço c-01 em frutal.|24/01/2022|03 meses|433.810,49|Próprio|1120210253; 22.0052|Bermad Brasil Importação E Exportação Ltda|Ata de registro de preços para a aquisição de ventosas quadrifunção para as diretorias operacionais.|24/01/2022|12 meses|2.061.849,72|Próprio|0520213129; 22.0053|BMC Terraplanagem Saneamento Comércio e Serviços Ltda|Serviço de operação e manutenção, com fornecimento total de meteriais, em estações elevatóriasde esgoto e caixas do macro sistema.|24/01/2022|12 meses|2.186.364,69|Próprio|0520210605; 22.0054|Laboratório Murad Casali e Carneiro Ltda|Distrato do contrato de prestação de serviços 19.2576|24/01/2022|||Não se aplica|; 22.0055|Serviço Industrial de Aprendizam Industrial Centro 4.0|Distrato do contrato de prestação de serviços nº 16.0692|24/01/2022|||Não se aplica|; 22.0056|Centro Universitário Unihorizontes|Convênio de estágio para alunos da instituição de ensino na COPASA MG|24/01/2022|||Não se aplica|; 22.0057|Universidade Federal de Lavras – UFLA|Convênio de estágio para alunos da instituição de ensino na COPASA MG|24/01/2022|||Não se aplica|; 22.0058|Município de Ataléia|Cessão de uso de bem imóvel para o saa de ataléia|24/01/2022|||Não se aplica|; 22.0059|Franco Imobiliária Empreendimentos Ltda|Termo de doação de bens referentes ao empreendimentos saa bairro bom fim arcos|24/01/2022||114.058,75|Não se aplica|; 22.0060|Trevisan Empreendimentos Imobiliários|Termo de doação de bens referentes ao empreendimento loteamento jardim lima em andradas |24/01/2022|| 67.491,96|Não se aplica|; 22.0061|Imbuia Empreendimentos Imobiliários Ltda| Termo de doação de bens referente ao empreendimento campo belo em pouso alegre MG|24/01/2022||320.292,02|Não se aplica|; 22.0062|Mérito Loteamento e Empreendimentos Ltda|Termo de doação de bens componentes do saa e ses do loteamento residencial esdorado em santo Antônio do monte MG|24/01/2022||128.868,80|Não se aplica|; 22.0063|Antônio Benedito Silva|Termo de doação de bens referentes ao empreendimento loteamento jardim progresso em são joão da barra|24/01/2022||227.752,00|Não se aplica|; 22.0064|Kf Engenharia Civil e Empreendimentos Ltda Me|Termo de doação de bens referentes ao empreendimento saa e ses loteamento monte verde em abaeté|24/01/2022||66.683,54|Não se aplica|; 21.0065|Planejar Engenharia De Projetos E Negócios Ltda|Termo de doação dos bens componentes do saa e ses do loteamento residencial monte belo em montes claros |24/01/2022||319.546,76|Não se aplica|; 21.0066|Sky Empreendimentos Imobiliarios Sul de Minas Ltda|Termo de doação de bens referentes a empreendimentos loteamento residencial santa rosa em Guaranésia|24/01/2022||297,151,92|Não se aplica|; 21.0067|Eas Serviços de Água e Esgoto Eireli|Contrato de obras de substituição de redes do saa da cidade de Divinópolis |25/01/2022|12 meses|1.713.014,64|financiado|1120210265; 22.0068|Momentos Engenharia e Empreendimentos Ltda|Serviços e melhoria do cve, e serviços topográficos,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210132.

geotécnicos e de projetos de ses na área da grms|25/01/2022|20 meses|36.439.458,22|Financiado|1120210249; 22.0069|Consórcio Quadrum – Diagrama|Obras do cve, manutenção de rede e melhorias operacionais no âmbito da grlv|25/01/2022|20 meses|7.638.265,67|financiado|1120210223; 22.0070|One Comercial Eireli|Fornecimento de caixas de papelão, para copo envasado.|25/01/2022 |12 meses|266.240,00|Próprio|0520210717; 22.0071 |Justino Davino Peres| Fornecimento de placas de sinalização.| 25/01/2022|20 meses|935.920,00 |Próprio| 0520210567; 22.0072|Tatianni da Silva|Contrato para fornecimento de abraçadeiras tripartidas, destinadas a formação de estoque.|25/01/2022|06 meses|108.933,66|Próprio|0520210659; 22.0073|Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda|Contrato de emergência, por dispensa de licitação, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da ete de patos de minas/MG.|25/01/2022|180 dias|521.850,00|Próprio|; 22.0074|Vida Prestação De Serviços Em Engenharia Ambiente E Reflorestamento Ltda|Plantio de cortina vegetal nas ete's de mateus leme, cachoeira, contagem e esmeraldas.|25/01/2022|15 meses|199.438,06|Próprio|0520210649; 22.0075|Jpar Distribuidora De Veículos Ltda|Recebimento e tratamentos de efluentes.|25/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0076|Farmácia Homeopática Katarina Ltda|Recebimento e tratamentos de efluentes.|05/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0077|Posto de Combustíveis Mavericks Ltda|Recebimento e tratamentos de efluentes.|25/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0078|Elite Gestão de Resíduos Ltda|Recebimento e tratamentos de efluentes.|25/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0079|Gráfica e Editora Gemar Ltda|Recebimento e tratamentos de efluentes.|25/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0080|Veneto Empreendimento Comercial Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0081|Carvalho Engenharia Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0082|Paulo Vimieiro Junior|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0083|Unitêmpera Tratamento Termico de Metais Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0084|Jpar Distribuidora De Veículos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0085|Konica Minolta Helthcare do Brasil Industria de Equipamentos Mendicos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0086|Zoogene Laboratório Animal Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0087|Sempre Editora Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0088|Mono Hair Profissional Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0089|Viação Progresso Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0090|Trans Oeste Transportes Urbanos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0091|Omifarma Organização Mineira de Produtos Farmacêuticos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0092|Mineirão Posto de Serviços Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|25/01/2022|24/01/2027|1.266,60|não se aplica|; 22.0093|Posto São Pedro Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|25/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0094|Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.|Termo de rerratificação de matrícula do contrato nº 21.2486|25/01/2022||não se aplica|; 22.0095|Biogenium Santa Rita de Caldas Spe Ltda|Termo de acordo para implantação do saa e ses do loteamento jardim américa em santa rita de caldas MG.|25/01/2022|03 anos|não se aplica|; 22.0096|Gilmar Rodrigues Braga & Cia Ltda|I termo aditivo de valor (25%) ao contrato de prestação de serviço nº 20.2175.|25/01/2022||16.258,07|não se aplica|; 22.0097|Ramac Industria Mecanica Ltda|II termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 20.2460|20/01/2022|12 meses|665.691,26|prórpio|; 22.0098|Coima - Construtora De Infraestrutura E Meio Ambiente Ltda|IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato de prestação de serviço nº 18.0891.|25/01/2022|12 meses|426.797,31|não se aplica|; 22.0099|D&D Ambiental Ltda|II termo aditivo de valor e prazo ao contrato de prestação de serviço nº 19.0008.|25/01/2022|20 meses|517.500,00|não se aplica|; 22.0099|D&D Ambiental Ltda|II TERMO ADTIVO REPIQUE.|25/01/2022|20 MESES||PRÓPRIO|; 22.0100|Tavares & Xavier Ltda|I termo aditivo de valor e prazo ao contrato de fornecimento de bens nº 20.1390.|25/01/2022|20 meses|99.884,96|não se aplica|; 22.0101|Ideais Empreendimentos Imobiliários|Termo de acordo referente a execução de obras e serviços necessários para implantação do saa do residencial josé romeu costa em passa tempo/MG.|25/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0102|Sampla do Brasil Indústria e Comércio de Correias Ltda|Fornecimento de mangueiras flexíveis, destinadas aos poços tubulares profundos, no âmbito da unidade de negócio leste - usol.|25/01/2022|12 meses|808.333,68|próprio|0520203124; 22.0103|Ctis Tecnologia S.A.| Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing.| 26/01/2022|60 meses|19.045.349,40|próprio|0520213087; 22.0104|Unipar Carbocloro S.A.|Fornecimento de hidróxido de sódio em escamas em sacos de 25kg, destinado às estações de tratamento de água da COPASA MG.|12/01/2022|12 meses|1.641.000,00|próprio|0520213124; 22.0105|Sanacy Indústria E Comércio Ltda|Fornecimento de colar de tomada em ferro fundido.| 26/01/2022|06 meses|301.430,00|próprio|0520213056; 22.0106|Conata Engenharia Ltda|I termo aditivo ao termo de acordo 21.1242.|25/01/2022|29 meses||não se aplica|; 22.0107|Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0108|Lava Jato Dakar|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0109|Inox Line Placas Troféus Medalhas e Brindes Eireli|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0110|Saquetto Industria Mecanica Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0111|Khappy Indústria e Comércio de Bebidas Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0112|Força Quimica Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0113|Nagai Automoveis Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0114|Bhcromos Componentes Hidráulicos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0115|santa Casa De Misericordia De Belo Horizonte - Serviço Funerario|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0116|Santa Casa De Misericordia De Belo Horizonte -Matr. 3417,22713620,19155492,22490795,19155484 E 11018283|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0117|Condominio do Edificio Centro de Especialidades Medicas|Recebimento e tratamento de efeluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0118|Finesse Reparaçao Automotiva Ltda|Recebimento e trtamento de efeluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0119|Fênix Tambores e Bambonas Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|26/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0120|Tecnowatt Iluminção Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0121|Simon Materiais Elétricos E Eletrônicos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|26/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0122|Flavia de Souza Monico Me|Recebimento e tratamento de efluentes.|19/01/2022|05 anos|1.266,60 não se aplica|; 22.0123|M Borges Engenharia Ltda|I termo aditivo de prazo ao contrato nº 21.0657|11/01/2022|06 meses||não se aplica|; 22.0124|Coquinaria Alimentação Empersarial Eireli|III termo aditivo de valor e prazo (repique) ao contrato de fornecimento de bens nº 19.0401.|27/01/2022|12 meses|92.489,00|não se aplica|; 22.0125|Loteamento Campo Alto Spe Ltda|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do saa do loteamento campo alto em campestre/MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0126|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na r. Maria gertudessantos,170bairrocéuazulbh112314651.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0127|DMA Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0128|DMA Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0129|DMA Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0130|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na r francisco bicalho 2095 bairro caiçara bh 1737481.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0131|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. Abílio machado, 3075 bairro jardim inconfidência bh 13445596.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0132|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua padre pedro pinto, 3260 venda nova bh 3012654.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0133|Dma Distribuidora S/A - Epa Plus|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua são joão da serra, 30 bairro são gabriel bh 21731225.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0134|DMA Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0135|Dma Distribuidora - Epa Plus Unidade Guarani|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua waldomiro lobo, 1499 bairro guarani bh 112095685.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0136|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua coração eucarístico de jesus, 68 bairro coração eucarístico bh 1700268.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0137|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. Do contorno, 4255 bairro são lucas bh 11271515.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0138|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua joaquim nabuco, 208 bairro nova suissa bh 1962060.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0139|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. Senador levindo coelho, 3321 bairro calafate bh 109710568.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0140|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. Nossa senhora do carmo, 1420 bairro carmo bh 14735563.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0141|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua platina, 1600 bairro calafate bh 11108401.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0142|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0143|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0144|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0145|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0146|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0147|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0148|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0149|Dma Distribuidora S/A|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0150|Dma Distribuidora S.A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0151|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0152|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0153|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0154|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|nãos e aplica|; 22.0155|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0156|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0157|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0158|Dma Distribuidora S/A.|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0159|Anatomia Patologica e Citologia Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0160|Lincon Indústria E Comércio Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0161|Nectar Farmacêutica Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|27/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0162|Noronha Refrigeração Industrial Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0163|Laboratório Laippe Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|20/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0164|Posto Retiro dos Bandeirantes Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|22.0165|Krome Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes.|27/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0166|Ic Consultoria e Construções Eireli|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do saa do residencial da baixada em santa rosa da serra MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0167|Luciano Walter Ribeiro da Fonseca|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do saa do loteamento residencial belo vale em capela nova MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0168|Smart House Célia Colares Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação dos saa e ses do loteamento goden sul em montes claros mg.| 27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0169|Jorcelino Daniel|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação dos saa do loteamento pão de ló em espera feliz MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0170|Ean Empreendimentos Imobiliários Eireli|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação dos saa e ses do loteamento santiago em patos de minas mg.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0171|Rpc Eco Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação dos saa do loteamento residencial alcebíades josé da silva - ajs ii, em guranésia MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0172|Loteamento Vale das Acácias Spe Ltda|Termo de acordo dos bens componentes do saa do loteamento vale das acácias em pitangui MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|22.0173|Essencis MG Soluçoes Ambientais S/A|Termo de acordo entre COPASA MG e essencis MG soluções ambientais s.a para disponibilização de material para inoculação dos sistemas aeróbios e anaeróbios - ete bairro morada do trevo, betim MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0174|Mrp Empreendimentos Imobiliáriios Ltda|Termo de acordo, implantação do saa do residencial belvedere, localizado no município de piedade dos gerais/MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0175|Caixeta Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do saa do loteamento jardim dos estados em carvalhópolis|27/01/2022|03 anos||não se aplica; 22.0176|Cristian José Melo Coelho|Termo de acordo referente à execução de obras e serviços necessários à implantação do saa e ses do loteamento bairro são josé em resende costa MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0177|Galvão Soares Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de acordo referente a obras e serviços para implantação do saa para o loteamento jardim alvorada em são vicente de minas MG.|27/01/2022|03 anos||não se aplica|; 22.0178|Jonathan de Castro Correa|II termo aditivo de repique ao contrato 19.0309|27/01/2022|20 meses|76.000,00|próprio|; 22.0179|Transportadora L&A Ltda|Transporte de água tratada, por meio de caminhões pipa, para atendimento dos municípios e localidades pertencentes a unce - unidade de negócio centro.|28/01/2022|12 meses|6.552.651,80|próprio|0520213074; 22.0180|Consorcio Servicom Bh Sul|Serviço técnicos de pesquisa, detecção e correção de vazamentos não visiveis do sistema integrado rmbh - lote 03|28/01/2022|12 meses|3.877.617,16|proprio|1120210195; 22.0181|Fomenge Engenharia Ltda|Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços em bom despacho/MG|28/01/2022|2 meses|275.760,44|proprio|1120210248; 22.0182|Oliveira e Fonseca Engenharia Ltda|Execução, com fornecimento parcial de materias, das obras e serviços no sistema de abastecimento em santana do paraíso|28/01/2022|6 meses|917.875,83|próprio|1120210264; 22.0183|Idexx Brasil Laboratórios Ltda|Padrão para teste de desempenho de análises|28/01/2022|12 meses|63.948,00|próprio|0520210698; 22.0184|Engemille Engenharia Ltda – ME|Serviços de serralheria|28/01/2022|06 meses|28/01/2022|06 meses|77.656,00|proprio|0520210667; 22.0185|Generoso Organizações Ltda|Mangueira de combate a incêndio|28/01/2022|06 meses|56.490,00|próprio|0520210677; 22.0186|Ms Instrumentos Industriais Ltda|Placas eletronicas para medidores de vazao|28/01/2022|05 meses|108.355,00|proprio|0520210657; 22.0187|Saint Gobain Canalização Ltda|Registros em ferro fundido|28/01/2022|06 meses|968.538,44|próprio|0520213072; 22.0188|Saint Gobain Canalização Ltda|Registros em ferro fundido cbor|28/01/2022|12 meses|1.402.615,97|próprio|0520203134; 22.0189|Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda|Rubos em pvc pb jei|28/01/2022|06 meses|5.241.360,60|próprio|0520213111; 22.0190|Fundição Álea Ltda|Tampões ded ferro fundido|28/01/2022|12 meses|423.497,28|proprio|05203130; 22.0191|K@Racol Indústria E Comércio De Tanques E Reservatórios Metálicos Ltda|Reservatório metálico 50m3|28/01/2022|06 meses|237.194,00|fgts/cef|0520210645; 22.0192|Viana Mecânica Diesel Ltda|Serviços de manutenção em geral para veiculos|28/01/2022|12 meses|242.536,54|proprio|0520210669; 22.0193|Lucino Rodrigues Costa|Emissão de contrato de locação referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para locação de imóvel em belo horizonte MG, com inclusão de claúsula resolutiva, situado à rua padre argemiro moreira, n.º 5.375, bairro antônio ribeiro de abreu, em belo horizonte/MG.|28/01/2022|60 meses|56.700,00próprio|disp. licit. art. 29, v, lei 13.303/16; 22.0194|Santos Vale Empreendimentos Ltda|I termo aditivo ao termo de acordo nº 19.1881, para alteração da cláusula segunda e substituição do plano de trabalho e laudo de aprovação.|28/01/2022|||não se aplica; 22.0195|São Rafael Empreendimentos Imobiliários Ltda|I termo aditivo ao termo de acordo 20.0954, para alteração da cláusula segunda e substituição do plano de trabalho e laudo de aprovação.|28/01/2022|||não se aplica; 22.0196|Caixeta Empreendimentos Imobiliários Ltda|I termo aditivo ao termo de acordo 19.1339 para ajustamento, em conformidade com o plano de trabalho e laudo de aprovação.|28/01/2022|||não se aplica|; 22.0197|Ritz Equipamentos De Manutenção De Sistemas Elétricos S.A|II termo aditivo para alteração da razão social constante do preâmbulo do contrato nº 12.0828|28/01/2022|||não se aplica|; 22.0198|Terex Betim Equipamentos Ltda.|I termo aditivo para alteração da razão social no preâmbulo do contrato nº 21.2194|28/01/2022|||não se aplica|; 22.0199|Condominio Itaupower Shopping|Rerratificação do contrato nº 21.2852 para correção do cnpj da empresa condomínio itaú power shopping.|28/01/2022|||não se aplica; 22.0200|Rafael Mechetti Pires|Parecer referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para locação de imóvel em prudente de morais/MG, para funcionamento da agência de atendimento local.|28/01/2022|60 meses|320.353,80|próprio|disp. Licit. Art. 29, v, lei 13.303/16; 22.0201|Transquali Transporte de Qualidade S/A|Termo de rerratificação do contrato 21.1664, para correção da matrícula do usuário.|28/01/2022|||não se aplica|; 22.0202|Carvalho Engenharia Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0203|Bullight Alimentos Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0204|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0205|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0206|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0207|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0208|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0209|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|5 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0210|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0211|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0212|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0213|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluentes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0214|Organização Verdemar Ltda|Recebimento e tratamento de efluenetes|28/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|; 22.0215|Banco Cooperativo Sicoob S/A|Termo de credenciamento entre COPASA MG e banco cooperativo sicoob s/a referente à prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da COPASA MG, por meio de canais de atendimento bancário|28/01/2022|12 meses|2.019.016,63|não se aplica|; 22.0216|Consórcio Operacional Do Sistema De Bilhetagem Eletrônica - Sbe / Divinópolis Divpass|III termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 19.1009|31/01/2022|12 meses|224.617,54|próprio|; 22.0217|Vitalux Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda|I termo aditivo de adequação de planilha sem alteração do valor do contrato de prestação de serviços nº 20.1976.|31/01/2022|||não se aplica|; 22.0218|Sky Construções e Empreendimentos Rio Vermelho Ltda|Termo de doação dos bens componentes do saa do loteamento vale da brisas no município de rio vermelho G.|31/01/2022||93.487,38|não se aplica|; 22.0219|Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais SENAI|V termo aditivo de valor e prazo (repique) com acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviço técnico nº 18.2986|02/01/2022|12 meses|1.166.940,00|não se aplica|; 22.0220|Alvo Segurança Ltda|I termo aditivo de valor e prazo (repique proporcional) ao contrato de prestação de serviço nº 18.1567.|31/01/2022|12 meses|478.653,00|não se aplica|; 22.0235|Geralda Irailde De Almeida Dolabela|Contrato referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta de imóvel para agência de atendimento situado à praça padre pedro thysen, 114 a - centro - piedade dos gerais/MG.|14/01/2022|24 meses|29.928,00|próprio|disp. Licit. Art. 29, v, lei 13.303/16; 22.0245|Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda|Fornecimento de tubos em polietileno, destinados a formação de estoque.|28/01/2022|12 meses|1.084.050,00|próprio|0520203118; 22.0288|Luiz Henrique Gonçalves|Processo de dispensa de licitação - contratação direta para locação de imóvel com área construída de 177,60m² situado na av. joão de carmargo n.º 284, bairro inatel, em santa rita de sapucaí/MG.|29/01/2022|48 meses|129.432,00|próprio|disp. licit. art. 29, v, lei 13.303/16; 22.0301|Sae Towers Brasil Torres de Transmissão ltda|Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes do usuário localizado na rua moacyr gonçalves costa, 15 - bairro distrito industrial jardim piemont sul betim, matrícula 26199921.|17/01/2022|05 anos|1.266,60|não se aplica|.

130 cm -21 1596903 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compras nº 4600000529. Fundamento: GPR-043/21 – REP Lote 01. Partes: GASMIG x SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA. Objeto: Aquisição de juntas de isolamento elétrico. Prazo de entrega: 120 dias. Valor: R$ 8.409,64. Assinatura: 21/02/22.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -21 1596783 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 01/2022

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de João Monlevade. Objeto: Operacionalização e à manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, por intermédio da Unidade de Atendimento SINE do Município de João Monlevade – MG. Assinatura: 17/02/2022. Vigência: 5 anos. Fiscal: Ângela Márcia Alves de Souza.Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: Maria Carolina da Silva Braga - Matrícula: 43.824-1 eÂngela Márcia Alves de Souza -Masp: 1372756-5. Processo SEI nº 1480.01.0006217/2021-24.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 02/2022

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Resplendor. Objeto: Operacionalização e à manutenção das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR, por intermédio da Unidade de Atendimento SINE do Município de Resplendor – MG. Assinatura: 17/02/2022. Vigência: 5 anos. Fiscal/Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação:Maria Carolina da Silva Braga -Matrícula: 43.824-1 eÂngela Márcia Alves de Souza -MASP:1372756-5.Processo SEI nº 1480.01.0006321/2021-29.

5 cm -21 1596643 - 1

TORNA SEM EFEITO

Edital de Chamamento Público SEDESE N° 01/2022, publicado em 19 de fevereiro de 2022,no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

2 cm -21 1596989 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210133.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 01/2022

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. Propósito do Edital de Chamamento Público

2. Das condições de participação

3 .Objeto do Termo de Colaboração

3.1 Objeto

3.2 justificativa

3.3 Descrição dos eixos que compõem o Edital

3.3.1 Eixo: Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias

3.3.2 Eixo: Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019

4. Do valor e da dotação orçamentária

5. Do prazo e execução das propostas/vigência

6. Da documentação

7. Da inscrição

8. Da seleção

9. Das dúvidas

10. Dos recursos

11. Da impugnação do instrumento convocatório

12. Da celebração do Termo de Colaboração

13. Das disposições gerais

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Identificação dos municípios por regional Sedese

ANEXO III - Plano de Trabalho da Proposta Técnica

ANEXO IV - Memória de Cálculo

ANEXO V - Checklist celebração de Termo de Colaboração

ANEXO VI- Declarações

ANEXO VII- Minuta do Termo de Colaboração

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Subpod, considerando o disposto na Lei Ordinária 23.304/19, de 30/05/19, torna pública a abertura de Edital de Chamamento Público para recebimento de Propostas Técnicas de Organizações da Sociedade Civil – OSC´s, com sede no Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual 44.107, de 14/09/2005, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual 47.132, de 20/01/2017, da Lei Federal 13.840, de 05/06/2019, visando a celebração de Termos de Colaboração.

1 - PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas Técnicas de Organizações da Sociedade Civil- OSC´s para a celebração de Termos de Colaboração com o Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Subpod, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a qual envolve a transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, a saber:

1- Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias, com meta de 400 (quatrocentas) participações/mês, sendo que na semana, a Osc deverá realizar 5 atividades, assegurando, no mínimo, 20 participações em cada uma delas.

2- Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, com meta de 12 (doze) vagas/mês, bem como a realização de, no mínimo, 8 atividades/mês de reinserção social e econômica para esse público.

Neste eixo, a proposta a ser apresentada pela OSC deve contemplar a participação dos familiares e/ou pessoas de referência do público alvo, na perspectiva da sensibilização e orientação dos mesmos em relação ao necessário apoio no processo de Cuidado/Tratamento e Reinserção Social e Econômica/Programa Terapêutico, como estratégia de fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais. Para tanto, devem ser incentivados a participar da rotina da pessoa acolhida, por meio de visitas, contato telefônico, cartas, participação nas reuniões promovidas pelas Osc, dentre outras atividades

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento, objetivo e dos que lhe são correlatos, poderão participar do Chamamento Público as OSC´s que atuam nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, sediadas no Estado de Minas Gerais , em consonância com o art. 2°, inciso I e suas respectivas alíneas, art. 33 , 34 e art. 39 da Lei Federal 13.019 de 2014.

3 - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 – Objeto

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas às Organizações da Sociedade Civil- Osc´s para a execução de serviços nos eixos: 1 - Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias; 2 - Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

Eixo	Serviço a ser executado	Valor Semestral	Valor anual	Valor 24 meses
Prevenção do Uso/ Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias	400 (quatrocentas) participações/mês, sendo que na semana, a Osc deverá realizar 5 atividades, assegurando, no mínimo, 20 participações em cada uma delas.	R$78.500,00	R$157.000,00	R$314.000,00
Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	12 (doze) vagas/mês para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas, bem como a realização de, no mínimo, 8 atividades/mês no campo da reinserção social e econômica para esse público.	R$86.954,00	R$173.908,00	R$347.816,00

3.2 - Justificativa

Compete à Sedese/Subpod o planejamento, o desenvolvimento, a implantação, a coordenação e o monitoramento de programas, projetos e ações de mobilização social e prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, promovendo o fortalecimento de redes regionais e locais, em consonância com o Decreto 47.761/2019.

Para tanto, a Sedese/Subpod vem atuando em consonância com os seguintes princípios orientadores: intersetorialidade das políticas públicas; trabalho em rede; embasamento em evidências científicas; reconhecimento dos marcos legais em vigor no estado brasileiro; democratização do acesso das pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outras drogas aos diferentes dispositivos de cuidados/tratamento, inclusive aqueles ofertados pelas Osc's/Comunidades Terapêuticas Acolhedoras; fortalecimento da agenda de prevenção do uso/abuso de substâncias psicoativas, com especial atenção às crianças, adolescentes e jovens; colaboração entre os entes federados e a sociedade civil; avaliação e monitoramento das políticas públicas; estímulo ao controle social.

A Sedese/Subpod coordena a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico – RCSS/DQ, a qual foi criada por meio do Decreto Estadual nº 44.107/2005. A referida Rede é um programa de ação continuada, definido na Ação 4149 – "Apoio à Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico", inserida no Programa nº 070 – "Políticas sobre Drogas", do Plano Plurianual de Governo – PPAG 2020/20203, a qual tem como objetivo estabelecer uma rede de cooperação do Governo do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210134.

com entidades e grupos da sociedade civil que desenvolvam projetos nas áreas de prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas; cuidado/acolhimento e reinserção social e econômica voltados às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus familiares. As ações desenvolvidas pela citada Rede são executadas, ininterruptamente, desde o ano de 2005.

Frente à imposição dos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 47.132/2017, os quais estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil- Osc´s, a Sedese/Supod, tornou público o Edital de Chamamento Público Sedese nº 14/2021, em maio/2021, com o objetivo de selecionar propostas técnicas desenvolvidas por Osc's que atuam na atenção às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus familiares. O referido Edital teve a finalidade precípua de assegurar a continuidade das ações estruturadas no campo da prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, como também aquelas relacionadas ao cuidado/acolhimento e reinserção social e econômica.

Nesse contexto, foram recebidas 130 propostas técnicas, das quais 11 OSC´s foram selecionadas e chamadas a celebrarem parceria no eixo "Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas", 41 no eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica", sendo 34 (trinta e quatro) para o público masculino e 7 (sete) para o público feminino.

Contudo, o quantitativo de OSC´s classificadas em cada eixo não atingiu o número estabelecido no Edital Sedese nº 14/2021, qual seja: 34 (trinta e quatro) no eixo "Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas" e 45 (quarenta e cinco) para o eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica".

Importante ressaltar que o estabelecimento de novas parcerias, por meio da celebração de Termos de Colaboração com Osc's que atuam na temática, se constitui como uma importante estratégia para atingir os objetivos inicialmente propostos, além de viabilizar a ampliação do escopo de atuação da Política sobre Drogas e democratizar o acesso do púbico alvo às atividades destacadas anteriormente.

3.3 - Descrição dos Eixos que compõem o Edital

Os conceitos de cada um dos eixos descritos neste Edital serão apresentados a seguir, como forma de fundamentar e subsidiar a construção das Propostas Técnicas a serem apresentadas pelas OSC's.

3.3.1 - Eixo: Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias.

A prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas se refere à ação ou intervenção antecipatória, na perspectiva de desencorajar o uso inicial e/ou promover a interrupção do consumo de drogas, evitando ocorrências de situações de risco ou agravamento de problemas relacionados a estas substâncias (TANAKA E ANDRADE, 2002).

Algumas diretrizes internacionais orientam as ações no campo da prevenção, dentre as quais se destacam:

- A importância da promoção da saúde para o desenvolvimento de ações de prevenção, por meio de estratégias educativas que auxiliem a mudança de hábitos, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em conjunto a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) (OMS, 2015);

- O desenvolvimento de estratégias combinadas e articuladas, a partir de ações de promoção da saúde, conforme recomendação da OMS, voltadas para a produção de conhecimento, desenvolvimento saudável e formação de habilidades pessoais e sociais, sobretudo para crianças, adolescentes e jovens, de acordo com sugestão do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC), por meio das Diretrizes Internacionais sobre Prevenção e Uso de Drogas (UNODC, 2014);

- Ações de prevenção direcionadas para crianças, adolescentes e jovens, com a utilização de métodos interativos, e incluindo intervenções que também considerem a família e a escola, em conformidade com a indicação do conceituado Instituto Nacional de Abuso de Drogas (NIDA – USA) ligado ao Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos (NIH – National Institute of Health) (NIDA, 2015).

Do ponto de vista dos marcos legais em vigor, importante destacar:

- A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) que propõe a construção de redes voltadas para a melhoria das condições de vida e promoção da saúde da população, orientadas para a promoção de valores direcionados para a saúde física, mental, individual e coletiva, bem como a promoção de habilidades sociais e o fortalecimento de vínculos interpessoais, a partir de responsabilidade compartilhada entre os entes federados, com apoio dos conselhos e da sociedade civil organizada (BRASIL, 2019).

- A Política Nacional de Saúde Mental que recomenda que a prevenção deve focar em um conjunto de estratégias destinadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e fortalecimento dos fatores de proteção, por meio de intervenções pautadas em compartilhamento de responsabilidades, com a colaboração de diversos segmentos sociais (BRASIL, 2001, 2002, 2004 e 2009).

- A Recomendação nº 01/2020, do Conselho Nacional de Política sobe Drogas - Conad que orienta aos órgãos que integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, acerca da importância das campanhas de prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas serem implantadas na perspectiva intersetorial, considerando as peculiaridades locais e priorizando as populações mais vulneráveis. A Recomendação enfatiza que as campanhas de prevenção devem priorizar os fatores de proteção, como meio de redução de fatores de risco e de vulnerabilidade, atuando prioritariamente na oferta de alternativas que permeiem o fortalecimento de habilidades sociais e vínculos familiares, atitudes saudáveis vinculadas ao universo dos esportes, formação e cultura, respeitando os direitos da pessoa e seus contextos culturais de vida (BRASIL, 2020).

No âmbito da Política Estadual sobre Drogas, coordenada pela Sedese/Subpod, a recomendação é que os programas, projetos e ações de prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas sejam fundamentados e desenvolvidos a partir de uma abordagem no campo da promoção da saúde e da valorização da vida. Dessa forma, as estratégias e intervenções devem considerar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento dos fatores de proteção do uso/ abuso de álcool tabaco e outras drogas, com especial atenção às crianças, adolescentes e jovens (MINAS GERAIS, 2019).

Além disso, há que se considerar a importância da elaboração de diagnósticos locais e o planejamento de ações territorializadas, de forma a favorecer a ampla abrangência do conjunto das intervenções a serem desenvolvidas, de forma continuada, nos seus diferentes níveis de abordagem, assegurando a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos e de cidadania dos diferentes públicos alvos, envolvendo a família, escola e comunidade.

Importante salientar a relevância de considerar a compreensão da diversidade de condições e características que podem tornar indivíduos e/ou grupos populacionais mais protegidos ou mais propensos ao uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, ou seja, devem observar os fatores de risco e os fatores de proteção.

Os fatores de risco dizem respeito às condições que podem contribuir para o aumento de situações de vulnerabilidades, as quais, em certa medida, favorecem o início do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. Alguns desses fatores se referem às características dos indivíduos, outros à questões de natureza social e outros, ainda, à condições estruturais e socioculturais mais amplas, dentre os quais estão: vulnerabilidade social, exposição a situações de violência, uso de drogas ou dependência de familiares ou rede social próxima, escassez de oportunidades de educação, trabalho, suporte social, acesso à saúde e pouco ou nenhum investimento no desenvolvimento de habilidades sociais (Zweig et al., 2002). O reconhecimento dos fatores de risco e o conhecimento precoce de problemas relacionados à dependência destas substâncias reforçam a cadeia de intervenções e podem evitar seu agravamento.

Os fatores de proteção são condições que auxiliam para que os indivíduos possam se proteger do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, mesmo tendo contato com estas substâncias. Contribuindo para a redução de vulnerabilidades ou aumentando a capacidade de resistência das pessoas aos riscos, estes fatores eliminam ou diminuem o impacto da exposição aos riscos. Dentre os fatores de proteção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas estão: acesso à saúde, educação, assistência social cultura, esporte e lazer, suporte familiar e social, desenvolvimento de habilidades sociais, autonomia, oportunidades de capacitação profissional e trabalho, dentre outros (Zweig et al., 2002). Os fatores de proteção estão associados aos recursos que reduzem os efeitos dos fatores de risco e, por este motivo, são considerados tão importantes para a prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas.

Registre-se que as ações/intervenções no campo da prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas devem ser baseadas em evidências científicas e direcionadas às populações e contextos diversos, com especial atenção às crianças, adolescentes e jovens (MINAS GERAIS, 2019), para que desenvolvam seus potenciais, construam seus projetos de vida e possam contribuir para o bem de suas comunidades.

Nesse contexto, o presente Edital selecionará Propostas Técnicas que contemplem ações/intervenções em dois níveis de prevenção, a saber: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, conforme conceitos apresentados a seguir:

Prevenção Universal: destinada à população em geral, reúne um conjunto de estratégias, intervenções e atividades especialmente voltadas a prevenir o uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, envolvendo diferentes domínios/áreas, tais como: família, educação, saúde, assistência social, comunitário, trabalho, esporte, lazer, cultura, espiritualidade, justiça, segurança, dentre outras. Alguns exemplos: mobilização comunitária; atividades de formação; cursos livres e de extensão; projetos pedagógicos; projetos culturais; projetos esportivos e de lazer; oficinas; roda de conversa; cinema comentado; campanhas educativas, dentre outros.

Prevenção Seletiva: destinada às pessoas em situação de maior exposição às vulnerabilidades e/ou que já experimentaram álcool, tabaco e outras droga ou que fazem uso moderado destas substâncias. Tem como objetivo evitar o agravo da situação e/ou a evolução do uso de forma mais frequente e prejudicial à saúde. Envolve uma série de medidas de natureza educativa que visam reduzir as chances de evolução dos danos já existentes e, em consequência, suas complicações. Isso implica num diagnóstico e no reconhecimento precoce daqueles indivíduos que estão em risco de evoluir para usos mais danosos. Este nível de prevenção exige a estruturação de projetos que contemplem estratégias de atenção específicas, focadas em públicos determinados, abarcando ações de orientação individualizada, participação em grupos de ajuda mútua, grupos reflexivos, dentre outros, visando maximizar os fatores de proteção e reduzir os fatores de risco.

Seguem alguns referenciais importantes, sugeridos como leitura complementar, a fim de subsidiar o desenvolvimento das propostas a serem apresentadas pelas Osc's:

Normas Internacionais Sobre a Prevenção do uso de Drogas - Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/09/UNODC_Normas_Internacionais_PREVENCAO_portugues.pdf.

Preocupações com ações sobre drogas - Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS) https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5427:opasoms-e-unodc-expressam-preocupacao-com-as-acoes-sobre-drogas-em-sao-paulo&Itemid=839#:~:text=Algumas%20recomenda%C3%A7%C3%B5es%20apontam%20para%20as,a%C3%A7%C3%A3o%20seja%20feita%20de%20forma.

3.3.2 - Eixo: Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

O eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica" se refere às abordagens/ações que devem ser desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil – Osc's que funcionam no modelo de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, no processo de promoção da saúde, recuperação e reinserção dos indivíduos que já apresentam agravos à saúde e danos sociais decorrentes do uso/abuso e/ou quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, respeitando a singularidade e as especificidades da história de cada um.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras são definidas como entidades (pessoas jurídicas, sem fins lucrativos), que realizam o acolhimento voluntário de pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas.

No que se refere ao "Cuidado/Acolhimento", em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 13.840/2019, as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem obedecer aos seguintes critérios para a oferta de cuidado/acolhimento do seu público alvo:

I - adesão e permanência voluntárias, formalizadas por escrito, entendidas como etapa transitória para a reinserção sócio, familiar e econômica da pessoa acolhida;

II – ambiente residencial de caráter transitório, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares;

III - programa de Cuidado/Acolhimento baseado em evidências científicas;

IV - promoção do desenvolvimento pessoal, focado no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão de agravos à saúde e danos sociais decorrentes do uso/abuso e/ou dependência química em álcool, tabaco e outras drogas.

Somente poderão ser acolhidas, de forma absolutamente voluntária, em Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, previamente avaliadas por um médico.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem atuar, desde o início de seu funcionamento, de forma integrada às redes locais de saúde, de assistência social, de educação, de trabalho e renda, de segurança pública, de esportes, de direitos humanos, dentre outras, visando fortalecer e potencializar as estratégias/ações de "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica" e possibilitar a superação de processos de estigmatização e preconceitos enfrentados pelo seu público alvo.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem manter equipe multidisciplinar, com formação condizente com sua área de atuação, em período integral e em quantidade adequada, com vistas a assegurar o desenvolvimento efetivo das atividades definidas em seu Programa Terapêutico, nos termos da Resolução- RDC Nº 29/11, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Além disso, as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão contar, em seu quadro de pessoal, com no mínimo, um responsável técnico, de nível superior, legalmente habilitado, durante o seu período de funcionamento, bem como um substituto com a mesma qualificação e carga horária de trabalho.

As equipes multidisciplinares das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão participar, regularmente, de processos de educação continuada, promovidos pela própria entidade ou órgão competente, nos termos da Resolução destacada anteriormente.

As estratégias/ações de "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica" realizadas pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão contemplar:

I - avaliação prévia do indivíduo, por equipe técnica multidisciplinar; e

II - elaboração de um Plano Individual de Atendimento - PIA.

A avaliação prévia da equipe técnica servirá de subsídio para a elaboração e o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, em consonância com o Programa Terapêutico da Comunidade Terapêutica Acolhedora.

A elaboração do PIA é de responsabilidade da equipe técnica e deverá contemplar, naquilo que couber, a participação dos familiares ou responsáveis pela pessoa acolhida. O PIA deve ser acompanhado e atualizado pela equipe técnica, ao longo das diversas fases do acolhimento. No PIA deverão constar, no mínimo:

I - os resultados da avaliação multidisciplinar;

II - os objetivos declarados pela pessoa acolhida;

III - a previsão de suas atividades de integração social ou qualificação profissional;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210135.

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;

VI – definição de estratégias terapêuticas mais adequadas para o cumprimento das metas previstas no PIA; e

VII - as medidas específicas de atenção à saúde da pessoa acolhida.

No campo da "Reinserção Social e Econômica", as estratégias/ações a serem propiciadas pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras guardam relação com o processo de reconstrução da autonomia do indivíduo, a partir do desenvolvimento de um conjunto de atividades voltadas à reconstrução de um projeto de vida, à geração de trabalho e renda e qualificação/requalificação profissional das pessoas acolhidas, visando possibilitar que as mesmas possam exercer seus direitos de cidadania.

Nesse cenário, é importante assegurar o envolvimento da família, a reintegração da pessoa acolhida nos contextos social, escolar e profissional, visando o fortalecimento de sua autoestima, autoconfiança e autonomia, além do estímulo ao desenvolvimento de sua resiliência e de outras habilidades socioemocionais.

Assim, devem ser estruturadas atividades que oportunizem a elevação da escolaridade das pessoas acolhidas, a prevenção da recaídas, orientações e assessoramento nas áreas relacionadas à qualificação profissional, visando possibilitar sua inserção/reinserção no mundo do trabalho, tais como: 1) cursos de qualificação profissional; 2) incentivo à inserção em cursos, visando a elevação da escolaridade, como por exemplo, na Educação de Jovens e Adultos – EJA; 4) palestras; 5) oficinas; 6) rodas de conversa; 7) eventos de temáticas específicas; 8) atividades de promoção dos direitos civis, 9) ofertas de democratização e ampliação do acesso a bens culturais e esportivos; 10) fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, 11) mecanismos de ampliação das ofertas de promoção de saúde física e mental, dentre outras.

Destacamos, finalmente, algumas normativas e marcos legais que devem ser observados pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, na elaboração de suas Propostas Técnicas, a saber:

Ministério da Saúde. RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Ministério da Saúde. PORTARIA nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ministério da Saúde. PORTARIA nº 131 de 26 de janeiro de 2012. Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.

Nota Técnica nº 055/2013 – GRECS/GGTES/ANVISA. Esclarecimentos sobre artigos da RDC Anvisa nº 29/2011 e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas e entidades afins.

Resolução CONAD Nº 01, de 19 de agosto de 2015. Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como comunidades terapêuticas.

Ministério da Saúde. PORTARIA nº 1.482 de 25 de outubro de 2016. Inclui na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES o tipo 83 - Polo de Prevenção de Doenças e Agravos de Promoção da Saúde.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 2 de 21 de dezembro de 2017. Instituído o Comitê Gestor Interministerial, espaço permanente para articulação e integração de programas e de ações voltados à prevenção, à formação, à pesquisa, ao cuidado e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como estratégia de transversalidade.

Ministério da Cidadania. PORTARIA nº 562 de 19 de março de 2019. Cria o Plano de Fiscalização e Monitoramento de Comunidade Terapêutica no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED.

Ministério da Cidadania. PORTARIA nº 563 de 19 de março de 2019. Cria o cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, e estabelece regras e procedimentos para o referido credenciamento no âmbito do Ministério da Cidadania.

Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560,de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991,8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nos 4.048, de 22de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

4 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O recurso para custeio do Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas do Programa da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico será executado na dotação orçamentária consignada na rubrica de: nº 1481.10422070-4.149-0001-3350-1-10.1; e

4.2 - O Valor de referência global para a execução do objeto é R$ 8.613.264,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

4.3 - O valor de referência dos Termos de Colaboração a serem firmados, condicionados a disponibilidade orçamentária e financeira, será de:

4.3.1 - R$ R$7.222.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil reais) para o eixo Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, distribuído da seguinte forma:

Eixo	Valor por OSC semestral	Valor por Osc anual	Valor por Osc 24 meses	Quantidade de Osc´s a serem selecionadas	Valor global
Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias	R$78.500,00	R$157.000,00	R$314.000,00	23	R$7.222.000,00

4.3.2 - R$1.391.264,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais reais) para o eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, distribuído da seguinte forma:

Eixo	Valor por OSC semestral	Valor por OSC anual	Valor por OSC 24 meses	Quantidade de OSC´s a serem selecionadas	Valor global
Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	R$86.954,00	R$173.908,00	R$347.816,00	4	R$1.391.264,00

4.3.3 - Os valores citados devem fazer face à totalidade dos custos contemplados na Proposta Técnica. No caso do eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica, deve-se levar em consideração os custos com hospedagem, alimentação, cuidados de higiene.

4.3.4 - Em nenhuma hipótese, poderá ser exigido, como contrapartida financeira, quaisquer valores pelos acolhidos ou quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contemplados na Proposta Técnica apresentada pela OSC.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS/ VIGÊNCIA

Os Termos de Colaboração a serem celebrados com a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, podendo ser prorrogados, por meio de Termo Aditivo, por igual período, com o mesmo aporte de recursos, conforme possibilidades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto Estadual 47.132, e em conformidade com a previsão orçamentária da Sedese/Subpod, desde que o período total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Chamamento Público, a OSC interessada deverá apresentar duas pastas separadas, as quais serão encaminhadas via correspondência eletrônica, pelo endereço chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br, com conteúdos diferentes, conforme orientações abaixo:

6.1 - Nos documentos constantes na pasta 01 não poderão constar quaisquer formas de identificação da OSC proponente, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

6.2 - A não observância do item 6.1 implicará na sumária desclassificação da OSC proponente.

6.3 - No corpo do e-mail de envio das pastas deverá constar os seguintes dizeres:

PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA - SIGILOSO

EIXO TEMÁTICO:

DIRETORIA REGIONAL SEDESE: (ANEXO II- identificação dos municípios por Regional Sedese)

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS"

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO JULGADORA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121013 6.

PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022

NÚMERO de processo SEI (enviado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1)

EIXO TEMÁTICO:

NOME DA OSC:

MUNICÍPIO:

DIRETORIA REGIONAL SEDESE: (ANEXO II- identificação dos municípios por Regional Sedese)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO JULGADORA

6.4 - Todos os documentos deverão ser apresentados em PDF, em arquivos individuais, nomeados e legíveis.

6.5 - Não serão aceitos documentos enviados por meio de links e/ou pastas de drive. Caso o e-mail não comporte o tamanho dos arquivos, a OSC poderá encaminhar mais de uma correspondência eletrôncia, identificando-os como parte 1, parte 2 e assim sucessivamente.

6.6 - PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA que deverá conter:

6.6.1 - Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo III;

6.6.2 - Memória de Cálculo (modelo constante no Anexo IV):

6.6.2.1 - Os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do Termo de Colaboração, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados, para o caso da execução de serviço, evento ou aquisição de bens.

6.6.2.2 - A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

6.7 - PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que deverá conter os seguintes documentos e/ou similares:

6.7.1 - Comprovação da habilitação técnica, experiência e função dos profissionais que serão responsáveis pela execução do objeto da Proposta Técnica apresentada para seleção, que deverão ser comprovadas por meio de portfólio e/ou currículos e certificados.

6.7.2 - Comprovação de serviço de voluntariado que deverá ser comprovado por meio de declaração, assinada pelo voluntário, conforme modelo constante no anexo VI.

6.7.3 - Fotos da estrutura física para comprovação de adequação das atividades ao espaço, de acordo com a Proposta Técnica apresentada.

6.7.4 - Registro Cadastral de Qualificação Técnica das Organizações da Sociedade Civil de Atenção em Álcool, Tabaco e outras Drogas - RECAD, emitido pela Subpod.

6.7.4.1 - Para solicitação de registro no RECAD a OSC deverá seguir o passo a passo constante no link http://social.mg.gov.br/politicas-sobre-drogas/recad.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 - Período de apresentação da Proposta Técnica (PASTA 1) : 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

7.2 - Período de apresentação da documentação para Qualificação Técnica (PASTA 2): 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação do resultado da etapa 1: análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC´s.

7.3 - As inscrições (envio das pastas 1 e 2) deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br, nos prazos estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2.

7.4 - É vedado o encaminhamento de documentação da PASTA 1, por endereços eletrônicos que possam identificar as OSC´s participantes deste Chamamento Público. Tal fator corresponde à eliminação da OSC.

7.5 - O assunto da correspondência eletrônica deve constar da seguinte forma:

7.5.1 - Na pasta contendo a Proposta Técnica (PASTA 1): PROPOSTA TÉCNICA (PASTA 1) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº XX/2022.

7.5.2 - Na pasta contendo a documentação para Qualificação Técnica (PASTA 2): DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PASTA 2) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº XX/2022.

7.6 - Dia e horário para recebimento das pastas: exclusivamente nos prazos previstos no cronograma - ANEXO I do Edital.

7.7 - Só serão consideradas as pastas (PASTA 1) e (PASTA 2), entregues nos prazos estabelecidos no cronograma ANEXO I do Edital.

7.8 - No ato da entrega da PASTA 1, via correspondência eletrônica, a Subpod responderá remetente, informando um número de processo SEI, o qual deverá ser guardado pela OSC.

7.9 - O número do processo SEI, informado na resposta à correspondência eletrônica da PASTA 1, deverá constar na PASTA 2, como forma de vinculação da documentação à Proposta Técnica.

7.10 - A inscrição da OSC implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e dos normativos relacionados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 - Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios diferentes daqueles descritos neste Edital.

7.12 - É expressamente vedada a retificação da Proposta Técnica, da documentação para Qualificação Técnica e/ou o acréscimo de quaisquer documentos após os prazos estabelecidos neste Edital.

7.13 - A Subpod não se responsabilizará por pastas entregues em dias, horários e endereço eletrônico distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

7.14 - No caso de não apresentação de nenhuma proposta até a data limite do período de inscrições, a Sedese/Subpod poderá, sem prejuízo, celebrar Termo de Colaboração diretamente com OSC determinada, desde que mantidas todas as condições estabelecidas neste Edital, nos termos do Decreto 47.132/2017.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - Cada OSC poderá apresentar somente 01 (uma) Proposta Técnica, em apenas 01 (um) eixo temático, usando um único endereço eletrônico remetente.

8.1.1 - As OSC´s que atuam no modelo de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras só poderão apresentar Propostas Técnicas no eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

8.1.2 - Propostas Técnicas enviadas pelo mesmo remente de endereço eletrônico, ainda que em eixos temáticos distintos, resultará na aceitação da última Proposta Técnica enviada por este remetente.

8.2 - A Sedese constituirá uma Comissão de Seleção, a qual será responsável pela análise e seleção das Propostas Técnicas.

8.2.1 - Os membros da Comissão de Seleção serão designados, por meio de Resolução da Sedese, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

8.3 - As propostas deverão ser apresentadas em um dos eixos temáticos estabelecidos neste Edital e serão distribuídas da seguinte forma:

8.3.1 - Seleção de 23 (vinte e três) Propostas Técnicas no eixo "Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas", nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etária;

8.3.2 - Seleção de 04 (quatro) Propostas Técnicas no eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica" para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

8.4 - A Sedese/Subpod poderá habilitar até 20% (eixo "Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras e outras Drogas) e 100% (eixo "Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica") de Propostas Técnicas, além daquelas que forem selecionadas em cada um dos eixos, conforme o estabelecido nos itens 8.3.1 e 8.3.2.

8.5 - As OSC´s classificadas, conforme previsto no item 8.4, constituirão cadastro de reserva de instituições habilitadas para eventual formalização de parceria, conforme a disponibilidade financeira e o número de vagas previstas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 deste certame.

8.6 - As OSC´s habilitadas como cadastro de reserva deverão apresentar a pasta 2, conforme o disposto no item 7.2.

8.7 - Caso o número de Propostas Técnicas voltadas para o público feminino, conforme estabelecido no item 8.3.2 não seja atingido, as vagas remanescentes serão direcionadas para Propostas Técnicas voltadas para o eixo "Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas".

8.8 - O processo de Seleção ocorrerá em duas etapas: Etapa 1: Análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC´s, de caráter classificatório e eliminatório e Etapa 2: Análise da documentação apresentada pelas OSC´s, de caráter eliminatório.

8.9 - Etapa 1: Análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC´s, de caráter classificatório e eliminatório

8.9.1 - A Comissão de Seleção procederá à "abertura" das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo, PASTA 1, em sessão pública, a ser transmitida por meio das mídias sociais da Sedese, para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao prazo final de entrega das propostas, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

8.9.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 12 (doze) dias corridos prorrogáveis por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura das pastas (PASTA 1), para análise e seleção das Propostas Técnicas, nos termos do Edital.

8.9.3 - Serão selecionadas as Propostas Técnicas que obtenham nota igual ou superior a 70. A pontuação seguirá o disposto no item 8.11 deste Edital.

8.9.4 - Em caso de empate entre duas ou mais OSC´s, serão utilizados como critérios de desempate: 1º lugar - a OSC que demonstrar maior capacidade de abrangência das ações propostas; 2º lugar- a OSC possuir maior tempo de existência.

8.9.5 - A Comissão de Seleção divulgará o resultado da análise e seleção das Propostas Técnicas, em cada eixo, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO I, no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/) e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

8.9.6 - As Propostas Técnicas selecionadas serão identificadas apenas pelas numerações específicas, número de processo SEI, enviado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1.

8.10 - Etapa 2: Análise da documentação para Qualificação Técnica apresentada pelas OSC´s, de caráter eliminatório

8.10.1 - Após a divulgação do resultado, as OSC´s selecionadas na primeira etapa definida neste Edital, deverão entregar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a PASTA 02, contendo os documentos para Qualificação Técnica, nos termos do item 6.7 deste Edital. A identificação da Osc se dará conforme destacado no item 6.3.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210137.

8.10.2 - No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega dos documentos para Qualificação Técnica, em conformidade com o item 6.7 deste Edital, ocorrerá sessão pública de "abertura" da PASTA 2, a ser transmitida por meio das mídias sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

8.10.3 - A Comissão de Seleção terá o prazo de até 8 (oito) dias corridos, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura da PASTA 2, para fazer a classificação das OSC´s participantes deste Edital.

8.10.4 - Após o término do prazo de análise da PASTA 2, a Comissão de Seleção divulgará o resultado da classificação das OSC´s no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/) e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

8. 11 - Para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

I - Eixo Temático 1: Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de justificativa objetiva e fundamentada contendo:		
1	Descrição da realidade socioterritorial (breve diagnóstico) da situação de vulnerabilidades associadas ao uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas.	10
2	Fundamentação teórica, baseada em evidências científicas, para abordagem em nível de prevenção universal e seletiva, em consonância com o conceito apresentado no item 3.4.1 deste Edital, com clareza no estabelecimento do perfil do público alvo (vulnerabilidade social, pessoal e familiar; grupos populacionais historicamente excluídos; faixa etária; perfil sócio demográfico, dentre outros).	10
3	Objetivo(s) que se pretende alcançar, bem como a definição de atividades, territórios envolvidos, impacto social almejado e metas a serem desenvolvidas no período de 24 (vinte e quatro) meses para o enfrentamento da situação de vulnerabilidades associadas ao uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas apresentada, podendo contemplar dentre outras atividades: mobilização e sensibilização da sociedade; oficinas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais; projetos pedagógicos; projetos culturais; projetos esportivos e de lazer; qualificações, capacitações e treinamentos.	15
4	Descrição da capacidade de articulação da OSC com as redes públicas (assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos) e/ou redes comunitárias e/ou privadas de apoio social, para o bom êxito da Proposta Técnica.	10
Aplicação de recursos:		
Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a memória de cálculo e a proposta de plano de trabalho, vinculando a cada etapa estabelecida.		10
Equipe técnica da PROPOSTA TÉCNICA: Fontes de comprovação somente deverão ser apresentadas na PASTA 2. A não apresentação das fontes de comprovação na PASTA 2, culminará na eliminação da OSC.		
1	Profissionais com formação mínima de nível médio, com capacitação na área ou temas relacionados à prevenção do uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas e/ou outros similares ou experiência comprovada em consonância com a Proposta Técnica apresentada (2,5 pontos para cada profissional, até o limite de 10 pontos).	10
2	Profissional de nível superior, com formação em consonância com a Proposta Técnica apresentada (2,5 pontos para cada profissional, até o limite de 10 pontos).	10
3	Corpo de voluntariado (2,5 pontos para cada voluntário cadastrado, até o limite de 10 pontos).	10
Espaço físico: Fontes de comprovação somente deverão ser apresentadas na PASTA 2. A não apresentação das fontes de comprovação na PASTA 2, resultará na eliminação da OSC.		
Espaço físico para a execução da Proposta Técnica da OSC, em consonância com a proposta metodológica apresentada. A disponibilidade dos espaços físicos onde serão executadas as atividades devem ser comprovadas por meio de algum dos instrumentos, a saber: contratos, termo de cooperação técnica, estatutos, atas, termo de colaboração, termo de fomento, declarações, dentre outros.		10
Existência OSC: Fonte de comprovação (CNPJ) somente deverá ser apresentada na PASTA 2. A não apresentação da fonte de comprovação na PASTA 2, culminará na eliminação da OSC.		
Serão contabilizados 2,5 (dois e meio) pontos para 1 (um) a 5 (cinco) anos de existência comprovada pela OSC na execução de objetos iguais ou similares. A partir de 6 (seis) anos, serão contabilizados 5 (cinco) pontos.		5
TOTAL		100

II - Eixo Temático 2: Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de justificativa OBJETIVA e FUNDAMENTADA contendo:		
1	Fundamentação teórica, em consonância com os marcos legais e normatizações em vigor, no que se refere ao Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica das pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas.	7
2	Objetividade, consistência e coerência na descrição metodológica das atividades estruturadas no Programa Terapêutico da OSC, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, adequadas para o público atendido e clareza nos protocolos para admissão, permanência e saída das pessoas adultas, do sexo feminino.	7
3	Apresentação de critérios mínimos para elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA (durante e pós-acolhimento), em consonância com o Programa Terapêutico da OSC, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	7
4	Cronograma das atividades contidas no Programa Terapêutico da OSC, contemplando: 1) metas objetivas, 2) atividades estruturadas, 3) territórios envolvidos e 4) impacto social almejado, preferencialmente relacionado as metas estabelecidas no PIA. O cronograma deve contemplar os 24 (vinte e quatro) meses de parceria.	7
5	Descrição do modelo e/ou mecanismos de articulação da OSC com as redes públicas (assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos), bem como as redes comunitárias e/ou privadas de apoio social, para o bom êxito da Proposta Técnica.	7
6	Descrição do modelo e/ou mecanismos de articulação da OSC às redes privadas, com vistas a oportunizar melhorias no acesso ao mercado de trabalho. Comprovação de parcerias com órgãos oficiais de educação, bem como com organizações de fomento ao ingresso no mercado de trabalho (as fontes de comprovação deverão ser enviadas somente na PASTA 02).	7
7	Descrição dos recursos materiais e fluxo de atendimento em casos de urgência de saúde que demandam pronto encaminhamento para órgãos de saúde, em nível local.	7

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210138.

Aplicação de Recursos:		
Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a memória de cálculo e a proposta de plano de trabalho, vinculando a cada etapa estabelecida.		7
Equipe técnica da PROPOSTA TÉCNICA: Fontes de comprovação deverão ser apresentadas somente na PASTA 2. A não apresentação das fontes de comprovação na PASTA 2, resultará na eliminação da OSC.		
1	Profissionais de nível médio com curso de formação para monitores/coordenador de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, conforme Resolução do CONAD Nº 01 de 2015 (3 pontos para cada profissional, até o limite de 9 pontos).	9
2	Profissionais de saúde de nível superior: com especialização Latu Sensu em dependência química e temas afins; ou com experiência comprovada no cuidado/ acolhimento às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, conforme Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012 (3,5 pontos para cada profissional existente, sem considerar o Responsável Técnico e seu substituto, até o limite de 7 pontos).	7
3	Profissionais de nível superior (3,5 pontos para cada profissional existente, além do mínimo exigido na RDC 29 de 30 de junho de 2011 e na Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012, até o limite de 7 pontos). Mínimo exigido pela RDC 29: "Art. 5º As instituições abrangidas por esta Resolução deverão manter responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação."	7
4	Corpo de voluntariado (3 pontos para cada voluntário existente, até o limite de 9 pontos).	9
Espaço físico Fontes de comprovação deverão ser apresentadas somente na PASTA 2. A não apresentação das fontes de comprovação na PASTA 2, culminará na eliminação da OSC.		
Espaço físico da OSC adequado às necessidades de aplicação da metodologia descrita na Proposta Técnica. Estrutura física mínima, de acordo com a RDC 29, de 30 de junho de 2011.		7
Existência OSC: Fonte de comprovação (CNPJ) deverá ser apresentada somente na PASTA 2. A não apresentação da fonte de comprovação na PASTA 2, culminará na eliminação da OSC.		
Serão contabilizados 2,5 (dois e meio) pontos para 1 (um) a 5 (cinco) anos de existência comprovada pela OSC na execução de objetos iguais ou similares. A partir de 6 (seis) anos, serão contabilizados 5 (cinco) pontos.		5
TOTAL		100

ORIENTAÇÕES GERAIS

Proposta Técnica: Deve apresentar objetivo explícito e coerente para o objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Descrição de metas e atividades: Deve contemplar a descrição da meta, a previsão de receita e despesas a serem realizadas na execução das ações abrangidas pela parceria, assim como a forma de execução das atividades e os parâmetros a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas.

Aplicação de Recursos: Deve descrever o detalhamento na memória de cálculo de todas as despesas e receitas envolvidas na execução da Proposta Técnica, correlacionando a proposta de Plano de Trabalho à Memória de Cálculo.

Equipe técnica: Equipe de trabalho composta para execução direta da Proposta Técnica, compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Os funcionários e os voluntários deverão estar de acordo com a legislação específica.

Espaço físico: Descrever a estrutura física da OSC detalhando a infraestrutura interna e externa dos ambientes. As instalações prediais devem estar regularizadas perante o poder público local.

Existência da OSC: Existir há mais de dois anos conforme cadastro do CNPJ.

9 - DAS DÚVIDAS

9.1- As dúvidas com relação ao Edital poderão ser solicitadas à Sedese/Subpod, no prazo de até 10 (dias) dias corridos antes da data fixada para o encerramento do período de apresentação das Propostas Técnicas.

9.2- Nas dúvidas encaminhadas, os interessados não poderão se identificar com vistas a preservar a impessoalidade do Chamamento Público para Seleção de OSC.

9.3- As dúvidas deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devendo ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br.

9.4 - O assunto da correspondência eletrônica deve constar da seguinte forma: DÚVIDAS CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/20222.

9.5- As dúvidas serão respondidas pela Sedese/Subpod, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento. Todas as dúvidas encaminhadas, bem como suas respectivas respostas permanecerão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A partir da data de publicação do resultado da seleção das Propostas Técnicas, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição de recursos, direcionados à Comissão de Seleção, conforme regras descritas neste Edital.

10.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso, para reconsiderar sua decisão e/ou fazer os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

10.3 - O administrador público terá o prazo de cinco (cinco) dias corridos para proferir decisão final.

10.4 - Após transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de decisão definitiva, o órgão ou entidade estadual homologará e divulgará o resultado definitivo, bem como publicará o extrato da homologação no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

10.5 - Da decisão final do dirigente máximo da Sedese ou o servidor por ele indicado, não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

10.6 - É de responsabilidade exclusiva da OSC garantir que a interposição de recursos seja encaminhada à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.7 - Os recursos deverão ser solicitados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br.

10.8 - O assunto da correspondência eletrônica deve constar da seguinte forma: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão ou instituição, inclusive as entidades participantes deste Edital de Chamamento Público, poderá solicitar a impugnação do presente Edital, até no máximo 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para o enceramento do período de apresentação das Propostas Técnicas.

11.2 - As solicitações de impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas, devendo ser solicitadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br.

11.3 - O assunto da correspondênca eletrônica deve constar da seguinte forma: IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.

11.4 - O dirigente máximo da Sedese ou o servidor por ele indicado, decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

11.5 - Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210139.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Na fase de celebração as OSC´s deverão se atentar quanto as legislações, com destaque para a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e o Decreto Estadual 47.132, de 20/01/2017.

Após a publicação da classificação definitiva das OSCs, estas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para, OBRIGATORIAMENTE:

12.1 - Preencher no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída, Proposta de Plano de Trabalho, nos termos do art.26 do Decreto 47.132/2017, a saber:

Art. 26 – Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento, a OSC selecionada, mediante prévio chamamento público ou não, deverá preencher, no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída, proposta de plano de trabalho contendo, no mínimo:
I – dados e informações da OSC e, se for o caso, do interveniente;
II – dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;
III – justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas e a justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie, na forma do § 3º do art. 51;
IV – previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;
V – relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade estadual parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;
VI – estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
VII – cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;
VIII – plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo órgão ou entidade estadual parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandarão pagamento em espécie e os critérios elimites para esse pagamento, quando for o caso, na forma do § 3º do art. 51;
IX – cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida, em bens e serviços ou financeira, e de outros aportes;
(Inciso com redação dada pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
X – forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas;
XI – sugestão de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
XII – quando a parceria envolver pagamento de equipe de trabalho:
a) valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o exercício;
b) estimativa de valores dos tributos e dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração da equipe de trabalho direcionada à execução do projeto ou atividade, ou, se houver, informações relativas à eventuais imunidades ou isenções;
c) valores que serão provisionados para verbas rescisórias, quando for o caso.
(Inciso acrescentado pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 1º – A proposta de plano de trabalho deve estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta classificada, quando a seleção tiver sido realizada mediante prévio chamamento público, observados os termose as condições constantes no edital.
§ 2º – Não poderá preencher proposta de plano de trabalho a OSC que estiver com registro de inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – Siafi-MG – ou apresentar irregularidade no Cagec.
§ 3º – A proposta de plano de trabalho dos acordos de cooperação deverá conter, no mínimo, os itens constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII, X e XI.
(Parágrafo com redação dada pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de1º/8/2021.).

12.1.1 - A Proposta de Plano de Trabalho deve ser a mesma apresentada pela OSC na entrega da PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA, com o preenchimento de todos os campos.

12.1.2 - O passo a passo para cadastro de usuário, preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho e inserção dos documentos no Sigcon está descrito no link (https://manual.sigconsaida.mg.gov.br/).

12.1.3 - Os Planos de Trabalho das OSC's classificadas neste certame poderão ser ajustados, segundo art. 35 do Decreto Estadual 47.132/2017, pela Sedese/Subpod, em parceria com cada OSC, quando da celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o interesse público e desde que preservados os aspectos que norteiam este Chamamento Público.

12.2 - Inserir no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída os documentos constantes no CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme ANEXO V deste edital. A inserção da documentação é de responsabilidade exclusiva da OSC.

12.2.1 - O CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como os modelos de documentação a ser apresentada constam no link http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/, aba "Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração".

12.3 - Comprovar a abertura de conta corrente específica para a parceria, emitida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária e estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos do termo de colaboração a ser celebrado.

12.3.1 - A OSC deverá inserir no Sigcon o comprovante de abertura de conta corrente específica para celebração do termo de colaboração, bem como a declaração de conta bancária específica, constante no ANEXO VI.

12.4 - Inserir no Sigcon Declaração de não vinculação da OSC com pessoas que tenham pretensões eleitorais, constante no ANEXO VI.

12.5 - Inserir no Sigcon o Registro Cadastral de Qualificação Técnica das Organizações da Sociedade Civil de Atenção em Álcool, Tabaco e outras Drogas - RECAD.

12.6 - Nos Termos do Decreto 47.132/2017, inciso III, art. 27, poderão ser solicitados, caso seja necessário, documentos complementares, relativos ao objeto da parceria.

12.7 - Após o preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho, inserção do check list e dos documentos constantes nos itens 12.7.1 e 12.7.2 no Sigcon, a OSC deverá encaminhar no e-mail chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br, a Proposta de Plano de Trabalho cadastrada no Sigcon - procedimento feito pela OSC e ofício de manifestação de interesse na celebração (a ser elaborado pela OSC).

12.8 - Conforme disposto no art. 49 do Decreto 47.132/2017:

Art. 49 – No prazo de até trinta dias após a liberação da primeira parcela ou da parcela única da parceria, o órgão ou entidade estadual parceiro deverá enviar comunicado à OSC contendo:
I – informações sobre o repasse realizado e orientações para a aplicação de recursos da parceria no mercado financeiro, nos termos do art. 50;
II – instuções sobre os mecanismos de monitoramento e avaliação para a execução do objeto da parceria

12.9 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.10 - Os Termo de Colaboração somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Chamamento Público, que vierem a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

13.2 - Em decorrência da pandemia da Covid 19, seguindo as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 poderão ser incorporados neste Edital outros atos, avisos, comunicados, convocações, bem como outros dispositivos que se fizerem necessários, os quais serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

13.3 - Conforme disposto na alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o tempo mínimo de cadastro ativo, "pode ser reduzido por ato específico do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro na hipótese de nenhuma organização atingi-lo".

13.4 - A celebração de parceria com OSC´s que possuem Termo de Colaboração ou de Fomento vigentes seguirá o disposto no art. 36 do Decreto 47.132/2017, a saber:

Art. 36 – Art. 36 – É vedada, na vigência do termo de colaboração ou de fomento, a celebração de nova parceria com a mesma OSC e com idêntico objeto, considerando todos os seus elementos, a identificação dos parceiros, o cronograma de execução, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso do plano de trabalho, bem como o projeto e a planilha de custos.
§ 1º – O disposto no caput não se aplica à parceria que constitua ações complementares, as quais deverão ficar consignadas na instrução do termo de colaboração ou de fomento a ser celebrado.

§ 2º – É permitida a seleção e a execução dos preparativos para a celebração na vigência do termo de colaboração ou de fomento, de modo a assegurar a publicação da nova parceria concomitantemente ao término da vigência da parceria anterior, evitando-se, assim, a descontinuidade das atividades.

§ 3º – Aquele que, por ação ou omissão, praticar ou contribuir para a prática da conduta vedada no caput ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

13.5 É facultado à Comissão de Seleção, ao dirigente da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas e/ou ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento Público para seleção de OSC´s, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

13.6 - É vedada à Sedese/Subpod celebrar Termo de Colaboração com preterição da ordem de classificação das Propostas Técnicas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.

13.7 - O resultado final deste Chamamento Público com a decisão das Propostas Técnicas classificadas não vincula, obrigatoriamente, a celebração de Termo de Colaboração com a Sedese/Subpod.

13.8 - O presente Chamamento Público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo administrador público, não subsistindo direito de indenização aos interessados, conforme disposto no art.23 do Decreto 47.132/2017.

13.9 - As OSC's interessadas deverão assumir todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sedese/Subpod, não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento.

13.10 - As OSC's interessadas são responsáveis legais pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/).

13.12 - Qualquer modificação neste Edital será divulgada por meio do mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação dos Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.

13.13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo dirigente máximo da Sedese ou o servidor por ele indicado.

13.14 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.15 - O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, no sítio eletrônico oficial da Sedese (http://social.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação dos Propostas Técnicas, contado da data de publicação do Edital.

13.16 - O Chamamento Público definido neste Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação de seu resultado definitivo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

13.17 - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210140.

ANEXOS MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/02/2022
Período de entrega da Proposta Técnica (PASTA 1)	De 22/02/2022 a 07/04/2022
Sessão Pública para explicar/tratar de dúvidas	03/03/2022
Sessão Pública de abertura das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo (PASTA 01)	08/04/2022
Análise e classificação das Proposta Técnicas- PASTA 1 (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo)	De 9/04/2022 a 20/04/2022
Divulgação da classificação geral das Propostas Técnicas, em cada eixo.	04/05/2022
Interposição de recursos pelas OSC's	De 04/05/2022 a 08/05/2022
Período para a Comissão de Seleção analisar os recursos e/ou fazer encaminhamentos devidos ao administrador público	De 09/05/2022 a 13/05/2022
Prazo para o administrador público proferir decisão final	De 14/05/2022 a 18/05/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, caso não tenha interposição de recursos	10/05/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, após decisão motivada da Administração Pública mediante a interposição de recursos	20/05/2022
Entrega da documentação para Qualificação Técnica (PASTA 2)	De 11/05/2022 a 25/05/2022
Sessão pública de abertura das pastas contendo documentação para Qualificação Técnica (PASTA 02)	26/05/2022
Análise da documentação de Qualificação Técnica (PASTA 2)	De 27/05/2022 a 03/06/2022
Divulgação da classificação das OSC´s	14/06/2022
Preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho, inserção da documentação no Sigcon, nos termos do item 12 do Edital, além do envio dos documentos solicitados para a Subpod	15/06/2022 a 29/06/2022
Trâmites para celebração dos Termos de Colaboração	Entre 30/06/2022 a 30/09/2022

ANEXO II- IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIONAL SEDESE

Município	Diretoria Regional de Desenvolvimento Social
Almenara	Almenara
Bandeira	Almenara
Divisópolis	Almenara
Felisburgo	Almenara
Jacinto	Almenara
Jequitinhonha	Almenara
Joaíma	Almenara
Jordânia	Almenara
Mata Verde	Almenara
Monte Formoso	Almenara
Palmópolis	Almenara
Pedra Azul	Almenara
Rio do Prado	Almenara
Rubim	Almenara
Salto da Divisa	Almenara
Santa Maria do Salto	Almenara
Santo Antônio do Jacinto	Almenara

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210141.

Araçuaí	Araçuaí
Berilo	Araçuaí
Chapada do Norte	Araçuaí
Comercinho	Araçuaí
Coronel Murta	Araçuaí
Francisco Badaró	Araçuaí
Itaobim	Araçuaí
Itinga	Araçuaí
Jenipapo de Minas	Araçuaí
José Gonçalves de Minas	Araçuaí
Leme do Prado	Araçuaí
Medina	Araçuaí
Minas Novas	Araçuaí
Ponto dos Volantes	Araçuaí
Turmalina	Araçuaí
Virgem da Lapa	Araçuaí
Araçaí	Curvelo
Augusto de Lima	Curvelo
Buenópolis	Curvelo
Caetanópolis	Curvelo
Congonhas do Norte	Curvelo
Cordisburgo	Curvelo
Corinto	Curvelo
Curvelo	Curvelo
Felixlândia	Curvelo
Inimutaba	Curvelo
Jequitibá	Curvelo
Joaquim Felício	Curvelo
Lassance	Curvelo
Monjolos	Curvelo
Morro da Garça	Curvelo
Paraopeba	Curvelo
Pompéu	Curvelo
Presidente Juscelino	Curvelo
Santana de Pirapama	Curvelo
Santo Hipólito	Curvelo
Três Marias	Curvelo
Alvorada de Minas	Diamantina
Angelândia	Diamantina
Aricanduva	Diamantina
Capelinha	Diamantina
Carbonita	Diamantina
Coluna	Diamantina

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210142.

Conceição do Mato Dentro	Diamantina
Couto de Magalhães de Minas	Diamantina
Datas	Diamantina
Diamantina	Diamantina
Dom Joaquim	Diamantina
Felício dos Santos	Diamantina
Frei Lagonegro	Diamantina
Gouveia	Diamantina
Itamarandiba	Diamantina
Materlândia	Diamantina
Presidente Kubitschek	Diamantina
Rio Vermelho	Diamantina
Santo Antônio do Itambé	Diamantina
São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina
Senador Modestino Gonçalves	Diamantina
Serra Azul de Minas	Diamantina
Serro	Diamantina
Veredinha	Diamantina
Abaeté	Divinópolis
Aguanil	Divinópolis
Araújos	Divinópolis
Arcos	Divinópolis
Bambuí	Divinópolis
Biquinhas	Divinópolis
Bom Despacho	Divinópolis
Camacho	Divinópolis
Campo Belo	Divinópolis
Cana Verde	Divinópolis
Candeias	Divinópolis
Carmo da Mata	Divinópolis
Carmo do Cajuru	Divinópolis
Carmópolis de Minas	Divinópolis
Cedro do Abaeté	Divinópolis
Cláudio	Divinópolis
Conceição do Pará	Divinópolis
Córrego Danta	Divinópolis
Córrego Fundo	Divinópolis
Cristais	Divinópolis
Crucilândia	Divinópolis
Divinópolis	Divinópolis
Dores do Indaiá	Divinópolis
Estrela do Indaiá	Divinópolis
Formiga	Divinópolis

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210143.

Igaratinga	Divinópolis
Iguatama	Divinópolis
Itapecerica	Divinópolis
Itaúna	Divinópolis
Japaraíba	Divinópolis
Lagoa da Prata	Divinópolis
Leandro Ferreira	Divinópolis
Luz	Divinópolis
Maravilhas	Divinópolis
Martinho Campos	Divinópolis
Medeiros	Divinópolis
Moema	Divinópolis
Morada Nova de Minas	Divinópolis
Nova Serrana	Divinópolis
Oliveira	Divinópolis
Onça do Pitangui	Divinópolis
Paineiras	Divinópolis
Pains	Divinópolis
Papagaios	Divinópolis
Passa Tempo	Divinópolis
Pedra do Indaiá	Divinópolis
Pequi	Divinópolis
Perdigão	Divinópolis
Pimenta	Divinópolis
Piracema	Divinópolis
Pitangui	Divinópolis
Quartel Geral	Divinópolis
Santana do Jacaré	Divinópolis
Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Santo Antônio do Monte	Divinópolis
São Francisco de Paula	Divinópolis
São Gonçalo do Pará	Divinópolis
São Sebastião do Oeste	Divinópolis
Serra da Saudade	Divinópolis
Tapiraí	Divinópolis
Açucena	Governador Valadares
Aimorés	Governador Valadares
Alpercata	Governador Valadares
Alvarenga	Governador Valadares
Cantagalo	Governador Valadares
Capitão Andrade	Governador Valadares
Central de Minas	Governador Valadares
Chalé	Governador Valadares

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210144.

Conceição de Ipanema	Governador Valadares
Conselheiro Pena	Governador Valadares
Coroaci	Governador Valadares
Cuparaque	Governador Valadares
Divino das Laranjeiras	Governador Valadares
Divinolândia de Minas	Governador Valadares
Dom Cavati	Governador Valadares
Dores de Guanhães	Governador Valadares
Durandé	Governador Valadares
Engenheiro Caldas	Governador Valadares
Fernandes Tourinho	Governador Valadares
Frei Inocêncio	Governador Valadares
Galiléia	Governador Valadares
Goiabeira	Governador Valadares
Gonzaga	Governador Valadares
Governador Valadares	Governador Valadares
Guanhães	Governador Valadares
Inhapim	Governador Valadares
Ipanema	Governador Valadares
Itabirinha	Governador Valadares
Itanhomi	Governador Valadares
Itueta	Governador Valadares
Jampruca	Governador Valadares
José Raydan	Governador Valadares
Lajinha	Governador Valadares
Mantena	Governador Valadares
Marilac	Governador Valadares
Mathias Lobato	Governador Valadares
Mendes Pimentel	Governador Valadares
Mutum	Governador Valadares
Nacip Raydan	Governador Valadares
Nova Belém	Governador Valadares
Nova Módica	Governador Valadares
Paulistas	Governador Valadares
Peçanha	Governador Valadares
Periquito	Governador Valadares
Pocrane	Governador Valadares
Resplendor	Governador Valadares
Sabinópolis	Governador Valadares
Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares
Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Santa Rita do Itueto	Governador Valadares
Santana do Manhuaçu	Governador Valadares

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210145.

São Félix de Minas	Governador Valadares
São Geraldo da Piedade	Governador Valadares
São Geraldo do Baixio	Governador Valadares
São João do Manteninha	Governador Valadares
São João Evangelista	Governador Valadares
São José da Safira	Governador Valadares
São José do Divino	Governador Valadares
São José do Jacuri	Governador Valadares
São José do Mantimento	Governador Valadares
São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares
São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares
Sardoá	Governador Valadares
Senhora do Porto	Governador Valadares
Sobrália	Governador Valadares
Taparuba	Governador Valadares
Tarumirim	Governador Valadares
Tumiritinga	Governador Valadares
Virginópolis	Governador Valadares
Virgolândia	Governador Valadares
Cachoeira Dourada	Ituiutaba
Campina Verde	Ituiutaba
Canápolis	Ituiutaba
Capinópolis	Ituiutaba
Carneirinho	Ituiutaba
Centralina	Ituiutaba
Gurinhatã	Ituiutaba
Ipiaçu	Ituiutaba
Ituiutaba	Ituiutaba
Iturama	Ituiutaba
Limeira do Oeste	Ituiutaba
Santa Vitória	Ituiutaba
São Francisco de Sales	Ituiutaba
União de Minas	Ituiutaba
Além Paraíba	Juiz de Fora
Andrelândia	Juiz de Fora
Aracitaba	Juiz de Fora
Arantina	Juiz de Fora
Argirita	Juiz de Fora
Astolfo Dutra	Juiz de Fora
Belmiro Braga	Juiz de Fora
Bias Fortes	Juiz de Fora
Bicas	Juiz de Fora
Bocaina de Minas	Juiz de Fora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210146.

Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora
Carvalhos	Juiz de Fora
Chácara	Juiz de Fora
Chiador	Juiz de Fora
Coronel Pacheco	Juiz de Fora
Descoberto	Juiz de Fora
Divinésia	Juiz de Fora
Dona Euzébia	Juiz de Fora
Dores do Turvo	Juiz de Fora
Ewbank da Câmara	Juiz de Fora
Goianá	Juiz de Fora
Guarani	Juiz de Fora
Guarará	Juiz de Fora
Juiz de Fora	Juiz de Fora
Liberdade	Juiz de Fora
Lima Duarte	Juiz de Fora
Mar de Espanha	Juiz de Fora
Maripá de Minas	Juiz de Fora
Matias Barbosa	Juiz de Fora
Mercês	Juiz de Fora
Olaria	Juiz de Fora
Oliveira Fortes	Juiz de Fora
Paiva	Juiz de Fora
Passa Vinte	Juiz de Fora
Pedro Teixeira	Juiz de Fora
Pequeri	Juiz de Fora
Piau	Juiz de Fora
Piraúba	Juiz de Fora
Rio Novo	Juiz de Fora
Rio Pomba	Juiz de Fora
Rio Preto	Juiz de Fora
Rochedo de Minas	Juiz de Fora
Rodeiro	Juiz de Fora
Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora
Santa Rita de Jacutinga	Juiz de Fora
Santana do Deserto	Juiz de Fora
Santo Antônio do Aventureiro	Juiz de Fora
Santos Dumont	Juiz de Fora
São João Nepomuceno	Juiz de Fora
Senador Cortês	Juiz de Fora
Senador Firmino	Juiz de Fora
Seritinga	Juiz de Fora
Serranos	Juiz de Fora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210147.

Silveirânia	Juiz de Fora
Simão Pereira	Juiz de Fora
Tabuleiro	Juiz de Fora
Tocantins	Juiz de Fora
Ubá	Juiz de Fora
Baldim	Metropolitana
Barão de Cocais	Metropolitana
Belo Horizonte	Metropolitana
Belo Vale	Metropolitana
Betim	Metropolitana
Bom Jesus do Amparo	Metropolitana
Bonfim	Metropolitana
Brumadinho	Metropolitana
Cachoeira da Prata	Metropolitana
Caeté	Metropolitana
Capim Branco	Metropolitana
Catas Altas	Metropolitana
Confins	Metropolitana
Contagem	Metropolitana
Esmeraldas	Metropolitana
Florestal	Metropolitana
Fortuna de Minas	Metropolitana
Funilândia	Metropolitana
Ibirité	Metropolitana
Igarapé	Metropolitana
Inhaúma	Metropolitana
Itabirito	Metropolitana
Itaguara	Metropolitana
Itatiaiuçu	Metropolitana
Jaboticatubas	Metropolitana
Juatuba	Metropolitana
Lagoa Santa	Metropolitana
Mariana	Metropolitana
Mário Campos	Metropolitana
Mateus Leme	Metropolitana
Matozinhos	Metropolitana
Moeda	Metropolitana
Morro do Pilar	Metropolitana
Nova Lima	Metropolitana
Nova União	Metropolitana
Ouro Preto	Metropolitana
Pará de Minas	Metropolitana
Pedro Leopoldo	Metropolitana

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210148.

Prudente de Morais	Metropolitana
Raposos	Metropolitana
Ribeirão das Neves	Metropolitana
Rio Acima	Metropolitana
Rio Manso	Metropolitana
Sabará	Metropolitana
Santa Bárbara	Metropolitana
Santa Luzia	Metropolitana
Santana do Riacho	Metropolitana
São Joaquim de Bicas	Metropolitana
São José da Lapa	Metropolitana
São José da Varginha	Metropolitana
Sarzedo	Metropolitana
Sete Lagoas	Metropolitana
Taquaraçu de Minas	Metropolitana
Vespasiano	Metropolitana
Bocaiúva	Montes Claros
Bonito de Minas	Montes Claros
Botumirim	Montes Claros
Brasília de Minas	Montes Claros
Buritizeiro	Montes Claros
Campo Azul	Montes Claros
Capitão Enéas	Montes Claros
Catuti	Montes Claros
Chapada Gaúcha	Montes Claros
Claro dos Poções	Montes Claros
Cônego Marinho	Montes Claros
Coração de Jesus	Montes Claros
Cristália	Montes Claros
Engenheiro Navarro	Montes Claros
Espinosa	Montes Claros
Francisco Dumont	Montes Claros
Francisco Sá	Montes Claros
Gameleiras	Montes Claros
Glaucilândia	Montes Claros
Grão Mogol	Montes Claros
Guaraciama	Montes Claros
Ibiaí	Montes Claros
Ibiracatu	Montes Claros
Icaraí de Minas	Montes Claros
Itacambira	Montes Claros
Itacarambi	Montes Claros
Jaíba	Montes Claros

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210149.

Janaúba	Montes Claros
Januária	Montes Claros
Japonvar	Montes Claros
Jequitaí	Montes Claros
Juramento	Montes Claros
Juvenília	Montes Claros
Lagoa dos Patos	Montes Claros
Lontra	Montes Claros
Luislândia	Montes Claros
Mamonas	Montes Claros
Manga	Montes Claros
Matias Cardoso	Montes Claros
Mato Verde	Montes Claros
Mirabela	Montes Claros
Miravânia	Montes Claros
Montalvânia	Montes Claros
Monte Azul	Montes Claros
Montes Claros	Montes Claros
Nova Porteirinha	Montes Claros
Olhos D'Água	Montes Claros
Pai Pedro	Montes Claros
Patis	Montes Claros
Pedras de Maria da Cruz	Montes Claros
Pintópolis	Montes Claros
Pirapora	Montes Claros
Ponto Chique	Montes Claros
Porteirinha	Montes Claros
Riacho dos Machados	Montes Claros
Santa Fé de Minas	Montes Claros
Santo Antônio do Retiro	Montes Claros
São Francisco	Montes Claros
São João da Lagoa	Montes Claros
São João da Ponte	Montes Claros
São João das Missões	Montes Claros
São João do Pacuí	Montes Claros
São Romão	Montes Claros
Serranópolis de Minas	Montes Claros
Ubaí	Montes Claros
Urucuia	Montes Claros
Várzea da Palma	Montes Claros
Varzelândia	Montes Claros
Verdelândia	Montes Claros
Alto Caparaó	Muriaé

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210150.

Alto Jequitibá	Muriaé
Amparo da Serra	Muriaé
Antônio Prado de Minas	Muriaé
Araponga	Muriaé
Barão de Monte Alto	Muriaé
Caiana	Muriaé
Cajuri	Muriaé
Canaã	Muriaé
Caparaó	Muriaé
Caputira	Muriaé
Carangola	Muriaé
Cataguases	Muriaé
Coimbra	Muriaé
Divino	Muriaé
Ervália	Muriaé
Espera Feliz	Muriaé
Estrela Dalva	Muriaé
Eugenópolis	Muriaé
Faria Lemos	Muriaé
Fervedouro	Muriaé
Guaraciaba	Muriaé
Guidoval	Muriaé
Guiricema	Muriaé
Itamarati de Minas	Muriaé
Laranjal	Muriaé
Leopoldina	Muriaé
Luisburgo	Muriaé
Manhuaçu	Muriaé
Manhumirim	Muriaé
Martins Soares	Muriaé
Matipó	Muriaé
Miradouro	Muriaé
Miraí	Muriaé
Muriaé	Muriaé
Oratórios	Muriaé
Orizânia	Muriaé
Palma	Muriaé
Patrocínio do Muriaé	Muriaé
Paula Cândido	Muriaé
Pedra Bonita	Muriaé
Pedra do Anta	Muriaé
Pedra Dourada	Muriaé
Pirapetinga	Muriaé

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210151.

Ponte Nova	Muriaé
Porto Firme	Muriaé
Presidente Bernardes	Muriaé
Recreio	Muriaé
Reduto	Muriaé
Rosário da Limeira	Muriaé
Santa Margarida	Muriaé
Santana de Cataguases	Muriaé
São Francisco do Glória	Muriaé
São Geraldo	Muriaé
São João do Manhuaçu	Muriaé
São Miguel do Anta	Muriaé
São Sebastião da Vargem Alegre	Muriaé
Sericita	Muriaé
Teixeiras	Muriaé
Tombos	Muriaé
Viçosa	Muriaé
Vieiras	Muriaé
Visconde do Rio Branco	Muriaé
Volta Grande	Muriaé
Arinos	Paracatu
Bonfinópolis de Minas	Paracatu
Brasilândia de Minas	Paracatu
Buritis	Paracatu
Cabeceira Grande	Paracatu
Dom Bosco	Paracatu
Formoso	Paracatu
Guarda-Mor	Paracatu
João Pinheiro	Paracatu
Natalândia	Paracatu
Paracatu	Paracatu
Riachinho	Paracatu
Unaí	Paracatu
Uruana de Minas	Paracatu
Vazante	Paracatu
Alpinópolis	Passos
Alterosa	Passos
Bom Jesus da Penha	Passos
Capetinga	Passos
Capitólio	Passos
Carmo do Rio Claro	Passos
Cássia	Passos
Claraval	Passos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210152.

Conceição da Aparecida	Passos
Delfinópolis	Passos
Doresópolis	Passos
Fortaleza de Minas	Passos
Guapé	Passos
Ibiraci	Passos
Ilicínea	Passos
Itamogi	Passos
Itaú de Minas	Passos
Jacuí	Passos
Monte Santo de Minas	Passos
Nova Resende	Passos
Passos	Passos
Piumhi	Passos
Pratápolis	Passos
São João Batista do Glória	Passos
São José da Barra	Passos
São Pedro da União	Passos
São Roque de Minas	Passos
São Sebastião do Paraíso	Passos
São Tomás de Aquino	Passos
Vargem Bonita	Passos
Arapuá	Patos de Minas
Campos Altos	Patos de Minas
Carmo do Paranaíba	Patos de Minas
Coromandel	Patos de Minas
Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas
Guimarânia	Patos de Minas
Ibiá	Patos de Minas
Lagamar	Patos de Minas
Lagoa Formosa	Patos de Minas
Lagoa Grande	Patos de Minas
Matutina	Patos de Minas
Patos de Minas	Patos de Minas
Patrocínio	Patos de Minas
Pratinha	Patos de Minas
Presidente Olegário	Patos de Minas
Rio Paranaíba	Patos de Minas
Santa Rosa da Serra	Patos de Minas
São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas
São Gotardo	Patos de Minas
Serra do Salitre	Patos de Minas
Tiros	Patos de Minas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210153.

Varjão de Minas	Patos de Minas
Albertina	Poços de Caldas
Andradas	Poços de Caldas
Arceburgo	Poços de Caldas
Bandeira do Sul	Poços de Caldas
Bom Repouso	Poços de Caldas
Borda da Mata	Poços de Caldas
Botelhos	Poços de Caldas
Brazópolis	Poços de Caldas
Bueno Brandão	Poços de Caldas
Cabo Verde	Poços de Caldas
Cachoeira de Minas	Poços de Caldas
Caldas	Poços de Caldas
Camanducaia	Poços de Caldas
Cambuí	Poços de Caldas
Campestre	Poços de Caldas
Conceição dos Ouros	Poços de Caldas
Congonhal	Poços de Caldas
Consolação	Poços de Caldas
Córrego do Bom Jesus	Poços de Caldas
Delfim Moreira	Poços de Caldas
Divisa Nova	Poços de Caldas
Estiva	Poços de Caldas
Extrema	Poços de Caldas
Gonçalves	Poços de Caldas
Guaranésia	Poços de Caldas
Guaxupé	Poços de Caldas
Ibitiúra de Minas	Poços de Caldas
Inconfidentes	Poços de Caldas
Ipuiúna	Poços de Caldas
Itajubá	Poços de Caldas
Itapeva	Poços de Caldas
Jacutinga	Poços de Caldas
Juruaia	Poços de Caldas
Marmelópolis	Poços de Caldas
Monte Belo	Poços de Caldas
Monte Sião	Poços de Caldas
Munhoz	Poços de Caldas
Muzambinho	Poços de Caldas
Ouro Fino	Poços de Caldas
Paraisópolis	Poços de Caldas
Piranguçu	Poços de Caldas
Piranguinho	Poços de Caldas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210154.

Poços de Caldas	Poços de Caldas
Pouso Alegre	Poços de Caldas
Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas
Santa Rita do Sapucaí	Poços de Caldas
São José do Alegre	Poços de Caldas
Sapucaí Mirim	Poços de Caldas
Senador Amaral	Poços de Caldas
Senador José Bento	Poços de Caldas
Serrania	Poços de Caldas
Tocos do Moji	Poços de Caldas
Toledo	Poços de Caldas
Wenceslau Braz	Poços de Caldas
Águas Vermelhas	Salinas
Berizal	Salinas
Cachoeira de Pajeú	Salinas
Curral de Dentro	Salinas
Divisa Alegre	Salinas
Fruta de Leite	Salinas
Indaiabira	Salinas
Josenópolis	Salinas
Montezuma	Salinas
Ninheira	Salinas
Novorizonte	Salinas
Padre Carvalho	Salinas
Rio Pardo de Minas	Salinas
Rubelita	Salinas
Salinas	Salinas
Santa Cruz de Salinas	Salinas
São João do Paraíso	Salinas
Taiobeiras	Salinas
Vargem Grande do Rio Pardo	Salinas
Alfredo Vasconcelos	São Joao Del Rei
Alto Rio Doce	São Joao Del Rei
Antônio Carlos	São Joao Del Rei
Barbacena	São Joao Del Rei
Barroso	São Joao Del Rei
Bom Sucesso	São Joao Del Rei
Brás Pires	São Joao Del Rei
Capela Nova	São Joao Del Rei
Caranaíba	São Joao Del Rei
Carandaí	São Joao Del Rei
Carrancas	São Joao Del Rei
Casa Grande	São Joao Del Rei

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210155.

Catas Altas da Noruega	São Joao Del Rei
Cipotânea	São Joao Del Rei
Conceição da Barra de Minas	São Joao Del Rei
Congonhas	São Joao Del Rei
Conselheiro Lafaiete	São Joao Del Rei
Coronel Xavier Chaves	São Joao Del Rei
Cristiano Otoni	São Joao Del Rei
Desterro de Entre Rios	São Joao Del Rei
Desterro do Melo	São Joao Del Rei
Dores de Campos	São Joao Del Rei
Entre Rios de Minas	São Joao Del Rei
Ibertioga	São Joao Del Rei
Ibituruna	São Joao Del Rei
Ijaci	São Joao Del Rei
Ingaí	São Joao Del Rei
Itaverava	São Joao Del Rei
Itumirim	São Joao Del Rei
Itutinga	São Joao Del Rei
Jeceaba	São Joao Del Rei
Lagoa Dourada	São Joao Del Rei
Lamim	São Joao Del Rei
Madre de Deus de Minas	São Joao Del Rei
Minduri	São Joao Del Rei
Nazareno	São Joao Del Rei
Ouro Branco	São Joao Del Rei
Piedade do Rio Grande	São Joao Del Rei
Piedade dos Gerais	São Joao Del Rei
Piranga	São Joao Del Rei
Prados	São Joao Del Rei
Queluzito	São Joao Del Rei
Resende Costa	São Joao Del Rei
Ressaquinha	São Joao Del Rei
Rio Espera	São Joao Del Rei
Ritápolis	São Joao Del Rei
Santa Bárbara do Tugúrio	São Joao Del Rei
Santa Cruz de Minas	São Joao Del Rei
Santa Rita de Ibitipoca	São Joao Del Rei
Santana do Garambéu	São Joao Del Rei
Santana dos Montes	São Joao Del Rei
São Brás do Suaçuí	São Joao Del Rei
São João del Rei	São Joao Del Rei
São Tiago	São Joao Del Rei
São Vicente de Minas	São Joao Del Rei

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210156.

Senhora de Oliveira	São Joao Del Rei
Senhora dos Remédios	São Joao Del Rei
Tiradentes	São Joao Del Rei
Água Boa	Teófilo Otoni
Águas Formosas	Teófilo Otoni
Ataléia	Teófilo Otoni
Bertópolis	Teófilo Otoni
Campanário	Teófilo Otoni
Caraí	Teófilo Otoni
Carlos Chagas	Teófilo Otoni
Catuji	Teófilo Otoni
Crisólita	Teófilo Otoni
Franciscópolis	Teófilo Otoni
Frei Gaspar	Teófilo Otoni
Fronteira dos Vales	Teófilo Otoni
Itaipé	Teófilo Otoni
Itambacuri	Teófilo Otoni
Ladainha	Teófilo Otoni
Machacalis	Teófilo Otoni
Malacacheta	Teófilo Otoni
Nanuque	Teófilo Otoni
Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni
Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni
Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni
Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Pavão	Teófilo Otoni
Pescador	Teófilo Otoni
Poté	Teófilo Otoni
Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni
Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni
Setubinha	Teófilo Otoni
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Umburatiba	Teófilo Otoni
Abre Campo	Timóteo
Acaiaca	Timóteo
Alvinópolis	Timóteo
Antônio Dias	Timóteo
Barra Longa	Timóteo
Bela Vista de Minas	Timóteo
Belo Oriente	Timóteo
Bom Jesus do Galho	Timóteo
Braúnas	Timóteo
Bugre	Timóteo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210157.

Caratinga	Timóteo
Carmésia	Timóteo
Coronel Fabriciano	Timóteo
Córrego Novo	Timóteo
Diogo de Vasconcelos	Timóteo
Dionísio	Timóteo
Dom Silvério	Timóteo
Entre Folhas	Timóteo
Ferros	Timóteo
Iapu	Timóteo
Imbé de Minas	Timóteo
Ipaba	Timóteo
Ipatinga	Timóteo
Itabira	Timóteo
Itambé do Mato Dentro	Timóteo
Jaguaraçu	Timóteo
Jequeri	Timóteo
Joanésia	Timóteo
João Monlevade	Timóteo
Marliéria	Timóteo
Mesquita	Timóteo
Naque	Timóteo
Nova Era	Timóteo
Passabém	Timóteo
Piedade de Caratinga	Timóteo
Piedade de Ponte Nova	Timóteo
Pingo d'Água	Timóteo
Raul Soares	Timóteo
Rio Casca	Timóteo
Rio Doce	Timóteo
Rio Piracicaba	Timóteo
Santa Bárbara do Leste	Timóteo
Santa Cruz do Escalvado	Timóteo
Santa Maria de Itabira	Timóteo
Santa Rita de Minas	Timóteo
Santana do Paraíso	Timóteo
Santo Antônio do Grama	Timóteo
Santo Antônio do Rio Abaixo	Timóteo
São Domingos das Dores	Timóteo
São Domingos do Prata	Timóteo
São Gonçalo do Rio Abaixo	Timóteo
São João do Oriente	Timóteo
São José do Goiabal	Timóteo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210158.

São Pedro dos Ferros	Timóteo
São Sebastião do Anta	Timóteo
São Sebastião do Rio Preto	Timóteo
Sem-Peixe	Timóteo
Simonésia	Timóteo
Timóteo	Timóteo
Ubaporanga	Timóteo
Urucânia	Timóteo
Vargem Alegre	Timóteo
Vermelho Novo	Timóteo
Água Comprida	Uberaba
Araxá	Uberaba
Campo Florido	Uberaba
Comendador Gomes	Uberaba
Conceição das Alagoas	Uberaba
Conquista	Uberaba
Delta	Uberaba
Fronteira	Uberaba
Frutal	Uberaba
Itapagipe	Uberaba
Pedrinópolis	Uberaba
Perdizes	Uberaba
Pirajuba	Uberaba
Planura	Uberaba
Sacramento	Uberaba
Santa Juliana	Uberaba
Tapira	Uberaba
Uberaba	Uberaba
Veríssimo	Uberaba
Abadia dos Dourados	Uberlândia
Araguari	Uberlândia
Araporã	Uberlândia
Cascalho Rico	Uberlândia
Douradoquara	Uberlândia
Estrela do Sul	Uberlândia
Grupiara	Uberlândia
Indianópolis	Uberlândia
Iraí de Minas	Uberlândia
Monte Alegre de Minas	Uberlândia
Monte Carmelo	Uberlândia
Nova Ponte	Uberlândia
Prata	Uberlândia
Romaria	Uberlândia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210159.

Tupaciguara	Uberlândia
Uberlândia	Uberlândia
Aiuruoca	Varginha
Alagoa	Varginha
Alfenas	Varginha
Areado	Varginha
Baependi	Varginha
Boa Esperança	Varginha
Cambuquira	Varginha
Campanha	Varginha
Campo do Meio	Varginha
Campos Gerais	Varginha
Careaçu	Varginha
Carmo da Cachoeira	Varginha
Carmo de Minas	Varginha
Carvalhópolis	Varginha
Caxambu	Varginha
Conceição das Pedras	Varginha
Conceição do Rio Verde	Varginha
Coqueiral	Varginha
Cordislândia	Varginha
Cristina	Varginha
Cruzília	Varginha
Dom Viçoso	Varginha
Elói Mendes	Varginha
Espírito Santo do Dourado	Varginha
Fama	Varginha
Heliodora	Varginha
Itamonte	Varginha
Itanhandu	Varginha
Jesuânia	Varginha
Lambari	Varginha
Lavras	Varginha
Luminárias	Varginha
Machado	Varginha
Maria da Fé	Varginha
Monsenhor Paulo	Varginha
Natércia	Varginha
Nepomuceno	Varginha
Olímpio Noronha	Varginha
Paraguaçu	Varginha
Passa Quatro	Varginha
Pedralva	Varginha

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210160.

Perdões	Varginha
Poço Fundo	Varginha
Pouso Alto	Varginha
Ribeirão Vermelho	Varginha
Santana da Vargem	Varginha
São Bento Abade	Varginha
São Gonçalo do Sapucaí	Varginha
São João da Mata	Varginha
São Lourenço	Varginha
São Sebastião da Bela Vista	Varginha
São Sebastião do Rio Verde	Varginha
São Thomé das Letras	Varginha
Silvianópolis	Varginha
Soledade de Minas	Varginha
Três Corações	Varginha
Três Pontas	Varginha
Turvolândia	Varginha
Varginha	Varginha
Virgínia	Varginha

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA TÉCNICA

Atenção: A OSC não poderá ser identificada na PROPOSTA TÉCNICA.

(Qualquer aspecto introduzido neste plano de trabalho que leve a identificação da OSC, culminará na sua desclassificação)

Para a apresentação do Plano de Trabalho da Proposta Técnica a OSC deverá utilizar um dos modelos de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o eixo de atuação, disponibilizados nos links http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/termo_colaboracao_modelo_proposta_plano_trabalho---Eixo-Cuidado-Acolhimento.pdf; http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/termo_colaboracao_modelo_proposta_plano_trabalho---Eixo-Preveno.pdf.

A OSC deverá preencher a proposta de Plano de Trabalho conforme os modelos constantes nos links acima, sem o preenchimento de campos que possam levar à identificação da OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 - Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do Termo de Colaboração.

2 - O recurso poderá ser utilizado para pagamento de despesas com custos indiretos, desde que constem no plano de trabalho e sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria, conforme disposto no art. 54 do Decreto 47.132/2017:

Art. 54 – A utilização de recursos da parceria com custos indiretos somente será admitida quando essas despesas constarem no plano de trabalho e desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria.
§ 1º – Os custos indiretos poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, elaboração de projeto executivo para obras ou reformas, bem como obtenção de licenças e despesas de cartório, condicionados à especificação de cada custo no plano de trabalho e justificativa técnica que deverá ser aprovada pelo administrador público.
§ 2º – Não será considerado custo indireto indispensável o custeio da estrutura administrativa não relacionado à execução do objeto.
§ 3º – Quando a OSC possuir mais de uma parceria ou desenvolver outros projetos ou atividades com a mesma estrutura, deverá ser elaborada uma tabela de rateio de suas despesas fixas, utilizando como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo na parceria.

3 - PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

ATENÇÃO: NÃO ASSINAR A PLANILHA

3.1 A OSC classificada será a responsável pela contratação de pessoal, observadas as seguintes orientações constantes no art. 33 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 33 – Quando estiver prevista, na proposta de plano de trabalho de OSC para a celebração de termo]de colaboração ou de fomento, remuneração da equipe de trabalho, a OSC deverá apresentar planilha de detalhamento de despesas de pessoal, observado o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo do inciso VII do§ 1º do art. 40 deste decreto.
§ 1º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal de que trata o caput deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
§ 2º – A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
I – corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
II – ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho e não superior, em seu valor bruto e individual, ao teto da remuneração do Poder Executivo estadual;(Inciso com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
III – ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
IV – incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada a incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
(Inciso acrescentado pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 3º – É permitida a inclusão de despesas relativas a dirigentes e empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, observados o caput e os §§ 1º, 2º e 6º, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 51 deste decreto e do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
(Parágrafo com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de1º/8/2021.)
§ 4º – É vedado à administração pública ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção ena contratação de pessoal pela OSC que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

§ 5º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal deverá incluir memória de cálculo do rateio da despesa proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio.
§ 6º – O pagamento de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias de que trata o
caput
poderá ser realizado após o término da vigência da parceria e deverá referir-se ao período de atuação do profissional na execução do plano de trabalho, devendo a OSC parceira reservar os recursos para o pagamento em outra conta bancária em seu nome.
§ 7º – A OSC parceira deverá apresentar na prestação de contas final memória de cálculo específica dos recursos reservados para pagamento posterior de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias, extrato da conta bancária demonstrando a reserva dos recursos e declaração de que os recursos necessários para cumprimento da legislação trabalhista foram devidamente repassados pelo órgão ou entidade estadual parceiro, sendo responsabilidade exclusiva da OSC o futuro adimplemento das obrigações.
§ 8º – O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública do Poder Executivo estadual.

3.2 - O Modelo de "Planilha de detalhamento de despesas de pessoal", encontra-se disponível no link http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/, aba "Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- item 14".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210161.

3.3 - No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

4 - PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

ATENÇÃO: NÃO ASSINAR A PLANILHA

4.1 - A proposta de plano de trabalho que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, deve seguir o disposto no art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 31 – A proposta de plano de trabalho para celebração de termo de colaboração ou de fomento, que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, salvo hipótese do § 2º do art. 27, deverá ser acompanhada de comprovação de compatibilidade dos custos com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria.

§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria, a OSC deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos seis meses anteriores à data da proposta ou, quando for o caso, tabelas de preços de associações profissionais.
(Parágrafo com redação dada pelo pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet –, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada e o documento da consulta seja identificado com o endereço e a data da pesquisa.

§ 3º – O órgão ou entidade estadual parceiro poderá dispensar os orçamentos, se demonstrada a adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros de preço, tais como:
I – outras parcerias da mesma natureza;
II – contratos similares em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da apresentação da proposta de plano de trabalho;
III – atas de registro de preços vigentes que tenham órgão ou entidade estadual como gestor ou participante;
IV – Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ou Banco de Preços do TCEMG;
V – Painel de Preços, Bancos de Preços em Saúde ou outras tabelas referenciais mantidas pelo Governo Federal, considerando aquisições realizadas em Minas Gerais;
VI – catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
VII – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
VIII – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
(Parágrafo com redação dada pelo pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de1º/8/2021.)
§ 3º-A – A dispensa de que trata o § 3º deve ser acompanhada de justificativa da área técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público, salvo para termos de colaboração para execução de atividades.
(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 4º – Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.
§ 5º – O administrador público poderá autorizar, mediante justificativa técnica, que materiais de consumo sejam descritos, na planilha detalhada, por grupos e classes de materiais disponíveis no Portal de Compras –www.compras.mg.gov.br –, com o respectivo valor global.
(Parágrafo acrescentado pelo art. 5º do Decreto nº 47.202, de 9/6/2017.)
§ 6º – Na hipótese de termos de colaboração para execução de atividades, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá autorizar a descrição, na planilha detalhada de itens e custos, de materiais de consumo com valor global estimado detalhado ao nível de item de despesa, conforme classificação da execução orçamentária estadual.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

4.2 - O Modelo de "Planilha detalhada de itens e custos de bens e serviços de forma unitária e global", encontra-se disponível no link http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/, aba "Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- item S-17".

4.3 - No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre, assinaturas, identificação dos membros e/ ou profissionais da OSC ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

ANEXO V- CHECKLIST CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O checklist para celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, encontra-se disponível no link https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/ , aba "Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração.

ANEXO VI DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA OSC

O modelo de Declaração de Conta Bancária Específica OSC, encontra-se disponível no link http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-conta-bancria-especfica-OSC.pdf.

DECLARAÇÃO ELEITORAL

O modelo de Declaração referente à não vinculação da OSC com pessoas que tenham pretensões eleitorais, encontra-se disponível no link http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-eleitoral.pdf.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O modelo de declaração de serviço voluntário, encontra-se disponível no link http://social.mg.gov.br/images/SUPOD/2022/editais/Declarao-de-servio-voluntrio.pdf.

ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Minuta do Termo de Colaboração encontra-se no link: http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/, aba "Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- OUTROS DOCUMENTOS - Minuta de Termo de Colaboração/ Fomento.

3676 cm -21 1597013 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 637/2021 da Assessoria Jurídica eno uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004c/cartigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, hipótese de dispensade licitação, paracelebrar o Contrato deCompra de Energia Elétrica (CCER) e Contrato deUso do Sistema de Distribuição (CUSD,com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A (CEMIG D),de fornecimento de energia elétrica,para a Unidade do prédio da SRF - I - Uberaba, localizadana Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 -Vila Olímpica - Uberaba - MG, pelo valor de R$ 91.727,56(Noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos),cujas despesascorrerão por conta da dotação orçamentária1191.04.129.113.4282.0001.33.90.39.69Fontes 10.1e 29.1 do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751, de 30 de novembrode 2021;e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Fernandes/
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010942/2021
Processo de Compras nº 1191001 000008/2021 – Contrato Portal de Compras nº 009275682 (Processo SEI nº: 1190.01.0022282/2020-11) Partes: SEF/MG e MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17/04/2022e término em 16/04/2023. Valor estimado para a prorrogação: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças-SPGF/SEF - 21/02/2022 .

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003042
Processo SEI nº 1190.01.0000944/2022-48 Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre oESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses,a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO .
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 21/02/2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-006/2022
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 10 de março de 2022, às 10horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de suprimentos de informática (Fitas ULTRIUNLTO-8), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas noEdital e seus Anexos.O Edital está disponível no site (www.compras. mg.gov.br).
B.Hte.: 21/02/2022. Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças – SEF/MG

12 cm -21 1596951 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
2320.01.0015564/2019-85
I-Partes: Jucemg (Cedente) e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas (Cessionário); II- Do Objeto: Cessão de uso de imóvel de propriedade da Cedente, situado na Rua Urbino Viana, 658, Vila Guilhermina, Montes Claros-Mg, CEP 39400-531, constituído de um terreno com área 420,00 m² e área construída 352,35 m² conforme registro n. 52.999 no livro 256, Fls. nº 105, do Cartório 2º Ofício de Notas da Comarca de Montes Claros-MG, com vistas à operacionalização dos serviços próprios do Cessionário, para a instalação do Arquivo Intermediário e reserva de Almoxarifado, para fins do funcionamento adequado do Hemocentro Regional da Fundação Hemominas em Montes Claros/MG; III- Da Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato deste Termo no órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; IV- Dos Recursos Orçamentários: Não haverá dispêndio para as partes em decorrência da presente Cessão de Uso, bem como comunicações, solicitações ou avisos somente terão valor quando realizados por escrito. V-Do Foro: Belo Horizonte-MG. Firmado em 18 de fevereiro de 2022 por Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pela Jucemg e por Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente, pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas.

5 cm -21 1597005 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022
Espécie: Ordem de Serviço SEINFRA/DTA nº 002/2022; Processo: nº 1300.01.0000102/2022-81; Contrato: Contrato de Concessão nº 001/2022; Concedente: o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA; Concessionária: Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.140.908/0001-76; Objeto: Autorização para o início da Fase I de execução do Contrato de Concessão nº 001/2022; Vigência do contrato: 30 (trinta) anos; Valor do contrato: R$ 340.361.832,54 (trezentos e quarenta milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);Local e data de assinatura da Ordem de Serviço: Belo Horizonte (MG), em 21 de Fevereiro de 2022.

3 cm -21 1596947 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 029/22. Partes: SEINFRA e o Município Ibiaí. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos de 2,8 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 033/22. Partes: SEINFRA e o Município Pequi. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bueiros metálicos de 2,8 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 037/22. Partes: SEINFRA e o Município Porteirinha. Objeto: transferência gratuita de 42 metros de bueiros metálicos de 1,5 metros de diâmetro. Assinatura: 21/02/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 038/22. Partes: SEINFRA e o Município Pocrane. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento. Assinatura: 21/02/2022.

4 cm -21 1596833 - 1

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº. 4/2022
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0001436/2020-56 e na Nota Técnica nº 78/SEINFRA/DGCON/2020 (16986128) acolhendo-a em sua integralidade, decide JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Concessionária AB Nascentes das Gerais, apresentado na Defesa Prévia (15198643); APLICAR sanção de multa no valor de R$ 110.435,04 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), com amparo na aludida Nota Técnica, pelo não atendimento do indicador opera cional "Buracos e Panelas e Deformações Permanentes" nos QIDs 128 e 129 e do indicador operacional de "Afundamento de trilhas de rodas" nos QIDs 134 e 135, para o segmento homogêneo 4; e ENCERRAR a ocorrência, com amparo na aludida Nota Técnica, referente ao indicador operacional "Deflexão" nos QIDs 110 e 111, para os segmentos homogêneos 4; 5; 6; 14; 15 e 19. Assinatura: 21/02/2022.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

4 cm -21 1596978 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210162.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 138/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0304054/2021-73. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 23/02/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

DECISÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal

Nº Delegatário>Nº Auto

5007>E000039697; 5036>E000039698; 5971>E000039683; 6784>E000039692; 9079>E000039684; 9235>E000039700; 9351>E000039687; 9455>E000039690; 9474>E000039686; 9554>E000039689; 9808>E000039695; 9877>E000039693; 9889>E000039699; 20949>E000039691; 70008>E000039685; 70014>E000039688; 70015>E000039696; 70023>E000039694.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 41 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKP9567	8779814	Itamar Junio Siqueira Coelho
HFH5547	8820253	Rodrigo Da Silva Vieira
OQX6065	8846566	Eduardo Ventura
HHP4600	9524681	Marcia Carvalho De Castro
NYB1339	8781665	Jose Aparecido De Sousa
GYR2502	8790786	Wenderson Soares Da Fonseca
PYH4657	8837579	Francisco Fonseca Matos
HNR4499	8778080	Eder Fabiano G De Oliveira
PVO8489	8774569	Eduardo Junior Fernandes
QMQ3469	8788985	Irineu Do Carmo Ferrao
HLN8381	8840990	Edson Da Silva Alves
HHI4511	8846660	Christian De Almeida Lemos Pinto
GKS2446	8779477	Daniel Rivelli Da Silva
HFH5547	8820254	Rodrigo Da Silva Vieira
OWZ1097	8821925	Dian Raul Carlos De Oliveira
GKU9979	8776483	Jose Geraldo Da Silva
HOK3691	8819285	Luiz Carlos Dos Santos
HGL3751	8840905	Antonio Jose Machado
OMM3019	8776436	Renata Gratao Rezende
OWY7999	8751943	Eduardo Godinho Nogueira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 42 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GHW8810	9524536	Joao Martins Neto
NFT1999	8752564	Expresso Xavier & Malta Ltda Me
OWO3476	8766170	Vanderlucio Mendes Ferreira
OPG8113	8819859	Cleber Ribeiro Da Silva
HKP9567	8779810	Itamar Junio Siqueira Coelho
OPU9256	8762055	Camara Municipal De Campos Gerais Mg
FQJ3842	8787509	Kleriton Ozorio Casado
HDF9203	8810986	Sebastiao Fernandes Oliveira
PYU7664	8796054	Helisangela Dayse Lemos Silva
GRN2991	8838705	Solange Maria Dos Santos
KIX7055	8846637	Jose Fidelis Dos Reis
KIX7055	8846636	Jose Fidelis Dos Reis
PQK5518	8792952	Zevoli & Zevoli Ltda
AOJ1210	9524461	Antonio Maciejewsky Tavares
DPA6162	8789345	Alexandre Rodrigues
HMT1519	8774433	Ronildo Venceslau Dos Reis
QOZ4171	8850095	Geraldo Vicente Correa
HDF9203	8819719	Sebastiao Fernandes Oliveira
PUR7410	9501121	Rodrigues E Moura Materiais De Construcao Ltda
PUE0996	8768256	Alvaro Antonio De Oliveira
QNR5701	8815367	Francisco Augusto De Padua E Cia Ltda Me
PYD4815	8824054	Carvalho Alves E Cia Ltda - Me
HMU7701	8840609	Gustavo De Carvalho Colares Moreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 43 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BYI1228	8789456	Simone Riul

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQG0341	8832426	Francisco Assis Da Silva
GWD1130	9524534	Paulo Jair De Oliveira
JPR9606	8766108	Luciano Jose Teixeira
PXL6971	8831903	Adiel Alves De Oliveira
HIY5480	9524673	Manoel Messias Barbosa
EXO0160	9526282	Antonio Romao Da Silva
HKA0367	8813901	Ezequiel Oliveira Silva
QNY8519	8781324	Bpm Transportes Ltda
OPZ6313	8823928	Natalina Taveira
KDG1189	8774696	Eliane Soares Teles
PUC7107	8834597	Agnaldo Magela Machado
ESU1528	8795975	Donato Jose De Souza
GSJ2651	8840646	Ananias Lopes Da Silva
GMF8050	9519922	Wallas Siqueira Jardim
HAR8092	8789355	Danilo Lopes Rocha
HMY9856	8769629	Jose Maria Caetano
HFD4789	8770240	Wilson Dias Santana
BBT1290	9519924	Transportadora Tartaruga Ltda
KYE7773	8820976	Geraldo Anis Jose Feres

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 44 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKF5778	8777378	Elizeu Rodrigues Soares
HMU9871	8840631	Brazelino Moreira Marques
HJK8909	8765799	Claudiney Ferreira Dos Santos
JJI1671	8817716	Fabricio Evangelista Lacerda
HFH0385	8848579	Carlos Alberto Barbosa
OOW6900	9529265	Eletrocamp Construcoes Eletricas E Civis Ltda
ORC3300	9549096	Nilson Pires Cangussu
GWE0069	8776468	Joao Carlos De Almeida
GZV2021	8817383	Cleiton Gama Da Silva
GVG3666	8766114	Adson Eduardo Nogueira De Queiroz
GLL8755	8846464	Lourival Da Costa Barreiros
PVS8803	8808988	Iara Maria Da Costa Carvalho
QNU4780	9529244	Rosana Maria Lemos
PXV1531	8827523	Ieda Maria Da Cunha
HKP9567	8779812	Itamar Junio Siqueira Coelho
QNU3008	8750972	Reitran Transportes Ltda - Me
PVI3475	8861183	Cesar Augusto Granato Do Amaral
GSV4461	8866303	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
HNM6865	8837844	Bruna Dos Santos
PVU2840	9514909	Ramon Alves Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 45 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EID5152	8789316	Geraldo Goncalves De Oliveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVW2592	8793817	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
HED5221	8838747	Glaute Alves Martins
BWK9799	8781318	Bpm Transportes Ltda
PXX5653	8823024	Sebastiao Bento Da Costa Filho
QKH4999	8777991	4k Comercio E Locacoes De Veiculos Ltda
PXZ4579	8756655	Elizabeth Araujo Fernandes Dias
PUY5001	8843322	Bpm Transportes Ltda
QND6050	9496724	Katia Silva Machado
HKW9744	8794759	Ivan Donizetti Filipini
GZP4378	8789429	Luiz Otavio Santos Lopes
HEK4600	9528884	Nivaldo Claudino Leite
LRU7358	8789338	Ana Lucia Villela De Saboya Ribeiro
BAB6126	8768045	Cya Verde Logistica Ltda
DLB2541	8838695	Cleiton Lopes Barros
NYD2309	8778485	Luiz Dimas Viana
LRU7358	8789362	Ana Lucia Villela De Saboya Ribeiro
CZC0755	8837327	Bpm Transportes Ltda
DIQ4512	8801614	Fabio Vieira Rodrigues
OOV3643	8820943	Vicente Ferreira Fernandes
HKN3453	8820927	Genivaldo Pinto Barbosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 46 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OGZ8040	9528614	Jose Valdir De Campos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMF9663	8777823	Hi Transportes Ltda
HFD5154	8765915	Luciane Da Silva Ferreira
EWQ9805	8821481	Nelcimara Aparecida Vieira Nascimento
PXJ1852	8762845	Pedro Vitor Goncalves Silva
OWH2985	8826528	Edson Fernandes Dos Santos
HKP4237	8779794	Nadir Naide Ferreira
KWQ8065	8819485	Jairo Rodrigues De Souza
OPH3206	8738538	Cassia De Souza Trovo
PUO9944	8747827	Rogerio Andrade Procopio
QKJ0478	8769241	4k Comercio E Locacoes De Veiculos Ltda
AZR3535	8829379	Jose Roberto De Oliveira
ORB0986	8719169	Paulo Roberto Goncalves
OXH7926	8739851	Esdras Teixeira
ODC8692	8770033	Herminio Sorato
HLT8405	8818200	Roni Teixeira Mendes
HRD4124	8777348	Helder Amadeu Sobreda
GMB1360	9493097	Cleudson Gomes De Azevedo
OWT0677	8805911	Edileia Cristina Silva
GVU6631	8812856	Alexandre De Oliveira Vaz

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 47 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYG6544	8808552	Hubert Spadano
OPA1313	8823972	Luiz Claudio Mendes Sant Ana
JOZ9277	8803432	Hi Transportes Ltda
JMR1700	9535323	Orley Lopes Da Costa
GMM5015	8804525	Luciano Da Silva
AUT9816	8788754	Christophe Charles Rodrigues Neves
EOE5418	8765539	Km Brasil Transportes Ltda Me
HKP4237	8779793	Nadir Naide Ferreira
HBM3899	8789147	Aline Rudio Miranda Mendes
PUF6910	9484531	Manoel De Jesus Marques
PUH3754	8775565	Joana Dark Dos Passos
HEO2574	8804702	Godiva Alimentos Ltda
EUA5217	8834550	Maria De Fatima Ferreira Fonseca
HHF3938	8789421	Jose Carlos Da Silva
HMH1298	8759301	Policia Militar De Minas Gerais
HMD4046	8780552	Marcia Patricia Da S Neiva
DPF0554	8802264	Rodoviario Castro Ltda
EJZ4999	8747894	Bpm Transportes Ltda
EQX8759	8756686	Rodrigo Geraldo Teixeira Ribeiro
HEO2574	8804703	Godiva Alimentos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 48 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GKS0294	8796743	Maria Das Merces Afonso
GKS0294	8796744	Maria Das Merces Afonso
GKS0294	8796742	Maria Das Merces Afonso

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GDS3613	8821679	Jose Roberto De Oliveira
OQV1943	8829893	Everton Luiz Casemiro
CJJ4506	8796176	Geraldo Magela Cordeiro
DXF8525	8848551	Silvana Ballardini Beraldo
CWG9573	8832538	Sandra Martins Rezende Paiva
HIL8686	8769448	Vandy Caldeira Silva
PZU1511	8832155	Jorge Aparecido Maciel
PXB5238	8774650	Silvio Siqueira
HER5735	8818277	Fernando Junio Melo Paixao
HDH4141	8856074	Antonio Duarte Maciel
HHG8258	8769741	Marta Maria Pereira Vieira
GSV4461	8866309	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
QJO2517	8791742	Martins E Martins Industria Ceramica De Telhas Ltda
GTI9818	8808554	Reinaldo Vieira Dos Santos
FOT2529	8784564	Rodrigo Marques Rodrigues
PYC6868	8776761	Jose Adilson Candido Correa Junior
QNM2521	8836835	Claudio Antonio De Sousa Reis

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 49 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FAD9787	8840389	Anderson Zocatelli Entringer
OQG0715	8861589	Corbiniano Coelho Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUU2333	8829753	Carlos Romualdo Da Silva
GXO8816	8776057	Thulio Andrade Ferreira
HCM4189	8751497	Mauricio Moura De Araujo
PZL1515	8824071	Unifi Do Brasil Ltda
PPQ8057	8842608	Igor Ingle Kerckhoff
GSV4711	8848592	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
OWO9510	9537408	Cdfac Centro De Dist Alimentos L
PZG0083	8796836	Sintia Aparecida Amorim
QNG8153	8834149	Protec Produtos Agricolas Ltda
JYJ7567	8850236	Rodrigo Alexandre De Oliveira
HNX4550	9513550	Felipe Julio Versiani Froes
NXX9918	8785737	Padaria Lider Ltda - Me
PXX5834	8773180	Bemil Beneficiamento De Minerios Ltda
QOD2643	8819794	Gustavo Savioti Silva
PZF9180	9537678	Terramak Locacoes E Terraplanagem Ltda Me
QPA8589	8786687	Dam Rizatti Eireli
NLT5679	8751613	Marcos Vieira De Moura
BWM3983	8831896	Transalf Transportes Ltda Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 50 Sessão Ordinária realizada em 02/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GQS8770	9540762	Tania Cristina Alves De Souza
JLP9490	9538454	Hodon De Souza Correa
HDG9742	8805799	Renata Mendes De Oliveira
ILN3473	8829798	Tatiana Peres Nienow De Freitas
QOB3593	8838910	Ricardo Antonio Dias
PWB1753	8833421	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
QNM6550	9545253	Erica Barbosa De Carvalho Franca
OWZ9191	8866335	Gerusa Flavia De Miranda Viana
OPZ6313	8834529	Natalina Taveira
OYA1506	8793289	Wilians Mazola Ribeiro
OPY5889	8804737	Vera Lucia Fernandes De Azevedo
GQR5769	8793895	Marcio Dos Santos Ribeiro Junior
HHB2018	8805265	Priscilla Celly Neves
GRY6723	8750761	Jose Luiz Dos Anjos Abrao
PXR8379	8789457	Ednea Goncalves De Oliveira Coimbra
QNB2596	8784871	Fabio Da Silva Nery
HMF5193	8833189	Hi Transportes Ltda
DDF9914	8804809	Cicero Pereira Braz
GQS8770	9540760	Tania Cristina Alves De Souza
JKA8733	8846720	Edvando Neri Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

AVISO

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 008/2022– STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 008/2008 – RIT: 5 – linha 01002
Nº de Comunicação: 5883 – Aeronautas/Terminal Vilarinho
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processos SEI Nºs 1300.01.0006748/2021-92, 1300.01.0005635/2021-73 e 1300.01.0006124/2021-62
Consórcio: Linha Verde
Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Assunto: Alteração de itinerário da linha, como se segue: PC1: Alameda dos Pequizeiros (antiga Av. 2) esquina com Alameda das Palmeiras (antiga Rua 15) (PC1), Alameda das Perobas (antiga Rua Cinco), Av. Asas, Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão, Av. Lagoinha, Rua Bagatelle, Rua Aeroporto, Av. Lagoinha, Rotatória da Lagoinha de Fora, Rua Truco, Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, Rua Aeroporto, Av. Lagoinha, Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão, Av. Asas, Trevo, Av. Salgado Filho, Trevo Lagoa Santa, Rodovia MG-010, Av. Cristiano Machado, Rua Malibu (Terminal Vilarinho PC2). PC2: Terminal Vilarinho (PC2), Av. Vilarinho, Rua Ameixeiras, Av. Pedro I, Rodovia MG-010, Av. Salgado Filho, Av. Asas, Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão, Av. Lagoinha, Rua Bagatelle, Rua Aeroporto, Av. Lagoinha, Rotatória da Lagoinha de Fora, Rua Truco, Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, Rua Aeroporto, Av. Lagoinha, Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão, Av. Asas, Alameda dos Jenipapos (antiga Av. Hum), Alameda das Palmeiras (antiga Rua 15) esquina com Alameda dos Pequizeiros (antiga Av.2) (PC1). Extensão: PC1: 25,7 Km e PC2: 26 Km.

86 cm -21 1597067 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTABILIDADE GESTACIONAL

Prorroga o contrato de prestação de serviços de MARIANA DE CARVALHO MACIEL, Masp 13606025 orientação SCAP nº 01/2016 por estabilidade gestacional no período de 12/02/2022 a 24/11/2022.

TERMO DE DISTRATO

De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo. Motivo por iniciativa dos contratados:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
14936371	ARIANE GUARIZZO MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	12/01/2022
1483575	EVANDRO ESTEVES RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	10/01/2022
11933918	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	19/01/2022
14940019	JOSE CARLOS ALVES DE SENA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	07/01/2022
14796742	LAZARO HENRIQUE PEREIRA DA LUZ	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	07/01/2022
13652847	JACQUELINE IGNACIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2021
13650221	GLAÚCIA MARIA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022
14931406	LAIR APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	02/02/2022
14920748	KAIO DELEON BARRA RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	07/02/2022
13650015	JANE FABIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022
14924609	SILVANIA FLAVIANA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	12/12/2021
14833321	EVERTON LUIZ BRISKIEWICZ DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	10/02/2022
13700976	JEFERSON EUGENIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	14/02/2022
14937064	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	14/02/2022
14940647	REUBEM THALES SANTOS SARAIVA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	10/02/2022
14838361	JHONATAN MARTINS RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	12/02/2022
13652607	FLAVIA LOPES MENDONÇA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2022
14866370	RUBIA MARIANA SALES LOPES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	12/02/2022
14831333	JESSE VIEIRA DE BRITO	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	16/02/2022
14832455	MAYARA NAYANE ANTUNES BROCA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	01/03/2022
14855142	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	16/02/2022
14830640	RICCIERI ESTEVES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	16/02/2022

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação feita em 12/02/2022 referente às retificações dos contratos de prestação de serviços conforme tabela abaixo:

MASP	Nome	Onde se lê	Leia-se
13628623	ADA SABRINE SANTOS DE SENA PINTO	01/02/2022 a 24/02/2022	01/02/2022 a 23/02/2022
13628540	ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
10657377	AMILTON WALDIR GUEDES	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13628599	ANA FLAVIA MIRANDA DOS SANTOS	01/02/2022 a 24/02/2022	01/02/2022 a 23/02/2022
13634027	ARAQUEM CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13628458	AUGUSTO DAMASCENO GOMES E GOMES	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13628821	CARLA CRISTINA SALES E SILVA	01/02/2022 a 19/02/2022	01/02/2022 a 18/02/2022
13635479	CARMEN APARECIDA CHAGAS	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13628995	DEYVISON MARTINS SOARES	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13629167	EDUARDO MAGELO DA COSTA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13606140	ELISABETH FANELLI LAURINDO PIMENTEL	01/02/2022 a 17/02/2022	01/02/2022 a 16/02/2022
13634712	ESTEVAO CRISTINO DE ANDRADE	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13624952	EVERTON PATRICK SILVA ALVES	01/02/2022 a 21/03/2022	01/02/2022 a 20/03/2022
13630967	GISELDA MARIA DA SILVA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13629662	GUSTAVO BARBOSA GRISOLIA	01/02/2022 a 21/02/2022	01/02/2022 a 20/03/2022
13634670	GUSTAVO RIBEIRO MATTAR	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13634464	HENDERSON BERIGO DA SILVA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13629753	IARA SOUSA OLIVEIRA GOMES DINIZ	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
10443380	IDELMA APARECIDA SILVA FERREIRA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13630066	JADSON FERREIRA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13630017	JOAO MARTINS DE ARAUJO	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13629969	JOSE CARLOS VIANA JUNIOR	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13606264	JOSE FRANCISCO SPINDOLA DA SILVA	01/02/2022 a 17/02/2022	01/02/2022 a 16/02/2022
13630108	JULIO GONCALVES VEIGA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13633326	KARINE MORAIS TIMOTEO	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13635552	LENON FARIA CAVALCANTE	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13632435	LEONARDO BARROS DOS REIS	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13624390	LUZIA JULIA DA COSTA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13631940	MARCO TULIO DE SOUZA CRUZ JUNIOR	01/02/2022 a 26/02/2022	01/02/2022 a 25/02/2022
13635305	MARCOS VINICIUS DE PAULA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13635578	MAX FERREIRA DE CASTRO	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13631791	MAYCON VIEIRA PACHECO	01/02/2022 a 21/02/2022	01/02/2022 a 20/03/2022
13635529	MORENNO TAVARES DA SILVA BIA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13443551	PATRICIA KARLA ALVES PEREIRA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13632518	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13632849	POLYANNE FERNANDA LUCAS	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13635255	REJANE LUIZA RODRIGUES	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13632872	SAMUEL MEDEIROS FERNANDES	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13634050	STENIO VINICIUS DA SILVA	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022
13632906	TAHUANA CAROLINE MACIEL DE ANDRADE	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13631890	TIAGO OLIVEIRA GONCALVES	01/02/2022 a 26/02/2022	01/02/2022 a 25/02/2022
13632138	VALDELICE DE ANDRADE	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13628151	VANDERLEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210163.

13632344	WANDERSON ALMEIDA SANTOS	01/02/2022 a 25/02/2022	01/02/2022 a 24/02/2022
13634431	WILLIAM REIS CAMPOS	01/02/2022 a 11/03/2022	01/02/2022 a 10/03/2022

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral do DEPEN

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação feita em 21/04/2021 referente à data do desligamento do contratado DIALES DARC DIONISIO, Masp 13466776: Onde se lê 05/04/2021, leia-se 24/07/2021 em virtude de adequação ao fim do benefício INSS, nos termos do artigo 11§ 1º do decreto 48.097/2020.

TERMO DE DISTRATO

De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
13887997	GILMAR LEITE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	31/12/2021
13887757	MAGNO RICARDO FERREIRA DOMINGOS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	20/01/2022

Pedro Ruano Leocádio Dias
Subsecretario de Atendimento Socioeducativo

46 cm -21 1596782 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.20.2970.02.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel destinado a Casa Albergado de Belo Horizonte I no bairro São Francisco. OBJETO: a) A ALTERAÇÃO no PREÂMBULO e na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e onde mais se faça necessário no Contrato inicial nº 339039.20.2970.19, devido às definições e aos critérios das unidades prisionais estabelecidos por meio da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, publicada no IOF/MG em 29/08/2020; b) A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial Nº 339039.20.2970.19 (2822929), por 12 (doze) meses a partir de 23/02/2022, nos Termos da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial; c) A INSERÇÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato nº 339039.20.2970.19, em atenção a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON, bem como a renumeração das CLÁUSULAS SEGUINTES. VALOR: O valor global do Contrato, em virtude da alteração em tela é de R$ 131.760,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.20.0.1 0.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Carlos Vieira Lima. Assinatura em: 21/02/2022.

5 cm -21 1597000 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Supervisor da URFBIO Sul do IEF comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de Autos de Infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue:

Processo	Autuado	Número do Auto de Infração	Decisão Administrativa
66311/19	Mineração Aresul Minas - ME	142134/2019	Anulação

Varginha, 21 de fevereiro de 2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira - Supervisor da URFBio Sul - Instituto Estadual de Florestas.

4 cm -21 1597012 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação nº 210000303050122 que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Novo Cruzeiro/MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica entre os convenentes, através da cessão pelo Município ao IEF, da servidora Roberta Esteves Pereira, para executar as funções de auxiliar administrativo dentro das funções legais que lhe cabem, no Núcleo de Apoio Regional do município de Novo Cruzeiro/MG, vinculadas ao termo de cooperação nº 210000303050917. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Teófilo Otoni/MG, 21 de fevereiro de 2022.
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste

AVISO Nº 01/2022-IEF/URFBIO NORDESTE - NUBIO
TEÓFILO OTONI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/APA DO ALTO DO MUCURI Nº 01/2022

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF, neste ato, devidamente representado pelo Supervisor Regional da URFBio Nordeste e pelo Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri - APA do Alto do Mucuri, conforme o disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na integra se encontra no site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-novacategoria/2838-conselhos-consultivo-e-deliberativo
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira - Supervisor da URFBio Nordeste

(b) Antônio Marcos Pereira - Gestor da UC APA Alto do Mucuri

ANEXO I

Atividade.	Prazo	Local
Divulgação do Edital /Mobilização do Gestor perante os interessados	A partir da publicação 22/02/2022	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Outros.
Eventual recurso contra o Edital.	05 (cinco) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado. 23/02/2022	O recurso deverá ser direcionado ao Supervisor Regional via SEI!MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso. 03/03/2022	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados.	15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital. 17/03/2022	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados via SEI!MG para a URFBio Nordeste ou encaminhados no e-mail: antonio.pereira@meioambiente.mg.gov.br
Habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições 21/03/2022	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, realizado de forma virtual.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados. 22/03/2022	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação. 23/03/2022	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor Regional via SEI!MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso 24/03/2022	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	02 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação 28/03/2022	Virtual (endereço será encaminhado aos candidatos após habilitação)
Divulgação do resultado da eleição	01 (um) dia após a eleição 29/03/2022	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição.	05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição 04/04/2022	O recurso deve ser endereçado ao endereçado ao Supervisor Regional via SEI!MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso 05/04/2022	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2022 a 2024.	Mínimo 02(dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição. 06/04/2022	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nordeste; e no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

30 cm -21 1596835 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2101026 0001/2022. Objeto: Aquisiçãodematerial de consumo gêneros alimentícios - Hortifrutigranjeiros (Legumes, verduras, frutas e ovos). Homologo o julgamento do processo licitatório supramencionado, no qual não houve vencedor, sendo o resultado fracassado conforme decisão da pregoeira. Montes Claros, 18 de fevereirode 2022. Margarete Suely Caires Azevedo - Supervisão Regional da URFBIO Norte.

2 cm -21 1596603 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 33/2022 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 227/2021. Objeto: Serviços de envio de mensagens SMS - Short Message Service. Partes: SEPLAG e a Empresa:

33/2022 – Pontal Serviços em Comunicação Digital LTDA.					
Lote	Valor (R$)	Lote	Valor (R$)	Lote	Valor (R$)
01	0,05	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; e Bruno Thales Cedaro e Rodrigo Mariusso pela empresa.

3 cm -21 1596945 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-029/2022.

Contratada: SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: Renovação por 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2022, do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-018/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2022. Valor: R$ 4.155,00(quatro mil, cento e cinquenta cinco reais). Ref.: Inciso II, do art. 57 Lei Federal n°. 8.666/93, Resolução da SEPLAG nº 8898/13 e NJ/PJ- 032/2022. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

2 cm -21 1596711 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.223/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo STENT FARMACOLÓGICO E CATETER GUIA para a Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado em regime de consignação pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 10/03/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 fevereiro de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -21 1596905 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 367/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: DANIELLE PARENTI CHÁCARA. Objeto: Fica alterada a prorrogação da Vigência do CONTRATADO, passando a constar da seguinte forma: 01/03/2022 a 28/11/2023 . Fundamentação Legal: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas posteriores modificações).

Documento assinado eletronicamente por Danielle Parenti, Usuário Externo, em 18/02/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -21 1596983 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2021

Aquisição e instalação de ar condicionado. Empresas Adjudicatárias: AILZA PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 36.079.995/0001-75), Lote 01, Valor: R$ 69.900,00; SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 19.814.481/0001-05), Lote 02, Valor: R$ 17.500,00.

2 cm -21 1596635 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 001/2022 - Registro de Preços de Produtos Químicos (cera líquida incolor, removedor de cera, selador acrílico e desinfetante hospitalar). Empresas Adjudicatárias: Essenza Indústria Química Eireli (CNPJ: 23.605.544/0001-82), Lote 01, Valor: R$36.349,80; Usuai Produtos de Limpeza, Distribuidora e Comércio Eireli (CNPJ: 15. 258.381/0001-80), Lote 02, Valor: R$70.767,00; Comercial Vener Ltda – EPP (CNPJ: 65.353.401/0001-70), Lote 03, Valor: R$27.324,00; Limpeza & Brilho Ltda EPP (CNPJ: 04.158.618/0001-35), Lote 04, Valor: R$31.860,40.

3 cm -21 1596655 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001420/2019– EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia. Objeto: Reprogramação do plano de trabalho e prorrogação a vigência do convênio de 28 de fevereiro de 2022 até 27 de agosto de 2022. Assinatura: 18/02/2022. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Açoes de Saúde) e Norma Raquel Gontijo de Melo (Presidente da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia).

2 cm -21 1596733 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 9/2022 (42216711); (Processo SEI nº 1320.01.0081361/2021-10), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 007/2022-NJS, em desfavor de MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 10/2022 (42478970); (Processo SEI nº 1320.01.0068026/2020-91), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 008/2022-NJS, em desfavor de ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretorde Medicamentos Básicos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMB nº. DMB 014/2022 - PAP nº 013/2013 - (41252207) (Processo SEI nº 1320.01.0057226/2019-15), DECIDE APLICAR à LICITARCOMERCIALLTDA. - ME. - CNPJ: 05.288.245/0001-80, a penalidade de MULTA, no valor histórico deR$5.617,60(cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais. Na impossibilidade de notificação por meio postal (42568496), fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES n. ° 7.353/2020. A demandada poderá, noprazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação,apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA, que deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.apuracao@saude.mg.gov.br.

10 cm -21 1596901 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Extrato do Termo de Cessão de Servidor Público. Cedente: Município de Alfenas – MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: cessão de servidor público municipal Nilton Luiz Alves. Vigência: 48 meses do ato de disposição/cessão. Assinatura: 09/04/2019. Signatários: Luiz Antônio da Silva - Prefeito Municipal de Alfenas – e Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva – Secretário de Estado de Saúde.

2 cm -21 1596823 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública aReabertura da Sessão - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 1321603-235/2021,que tem por objeto aaquisição deTeste Point of Carepara detecção de antígeno do vírusSARS-COV-2. A sessão pública será reabertano dia24/02/2022, às 10h 30min.A cópia do Edital poderá ser obtida no sitewww.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.
Laise Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendência de Gestão

3 cm -21 1596828 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021, e Memorando SES/ASSJUR.nº 1124/2021/, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, Memorando.SES/SUBGR-SDCA-DACI. nº 154/2021 e Memorando.SES/SUBGR-SDCAR-DACI. nº 85/2022. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), CNPJ nº 00.853.908/0001-48, do município de Ipatinga/MG, referente ao Contrato de Programa nº 16/2022, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021, e Memorando SES/ASSJUR.nº 1124/2021/, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, Memorando.SES/SUBGR-SDCA-DACI.nº 154/2021 e Memorando.SES/SUBGR-SDCAR-DACI. nº 85/2022. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), CNPJ nº 00.853.908/0001-48, do município de Ipatinga/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022. Valor mensal estimado: R$ 11.672,53 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 140.070,40 (cento e quarenta mil, setenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 16/2022, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.853.908/0001-48, com sede no município de Ipatinga/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/02/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), o Sr. Márcio Lima de Paula – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2022, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-EDITALNº01/2021PARACREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.853.908/0001-48, com sede no município de Ipatinga/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R$ 11.672,53 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 140.070,40 (cento e quarenta mil, setenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/02/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), o Sr. Márcio Lima de Paula - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

19 cm -21 1596977 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310.000430/2021

A Hemominas comunica o resultado do CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021, processo 2320310.430/2021, para o fornecimento de Café Arábica pela PAAFamiliar. O processo está disponível para consultas no SEI 2320.01.0006908/2021-21. Apenas a Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança – ASSCOSTAS atendeu ao chamamento: a empresa apresentou proposta para o fornecimento de café orgânico no valor de R$44,36/kg, sendo habilitada pela comissão após análise da documentação apresentada. Prazo de recurso: 21 a 25/02/2022 (5 dias úteis). Belo Horizonte, 21/02/2021. CPL.

3 cm -21 1596629 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210164.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 21 FEVEREIRO DE 2022.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas noitem III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16doEdital PRE Nº01/2022,convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Medico Clinico Geral Nível III – UNIDADE DE COLETA DE BETIM

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MÁRCIA MARIA DA SILVA	25/02/2022	8:00	UNIDADE DE COLETA DE BETIM
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	25/02/2022	9:00	UNIDADE DE COLETA DE BETIM
ANA FLAVIA DIAS	25/02/2022	10:00	UNIDADE DE COLETA DE BETIM

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -21 1596614 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 21 FEVEREIRO DE 2022.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas noitem III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16doEdital PRE Nº01/2022,convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Médico da área de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Medico Clinico Geral Nível III – HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MÁRCIA MARIA DA SILVA	04/03/2022	9:00	HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	04/03/2022	9:30	HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -21 1596616 - 1

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 9245.613/20.

Que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia M.G – Fundação HEMOMINAS e a Empresa Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM. Da Repactuação Com Base no Novo Valor do Salário Mínimo, fica o valor do contrato repactuado a partir de 01º de janeiro de 2.022, com base na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que reajustou o valor do salário mínimo para R$1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), fica, o contrato majorado em R$ 8.868,27 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) uma vez que passa o custo mensal do serviço de apoio às atividades administrativas de R$ R$39.196,50 para R$42.152,59.

Em consequência do exposto nos itens antecedentes, o contrato passa de R$ 479.226,27 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para R$505.831,08 (quinhentos e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) nos termos do documento SEI nº (41540565), (41489460) e (41518833) e em relação à vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023. Em se tratando da clausula de prorrogação; Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril 2022 até 31 de março de 2023. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 37 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 249.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 9248.905/20.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS registra a rescisão amigável do contrato nº 9248.905/20 firmado com a Fresenius Hemocare Brasil Ltda. cujo objeto é a "Aquisição de reagentes para testes imunohematológicos (Lotes 03 a 06).", com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666, de 1993. As partes resolvem, por comum acordo, com base na Cláusula Décima Terceira , celebrar a rescisão amigável do contrato nº 9248.905/20 a partir de 28/12/2021 , tendo em vista a concretização de novo processo de compra dos reagentes e não havendo mais saldo de entrega no contrato nº 009248905.

8 cm -21 1596821 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9321307/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000995/2020-94. Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LABORATÓRIO: CARTUCHO EXTRAÇÃO SÓLIDA;Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.1030.0001.33903 0.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10 .303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.571.076.4187.0001.3 39030.13.0.10.1. Pregão Eletrôniconº 147/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 65.478,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Saint Vallen Biotecnologia Ltda. Assinatura: 18/02/2022. Glauco de Carvalho Pereira- Diretor do Instituto Octávio Magalhães; Bruno Gonçalves Pereira-Diretor Industrial; Sílvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -21 1596745 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9321308/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000995/2020-94. Objeto: Aquisição de ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LABORATÓRIO: ZARAGATOA OU SWAB; ALÇA POLIESTIRENO PARA MICROBIOLOGIA; Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4349.0001.339030.13.0.10.1; 4291.10. 305.150.4349.0001.339030.13.0.92.1; 2261.10.303.116.1030.0001.33 9030.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1; 2261. 10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001. 339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 147/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 27.430,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: LOGLAB - Comércio de Produtos de Laboratório Ltda. Assinatura: 18/02/2022. Glauco de Carvalho Pereira- Diretor do Instituto Octávio Magalhães; Bruno Gonçalves Pereira-Diretor Industrial; Sílvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

4 cm -21 1596749 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES. Objeto: Asupressão de 45,46% do valor inicial atualizado do contrato no valor deR$1.429.625,66(um milhão quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) advindo de despesa ainda não liquidada,referenteaos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 pertencentesa Unidade AssistencialGalba Veloso (UAAS -GV) conforme disposto noart. 65,§ 2º, inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93 firmado entre as partes, a partir de 31/12/2021. Incluir ao instrumento originárioCláusula Vigésimaem consonância àLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD,considerando que o Estado adota modelo padronizado Número do Processo: 19/2021 – Modalidade: PREL Valor:R$3.144.828,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 - Natureza de Despesa: 339039-03– Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 21/02/2022

4 cm -21 1596658 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022 do Hospital Regional Antônio Dias– HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/02/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -21 1596621 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/02/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -21 1596619 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades,
Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0513007 000009/2022 - Prestação de serviços de realização de controle de qualidade externo e interno para os Laboratórios do Complexo de Especialidades da FHEMIG - Hospital Alberto Cavalcanti (HAC) e do Hospital Júlia Kubitschek (HJK)- As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia10/03/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

3 cm -21 1596547 - 1

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados nova data do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 153/2021 em virtude da retificação da data da Licitação. O objeto visa a Contratação de serviço, sob demanda, de elaboração de laudos de exames radiológicos à distância através de telemedicina para atendimento das unidades Assistenciais da FHEMIG. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 09/03/2022 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital retificado estará disponível a partir do dia 22/02/2022, às 17:00h no site acima citado. BH.

3 cm -21 1596792 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Segundo Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa LILACID INTELIGÊNCIA EM HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por12 (doze) meses Número do Processo: 63/2020 – Modalidade: DPL Vigência: Com início em 20/06/2022 e término em 19/06/2023 Valor: R$58.947,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001 - Natureza de Despesa: 339039-61 – Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 18/02/2022

2 cm -21 1596622 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA SEM PISO PADRÃO SEE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEE Nº 2107/2012 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR – QUADRA

A Caixa escolar Dalva Abreu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2022, às 13h30min, Processo licitatório nº: 07/2022, para modalidade tomada de preço para aquisição serviços e materiais com recursos da para Término da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta sem piso padrão SEE de acordo com a Resolução SEE nº 2107/2012 – Projeto FNDE Termo de Compromisso PAC203685/2012, Recurso Complementar para execução de piso de quadra poliesportiva coberta e aditivo de serviços complementares. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Cândido Ulhoa", localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-00, Telefone: (38) 3675-1523, e-mail: escola.108243@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/03/2022, às 17h00.

4 cm -21 1596611 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/
CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGRICULTURA FAMILIAR - A Caixa EscolarCESÁRIO ANTONIO VIANAtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia09/03/2022 às15:00hs,Chamada Pública Individual anº 001/2022,para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos da fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da EEJoão Dias De Amorim, localizada na Rua:Dos Esportes, n°255- Bairro:Alta Floresta-Cidade:Vargem Grande do Rio Pardo-MG- CEP39535-000- Telefone (38)999053876, e-mail:escola.82384@educacao.mg.gov.br até o dia08/03/2022, às17:00hs."

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: FERNÃO DIAS PAES LEME realiza Chamada Pública Unificada nº01/2022 – "Recurso Estadual", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 15h, na EE Fernão Dias Paes Leme, localizada na Rua: Deputado Frank Fort Nº95 – CEP: 39594000 – Telefone (38)32541188, e-mail: escola.80519@educacao.mg.gov.br
Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: FERNÃO DIAS PAES LEME realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 – "Recurso Federal", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 15h, na E E Fernão Dias Paes Leme Dias Paes Leme, localizada na Rua: Deputado Frank Fort Nº95 – CEP: 39594000 – Telefone (38)32541188, e-mail: escola.80519@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ZINHA MEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às10:00 horas. O Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zinha Meira , localizada na Rua Presidente Kubitschek, 615, Bairro: Pernambuco , Munícipio Bocaiúva/MG – CEP: 39.390-000 – Telefone (38) 3251-1732, e-mail: escola.79383@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022 até às 10:00 horas da manhã. .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 01/2022

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha n° 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2022, às 10 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 02/2022

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha n° 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2022, às 10hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ZINHA MEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às10:00 horas. O Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zinha Meira , localizada na Rua Presidente Kubitschek, 615, Bairro: Pernambuco , Munícipio Bocaiúva/MG – CEP: 39.390-000 – Telefone (38) 3251-1732, e-mail: escola.79383@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022 até às 10:00 horas da manhã. .

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2022
(RECURSO ESTADUAL)

A Caixa Escolar FRANCISCO DUMONT, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 – "Recurso Estadual", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 17 h, na E.E Doutor Odilon Loures , localizada na Rua: Avª da Saudade Nº 436, Bº Bonfim – CEP: 39390-000 – Telefone (38) 3251-1451, e-mail: escola.79391@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/
CHAMADA PÚBLICA UNFICADA 02/2022
(RECURSO FEDERAL)

A Caixa Escolar FRANCISCO DUMONT, realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 – "Recurso Federal", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022 às 17 h, na E.E Doutor Odilon Loures, localizada na Rua: Avª da Saudade Nº 436, Bº Bonfim – CEP: 39390-000– Telefone (38) 3251-1451, e-mail: escola.79391@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -

A Caixa Escolar FRANCISCO DUMONT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recurso para Alunos da Rede Estadual de Ensino. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Odilon Loures, localizada na Avª da Saudade n° 436 Bº Bonfim – CEP 39390-000 – Telefone (38)351-1451, e-mail: escola.79391@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2022, às 17hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa EscolarCECI FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia07/03/2022, às09:00hs, ChamadaPúblicaUnificadanº 01/2022,para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos do PNAEe da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola EstadualProfessor Bicalho, localizada na Rua: José de Arruda, n°150 – Bairro: Bom Gosto – Cidade: Grão Mogol – CEP 39570000. e-mail: escola.80411@educacao.mg.gov.br até o dia07/03/2022, às09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar OLÍMPIO DA COSTA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Filomena Fialho, localizada na Rua Francelino Queiroz – 1.144 – Bairro São Geraldo, São João da Ponte - MG – CEP 39.430-000 – Telefone (38) 3234-1228, e-mail: escola.82635@educacao.mg.gov.com.br até o dia 01/03/2022, às 09:00 Horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes, localizado na Av. dos Militares n° 1991 – Nossa Senhora de Fátima –CEP:39.400-410 – Telefone (38)3213-1305, e-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes, localizado na Av. dos Militares n° 1991 – Nossa Senhora de Fátima –CEP:39.400-410 – Telefone (38)3213-1305, e-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA - FEDERAL - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar LIA MATOS realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 – "Recurso Federal", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/03/2022 às 13h na EE São Francisco de Assis, localizada na Praça São Francisco, 35, CEP: 39.596-000 – E-mail: escola.79511@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – CONTRAPARTIDA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar LIA MATOS realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 – "Recurso Contrapartida", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/03/2022 às 13h na EE São Francisco de Assis, localizada na Praça São Francisco, 35, CEP: 39.596-000 – E-mail: escola.79511@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: JOSÉ PATRÍCIO DA SILVEIRA realiza Chamada Pública Individual nº 01/2022 – "Recurso estadual TC nº 977583/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/03/2022, às 13:00h, na EE José Patrício da Silveira, localizada na Rua: Santo Antônio Nº 51, Caçarema distrito de Capitão Enéas- MG – CEP:39473-000 – Telefone 32354069, e-mail: escola.79812@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar OLÍMPIO DAMASCENO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Nita Nassau, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Barrocão/Grão Mogol – CEP:39.572-000 Telefone (038) 3238-2007, e-mail: escola.80446@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL (FONTE: 21)

A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO de Guaraciama - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do TC: 977558/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Soares da Cruz, localizada na Rua Adão Honório, 138 – Centro – Guaraciama - MG, Telefone: 38 3421-0531, e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br até o dia 05/03/2022, às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA DE BRASÍLIA DE MINAS- MG E
LUISLÂNDIA- MG – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar RUTH ALVES PROENÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2022 às 8:00 horas a Chamada Pública Unificada Brasília de Minas-MG e Luislândia - MG nº 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecível e não perecível) da Agricultura Familiar com os recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ruth Alves Proença - Escola Pólo, localizada na Rua Malaquias Ramos n°301 Regina Mendes – CEP39330-000 Telefone (38) 3231- 1412, email: escola.79596@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2021 às 7:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar FAUSTINA FRANCISCA DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 16:00hs, Chamada Pública Unificada nº 01/2022 e 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Padre Carvalho, localizada na Rua: salinas, s/n° - Bairro: centro - Cidade: Padre Carvalho – CEP.39.573-000 Telefone (38)99907-9784, e-mail: escola.80462@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – PNAE/CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA MACHADO realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 – "Recurso Federal e Estadual", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/03/2022, às 08:00h, na EE Professora Maria Machado, localizada na Praça João Veloso de Aquino S/Nº – CEP: 39.373-000 – Telefone (38)3239-1275, e-mail: escola.80900@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar HUMBERTO DE CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 17:10 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. PROFESSOR TUTU, localizada na Av. Teodomiro Borges n° 240 – Planalto – Cristália -MG - CEP 39.598.000 – Telefone (038) 3232-1120, e-mail: escola.80012@educacao.mg.gov.br até o dia 3/06/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar AMERICO CALDEIRA BRANT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022 as 8h, Processo licitatório nº 01/2022 modalidades convite, para Aquisição de Gêneros alimentícios com recursos contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e copias do edital completo através do e-mail: escola.79359@educacao.mg.gov.br Ou na sede da Escola Estadual Américo Caldeira Brant, localizada na Rua José Geraldo Aquino, n °343 - Bairro beija-flor Bocaiuva MG -CEP39390-000 Telefone (038) 32512692 até dia 25/02/2022 às 13:00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DE LICITAÇÃO 01/2022

A Caixa Escolar DR. DIU COLARES realiza processos de licitações 01/2022 Recurso fonte 21 Temo de compromisso nº 977678/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender alunos da Caixa Escolar Dr. Diu Colares. Os proponentes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação até o dia 02/03/2022, às 10:00 horas na E.E Augusta Valle, localizada na Rua Zita Rego Gonçalves nº 285 –Interlagos – Montes Claros - CEP: 39404-630 Telefone: (38) 3215-1664, e-mail: escola.81418@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Plínio Ribeiro, localizada na Av. Mestra Fininha, n° 1.225 – Jardim São Luiz, Montes Claros/MG – CEP 39403-222, Telefone (0XX38) 3221-6740, e-mail: escola.81264@educacao.mg.gov.br até o dia 21/02/22 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Plínio Ribeiro, localizada na Av. Mestra Fininha, n° 1.225 – Jardim São Luiz, Montes Claros/MG – CEP 39403-222, Telefone (0XX38) 3221-6740, e-mail: escola.81264@educacao.mg.gov.br até o dia 21/02/2022 às 17:00h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210165.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 22/02/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Plínio Ribeiro, localizada na Av. Mestra Fininha, n° 1.225 – Jardim São Luiz, Montes Claros/MG – CEP 39403-222, Telefone (0XX38) 3221-6740, e-mail: escola.81264@educacao.mg.gov.br até o dia 21/02/2022 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Plínio Ribeiro, localizada na Av. Mestra Fininha, n° 1.225 – Jardim São Luiz, Montes Claros/MG – CEP 39403-222, Telefone (0XX38) 3221-6740, e-mail: escola.81264@educacao.mg.gov.br até o dia 21/02/2022 às 17:00h.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA realiza Chamada Pública nº 01/2022, "Recurso Contrapartida Estadual" para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022 até as 17:00h, na EE Mamede Pacifico de Almeida, localizada na Rua Antonio Marques Evangelista, Nº188, Centro, Engenheiro Navarro/MG – CEP: 39.363-000, e-mail: escola.80047@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA FEDERAL

A Caixa Escolar MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA realiza Chamada Pública nº 02/2022, "Recurso Federal" para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022 até as 17:00h, na EE Mamede Pacifico de Almeida, localizada na Rua Antonio Marques Evangelista, Nº188, Centro, Engenheiro Navarro/MG – CEP: 39.363-000, e-mail: escola.80047@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS.

A Caixa Escolar GONÇALO RODRIGUES CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) com recurso do Termo de Compromisso nº 979192/2022. Os interessados poderão obter informações à cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Francisco Xavier Antunes, localizado na Rua Principal S/N, no Povoado de Vargem Grande, CEP 39332-000, e-mail: escola.214981@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 07:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de março de 2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 002/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Versiani, localizada na Rua Marechal Deodoro, n°32 – Centro – Montes Claros/MG – CEP 39400-016– Telefone (038)3212-5744, e-mail: eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar ANTÔNIO FIGUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida – TC: 977673/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Figueira, localizada na Praça Manoel José, n° 840, Bairro São José – CEP 39400-341 – Telefone (38) 3212-8341 ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.81361@educacao.mg.gov.br Os proponentes deverão apresentar em envelope lacrado a proposta comercial e documentos de habilitação previstos no edital, até às 16:00 horas do dia 08/03/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais realizam Chamada Pública Coletiva nº. 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/03/2021, às 10:00 hs, na E.E. Benício Prates, Coração de Jesus-MG – CEP:39.340.000-email – escola.79863@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet:

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais realizam Chamada Pública Coletiva nº. 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/03/2021, às 10:00 hs, na E.E. Benício Prates, Coração de Jesus-MG – CEP:39.340.000-email – escola.79863@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SERVENTE RAIMUNDA SOARES PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2022,Processo licitatório Nº 01/2022 Contrapartida Estadual às 13:00 horas, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital 01/2022 completo na sede da EE Profª Marilda de Oliveira, localizada na Rua Profª Terezinha de Jesus Oliveira n° S/N – Distrito de Nova Esperança – CEP 39414-000 – Telefone (38) 32178122, e-mail: escolaprofmarilda@yahoo.com.br até o dia 25/02/2022, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios - com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Alcides de Carvalho, localizada à Avenida Juarez Nunes, S/N – Bairro Jardim São Luiz/Montes Claros – CEP 39.401-057- Telefone (38) 3212-1855, e-mail: escola.81795@educacao.mg.gov.br – até o dia 07/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar JOANA BATISTA ALEGRIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Adelaide Medeiros, localizada na Av. Belo Horizonte n° 26 – Brasília de Minas - MG– CEP 39.330-000 – Telefone (0XX38) 3231-1448, e-mail: escola.79618@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022 às 17:00 horas

98 cm -21 1596604 - 1

SRE MANHUAÇU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professora Geracy Araújo de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Erotildes Hubner Borges, localizada na Rua D n° 34 – Ocidente – CEP 36955000 – Telefone (033) 33123197, e-mail: escola.75647@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 13h00.

A Caixa Escolar Professora Geracy Araújo de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Erotildes Hubner Borges, localizada na Rua D n° 34 – Ocidente – CEP 36955000 – Telefone (033) 33123197, e-mail: escola.75647@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 14h00.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO PAULO TEIXEIRA DE SIQUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dionysio Costa, localizada na Rua Artur Lobato n° 117 – Mutum MG – CEP 369555-000 – Telefone (0XX33) 3312-2802, e-mail: escola.75558@educacao.mg.gov.br até o dia 08/03/2022, às 16:00hs.

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos /interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, na Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital vigente, na sede da E.E Valdomiro Magalhães localizada na Rua Adalberto Leão, nº 92 CENTRO Matipó-MG, CEP 35367-000 – Telefone (31) 3873-1101 e/ou e-mail:escola.75523@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Capitão PM Geraldo Alves de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizada na Praça Doutor César Leite n° 500 – Centro – Manhuaçu – M.G. – CEP 36.900-000 – Telefone (033-3331-1099) ou e-mail: ctpmadm@yahoo.com.br até o dia 09/03/2022, às 12 horas e 30 minutos.

CAIXA ESCOLAR ELIAS JOSÉ SANGLARD, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, torna público que fará realizar no dia no dia 30/03/2022 , às 15:00 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual CESEC Juracy Batista Corrêa, situada nesta cidade, na Rua Domingos Destro nº 325, Bairro do Roque, Chamada Pública, nos termos do Edital nº 01/2022, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital nº 01/2022 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 23/02/2022 à 30/03/2022, no horário de 07:00 às 21:00 horas.

CAIXA ESCOLAR ELIAS JOSÉ SANGLARD, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, torna público que fará realizar no dia no dia 30/03/2022 , às 15:30 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual CESEC Juracy Batista Corrêa, situada nesta cidade, na Rua Domingos Destro nº 325, Bairro do Roque, Chamada Pública, nos termos do Edital nº 02/2022, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital nº 02/2022 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 23/02/2022 à 30/03/2022, no horário de 07:00 às 21:00 horas.

A Caixa Escolar Elias José Sanglard torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede no Cesec Juracy Batista Corrêa, localizada na Rua Domingos Destro, nº 325, Bairro do Roque, Manhumirim/MG CEP 36.970-000 – Telefone (0XX33-3341-1850), e-mail: escola.75434@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/03/2022, às 21:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Elias José Sanglard torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 15:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede no Cesec Juracy Batista Corrêa, localizada na Rua Domingos Destro, nº 325, Bairro do Roque, Manhumirim/MG CEP 36.970-000 – Telefone (0XX33-3341-1850), e-mail: escola.75434@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/03/2022, às 21:00 horas.

19 cm -21 1597058 - 1

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar "JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 08h30, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM, localizada na Rua: Santa Catarina, n° 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37.524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail:escola.55867.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/03/2022, às 16h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar "JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM, localizada na Rua: Santa Catarina, n° 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37.524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail:escola.55867.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/03/2022, às 16h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar "JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022, às 08h30, Processo Licitatório nº 003/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras na rede física da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO GOULART SANTIAGO BRUM, localizada na Rua: Santa Catarina, n° 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37.524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail:escola.55867.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/03/2022, às 16h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h30, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (GRÃOS E FARINÁCEOS) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Avenida: Guarda Mor Carneiro, n° 289 - Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis/MG - CEP 37.660-000 - Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES E EMBUTIDOS) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Avenida: Guarda Mor Carneiro, n° 289 - Bairro: Centro - Cidade: Paraisópolis/MG - CEP 37.660-000 - Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Major João Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major João Pereira, localizada na Avenida: Paulo Chiaradia, n° 405 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.502-028 - Telefone (35) 3622-3388, e-mail: escola.55433@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, n° 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 3655-1024, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, n° 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 3655-1024, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão realizará no dia 15/03/2022, às 09h00, Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 08h00, na EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, n° 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 3655-1024, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua: Padre Juca, n° 225 - Bairro: Centro - Cidade: Maria da Fé /MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 3662-1470, e-mail: escola.55697.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Coronel Casimiro Osório torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 08h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Casimiro Osório, localizada na Rua: José Manso Pereira Cabral, nº 329 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.502-038 - Telefone (35) 3622-2019, e-mail: escola.55361@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022 às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Padre Mário Pennock torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Mário Pennock - CESEC, localizada na Rua: Olegário Maciel, s/n° - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-6695, e-mail: escola.55565@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Novo Tempo - Educação Especial, localizada na Rua: Olegário Maciel, s/nº - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Wenceslau Braz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 16h00, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Wenceslau Braz, localizada na Rua: Olegário Maciel, n° 01 - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-1820, e-mail: escola.55514.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/03/2022, às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Sebastião Pereira Machado realizará no dia 15/03/2022, às 16h30, Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 16h00, na EE Sebastião Pereira Machado, localizada na Rua: Alferes Renó, n° 240 - Bairro: Centro - Cidade: Piranguinho/MG - CEP 37.508-000 - Telefone (35) 99870-4321, e-mail: escola.56294.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Sebastião Pereira Machado realizará no dia 15/03/2022, às 17h00, Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 16h00, na EE Sebastião Pereira Machado, localizada na Rua: Alferes Renó, n° 240 - Bairro: Centro - Cidade: Piranguinho/MG - CEP 37.508-000 - Telefone (35) 99870-4321, e-mail: escola.56294.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

44 cm -21 1596680 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo de nº 06, pertencentes aos Municípios de Ipanema e Taparuba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEE-SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 14/03/2022, às 18:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações ligue (33) 3314-1415.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo de nº 06, pertencentes aos Municípios de Ipanema e Taparuba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESP/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 14/03/2022, às 18:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações ligue (33) 3314-1415.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 4 (EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão, EE Doutor José Augusto e EE Manoel Cordeiro Lúcio), pertencentes aos municípios de Vargem Alegre, Entre Folhas e Caratinga, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEE-SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 14/03/2022, às 10:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola pólo. Para mais informações email: escola.20214@educacao.mg.gov.br

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 4 (EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão, EE Doutor José Augusto e EE Manoel Cordeiro Lúcio), pertencentes aos municípios de Vargem Alegre, Entre Folhas e Caratinga, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEE-SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 14/03/2022, às 10:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola pólo. Para mais informações email: escola.20214@educacao.mg.gov.br

A Caixa Escolar Cesarino Alves Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022 , Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cesarino Alves Pereira, localizada na Rua São José n° 186 – Ubaporanga – São José do Batatal – CEP 35338-00 – Telefone (33) 3323- 3077, e-mail: escola.200522@educacao.mg.gov.br . até o dia 04/03/ 2022 , às 12:30 horas.

A Caixa Escolar Cesarino Alves Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022 , Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cesarino Alves Pereira, localizada na Rua São José n° 186 – Ubaporanga – São José do Batatal – CEP 35338-00 – Telefone (33) 3323- 3077, e-mail: escola.200522@educacao.mg.gov.br . até o dia 04/03/2022, às 12:30 horas .

A Caixa Escolar Querobino Marques de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 9h30, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Querobino Marques de Oliveira, localizada na BR 116, KM 495, s/n°, bairro Vila Marques, Inhapim-MG, CEP 35.330-000, Telefone (033) 98417-2840, e-mail: escola.20494@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022, às 7h.

A Caixa Escolar Querobino Marques de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 9h30, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Querobino Marques de Oliveira, localizada na BR 116, KM 495, s/n°, bairro Vila Marques, Inhapim-MG, CEP 35.330-000, Telefone (033) 98417-2840, e-mail: escola.20494@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022, às 7h.

A Caixa Escolar Professor Geraldo de Oliveira Alvarenga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Teixeira da Fonseca, localizada na praça José de Andrade, n° 126, CEP:35140-000 Telefone (33) 32331344, e-mail: escola.20907.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 17h.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e- mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br Os Envelopes deverão ser entregues no endereço: av dos Eucaliptos n°100, Bairro Revés do Belém, Município de Bom Jesus do Galho/MG, até o dia 03/03/2022, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e- mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br Os Envelopes deverão ser entregues no endereço: av dos Eucaliptos n°100, Bairro Revés do Belém, Município de Bom Jesus do Galho/MG, até o dia 03/03/2022, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Marta Rezende De Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/03/2022, às 10hs, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e- mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos devem ser enviados para o endereço da escola até o dia 03/03/2022, às 15hs.

A Caixa Escolar Marta Rezende De Carli torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/03/2022, às 8hs, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico pelo endereço de e- mail escola.218766@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na praça Marta Carli, nº 130, bairro Santa Cruz, Caratinga/Minas Gerais, CEP 35.300-184, e informações complementares pelo Telefone (033) 98703 6472. Os documentos devem ser enviados para o endereço da escola até o dia 03/03/2022, às 15hs.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210166.

A Caixa Escolar E. E. Nilo Morais Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/03/2022 às 10h30min, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da "E. E. Nilo Morais Pinheiro" localizada à Praça Joaquim de Abreu nº 269 Ipanema, MG tel: (33) 3314-1443 e-mail: escola.20737@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2022 às 09:00 horas.

A Caixa Escolar Antônio Cardoso Dias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mary Lucca Chagas, localizada na Rua Antônio Ferreira n° 65 – São João do Jacutinga – CEP 35322-000 – Telefone (33)99992-4709, e-mail: escola.20010@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/03/2022, às 17h.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem De Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 09h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Dionísio Homem De Faria, localizada na Rua José Lucas Batista, n° 75 – Centro – Bom Jesus do Galho – CEP 35340-000 – Telefone (33) 3354 1302, e-mail:escola escola.19101@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 07h.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem De Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 10h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Dionísio Homem De Faria, localizada na Rua José Lucas Batista, n° 75 – Centro – Bom Jesus do Galho – CEP 35340-000 – Telefone (33) 3354 1302, e-mail: escola escola.19101@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 07h.

38 cm -21 1596721 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Abdias Alves Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2022 às 16:00 o Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. A documentação deverá ser enviada para o e-mail escola.199150.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199150.financeiro@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 10:00h, Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do TC 979473/2022 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Virmondes Afonso, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho n° 480 – CEP 38170-000 – e-mail: escola.326704@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 16:00h.

5 cm -21 1596784 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Milton Renault Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07.03.2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Estadual (Contrapartida). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Do Bairro Santo Onofre, localizada na Praça José Toledo Lanzarotti, s/nº, bairro Santo Onofre do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5008, e-mail:escola.96881@educacao.mg.gov.br. até o dia 07.03.2022, às 12h30hs.

3 cm -21 1596779 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Bueno Brandão realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/03/2022, às 12:00 horas, na EE Bueno Brandão, localizada na Rua Professor Antônio de Oliveira Filho n° 174 – Centro – CEP 37.410-157 – Telefone (035 3231-1009), e-mail: escola.174386@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

3 cm -21 1596773 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Lauro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Lauro, localizada na Rua Piauí, n°1385, bairro Planalto, município: Nova Serrana– MG CEP: 35.526.762, telefone: (37) 3225 - 2014 email:escola.326135@educacao.mg.gov.brat é o dia 17/02/2022, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Professor Sultã Jáber torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Tomaz de Aquino, localizada na Rua Gonçalves Dias n° 670 – B. Porto Velho - município Divinópolis – MG. – CEP 35.500-434 – Telefone (037) 3221-2321, e-mail: escola.33031.financeiro@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/03/2022 às 8:30 h..

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar D. Berenice de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 / 02 /2022 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022 Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios, (Carne Bovina,Suína) com recursos do PNAE e com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Berenice de Magalhães Pinto, localizada na Rua 25 de Dezembro, 711, bairro Centro Cep 35588-000 Arcos Mg, Telefone (037) 3351-1962, e-mail: escola.32051@educacao.mg.gov.br até o dia 25/02/2022, até às 8:30 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar D. Berenice de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 / 02 /2022 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022 Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios-Mercearia, com recursos do PNAE .Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Berenice de Magalhães Pinto, localizada na Rua 25 de Dezembro, 711, bairro Centro Cep 35588-000 Arcos Mg, Telefone (037) 3351-1962, e-mail: escola.32051@educacao.mg.gov.br até o dia 25/02/2022 ,até às 9:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 08/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de material de material de limpeza geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 08/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 004/2022, Modalidade convite para aquisição de material de gêneros alimentícios perecíveis (carne). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 08/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro,Itatiaiuçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro,Itatiaiuçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa da Escola Estadual Manoel Dias Correa, município de Itatiaiuçu, torna pública a Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.33774@educacao.mg.gov.br até dia 15/03/2022, às 10:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO ALVES FILGUEIRAS CAMPOS E CAIXA ESCOLAR RIBEIRO PENA, do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n.o 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE no 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada no 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço escola.35262@educacao.mg.gov.br, até dia 16/03/2022 às 12 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

30 cm -21 1596831 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Professor Levindo Lambert, Professor Elídio Duque, Tiradentes, Salvador Novais da Silva, Cândido Bernardino de Souza, Dr. João Cardoso, Professor Antonio Fontineli Ribeiro e Florêncio Neres Rodrigues realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar.Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/03/2022, às 08:00 h, na E. E. Professor Levindo Lambert, localizada na Rua Safira n° 282 – Progresso – Salinas/MG CEP 39.560-000 – Telefone (38) 3841-1737, e-mail: escola.82490@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

As Caixa Escolares DOM JOSÉ DE HAAS, BOM JESUS DA AGUADA NOVA, IRMÃ MICAELA, PROFESSORA APARECIDA DUTRA, FREI ROGATO, INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, CANTÍDIO AMARAL, HILÁRIO PINHEIRO JARDIM, DA FAZENDA DIAMANTINO, PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA E ISALTINA CAJUBI FULGÊNCIO realizam Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 17:00 h, na E. E. DOM JOSÉ DE HAAS, localizada na Rua: Santa Bernadete, nº 246, b: Santa Tereza, CEP: 39.600-000 – Araçuaí/MG – Telefone (33) 3731-3619 e-mail: escola.146081@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

As Caixa Escolares DOM JOSÉ DE HAAS, BOM JESUS DA AGUADA NOVA, IRMÃ MICAELA, PROFESSORA APARECIDA DUTRA, FREI ROGATO, INDUSTRIAL SÃO JOSÉ, CANTÍDIO AMARAL, HILÁRIO PINHEIRO JARDIM, DA FAZENDA DIAMANTINO, PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA E ISALTINA CAJUBI FULGÊNCIO realizam Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 17:00 h, na E. E. DOM JOSÉ DE HAAS, localizada na Rua: Santa Bernadete, nº 246, b: Santa Tereza, CEP: 39.600-000 – Araçuaí/MG – Telefone (33) 3731-3619 e-mail: escola.146081@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Tancredo de Almeida Neves realizará Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/03/2022, às 16:00 h, na E. E. Aníbal Gonçalves das Neves, localizada na Rua João Selvano de Oliveira, n° 273, Centro, Fruta de Leite – MG/CEP 39.558-000 – Telefone (38) 3841-9161, e-mail: escola.82511@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

14 cm -21 1596877 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar " Nova Esperança" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Haydéé Maria Imaculada Schittini", localizada na Avenida Orquídea, n° 200, Esperança, Ipatinga/MG, CEP: 35162-289, Telefone (31) 3825-6973, e-mail: escola.191159@educacao.mg.gov.br até o dia 07/03/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Valter Fernandes Gama torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Professora Eunice dos Santos Costa, localizada no Povoado Ponte Santo Antônio, nº 48, Zona Rural do município de Joanésia/MG, CEP: 35194-000, e-mail: escola.191345@educacao.mg.gov.br., até o dia 09/03/2022.

5 cm -21 1596962 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA VICENTINA PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, localizada na Rua João Lopes de Oliveira, nº 29, Poté - CEP:39.827-000, e-mail: escola.147818@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/03/2022, às 07:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA VICENTINA PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18/03/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, localizada na Rua João Lopes de Oliveira, nº 29, Poté - CEP:39.827-000, e-mail: escola.147818@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/03/2022, às 07:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL IONE LEWICK CUNHA MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. IONE LEWICK CUNHA MELO, localizada na Rua Helmuth Neuman, nº 500, São Jacinto, Teófilo Otoni - CEP:39.801-259, e-mail: escola.148075@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ABGAR RENAULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PROFESSOR ABGAR RENAULT, localizada na Rua Alto da Mangueira, nº 96, Caraí - CEP:39.810-000, e-mail: escola.146528@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE SUCANGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSÉ ARAÚJO FONSECA, localizada na Rua Poté, s/nº, Sucanga, Poté - CEP:39.827-000, e-mail: escola.147834@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada na Rua João Gentilini Fasciane, nº 100, Fátima, Teófilo Otoni - CEP:39.800-202, e-mail: escola.148342@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar BENJAMIM DA CUNHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. BENJAMIM DA CUNHA, localizada na Fazenda Batalha, s/nº, Pavão - CEP:39.814-000, e-mail: escola.147729@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PROFESSORA HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, localizada na Rua Professor Álvaro Pires, nº 576, Acari, Ataléia - CEP:39.850-000, e-mail: escola.146323@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DOM JOSÉ DE HAAS, localizada na Rua Inácia Bahia, nº 369, São Francisco, Novo Cruzeiro - CEP:39.820-000, e-mail: escola.147559@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 07:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. DOM JOSÉ DE HAAS, localizada na Rua Inácia Bahia, nº 369, São Francisco, Novo Cruzeiro - CEP:39.820-000, e-mail: escola.147559@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 08:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar QUEIXADA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/02/2022, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. MARIA CÂNDIDA REIS, localizada na Rua Principal, nº 82, Queixada, Novo Cruzeiro - CEP:39.823-000, e-mail: escola.147664@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/02/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ANTÔNIO FERREIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ANTÔNIO FERREIRA, localizada na Rua Teodomiro Machado do Nascimento, nº 119, Distrito Antônio Ferreira, Franciscópolis - CEP:39.695-000, e-mail: escola.147222@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS PRATES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/03/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. CARLOS PRATES, localizada na Praça Tenente Lages, nº 440, Centro, Itambacuri - CEP:39.830-000, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VIANA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/03/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VIANA, localizado na Rua Aristóteles Dantas, nº 166, Santa Clara, Teófilo Otoni - CEP:39.802-331, e-mail: escola.298913@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VIANA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VIANA, localizado na Rua Aristóteles Dantas, nº 166, Santa Clara, Teófilo Otoni - CEP:39.802-331, e-mail: escola.298913@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CESÁRIO MATIAS DE ALMEIDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. CESÁRIO MATIAS DE ALMEIDA, localizado na Avenida São Vicente, nº 234, Centro, Teófilo Otoni - CEP:39.880-000, e-mail: escola.145921@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MESTRA ZULMIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2022, às 12:30 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. STELLA ABRANTES, localizada na Rua Francisco Ricardo Souza, nº 260, Malacacheta- CEP:39.690-000, e-mail: escola.147192@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOM JOSÉ DE HAAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DOM JOSÉ DE HAAS, localizada na Rua Professora Liberalina Alves, nº 53, Distrito de Marambainha, Caraí - CEP:39.813-000, e-mail: escola.146536@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/02/2022, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar BERTÓPOLIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DE BERTÓPOLIS, localizada na Praça São João Batista, nº 63, Centro, Bertópolis - CEP:39.875-000, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar BERTÓPOLIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DE BERTÓPOLIS, localizada na Praça São João Batista, nº 63, Centro, Bertópolis - CEP:39.875-000, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DE LADAINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DE LADAINHA, localizada na Rua Dr. Neófito Caldas, s/n, Centro, Ladainha - CEP:39.825-000, e-mail: escola.147052@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Ataléia: PROFESSORA ALNÊDA DE MATOS MACHADO, CLEMENTE ESTEVES FERRAZ, PROFESSORA HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, DR. ANTÔNIO OLINTO, DANIEL PEREIRA OTONI, DE NOVO HORIZONTE E DE SÃO MIGUEL realizam Chamada Pública Unificada Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/03/2022 as 10:00 horas na sede da na E.E. PROFESSORA ALNÊDA DE MATOS MACHADO, localizada na Rua Rio Branco, nº 245, Cidade Nova – Ataléia, CEP: 39.850-000, e-mail: escola.146331@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Ataléia: PROFESSORA ALNÊDA DE MATOS MACHADO, CLEMENTE ESTEVES FERRAZ, PROFESSORA HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, DR. ANTÔNIO OLINTO, DANIEL PEREIRA OTONI, DE NOVO HORIZONTE E DE SÃO MIGUEL realizam Chamada Pública Unificada Nº02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/03/2022 as 10:00 horas na sede da na E.E. PROFESSORA ALNÊDA DE MATOS MACHADO, localizada na Rua Rio Branco, nº 245, Cidade Nova – Ataléia, CEP: 39.850-000, e-mail: escola.146331@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar GERALDO RAMALHO DA SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.SUL AMÉRICA, localizada na Comunidade Acode a Chuva, s/n, Zona Rural, Novo Cruzeiro - CEP:39.820-000, e-mail: escola.147613@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/03/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. SÃO SEBASTIÃO, localizada na Rua Joaíma, nº 61, Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP:39.804-429, e-mail: escola.148016@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 17:00h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220222004121067.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. SÃO SEBASTIÃO, localizada na Rua Joaíma, nº 61, Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP:39.804-429, e-mail: escola.148016@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ANTÔNIO FERREIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/03/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ANTÔNIO FERREIRA, localizada na Rua Teodomiro Machado do Nascimento, nº 119, Distrito Antônio Ferreira, Franciscópolis - CEP:39.695-000, e-mail: escola.147222@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 14:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JUNCO DE MINAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 14/03/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. GERALDO DOS SANTOS COIMBRA, localizada na Praça Vinte e Cinco de Dezembro, s/n, Distrito Junco de Minas, Malacacheta - CEP:39.690-000, e-mail: escola.147290@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/03/2022, às 17:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PEDRO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16/03/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PEDRO GONZAGA, localizada na Avenida Amazonas, s/n, Centro, Serra dos Aimorés - CEP:39.868-000, e-mail: escola.147923@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/03/2022, às 14:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PEDRO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16/03/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PEDRO GONZAGA, localizada na Avenida Amazonas, s/n, Centro, Serra dos Aimorés - CEP:39.868-000, e-mail: escola.147923@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/03/2022, às 15:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ALFREDO SÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/03/2022, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. ALFREDO SÁ, localizada na Avenida Dr. Luís Boali Porto Salman, nº 650, Centro, Teófilo Otoni - CEP:39.802-000, e-mail: escola.147966@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2022, às 16:30h

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais de Poté: PROFESSORA VICENTINA PENA, CLAUDIO MANOEL, DE SUCANGA, RIBEIRÃO DE SANTA CRUZ E AMANTINA COSTA PINTO realizam Chamada Pública Unificada Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 17/03/2022 as 13:30 horas na sede da na E.E. JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, localizada na Rua João Lopes de Oliveira, nº 29 – Poté, CEP: 39.827-000, e-mail: escola.147818@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

75 cm -21 1596917 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Governador Juscelino Kubitschek, localizada na Rua: Zélia Lima Guedes, s/nº, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.030-110 – Telefone: (32) 3234-5072, e-mail: escola.68411@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/03/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Governador Juscelino Kubitschek, localizada na Rua: Zélia Lima Guedes, s/nº, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.030-110 – Telefone: (32) 3234-5072, e-mail: escola.68411@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/03/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Sebastião Patrus de Sousa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Sebastião Patrus de Sousa, localizada na Rua: Ouro Preto, n° 373, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-350 – Telefone: (32) 3224-3304, e-mail: escola.68861.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2022, às 12h.

ERRATA

A SRE de Juiz de Fora comunica uma correção no Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 02/2022, da Caixa Escolar Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora, publicação 17 1595801-1, do dia 18/02/2022, sexta-feira, página 35, coluna 03: onde se lê "Modalidade Convite", leia-se "Modalidade Tomada de Preços".

10 cm -21 1597036 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Nossa Senhora dor Rosário torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2022, às10h00, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, localizada na Praça do Rosário n° 107 – Centro – CEP 36.460-000 – Telefone (31) 3753-1156, e-mail: escola.196347@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/02/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Narciso de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios – merenda escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Narciso de Queirós, localizada na Rua Barão de Suassuí n° 231 – Santa Efigênia – Conselheiro Lafaiete-MG – CEP 36400-130 – Telefone (0XX31) 3763-8292, e-mail: cenqeenq@yahoo.com.br até o dia 31/01/2022, até às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Narciso de Queirós torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 10h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Narciso de Queirós, localizada na Rua Barão de Suassuí n° 231 – Santa Efigênia – Conselheiro Lafaiete-MG – CEP 36400-130 – Telefone (0XX31) 3763-8292, e-mail: cenqeenq@yahoo.com.br até o dia 31/01/2022, até às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor Antero Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Antero Chaves, localizada na Rua Santa Mônica n°683 Bairro Amaro Ribeiro – MG – CEP 36406-386 – Telefone (0XX31) 37611014, e-mail: escola.193593@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/02/2022, às 12h00.

10 cm -21 1597019 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 1260.01.0002407/2022-77. Assinatura: 31/01/2022. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ilicínea. Objeto: Termo de Doação / Absorção. Valor total dos materiais doados: R$ 171.408,46. Assinantes: Nirlei Cristiani e João Paulo de Oliveira Silva.

2 cm -21 1597030 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar de Joaíma torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/22, às 15:00h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Antônio Gomes Moreira, localizada na Av. Antero Sena, n° 301 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (033) 3745 1145 ou (033) 98877-2535, e-mail: escola.185019@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03/2022, às 14h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar De Pedra Grande torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2022, às 8:00 horas, Processo licitatório nº: 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E, E Estadual De Pedra Grande, localizada na Av: Elisiário Gobira n° 140 – Centro – Pedra Grande Almenara/MG CEP 39910-000, e-mail: escola.184608@educacao.gov.mg.br. Até o dia 10/03/2022, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar do Povoado de Águas Altas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Fonte QESE e Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. do Povoado de Águas Altas, localizada na rua Pompílio de Almeida, n°12, Distrito de Águas Altas, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39980-000, Telefone (33) 3754-2009, e-mail: escola.205613@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vila de Estrela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 10: 00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Governo Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Manoel da Rocha Pinto, localizada na Praça Ápio Barbosa s/n° , Estrela de Jordânia , CEP: 39.920-000 – Telefone (33) 99880-2153, e-mail: escola.185116@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/03/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vila de Estrela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2022, às 10: 00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Governo Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Manoel da Rocha Pinto, localizada na Praça Ápio Barbosa s/n°, Estrela de Jordânia, CEP: 39.920-000 – Telefone (33) 99880-2153, e-mail: escola.185116@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/03/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 2022 – RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Joaquim Fernandes Abade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joaquim Fernandes Abade, localizada na Rua Aimoré n°225 – Campo Novo – Águas Vermelhas - MG – CEP: 39990-000 – Telefone (33)99995-5486, e-mail: escola.184420@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03//2022, às 9:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 2022 – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Joaquim Fernandes Abade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joaquim Fernandes Abade, localizada na Rua Aimoré n°225 – Campo Novo – Águas Vermelhas - MG – CEP: 39990-000 – Telefone (33)99995-5486, e-mail: escola.184420@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/03//2022, às 11:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A Caixa Escolar DEPUTADO JOÃO DE ALMEIDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DEPUTADO JOÃO DE ALMEIDA, localizada na AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA, n° 235 – CENTRO – PEDRA AZUL – MG, CEP 39.970-000, Telefone (033) 3751-1710, e-mail: escola.212831@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/03/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Laurindo Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2022, às 17h40min, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Tomada de Preços. Para execução de obras de construção, ampliação e/ou reforma de prédio da Escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João dos Santos Amaral, localizada na Rua Aleixo Martins n° 03 – Centro – Bandeira/MG – CEP 39917-000 – Telefone (33) 37281132, e-mail: escola.184632@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/03/2022, às 17h00min.

23 cm -21 1597042 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Antônio Barbosa Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022 às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E de Ribeirão da Folha, localizada na Praça Nossa Senhora da Gruta, n° 64 – Distrito de Ribeirão da Folha - CEP: 39650-000 Telefone: (33) 3765-2935 - Município: Minas Novas, e-mail: escola.24465@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022, às 15:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar UES de Itamarandiba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC de Itamarandiba, localizada na localizada na Av. Jequitinhonha, n° 72 - Centro - CEP: 39.670-000, Telefone (38) 3521-1371, Município: Itamarandiba, e-mail: escola.24244@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório n° 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pio XII, localizada na Rua Pouso Alto, n° 125 - Centro - CEP: 39.135-000, Telefone (38) 3545-1104, Município: Presidente Kubitschek - MG, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel João André, localizada na Av. Minas Novas, n° 509 – distrito de Cruzinha - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 37649070, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24414@educacao.mg.gov.br até o dia 04/03/2022 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre Teófilo Vieira de Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2022. Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ângelo de Miranda, localizada Rua Deputado Francelino Pereira, nº 359 – Centro – CEP 39165-000 – Telefone (038) 998548458, Município: Serra Azul de Minas – MG, e-mail: escola.24821@educacao.mg.gov.br até o dia 09/03/2022 às 17:00 horas.

13 cm -21 1597086 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estadual contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria Moreira de Vasconcelos, localizada na Praça Dr. Argelino de Moraes, n° 77 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone (034) 3843-1419, e-mail: escola.313149@educacao.mg.gov.br até o dia 15/03/2021 às 12: horas.

A Caixa Escolar Maria Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos federal do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Maria Moreira de Vasconcelos, localizada na Praça Dr. Argelino de Moraes, n° 77 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone (034) 3843-1419, e-mail: escola.313149@educacao.mg.gov.br até o dia 15/03/2022 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Santa Maria Goretti realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/03/2022, às 9h na EE. Santa Maria Goretti, localizada na Praça José Miranda, s/n – Município de Romaria/MG CEP 38.520-000– Telefone (34) 3848-1124 e-mail: escola.200689@educacao.mg.gov.br.

7 cm -21 1597056 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000409/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Pedras de Maria da Cruz. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: ESCOLA MUNICIPAL ASC - VILA CANABRAVA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ Valor do Repasse: R$ 572.351,45. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000390/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De São João Do Manhuaçu. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, pormeio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, noâmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º,do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: E.MDona Durvalina (a ser construída) construção de prédio escolar. Endereço da obra: Rua Projetada 02 s/n BairroSanto Agostinho - CEP:36.918-000 - São João do Manhuaçu-MG Valor do Repasse: R$ 4.500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000391/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De São João Evangelista. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. EM ASC - Nelson Sena Valor do Repasse: R$ 1.200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 189.164,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000383/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Nova União. Objeto: Execução de Obras O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamenta de Nova Aparecida Valor do Repasse: R$ 653.591,87. Valor da Contrapartida: R$ 41.036,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 18/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000291/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De São Roque De Minas. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste Convênio a EM Serra da Canastra. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000380/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Mato Verde. Objeto: O presenteConvênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. O mesmo consiste em dar apoio financeiro para Construção de Quadra Poliesportiva (Tamanho 504 m²) em terreno do município para atendimento dos alunos da Escola Municipal Luis José da Silveira, localizada no município de Mato Verde-MG. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000385/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Alpinópolis. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Vereador Valdir Gabriel dos Santos - Município de Alpinópolis - MG Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000387/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Machado. Objeto: Execução de Obras O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obras objeto deste Convênio a Escola Municipal Comendador Lindolfo de Souza Dias Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000389/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Montalvânia. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Manoel Ferreira de Farias no Distrito de Gergelim - Munícipio de Montalvânia - MG Escola Municipal da Conceição no Distrito de Fazenda Conceição -Munícipio de Montalvânia - MG Valor do Repasse: R$ 1.133.867,74. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 19/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000384/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Simonésia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da redepública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem comoobjeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio detransferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.103.500,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000297/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Guimarânia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000395/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Guimarânia. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recursos financeiros estaduais, destinados à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste Convênio a Escola Municipal Jahyr Nunes Peres. Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000396/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Capinópolis. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: CentroMunicipal de Educação Infantil Waldir Barbosa de Miranda - Município de Capinópolis - MG Valor do Repasse: R$ 569.879,48. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000401/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Maria Da Fé. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: Creche Municipal Mundo Mágico - Município de Maria da Fé- MG. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000404/2022.

Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Varzelândia. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: CEMEI Município Varzelândia - MG Valor do Repasse: R$ 755.531,42. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210168.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000407/2022.
Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Prefeitura Municipal De Curral De Dentro. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste Convênio a seguinte escola: Escola Municipal Hermógenes Ferreira dos Santos Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000408/2022.
Partícipes: Secretaria De Estado De Educação E Prefeitura Municipal De Pará De Minas . Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no CMEI Professor Mozart Campos Moreira, no bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Pará de Minas/MG. Valor do Repasse: R$ 759.485,32. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 1095 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000394/2022.
Partícipes: Secretaria De Estado De Educação e Município De Ibiá. Objeto: O presente Convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste Convênio as seguintes escolas: Escola Municipal José Dias dos Reis - Município de Ibiá Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 21/02/2022. Vigência: 730 dias.

51 cm -21 1597089 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio n.º 1261000714/2021. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Sapucaí. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio para conclusão das ações previstas no plano de trabalho. Fica prorrogado, a partir do dia 17/04/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do convênio em aditamento, totalizando 408 dias. Assinatura: 17/02/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Brian Mendes Drago.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio n.º 1261000232/2020. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Leme do Prado. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto do convênio, com acréscimo de valor da contrapartida por parte do Município e uso do saldo residual para os serviços a serem executados. A contrapartida acrescida pelo Município será no valor total de R$14.021,56 (quatorze mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), acobertada pela dotação orçamentária municipal nº 07.01.03.12.361.0020.3038.44905100.0447.Com o presente acréscimo de contrapartida, o valor total do convênio passará a ser de R$121.738,34. Assinatura: 17/02/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Joseany Cordeiro Santos.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Descentralização de Credito Orçamentário – Processo SEI nº 1260.01.0002080/2021-82. Assinatura: 18/02/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: Prorrogação do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Original para continuidade à execução de projetos e obras públicas pertinentes à pasta titular, prevista para execução no ano de 2022. Valor descentralizado no presente Termo: R$ 51.436.659,07. Dotação: 1261.12.368.110.4410.0001 4 4 90 51 Fonte: 10, 13 e/ou 23. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2022. Assinantes: Julia Sant'Anna, Fernando Scharlack Marcato e Robson Carlindo Santana Paes Loures.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 9241641/2020 – Processo SEI nº 1260.01.0087923/2019-45. Assinatura: 21/02/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência sem reajuste de preços, alteração da Denominação Social e de endereço da empresa contratada. Nova Razão Social: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Novo endereço: passará de Rua Machado De Assis, n.º 904, Bairro Centro, CEP 38.400-112, Uberlândia/MG para Avenida Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.406-371, Uberlândia/MG. Valor: R$1.163.930,01. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001 - 339039-87 - FONTE 10.1.0 - UPG 2999. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2022. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Vitor Flores de Deus.

EXTRATOS DE ATOS
Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 1260.01.0115576/2021-17. REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260.01.0115576/2021-17. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548 de 28/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0115576/2021-17 - Processo de Compras n.º 1261347 02/2022, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão na ESC. EST. ANTÔNIO M. ALVES, IN 3003297085, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. A contratação implicará o valor total de R$27.369,02 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos) e as despesas correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 - Fonte 23.1.0; 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 - Fonte 10.1.0. Assinatura: 21/02/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria.

Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 1260.01.0116306/2021-95. REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260.01.0116306/2021-95. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548 de 28/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0116306/2021-95 - Processo de Compras n.º 1261347 03/2022, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão na SRE de São João Del Rey, IN 3011416653, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. A contratação implicará o valor total de 50.708,36 (cinquenta mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e as despesas correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 - Fonte 23.1.0; 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 - Fonte 10.1.0. Assinatura: 21/02/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria.

Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 1260.01.0114220/2021-60. REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0114220/2021-60. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 24/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0114220/2021-60 - Processo de Compras n.º 1261347 04/2022, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão na E. E. Jerônimo Pontello, IN 3009000740, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. A contratação implicará o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e as despesas correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 1261.12.361.106.4297.0001.3390 39-69 Fonte 23.1.0 e Fonte 10.1.0. Assinatura: 21/02/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria.

Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 1260.01.0115838/2021-24. REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0115838/2021-24. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 24/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0115838/2021-24 - Processo de Compras n.º 1261347 01/2022, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em média tensão na ESC EST E G BOTELHO, IN 3009019170, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. A contratação implicará o valor total de R$ 75.280,66 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) e as despesas correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 Fonte 23.1.0 e Fonte 10.1.0. Assinatura: 21/02/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria.

27 cm -21 1597088 - 1

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, Torna sem efeito a publicação do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022, publicado na página 81 do Jornal Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 21de fevereirode 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

3 cm -21 1597124 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de equipamentos e materiais para o Centro Esportivo Universitário e Laboratório de Exercício do Campus Januária, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 181/2021 – Processo – 2311021 – 181/2021, data da sessão pública 11/03/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 11/03/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 23/02/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.
Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1596647 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9323869
Extrato do Contrato nº 9323869/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI, Processo de compra nº 2311021 000160/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de tintas e complementos para pintura para atender as demandas da Universidade;Processo SEI: 2310.01.0005090/2021-87. Valor total: R$ 75.647,05. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.13.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.19.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339030.13.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339030.19.0.10.1. Assinatura: 21/02/2022. Signatários: pela contratada Giovanni Carvalho Bispo dos Santos, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -21 1596685 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 9323583/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0012821/2021-94, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 34.729.047/0001-02 - Nsa Distribuidora de Medicamentos Eireli, Processo de compra nº 2311076 000448/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados. Valor total: R$ 168.000,00. Vigência: 12 meses, de 22/02/2022 a 22/02/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.418 0.0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 21/02/2022. Signatários: pela contratada Adelina Mello Fontana, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -21 1596673 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 9317672/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0017184/2021-51, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 24.774.241/0001-56 - Medevices Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, Processo de compra nº 2311076 000602/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Terapia de Alto Fluxo Nasal e Materiais Médicos para Terapia Respiratória. Valor total: R$ 2.400,00. Vigência: 12 meses, de 22/02/2022 a 22/02/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 231 1.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 21/02/2022. Signatários: pela contratada Juliana Xavier Oliveira, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -21 1597051 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de livros e capas; serviço de editoração como revisão de texto, preparador de texto, diagramador, design gráfico, registro e ficha catalográfica., Pregão Eletrônico 171/2021 – Processo – 2311021 – 171/2021, data da sessão pública 09/03/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 09/03/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/02/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.
Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1597008 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de equipamentos de laboratório, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 161/2021 – Processo – 2311021 – 161/2021, data da sessão pública 10/02/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 10/02/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 23/02/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.
Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
– Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1596545 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará RETIFICAÇÃO da licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de equipamentos multimídia e instrumentos musicais para projetos de extensão da área cultural, Pregão Eletrônico 184/2021 – Processo – 2311021 – 184/2021, alteração da data da sessão pública para o dia 08/03/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 08/03/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital retificado e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/02/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.
Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
– Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1596570 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9241630
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9241630/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 71.139.406/0001-06 - ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA, Processo nº 2311021 000001/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Fornecimento de refeições para o Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Prorrogação a partir de 21/02/2022 até 20/02/2023. Valor total da prorrogação: R$ 3.750.600,00 Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.41 72.0001.339039.03.0.10.1; 2311.12.364.037.4216.0001.339039.03.0 .10.1. Assinatura: 18/02/2022. Signatários: pela contratada Fernanda Marques Gomes Lima pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -21 1597085 - 1

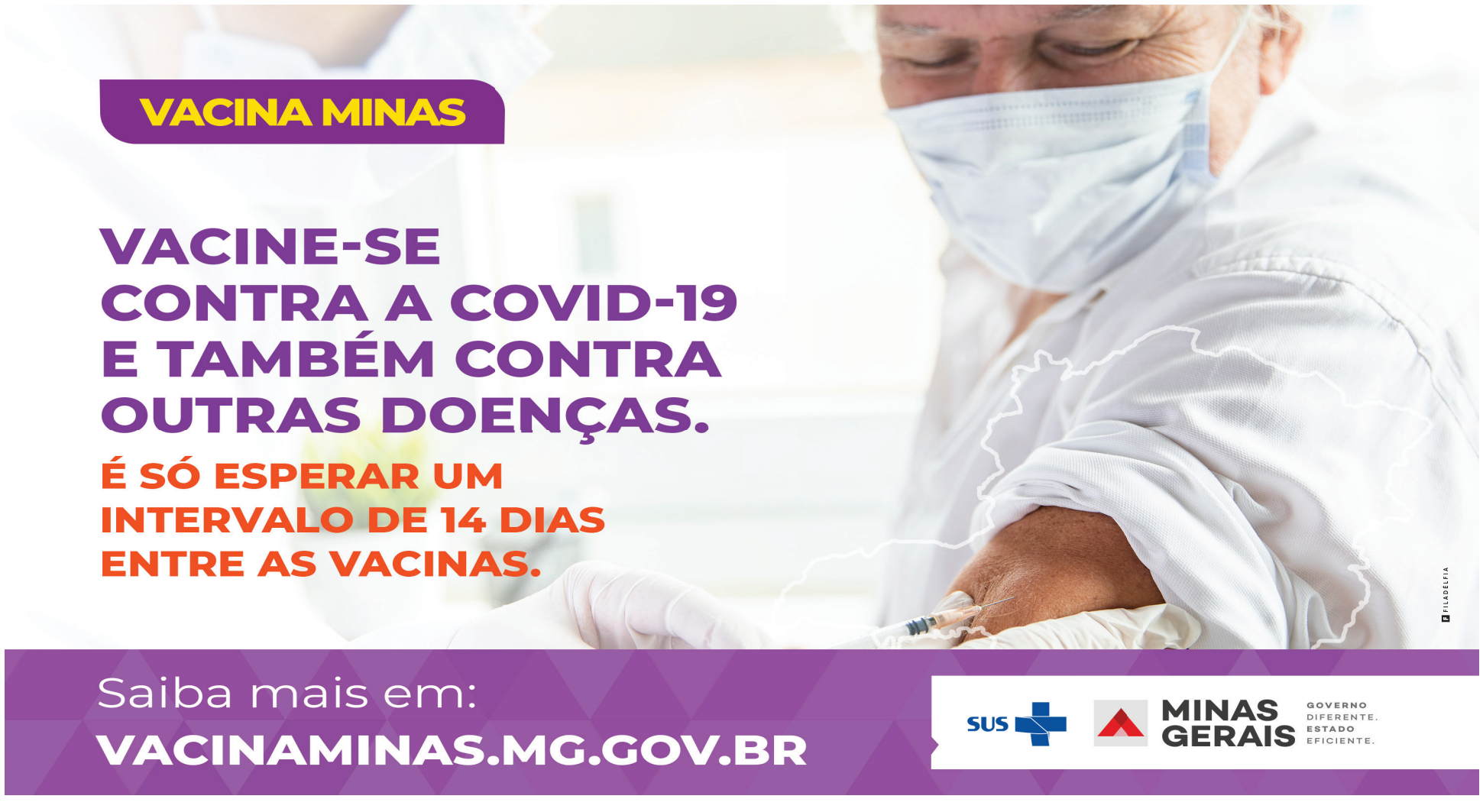

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202220041210169.